

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE DOUTORADO

ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO

**“SOMOS OS FILHOS DA REVOLUÇÃO”: OS VILLELA TAVARES E AS
IDEIAS POLÍTICAS EM PERNAMBUCO NO SÉCULO XIX**

SALVADOR
2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE DOUTORADO

ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO

**“SOMOS OS FILHOS DA REVOLUÇÃO”: OS VILLELA TAVARES E AS
IDEIAS POLÍTICAS EM PERNAMBUCO NO SÉCULO XIX**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Perez

SALVADOR
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)
Biblioteca Universitária Isaias Alves (BUIA/FFCH)

N244 Nascimento, Alessandro Ribeiro do
“Somos os filhos da revolução”: os Villela Tavares e as ideias políticas em Pernambuco
no século XIX. / Alessandro Ribeiro do Nascimento, 2023.
298 f. : il.

Orientador: Prof^o. Dr^o. Rodrigo Perez
Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e
Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2023.

1. Brasil – História – Império, 1822-1889. 2. Pernambuco – Política e governo. 3. Direito
4. Participação política. I. Perez, Rodrigo. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de
Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 981.34

Responsável técnica: Alessandra Barreto da Silva - CRB/5-1366



Ata da sessão pública do Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH), realizada em 15/12/2023 para procedimento de defesa da Tese de DOUTORADO EM HISTÓRIA no. 1, área de concentração História Social do Brasil, do(a) candidato(a) ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO, de matrícula 218122080, intitulada SOMOS OS FILHOS DA REVOLUÇÃO: OS VILLELA TAVARES E ASIDEIAS POLÍTICAS DE PERNAMBUCO NO SÉCULO XIX. Às 14:00 do citado dia, FFCH UFBA, foi aberta a sessão pelo(a) presidente da banca examinadora Prof que apresentou os outros membros da banca: Prof. Dr. RODRIGO PEREZ OLIVEIRA, Profª. Dra. LINA MARIA BRANDAO DE ARAS, Prof. Dr. MARCUS JOAQUIM MACIEL DE CARVALHO, Prof. Dr. BRUNO AUGUSTO DORNELAS CÂMARA e Prof. Dr. HELIO MAURICIO PIRAJA CANNONE. Em seguida foram esclarecidos os procedimentos pelo(a) presidente que passou a palavra ao(à) examinado(a) para apresentação do trabalho de Doutorado. Ao final da apresentação, passou-se à arguição por parte da banca, a qual, em seguida, reuniu-se para a elaboração do parecer. No seu retorno, foi lido o parecer final a respeito do trabalho apresentado pelo candidato, tendo a banca examinadora aprovado o trabalho apresentado, sendo esta aprovação um requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo(a) presidente da banca, tendo sido, logo a seguir, lavrada a presente ata, abaixo assinada por todos os membros da banca.

Dr. MARCUS JOAQUIM MACIEL DE CARVALHO, UFPE

Examinador Externo à Instituição

Dr. BRUNO AUGUSTO DORNELAS CÂMARA, UPE

Examinador Externo à Instituição

Dr. HELIO MAURICIO PIRAJA CANNONE, UFBA

Examinador Externo à Instituição

Dr. RODRIGO PEREZ OLIVEIRA, UFBA

Examinador Interno

Dra. LINA MARIA BRANDAO DE ARAS, UFBA

Examinadora Interna

ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO



Universidade Federal da Bahia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH)

Doutorando(a)



Universidade Federal da Bahia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH)

FOLHA DE CORREÇÕES

ATA Nº 1

Autor(a): ALEXSANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Título: “SOMOS OS FILHOS DA REVOLUÇÃO”: OS VILLELA TAVARES E AS IDEIAS
POLÍTICAS DE PERNAMBUCO NO SÉCULO XIX

Banca examinadora:

Prof(a). MARCUS JOAQUIM MACIEL DE CARVALHO Examinador Externo à Instituição

Prof(a). BRUNO AUGUSTO DORNELAS CÂMARA Examinador Externo à Instituição

Prof(a). HELIO MAURICIO PIRAJA CANNONE Examinador Externo à Instituição

Prof(a). RODRIGO PEREZ OLIVEIRA Examinador Interno

Prof(a). LINA MARIA BRANDAO DE ARAS Examinadora Interna

Os itens abaixo deverão ser modificados, conforme sugestão da banca

1. INTRODUÇÃO

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3. METODOLOGIA

4. RESULTADOS OBTIDOS

5. CONCLUSÕES

COMENTÁRIOS GERAIS:

Declaro, para fins de homologação, que as modificações, sugeridas pela banca examinadora, acima mencionada, foram cumpridas integralmente.

Prof(a). RODRIGO PEREZ OLIVEIRA

Orientador(a)

A minha mãe, Edna Ribeiro (In Memoriam).
As minhas avós, Rubenita Nascimento (In Memoriam) e Ana Amara Ribeiro.

AGRADECIMENTOS

Esta tese é sobre as minhas vivências. Das mais de 70 disciplinas que fui aluno entre os cursos de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Ciência Política com ênfase em Relações Internacionais e Licenciatura plena em História. Fui aluno de mais de 50 professores e tive mais de uma centena de pessoas de colegas e amigos que fizeram parte dessa jornada de aprendizagem e crescimento.

Esta tese é da minha construção como indivíduo. Nesse longo rumo acadêmico cruzei com pessoas de pensamentos e práticas diferentes. Com elas pude enxergar os meus inúmeros erros, dos pequenos acertos, das contradições, das inspirações, admirações e negações.

Esta tese é só o começo do fim. Ela é o resultado de um caminho pouco traçado, quase nunca imaginado. De alguém nascido em bairro pobre do Recife. De pai comerciante e mãe trabalhadora de caixa de supermercado.

Esta tese é o meu desenvolvimento. O meu amadurecimento. De lembrar dos caminhos tortos. Das idas e chegadas quase de madrugada depois de voltar do curso de graduação de História, em Nazaré da Mata, na região da Mata Norte de Pernambuco, para o Recife. Das aulas aos sábados na especialização da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Em momentos incertos, poucos seguros.

Esta tese é a soma do improvável. De me formar intelectualmente em três instituições diferentes, ao mesmo tempo. De cursar Ciência Política pelo turno da manhã na Universidade Federal de Pernambuco, Jornalismo a noite (e as vezes também pela manhã) na Universidade Maurício de Nassau. E ainda: cursar o mestrado no longínquo bairro de Dois Irmãos, na mesma UFRPE.

Esta tese é a vitória da periferia. De trabalhar e cursar universidades simultaneamente. De dar aula por pouca grana, de estagiar em jornal com dinheiro que só pagava a alimentação. De sorrir e brincar com cada percalço. De não se abater sem nenhum retorno ainda esperado.

Esta tese é sobre conquista, mas não só feita por mim. Daqueles que estiveram ao meu lado direta ou indiretamente. Recordar desde o tempo da graduação em Licenciatura em História pela Universidade de Pernambuco iniciada em 2005 e findada em 2008. Dos amigos que fiz e ainda continuam presentes. Susana Moraes e sua energia contagiante, dos trabalhos de início da Faculdade, de Alyne Nunes, André Alcântara, Pedro Lima, Tibério César, Letícia Rocha, Maria Isabel, Izabela Alves José Walmison, Aline Araújo, Marcela Pessoa que fizeram parte da minha turma.

Esta tese contou com a ajuda das conversas com o jornalista e também doutor Tércio Amaral, amigo de mais de uma profissão e de um auxílio importante sobre o império no Brasil. Do grande amigo, Marco Tomé, amigo de faculdade e do mestrado, sempre um incentivador. Da inspiração na trajetória de Bruno Verás, que fez o percurso acadêmico também fora do Brasil.

Esta tese também foi contribuída pelos grandes amigos, Vilmar Victor, Emilio Moura e Danilo Santos. O início dos debates em história com eles me levou a chegar aqui. Wilson Junior, Alex Pereira e Cleyton Souza, estes estão também entre os mais próximos, se tornaram irmãos nessa árdua trajetória.

Esta tese foi desafiadora por conhecer outros métodos e discussões feitas em outra universidade. Os colegas do curso de doutorado na Universidade Federal da Bahia, Railma Santos, Rafael Sancho, Renata Oliveira e Raiza Canuta são os mais lembrados em conversas paralelas durante o andamento do curso. O amigo de orientação, Felipe Mendes, obrigado pelo apoio. E a Gessica Souza, grata surpresa de amizade, companheiro e ombro amigo, esteve presente nos melhores e piores momentos. Se superei os desafios desta escrita, foi graças à ajuda dela.

Esta tese também é sobre acolhimento. O amparo de amigos que morei brevemente em Salvador e me ajudaram a me apaixonar por essa terra. São os casos de Lucas e Gabriel. Da acolhida de Juliana Vitorino. E de amigos sempre presentes como Thiago Soares, Bruno Ducla, Erivan Barbosa, Nathalia Moura e Wanessa Vilarim. Estes estão perto. Fazem parte da minha rede de apoio. Me trazem força.

Esta tese é sobre competência. E ela foi fortalecida pelo meu orientador Rodrigo Perez, com sua ajuda nas novas investigações e método no fazer histórico. E também das contribuições crucias de professores como Patrícia Valim, Lina Aras, Fátima Pires da

UFBA, e de Cristiano Christillino, da UFPE e UEPB. Outros amigos da área acadêmica, como Paulo Cadena e Bruno Dornellas, foram importantes nessa trajetória acadêmica. Agradeço também ao pessoal da secretária de pós-graduação em História da UFBA. Além de outras pessoas que me ajudaram nos arquivos, como Ingrid Rique e Wagner no Arquivo da Faculdade de Direito do Recife e da biblioteca do mesmo instituto, como Evaldo Costa com suas dicas preciosas do Arquivo Público do Recife e Hildo Leal, do mesmo espaço de pesquisa documental.

E, claro, esta tese é sobre amor. Da força da minha família, em especial minha avó materna, Amara Ribeiro. E do orgulho que minha mãe, Edna Ribeiro e minha avó paterna, Rubenita Nascimento, devem estar com este momento da minha vida. Isabelle Vitória (belinha), Rosane Barbosa e Rafaela Franklin (florzinha) estarão sempre no meu coração. Estas têm meu apreço, admiração e carinho.

Esta tese é sobre crescimento, persistência... e vitória.

“Mas é preciso ter força, é preciso ter raça

É preciso ter gana sempre”

Milton Nascimento

RESUMO

Esta tese tem o objetivo de compreender as linguagens dentro do seu contexto social e político no oitocentos, especialmente em Pernambuco. Analisa, também, as redes, as relações de poder, o discurso político e a produção intelectual desses bacharéis. Para essa investigação procuramos analisar a atuação de dois atores jurídicos e políticos que estavam em bastante evidência na arena pública pernambucana no Período Regencial e no Segundo Reinado: Jerônimo Villela de Castro Tavares (1815-1869) e Joaquim Villela Tavares (1816-1858). Formados nas primeiras turmas do Curso Jurídico de Olinda, eles estavam envolvidos nos acontecimentos da província e, também, nas discussões políticas na Assembleia Geral e ainda foram professores da instituição de ensino citada. A partir destes personagens relacionamos as normas brasileiras do século XIX e sua tensão com o sistema monárquico como o enfraquecimento do absolutismo e as transformações do liberalismo; Analisar a cultura jurídica do XIX correlacionando com os discursos dos bacharéis e seu comportamento perante outros grupos sociais; Investigar a atuação dos irmãos Villela Tavares na Insurreição Praieira e suas posições dentro dos partidos conservador e liberal; e analisar a produção intelectual dos Villela Tavares através de suas obras, escritos e como professores da Faculdade de Direito de Olinda. O recorte histórico da tese começa com a Revolução Pernambucana, de 1817, e termina com a morte de Jerônimo Villela de Castro Tavares, em 1869. A inspiração teórica do trabalho está nas reflexões desenvolvidas por Jonh Pocock sobre o exame dos textos políticos produzidos em outras épocas. Para chegarmos às nossas conclusões, utilizamos os documentos do Arquivo da Faculdade de Direito do Recife, do Arquivo Público do Recife, dos arquivos encontrados nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal brasileiro onde foram analisados os Anais do Parlamento Brasileiro, da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, e seus diversos periódicos e documentos do período do oitocentos.

Palavras-chave: Brasil Império. Direito. Pernambuco. Política. Século XIX.

ABSTRACT

This thesis aims to understand languages within their social and political context in the 19th century, especially in Pernambuco. It also analyzes the networks, power relations, political discourse and intellectual production of these bachelors. For this investigation, we sought to analyze the work of two legal and political actors who were very prominent in Pernambuco's public arena during the Regency Period and the Second Reign: Jerônimo Villela de Castro Tavares (1815-1869) and Joaquim Villela Tavares (1816-1858). Graduates of the first classes of the Olinda Legal Course, they were involved in the events of the province and also in the political discussions in the General Assembly and were also professors at the aforementioned educational institution. Based on these characters, we will relate the Brazilian norms of the 19th century and their tension with the monarchical system, such as the weakening of absolutism and the transformations of liberalism; Analyze the legal culture of the 19th century, correlating it with the speeches of the bachelors and their behavior towards other social groups; Investigate the role of the Villela Tavares brothers in the Praieira Insurrection and their positions within the conservative and liberal parties; and analyze the intellectual production of the Villela Tavares through their works, writings and as professors at the Olinda Law School. The thesis begins with the Pernambuco Revolution of 1817 and ends with the death of Jerônimo Villela de Castro Tavares in 1869. The theoretical inspiration for the work lies in the reflections developed by John Pocock on the examination of political texts produced in other eras. To reach our conclusions, we used documents from the Recife Law School Archive, the Recife Public Archive, the archives found on the websites of the Chamber of Deputies and the Brazilian Federal Senate, where the Annals of the Brazilian Parliament were analyzed, the Digital Library of the National Library, and its various periodicals and documents from the 19th century.

Keywords: Imperial Brazil. Law. Pernambuco. Policy. XIX century.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 POLÍTICA, CONSTITUINTE E REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA: QUAL O MELHOR PROJETO PARA O PAÍS?	33
1.1 “O PATRIOTA VILLELA” E A REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA. LIBERDADE PARA QUEM?	35
1.1.1 AS “SEMENTES POLÍTICAS” DA REVOLUÇÃO	41
1.1.2 “FALTA COESÃO DE IDEIAS”. A CONTRARREVOLUÇÃO E O PROJETO VINTISTA (1820)	50
1.2 CONSTITUINTE DE 1823	58
1.2.1 “O BRASIL NÃO TEM VIRTUDE NECESSÁRIA PARA UM SISTEMA REPUBLICANO”	58
1.2.2 PORTUGAL, FRANÇA, PERNAMBUCO E ESCRAVIDÃO: A PREOCUPAÇÃO DA ELITE POLÍTICA PERNAMBUCANA NA CONSTITUINTE	64
1.2.3 AS IDEIAS USADAS PELOS CONSTITUINTES	69
1.2.4 ATORES POLÍTICOS – IDEIAS DIFERENTES	74
2 LIBERDADE E SISTEMA REPRESENTATIVO: A IMPOSIÇÃO DOS DISCURSOS COMO FORMA DE PODER	86
2.1 O ATENTADO CONTRA JERÔNIMO VILLELA TAVARES: RESISTÊNCIA E DIÁLOGO POLÍTICO NO BRASIL DO SÉCULO XIX	87
2.1.1 PALAVRAS COMO LUGARES-COMUNS NO DEBATE POLÍTICO	104
2.2 O CURSO JURÍDICO DE OLINDA E A POLÍTICA: OS FILHOS DE VILLELA ENTRAM EM CENA	108
2.2.1 CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS	114
2.2.2 FORMAÇÃO INTELECTUAL: O QUE LIAM OS ESTUDANTES DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA?	122
2.2.3 CULTURA JURÍDICA X CULTURA POLITICA	126
3 ESPAÇOS PÚBLICOS, SOCIEDADES POLÍTICAS E PARTIDOS: A ATUAÇÃO DOS VILELAS NO PERÍODO REGENCIAL E NA INSURREIÇÃO PRAIEIRA	136
3.1 CONFRONTO DE IDEIAS POLÍTICAS: SOCIEDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO X SOCIEDADE PATRIÓTICA HARMONIZADORA	138
3.1.1 A SOCIEDADE PATRIÓTICA HARMONIZADORA	141

3.1.2	A SOCIEDADE FEDERAL PERNAMBUCANA	149
3.1.3	A RIVALIDADE COMO PRÁTICA POLÍTICA: “CORCUNDAS E ARISTOCRÁTICOS X FRENÉTICOS E ANARQUISTAS”	160
3.2	A PRAIEIRA E O ANTAGONISMO ENTRE OS VILLELAS	166
3.2.1	JERÔNIMO VILLELA DE CASTRO TAVARES E A LUTA PELO LIBERALISMO:ANÁLISE DE SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA E IDEOLÓGICA	167
3.2.2	INSURREIÇÃO, LIBERDADE E “O MANIFESTO DO MUNDO”	174
3.2.3	JOAQUIM VILLELA DE CASTRO TAVARES: A LINHA TÊNUE ENTRE O INTELLECTUAL E O POLÍTICO	186
3.2.4	“PARTIDOS NÃO SE IMPROVISAM”: JOAQUIM VILLELA COMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ	193
4	A PEDAGOGIA POLÍTICA DOS VILLELAS	199
4.1.	DIREITO ECLESIAÍSTICO	203
4.2	HISTÓRIA	210
4.3	JUDICIÁRIO	215
4.4	LIBERALISMO	219
4.5	MONARQUIA	224
4.6	PARTIDOS POLÍTICOS	232
4.7	REPÚBLICA	239
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	244
	REFERÊNCIAS	252
	APÊNDICE	277
	ANEXOS – IMAGENS	280

1. INTRODUÇÃO

Vão assim desaparecendo os nossos homens salientes da geração passada. Resende, o deputado da noite das garrafadas, já hoje é pó; Visconde de Albuquerque, Sebastião do Rego, Paes Barreto, Sá e Albuquerque, verdadeiros typos de honrades e probidade; Maciel Monteiro, o poeta e o orador; Abreu e Lima, historiador e literato, o Marquez de Olinda, vulto sempre saliente e brasileiro que mais alto chegou; Feitosa, o jurisperito respeitavel e lutador incansavel da Imprensa; Villela, o lente e jornalista estimável, e agora o Conde da Boa Vista, todos, um após outro, tem descido a campa, deixando vácuos que tao cedo, talvez, cabalmente se não preenchão!.. Resignemo-nos com a Vontade de Deus, que sabe aonde nos encaminha!...(Grifos Meus)¹

Em artigo publicado no jornal “*O Americano*” em outubro de 1870, cujo um dos redatores foi Tobias Barreto de Menezes², era relatado uma preocupação com a memória de personagens considerados históricos em Pernambuco. Segundo o texto, o desaparecimento de “homens da geração passada” iria deixar “vácuos” que dificilmente seriam preenchidos. Entre esses nomes mencionados estava Jerônimo Villela de Castro Tavares, citado como um “lente e jornalista admirável”³.

Sete anos depois o jornal do partido liberal “*A Província*” divulgou alguns poemas recitados numa cerimônia no Teatro Santa Isabel, localizado no centro do Recife e considerado um dos mais importantes de Pernambuco. Nos versos constam trechos em exaltação aos antigos filiados e também fundadores da agremiação na região: “*De Nunes Machado a crença, De Villela a ficção, De Borges a esperança imensa, De Pedro Ivo a paixão*”⁴.

¹ HEMEROTECA DIGITAL. **O AMERICANO**. Recife. Domingo, 9 de outubro de 1870. Ed. 24. p. 96. Disponível em <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=758400&Pesq=Villela&pagfis=100>. Acessado em dezembro de 2022

² Tobias Barreto de Menezes foi um dos principais teóricos da Faculdade de Direito do Recife. Ele nasceu em 7 de junho de 1839, em Sergipe e faleceu no dia 27 de junho de 1889, no Recife. O bacharel também foi poeta, filósofo e jurista. Atuou como lente substituto e professor catedrático no mesmo espaço acadêmico. A Faculdade de Direito do Recife também é conhecida como “Casa do Tobias”. Ele também liderou um movimento chamado “Escola do Recife”. O propósito deste grupo era investigar as causas políticas e culturais do país e, a partir disso, elaborar uma teoria da sociedade brasileira. Cf: FERREIRA. Pinto. **História da Faculdade de Direito do Recife**. Tomo I. Recife. Universidade Federal de Pernambuco. Ed. Universitária. 1980. p. 30-37.

³ HEMEROTECA DIGITAL. **O AMERICANO**. Recife. Domingo, 9 de outubro de 1870. Ed. 24. p. 96. Disponível em <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=758400&Pesq=Villela&pagfis=100>. Acessado em dezembro de 2022

⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **A PROVINCIA**. Recife. Sexta-feira, 23 de novembro de 1870. Ed. 1269. p. 1. Disponível em

Os nomes citados fazem parte de grupos políticos onde foram protagonistas de Pernambuco em meados do XIX⁵. As menções a esses personagens revelam a importância das experiências e momentos significativos de um passado até então recente da província. A documentação traz uma espécie de continuidade histórica. Através destes agentes públicos que se pode compreender parte da história política pernambucana daquele período. Por isso, a análise destes atores sociais é fundamental para identificar seus papéis na construção da identidade política através das suas performances discursivas.

Em consideração a este tipo de análise, a história de Pernambuco no século XIX chama atenção para os diversos acontecimentos políticos ocorridos até a metade do oitocentos. O intitulado ciclo de insurreições liberais na região trouxe à tona inúmeros personagens que ajudariam na formação intelectual da província e de outras partes do país. Com suas peculiaridades, esses agentes públicos se tornaram responsáveis pela disseminação de ideias e projetos políticos no período de construção do Brasil como Estado nacional⁶.

No entanto, a produção literária sobre esses acontecimentos teve uma preocupação na análise social desses fatos. A maioria dos trabalhos deixou as ideias políticas dispersas entre um ou outro evento histórico. Faltando assim, portanto, estudos sobre possíveis conexões entre discurso político, formação intelectual e consequências desses movimentos na província. Isto é, a investigação das ideias que fomentaram as discussões e execuções das próprias insurreições liberais de Pernambuco estão pouco vinculadas na historiografia⁷.

Este trabalho se soma aos recentes esforços na bibliografia especializada na renovação da história política pernambucana. Como também fortalece novos olhares aos

https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=128066_01&Pesq=Villela&pagfis=5106.

Acessado em dezembro de 2022

⁵ Nunes Machado foi um dos líderes da Insurreição Praieira. Villela se refere a Jerônimo Villela de Castro Tavares, um dos intelectuais que também apoiou o movimento. Já Borges da Fonseca era considerado radical por defender a república e se juntou aos rebeldes. Dentre estes, um dos mais famosos foi Pedro Ivo que levou a luta para vários locais da província de Pernambuco. Todos estes nomes e suas atuações serão aprofundados no presente trabalho, tendo como um dos principais personagens o próprio Jerônimo Villela de Castro Tavares.

⁶ A nomenclatura “Ciclo das Insurreições Liberais do Nordeste” é utilizada por Marcus de Carvalho e Bruno Dornelas ao se referir ao período conjunto de processos históricos considerada longa, complexa e muito específica que ocorreu na região durante o período do oitocentos. Cf: CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; CARVALHO, Marcus J. M. de. A Praieira Revisitada: Considerações sobre o debate. **Almanack Brasiliense**, nº8, novembro de 2008. p. 55

⁷ Entende-se como discurso político um discurso que serve de uma quantidade de linguagens e maneiras de argumentação provenientes de diversas origens. Cf: POCOCK, J. G. A. **Linguagens do po político**. São Paulo: Ed. USP, 2003. p. 32

papéis do Estado e à nação, ao contrário da chamada “história tradicional”⁸. As investigações estão ao redor destas instituições e do próprio soberano e ocorreram no período do primeiro e segundo reinado.

É comum então que a historiografia remeta aos autores clássicos que discutem o Brasil de um ponto de vista “macro”. O pensamento brasileiro em meados do século XIX com Varnhagem, e sua interpretação monarquista da história do Brasil⁹. Ou até mesmo a reinterpretação do país por Sérgio Buarque de Holanda (que desejava extinguir do coração brasileiro o espírito português)¹⁰, e sua tese da libertação da dominação tradicional dos seus antigos colonos são alguns destes exemplos¹¹.

No entanto, não se deve descartar os estudos dos ditos clássicos. Na investigação histórica, as revisões e reinterpretações dos textos são importantes para a análise de novos objetos que surgem em cada nova pesquisa. A historiografia, então, também pode ser considerada um processo de reescritura, no qual diferentes eventos são avaliados como secundários e normalmente insurgem novamente com grande importância¹².

O estímulo para essa releitura, no que tange a história do pensamento político, foi feita pelas trocas com outras disciplinas. A linguística, por exemplo, auxiliou na análise dos discursos e forneceu métodos de tratamento e interpretação¹³. A ciência política também inspira o historiador a fazer novas perguntas e inquietações. Assim, fenômenos antes acreditados como esgotados voltaram ao campo de investigações¹⁴.

A análise do político, voltado a outros aspectos da vida coletiva, trouxe à tona as investigações das formas informais da ação política de diferentes grupos. Os aspectos estruturais e racionais do pensamento ou das formas organizadas deram lugar as manifestações incontroladas e emotivas. A subjetividade ganhou mais destaque e com ela a produção de discursos e suas variadas interpretações. E ainda:

⁸ René Remond chega a dizer que o campo da história política persistiu por muito tempo em atribuir aos chamados protagonistas um papel que acreditavam determinante. Cf: REMOND, René. Por uma história política. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 18.

⁹ Reis. P. 32

¹⁰ HOLANDA. Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo. Companhia das Letras. 1995.

¹¹ REIS, José Carlos. **As identidades dos Brasil: de Varnhagen a FHC**. 8 ed. Rio de Janeiro. Editora FGV. 2006. p. 125

¹² De acordo com José Carlos Reis, a história também pode ser considerada uma sucessão processual onde os acontecimentos podem explodir ou adormecer dependendo do seu ritmo próprio. Cf: REIS Op. Cit. p. 8

¹³ Na opinião de Hans Georg Gadamer, a interpretação não se aplica somente a textos e a tradição oral, mas a outras questões remetidas a história, com as interpretações de um evento histórico ou da interpretação de comportamentos. É necessário, então, mediar a interpretação “*a fim de descobrir o ‘verdadeiro’ significado que se encontra escondido*”. GADAMER, Hans Georg (ORG). **O problema da consciência histórica**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006. p. 19.

¹⁴ REMOND. Op. Cit. p. 29-36.

Trata-se agora de tematizar a mediação estabelecida entre o historiador e seu objeto, distinguindo ainda as formas de representação dos atores sociais e as do próprio estudioso. Nesta direção, mais do que a inclusão dos oprimidos na grande narrativa, processa-se um deslocamento epistemológico, a busca de novas linguagens e figuras que deem conta de captar as diferenças¹⁵.

Com isso é necessário analisar a interpretação inquieta entre passado e presente dentro da investigação histórica. Os eventos acontecidos tornam-se inesgotáveis em compreensões. A visão da história acaba tendo outras particularidades dependendo das gerações que a analisam. Teorias e metodologias são reavaliadas com novas questões. E, como diz Hans-Georg Gadamer, pontos de vistas considerados “definitivos” são resignificados e podem compreender uma múltipla relatividade¹⁶. A análise da história então se torna um permanente processo de mudanças¹⁷.

Diante disso, este trabalho é o resultado de levantamentos e interpretações sobre a elite política pernambucana realizado por mais de doze anos no campo de pesquisa sobre o ponto de vista histórico¹⁸. As investigações desta tese nos levaram a diferentes caminhos fomentados por uma vasta documentação do século XIX e das leituras necessárias para a compreensão deste(s) objeto(s). Através destes elementos identificamos diferentes personagens que contribuíram com a construção do Estado brasileiro e do desenvolvimento de Pernambuco no oitocentos. Seus discursos foram moldando nosso estudo. As linguagens destes atores, portanto, fomentaram e enriqueceram nosso campo de análise¹⁹.

¹⁵ RAGO, Margareth. A “nova” historiografia brasileira. **Anos 90**. Porto Alegre. N.11. 1999. p. 91.

¹⁶ GADAMER. Op. Cit. p. 18.

¹⁷ Para José Carlos Reis, diante do processo de análise histórica, o passado é tomado de novos questionamentos com diferentes respostas das anteriores. Cf: REIS. Op. Cit. p. 11,

¹⁸ Segundo Antônio Manuel Hespanha, de algum modo, todos são pertencentes à elite porque “*todos temos algum grupo que nos reconhece, para o bem ou para o mal, como detentores de uma legitimidade para dirigir em alguns dos planos da inter-acção social*”; Já Flávio Heinz relata que a perspectiva sobre estes grupos é suficientemente aberta para ser utilizada em diversos tipos de investigações. Esse tipo de análise ajuda em um tratamento sociológico das elites. É um estudo que não se afasta da perspectiva histórica. Cf: BICALHO, Maria Fernanda. “Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia”. In: MONTEIRO, Nuno G. F. *et alli* (org.). **Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005; HEINZ, Flávio M. (org). **Por outra história das elites**. FVG editora. Rio de Janeiro. 2006; HESPANHA, Antônio Manuel. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.) **Modos de Governar. Ideias e Práticas políticas no Império Português** – séculos XVI a XIX. São Paulo. Almeida, 2005.

¹⁹ Alguns dos trabalhos elaborados através do levantamento e análise destes personagens foram: NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro do. A justiça é também política: a participação dos juizes de Pernambuco na formação do estado brasileiro (1835-1871). **REVES - Revista Relações Sociais**, v. 2, p. 0407-0419, 2019; NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro do. A lei, o magistrado e a política: a atuação dos juizes de direito em Pernambuco (1835-1857). **HISTÓRIA UNICAP**, v. 6, p. 160, 2019; NASCIMENTO,

Com isso, elementos como livros, declarações públicas, textos, artigos servem como materiais essenciais para a investigação dos discursos destes personagens do século XIX. Essas formas de manifestações culturais abrangem amostras que ajudam a analisar a construção do Estado brasileiro no período da independência, seus avanços e impedimentos feitos por estes agentes públicos. Era um período de uma nova visão de futuro para o país. E com ele novos tipos de linguagens foram inseridos e recodificados.

Além disso, identificar o significado do discurso político que prefigura eventos importantes do período é crucial para a compreensão da formação desta mesma sociedade. Investigar os argumentos, declarações e conceitos registrados por estes agentes públicos, através de suas narrativas, é a principal forma para o estudo das ideias que moldaram a estrutura dos poderes da época²⁰.

Nesse contexto, estes agentes políticos se tornam pensadores que destrincharam correntes de discursos políticos debatidos em outras partes do mundo, principalmente na Europa, e as moldaram ao Brasil recém-independente. No mais, as ideias de liberdade, justiça, monarquia, república, partidos políticos, foram tratados em exaustão por estes mesmos atores.

Com os debates e o fortalecimento dessas ideias de diferentes sistemas e formas de governo é plausível examinar como a sociedade brasileira e seus agentes públicos conceberam e justificaram as distintas formas de Estado, os direitos individuais e coletivos, além das questões sobre autoridade, igualdade e propriedade. Neste sentido, é possível identificar a motivação para as próprias decisões políticas, a estrutura do governo imperial e as questões morais e éticas relacionadas ao exercício do poder.

Já que a finalidade da história das ideias políticas não é mais oferecer os elementos quase intemporais de uma "cultura política", e sim conhecer melhor os sistemas de representações das sociedades, o estudo desses sistemas tornou-se inseparável do dos aparelhos de produção e

A. R. O protagonismo dos juízes municipais da Revolta Praieira. In: Wellington Barbosa da Silva (org.)I. (Org.). **O Recife no Século XIX: Outras Histórias (1830-1890)**. Ied.Jundiaí: Paco, 2018, v. I, p. 07-299; NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro de. “**Sob o Império da Lei: a atuação dos juízes municipais na comarca do Recife (1841-1850)**”. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife. 2014;

²⁰ Partindo do princípio que analisaremos o sujeito político, é importante citar o trabalho de Pierre Rosavallon. Segundo este, o objetivo da história conceitual do político é “*fazer a história do trabalho realizado pela interação permanente entre a realidade e sua representação definindo os campos histórico-problemáticos*”, além disto é necessário analisar a história dentro de uma época, grupos sociais e/ou um país procuram construir respostas “*aquilo que percebem mais ou menos confusamente como um problema*”. ROSAVALLON. Pierre. Por uma história conceitual do político. **Revista Brasileira de História**. Tradução: Paulo Martinez. Universidade de São Paulo. São Paulo. V. 15. nº 30. 1995. p. 16.

de mediação: não é apenas a ideia que age, é também o lugar de onde ela vem²¹.

Sendo assim, as investigações dos agentes públicos no país no oitocentos nos permite analisar com mais rigor as origens e desenvolvimento das ideias políticas que contornaram a sociedade brasileira neste período. Estes debates inspirados em outros modelos de governo auxiliam na identificação das raízes históricas de outras ideologias, permitindo uma apreciação mais profunda das complexidades políticas da nossa época²².

Um dos propósitos desta tese, então, é avaliar as interações entre esses intelectuais e os contextos sociais que essas ideias surgiram e foram desenvolvidas. De quais os impactos seus discursos foram significativos para o pensamento político do Brasil do século XIX. Com isso, é possível analisar as conexões e até identificar possíveis padrões de conceitos e opiniões²³.

Estas ideias concebidas, debatidas, disseminadas e contestadas acabaram desenvolvendo respostas e contribuições variadas no contexto da independência do país e nas gerações posteriores a emancipação política do Brasil. Como exemplo, pode-se citar o Período Regencial e Imperial, além dos vários movimentos políticos ocorridos neste período.

É uma tese, sobretudo, da história dos discursos políticos, apresentados na performance pública desses agentes. Então, a investigação deste trabalho é direcionada principalmente pelas ideias. A história social faz parte da análise, mas este campo nos auxiliará. Ou seja, a história do ser político, das ideias e de suas consequências no Pernambuco do oitocentos são as principais abordagens da presente pesquisa²⁴.

²¹ WINOCK. Michel. As ideias políticas. In: REMOND. René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. p. 285.

²² Segundo Michel Winock, as ideias políticas não podem ficar restritas apenas aos teóricos e aos filósofos. Os homens comuns também adquirem e propagam seus conhecimentos sobre essas mesmas ideias: “*Pela extensão de seu campo de curiosidade, a história das ideias políticas faz necessariamente fronteira com a história da opinião pública e a história da propaganda; distingue-se delas, mas seus entendimentos com uma e outra encontram-se numa relação de reciprocidade, numa sociedade de expressão pública desenvolvida. Daí resulta uma primeira renovação da história das ideias pela extensão da curiosidade a fontes antes inusitadas*”. Cf: WINOCK. Op. Cit.. p. 271-279.

²³ Para Reinhart Koselleck, os conceitos tornam-se instrumentos de controle histórico. A partir do século XVII os conceitos políticos foram fatores de mudança para a sociedade civil. Com isso, a ideologização dos adversários da arena pública faz parte do controle político da linguagem. KOSELLECK. Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto. Ed. PUC – Rio, 2006. p. 299.

²⁴ Analisar o ser político é identificar o jogo de interesses, as escolhas políticas, a intervenção dos grupos de pressão e, ainda, a decisão política ocorre através de uma multiplicidade de fatores. A política, então, não segue uma linearidade é feita também de descontinuidades. E ainda: “*há em política mais coisas nos efeitos dos que nas causas*”. Cf: REMOND, René. Do Político: In: *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. p. 445-449;

Diante disso, este trabalho analisa a circulação, a tradução e a reinterpretação de ideias políticas. A investigação acerca da reconstrução de grupos - junto à avaliação de artigos em jornais, discursos políticos, e leitura de autores considerados clássicos na filosofia política -, ajuda a elucidar as trajetórias intelectuais de agentes públicos que foram imprescindíveis na formação do Estado brasileiro e tiveram Pernambuco como local de destaque.

Para essa investigação procuramos analisar a atuação de dois atores jurídicos e políticos que estavam em bastante evidência na arena política pernambucana no Período Regencial e no início do Segundo Reinado: Jerônimo Villela de Castro Tavares (1815-1869) e Joaquim Villela Tavares (1816-1858). Formados nas primeiras turmas do Curso Jurídico de Olinda, eles foram envolvidos nos acontecimentos da província e, também, nas discussões políticas na Assembleia Geral e ainda foram professores da instituição de ensino citada²⁵.

Eles, Jerônimo e Joaquim, serão os nossos guias para analisarmos os discursos que eram realizados em vários campos de exposição política. Os irmãos serão protagonistas do nosso trabalho, mas terão a companhia de outros personagens imprescindíveis do oitocentos no Brasil. Alguns outros atores estiveram em debate com esse clã, apoiando ou divergindo de suas opiniões. Diante disso, o campo de investigação, no que tange a linguagem política, se sobressai a família Villela Tavares e atinge outros intérpretes do Estado brasileiro²⁶.

Para identificar a formação intelectual dos Villela Tavares, tivemos que averiguar a atuação do senhor Jerônimo Villela Tavares, pai dos dois citados. Com os dois filhos ainda crianças, ele participou da Revolução Pernambucana de 1817. Solto, teve papel preponderante nos jornais da época. Sendo assim, é necessário investigar o seu desempenho na vida pública e o quanto isso contribuiu para os discursos políticos dos seus filhos.

O objetivo desta tese é compreender as linguagens dentro do seu contexto social e político. O historiador do discurso político deve analisar seu trabalho dentro do seu

²⁵ De acordo com Jean-François Sirinelli, o estudo dos jovens, em suas formações nas instituições de ensino, permitir analisar as origens do “despertar intelectual e político”. Sendo assim, identificar a movimentação desse grupo nesses ambientes de debates acadêmicos corrobora para a avaliação da circulação das ideias. Cf: SIRINELLI, Jean-François. Os intelectuais. In: REMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. p. 250.

²⁶ Segundo Pocock, a linguagem política pode ser considerada ambivalente. Podendo consistir no emprego simultâneo de linguagem que podem favorecer a expressão de propostas diversas e contrárias e na enunciação de “conceitos essencialmente contestados”. POCOCK, J. G. A. 2003. Op. Cit. p. 32.

âmbito. Teremos então como fio condutor a produção intelectual e o discurso político dos Villelas Tavares. Inspirado em Jonh Pocock, nos debruçamos sobre a circulação de linguagens políticas na província de Pernambuco no século XIX e suas diferentes denominações durante este período.

O recorte histórico da tese começa com a Revolução Pernambucana, de 1817, e termina com a morte de Jerônimo Villela de Castro Tavares, em 1869. Por conseguinte, os capítulos estão divididos da seguinte forma: na primeira parte, iremos analisar a trajetória de Jerônimo Villela Tavares depois da sua saída da prisão após a Revolução Pernambucana. É através deste evento político que serão discutidas as ideias políticas que circulavam na província e chegaram a outras partes do Brasil, como “república”, “federalismo” e a questão escravocrata. Aqui o objetivo é relacionar o quanto as normas brasileiras tratadas no século XIX e sua tensão com o sistema monárquico e imperial.

Também serão tratadas as ideias de liberdade discutidas na Revolução Pernambucana a partir das concepções dos teóricos mais lidos da época. Montesquieu, Locke, Rousseau são analisados a partir das compreensões e reproduções dos agentes públicos do período. Isso leva a análise sobre os projetos políticos prefigurados desses debates. Narrativas criadas por personagens para legitimar seus interesses nos acontecimentos de 1817.

A historiografia está sustentada principalmente em Socorro Ferraz com sua análise sobre as várias vertentes de liberdade, Muniz Tavares e a abordagem narrativa da Revolução Pernambucana de 1817 e a participação de vários grupos políticos do movimento; Evaldo Cabral de Melo e o debate sobre o federalismo pernambucano; Manuel Correia de Andrade com as principais narrativas dos motins e revoltas da região; Ilmar Rohloff de Mattos com a questão da classe liberal e conservadora, principalmente pela ótica do grupo nomeado “saquarema”; a investigação de Mirian Dolhnikoff na disputa entre as províncias e o governo geral – tensão entre unidade e autonomia; além da identificação da elite política que foi responsável pela administração do país logo após a independência por José Murilo de Carvalho. E, ainda, a filosofia política de Hannah Arendt nos serve como inspiração para a compreensão dos conceitos políticos em questão²⁷.

A legitimação também era construída na Assembleia Constituinte de 1823. Nesse espaço, as discussões construídas na Revolução Pernambucana também vieram à tona. A

²⁷ A discussão sobre as abordagens dos autores citados será discutida em mais detalhes no decorrer deste presente trabalho.

arena política então virou palco de diversas concepções de poder e governo municiados pelas ideias de autores iluministas da Europa e dos Estados Unidos. Assim, pode-se identificar os acontecimentos políticos de diferentes maneiras. Nela são encontrados distintos conceitos sobre liberdade, propriedade, república, monarquia, tirania, despotismo e federalismo, além da inspiração intelectual vinda de filósofos como Rousseau, Montesquieu e Locke. Analisar cada uma dessas formas de governo ajuda a compreender os fatos histórico do período por diversos enfoques. Ainda nesta parte, além de discutir os trabalhos dos teóricos, usamos algumas teses acadêmicas que abordam os conceitos destes mesmos autores.

No segundo capítulo abordamos sobre a participação de Jerônimo Villela Tavares nos debates políticos publicados nos periódicos pernambucanos da época, sobretudo o uso das ideias de “liberdade” e “monarquia representativa”. Com isso podemos identificar como o verbo político se destrinchava e possuía diversos significados para os agentes públicos.

Em outra parte deste segundo capítulo desenvolvemos uma abordagem sobre a criação dos cursos jurídicos do Brasil. Na unidade de Olinda será analisado o método de ensino, o discurso político dos estudantes e os autores da filosofia política da época que faziam parte do acervo da biblioteca e que inspiravam as aulas e a formação dos alunos. O levantamento dos personagens é imprescindível para avaliar os círculos sociais de debate entre a elite intelectual da região²⁸. Documentos do Curso Jurídico e periódicos que mencionam a instituição – principalmente os impressos escritos pelos alunos – serão abordados nesta parte do trabalho. Autores como Sérgio Adorno, Augusto César Feitosa Pinto Ferreira, Ricardo Fonseca, Ricardo Marcelo Fonseca, José Reinaldo de Lima Lopes, Gilberto Freyre e Vanessa Espinosa contribuíram para a construção desta parte do trabalho.

Já o terceiro capítulo está dividido em duas partes: a primeira trata o surgimento de sociedades políticas em Pernambuco e das discussões sobre federalismo, república e monarquia representativa que pairava nesses espaços. Neste objeto, Jerônimo Villela de

²⁸ A elite intelectual pode ser entendida através de duas abordagens: a primeira é a identificação de produtores intelectuais, identificáveis ou não, ligados a alguma instituição; a segunda, considerada como oposta da primeira, reúne grupo de intelectuais conhecidos, ativos, e até corporativos em certos casos. Nestes, o historiador busca a relação entre ideia e status social. A utilização deste conceito é feita pela explanação de Francisco Falcon. Este utiliza a tipologia de Heidrun Krieger Olinto para diferenciar o grupo de historiadores que trabalham sob a ótica da história intelectual. Destes grupos, o que nos interessa são os contextualistas. Cf: FALCON, Francisco. História das Ideias. In: CARDOSO, Ciro Flamarion. VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997. pp. 91-126.

Castro Tavares se torna protagonista nas discussões políticas e entra em conflito de ideias com o seu próprio pai, o senhor Jerônimo Villela.

A segunda parte analisa, através dos periódicos e dos anais da Assembleia Geral e Provincial, a formação de grupos políticos que tiveram ideias divergentes, principalmente entre os próprios liberais, o que levou a rivalidade e os caminhos distintos dos irmãos Jerônimo Villela e Joaquim Villela. Ambos tomaram caminhos opostos na arena política. E este é o principal ponto da tese: apesar da mesma formação – acadêmica e familiar-, eles tiveram performances políticas opostas no momento de maior crise das suas gerações. A historiografia sobre a praieira, com Marcus de Carvalho, Izabel Marson, Paulo Cadena e Bruno Dornellas farão parte desta discussão.

O quarto e último capítulo discute como os irmãos Villelas abordam os principais termos utilizados no cenário político do século XIX. A prática verbal deles foi construída através de suas respectivas formações intelectuais. E é através delas que temos como resultado as suas opiniões a respeito dos pontos fundamentais de embate realizados nas arenas políticas e em outros espaços de discussões. O resultado, então, de suas atuações como estudantes no Curso Jurídico; na participação de grupos políticos; no ingresso nas assembleias Provincial e Geral; na administração de governo como juízes e presidentes da província; na escrita de vários textos distribuídos em muitos jornais do período; além da participação direta ou indireta na Insurreição Praieira acabam se transformando em elementos de propagação de seus respectivos discursos. Foi pelos seus conhecimentos disseminados por vários meios de ação política e intelectual que entramos em contato com vários verbetes e suas diferentes intencionalidades. Analisá-los foi o nosso principal objetivo.

O método desta tese é a história intelectual, tendo como inspiração as formulações de Jonh Pocock sobre a compreensão dos textos políticos produzidos em outras épocas a partir da reconstituição das conjunturas linguísticas e até de normas e/ou leis em que esses textos foram elaborados. É através dos discursos e sua série de linguagens – de determinadas origens e ambivalências – que nosso estudo foi desenvolvido. Logo, os contextos são colocados como primordiais para a reconstrução histórica. Assim, as teorias sociais e políticas teriam significado em suas proposições. Com isso, cada coisa a ser dita ou escrita obriga a ter uma elocução na qual ela possa ser expressa²⁹.

²⁹ SILVA. André Luiz da. A história do pensamento político como história do discurso político: considerações acerca do Whiggism no contextualismo linguístico de John Pocock **Diálogos** (Maringá. Online), v. 17, n.2, p. 588. mai.-ago./2013

Pocock se preocupa mais com as linguagens contida nas enunciações. O contexto como método empreendido. Ou seja, “linguagem como contexto e não como texto”³⁰. A simples leitura de textos não seria a melhor abordagem. Sendo assim, a inquietação da história é investigar estas formulações dentro do seu contexto social e político. Em suma, o historiador do discurso político deve analisar seu trabalho dentro deste domínio.

Dentre as recomendações do trabalho do historiador na identificação da linguagem como algo “que não é produto da sua mente”, Pocock sugere que a) o pesquisador em História deve analisar que autores diferentes podem operar distintos atos na mesma linguagem; b) à medida que puder demonstrar que cada qual debateu o modo que os demais fizeram dela, que inventaram códigos de segunda ordem para criticar seu uso e que a identificaram, verbal e por meios explícitos, como uma linguagem que estavam empregando; c) prognosticar as insinuações e as problemáticas do uso de uma determinada linguagem teria causado em casos específicos, e demonstrar que suas previsões foram concretizadas ou, em alguns casos, desmentidas; d) de investigar sobre uma linguagem familiar em lugares que não se esperava encontrar; e) e ainda , a questão do anacronismo, ou seja, deixar de considerar linguagens não disponíveis para os autores sob análise³¹.

Nesse sentido, para Pocock, há uma linguagem própria dentro do universo da política. Isso ajuda a avaliar o sentido do texto que foi produzido. É considerar a elocução própria da arena pública. De como os grupos leigos se apropriam deste tipo de idioma, modificando seus efeitos³². E, com isso, ela (a linguagem) se torna familiar em diversas fontes de análise. Assim, a tarefa do historiador é se colocar como investigador para compreender a linguagem e como esta própria deve ser analisada em seu contexto. No primeiro caso, segundo o próprio autor, seria necessário um “momento arqueológico”, isto é, de um mapeamento das linguagens dentro de um determinado contexto histórico, em seguida, a interpretação desses códigos³³.

Vale salientar que o texto é um marco histórico. Tem seu poder. É preciso analisar os escritos a partir das suas linguagens, da especificidade do contexto histórico. Em

³⁰ Essa expressão é utilizada por muitos autores para explicar o método de Pocock. Entre eles está André Luiz da Silva. Cf: SILVA. Op. Cit.

³¹ POCOOCK, J. G. A. 2003. Op. Cit. p. 71

³² SILVA. Op. Cit. p. 589.

³³ Sobre essas explicações da análise feita por Pocock destacamos o trabalho de Bruno Santos Alexandre. CF: ALEXANDRE, Bruno Santos. A noção de historiografia de J. G. A. Pocock na órbita das humanidades: ou sobre o ofício do historiador entre a ontologia e a ação política. **História e Cultura**. Artigos Livres e Resenhas. v.10, n. 1, jul/2021. p. 274

consequência, por estarem num terreno filosófico no qual os conceitos se tornavam heterogêneos e cheios de significados, a análise da comunidade política é fundamental para identificar as direções que esses mesmos conceitos seguiam e eram moldados. Então, a compreensão da história dos conceitos vai além da investigação do indivíduo, é necessário observar as inter-relações da elite letrada³⁴.

Quanto mais ele pode provar (a) que diversos autores empregaram o mesmo idioma e nele efetuaram enunciações diversas e até mesmo contrárias, (b) que o idioma é recorrente em textos e contextos além daqueles em que foi detectado pela primeira vez, e (c) que os autores expressaram em palavras sua consciência de que estavam empregando tal idioma e desenvolveram linguagens críticas e de segunda ordem para comentar ou regular o emprego desse idioma – tanto mais a confiança desse historiador em seu próprio método aumentará³⁵.

Além disto, é preciso acrescentar que a linguagem vai se adaptando, transformando-se e ganhando outras interpretações afora os grupos dos ditos intelectuais. Estes podem até ser considerados os responsáveis pela formulação letrada de determinados discursos políticos, mas as apropriações ocorrem de diversas maneiras por diferentes grupos “leigos”. Ou seja, o uso de idiomas ocorre também por formas distintas. O emprego da palavra, então, se torna estratégico, e utilizado para outros propósitos. Assim, quanto mais o vocábulo é público, as chances de tornar-se mais variável serão ainda maiores. Com isso, a linguagem tem dimensão política oportunista³⁶.

Assim, o historiador lida com idiomas gerados pela retórica do discurso, com modos de discurso formulados no interior da discussão de temas e problemas específicos, ou com estilos de discursos que perpetuam os estilos de poderosos e idiossincráticos autores, ele lida com uma única, embora múltipla, comunidade de discurso³⁷.

Segundo Pocock, não seria necessário defender uma ideia unidade³⁸. Para o teórico, há uma mescla de linguagens utilizadas por um determinado autor em seus discursos. E ainda: para se perceber a nova forma de percepção histórica de qualquer

³⁴ O próprio Rossanvallon avalia que a história conceitual consiste na coleta de conjunto de materiais que podem apoiar, de formas diferentes, pesquisadores da história das ideias, das instituições e das mentalidades. Cf. ROSSAVALLON. Op. Cit. p. 17.

³⁵ POCOCK, J. G. A. 2003. Op. Cit. p. 33.

³⁶ SILVA. 2013. Op. Cit. p. 590.

³⁷ Ibidem

³⁸ Ideia Unidade é discutida por Arthur Lovejoy que foi o responsável pela fundação do periódico *Journal of the History Ideas*, em 1940.

evento ou de algum termo político e/ou filosófico é necessário investigar as mudanças que podem ocorrer na sociedade.

Essa discussão de ideia unidade criticada por Pocock é realizada principalmente por Arthur Lovejoy. Segundo este autor, o historiador deveria isolar e em seguida rastrear essa “ideia unidade”. Isto é, este termo estaria presente em um coletivo de grande número de pessoas e não em opiniões diversas, consideradas por ele, difusas e sem um alcance necessário. O importante então na sua análise era identificar as ideias em seu contexto cultural e intelectual, evitando assim qualquer tipo de interpretação anacrônica³⁹.

Como também pela chamada mitologia das doutrinas no qual transforma-se, perigosamente, observações dispersas de um teórico clássico em sua “doutrina”, ou seja, o historiador esperaria encontrar de antemão uma teoria reconhecível. Buscar em um autor considerado clássico ensinamentos sem explicações claras. É como se o teórico tivesse que explicar obrigatoriamente uma abordagem⁴⁰. Isso leva o risco do historiador abusar de seu ponto de vista dentro de uma análise sobre qualquer teoria política⁴¹. A tarefa do historiador, portanto, é apontar o significado de um termo a uma classe social específica⁴².

O desenvolvimento das ideias de modo linear é uma das principais críticas a Lovejoy. As contradições e as tensões das mudanças intelectuais não são tratadas pelo autor. Além disso, o foco na continuidade das ideias e descartando as possíveis rupturas, como também o rejeitar a contextos específicos são alguns pontos questionáveis no método deste teórico⁴³.

A crítica a ser feita para este tipo de história não é somente de que parecem estar perpetuamente sujeitas a perder sua razão de ser. Consiste, ao contrário, em que, assim que percebemos de que não existe uma determinada ideia a qual vários escritores contribuíram, mas sim uma variedade de afirmações feita por uma série de agentes com uma multiplicidade de intenções, percebemos que não há uma história da ideia a ser escrita⁴⁴.

Dito isso, é através de dois tipos de linguagem, uma sobre ação (política) e a outra pelo método da história intelectual (contextualismo linguístico), que nos retemos e

³⁹ LOVEJOY, Arthur O. **A grande cadeia do ser**. São Paulo: Editora Palindromo, 2005. p. 13-31.

⁴⁰ SKINNER. Op.Cit. p. 366-369.

⁴¹ Ibidem. p. 381

⁴² Idem. p. 392.

⁴³ LOVEJOY. Op. Cit.

⁴⁴ SKINNER. Op. Cit. p. 394

tentamos analisar as suas distensões, variedades e apagamentos. No caso deste trabalho, os termos utilizados pelos atores políticos na formação do Estado brasileiro se retransformaram e continuam sendo usados na literatura política. Liberdade, república, tirania e despotismo, entre outros verbetes, não saem das discussões públicas e movem debates e paixões entre os personagens que conduzem a nação. Seja no legislativo, no executivo e no judiciário⁴⁵.

Com isso, a nossa função neste trabalho é reconhecer os diversos idiomas desses discursos políticos, de saber quantos autores e/ou intelectuais utilizavam desse mesmo dialeto, se esses recursos culturais eram recorrentes em determinados textos e contextos e também se *“os autores expressaram em palavras sua consciência de que estavam empregando tal idioma e desenvolveram linguagens críticas e de segunda ordem para comentar ou regular o emprego desse idioma”*⁴⁶.

Se para Pocock esse contexto é tecido por “linguagens” compreendidas como “paradigmas” que informam o significado do texto, outro teórico contextualista, Quentin Skinner, avalia que a compreensão do significado de um texto depende da possibilidade de reconstituir-se a intenção de seu autor no contexto histórico e social em que tal intenção atua⁴⁷. Além disso, para este autor a linguagem é um instrumento de poder e a análise crítica de algo escrito pode revelar as relações de poder subjacentes a eles⁴⁸.

Nesse sentido, o teórico apontava as noções de “contexto”, considerando como de “linguagem” o que seria importante reconstruir no âmbito histórico para dar significado às hipóteses da teoria política e social do seu tempo⁴⁹. É necessário, então, avaliar –

⁴⁵ O artigo de Bruno Santos Alexandre deixa mais compreensível os tipos de linguagens utilizados pelos contextualistas e principalmente por Pocock. Segundo Alexandre, além das linguagens sobre qualquer posição que seja, ele classifica as quatro principais. Aquelas que atuam sobre a própria linguagem (filosofia), sobre o passado (historiografia), sobre a ação (política), e sobre a história intelectual (contexto linguístico). Estas duas últimas serão as mais utilizadas no presente trabalho. Cf: ALEXANDRE. Op. Cit. p. 280.

⁴⁶ Seguindo o método é necessário analisar que tipo de linguagens esses atores políticos aprenderam e levaram adiante suas investigações. Cf: POCOCK, J. G. A. (2003). Op. Cit.

⁴⁷ Para Skinner, a compreensão de um texto deve-se ocorrer através da intenção implícita e a intenção que o ato comunicativo dentro do texto pode representar. Cf: SKINNER, Quentin. Significado e interpretação na História das Ideias. Tradução de Marcus Vinícius Barbosa. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 395. jan./abr. 2017. Tradução de: Meaning and Understanding in the History of Ideas. In: SKINNER, Quentin. Visions of Politics. Londres: Cambridge University Press, 2001, vol. I, cap. 4, p. 57-89

⁴⁸ Para Ricardo Silva, na análise de Skinner a revelação de um “ponto” de um ato linguístico é feita através da compreensão do significado histórico de um texto. A força como ação deste “ponto”, só é possível pela recuperação da intenção do autor em escrever o texto. Cf: SILVA, Ricardo. Da história do pensamento político à teoria política histórica: variações da hermenêutica do conflito de Quentin Skinner. **Lua Nova**, São Paulo, 102: 137-171, 2017. p. 153.

⁴⁹ A defesa contextualista de Skinner é dita também em uma entrevista no qual ele não acredita que a tarefa de um interprete, em textos considerados mais rebuscados, seja descobrir as intenções de um determinado

levando em conta os conceitos e debates políticos do período - os preceitos, obras e intenções básicas que pautaram esses discursos⁵⁰.

Uma crítica ao método de Skinner é que ele examina como os pensadores do passado influenciam uns aos outros. Ele restringe sua análise em conjunturas específicas, dentro dos contextos históricos em que foram usados, com foco nas mudanças semânticas e nas contribuições linguísticas que moldam o pensamento político. Nesse caso, sua investigação é diferente de Pocock. Este presta atenção especial à importância das tradições políticas em diferentes culturas e períodos históricos, enfatizando a conexão entre a política e a cultura política⁵¹.

Pocock chega a dizer que Skinner utilizava “primeiro o microscópio e, depois o telescópio”. Segundo o teórico, a afirmação é uma crítica ao próprio Skinner que usa diversos atos de fala para formar uma narrativa capaz de conectá-las. Em sua opinião, quando o contexto vai mudando as linguagens podem conviver com outras. Contudo, essas mensagens são passíveis de novas interpretações. A compreensão pode ser feita de maneira por outros intérpretes. Ou seja, cada autor recebe a mensagem e a compreende de sua forma⁵².

Diferente de Skinner, Pocock vai além de uma possível trama de um determinado autor ao escrever qualquer texto. Para Pocock, o mais importante era o questionamento “sobre o que o autor estava fazendo”. Essa indagação levaria a uma infinidade de respostas. A preocupação então se estenderia para ação indireta do escritor, de sua ação póstuma. Assim, seria a “consequência inevitável de se admitir a paridade entre contexto e ação, entre *langue e parole*”⁵³.

Tem-se dito, em objeção à posição de Skinner, que as palavras de um autor não são dele próprio, que a linguagem que ele usa para efetivas sua intenção pode ser tomada dele e utilizada por terceiros em vista de outros efeitos (...). Sob esse aspecto, um autor é tanto e expropriador, tomando a linguagem de outros e usando-a para seus próprios fins, quanto o inovador que atua sobre a linguagem de

autor. Cf: PALLARES-BURKE. Maria Lúcia Garcia. **As muitas faces da história. Nove entrevistas**. Ed. Unesp. São Paulo. 2002.

⁵⁰ Segundo Skinner, um dos pontos cruciais para o historiador do pensamento é analisar a variedade de conceitos diferentes em sociedades distintas. Cf: SKINNER. Op. Cit. p. 398

⁵¹ POCOCK, J.G.A. *Quentin Skinner: a história da política e a política da história*. Tradução: Patrick Wuiillaume e Guilherme Pereira das Neves **Topoi**. Revista de História | Volume 13, Número 25 | Julho – Dezembro 2012. p. 201.

⁵² POCOCK. Op. Cit. p. 205.

⁵³ POCOCK, J. G. A. (2003). Op. Cit. p. 29.

maneira a induzir momentâneas ou duradouras mudanças na forma como ela é usada⁵⁴.

Apesar do tipo de investigação de Pocock ser diferente de Skinner, existem similaridades consideráveis entre esses dois teóricos da Escola de Cambridge⁵⁵. Suas formas de avaliar o desenvolvimento de conceitos a história política vão além das discussões dita tradicionais da história das ideias. E, diante disso, apesar de o método de Pocock ser a principal referência para este trabalho, a análise de Skinner não pode ser descartada.

Outro autor que aborda as análises de textos e ideias políticas é Gadamer. Este, se concentra na hermenêutica, na atribuição de escritos e como determinadas pessoas trazem significado as coisas. Contudo, ao contrário de Skinner e Pocock, nem tudo o que existe se resume a linguagem. Seu entendimento é que o leitor deve se colocar no lugar do autor e compreender a escrita. Ou seja, é necessário um diálogo para a construção do significado do texto.

O verdadeiro sentido de um texto, tal como este se apresenta a seu intérprete, não depende do aspecto puramente ocasional que representam o autor e o seu público originário. Ou, pelo menos, não se esgota nisso. Pois este sentido está sempre determinado também pela situação histórica do intérprete e, por consequência, pela totalidade do processo histórico⁵⁶.

Já Reinhart Koselleck avalia a demanda da história do pensamento político para a solução dos problemas imediatos da análise histórica. Para este, os conceitos dos discursos só podem conter significados importantes no âmbito histórico quando são analisados apenas como ações linguísticas. No entanto, existe um desafio e tensão na compreensão entre as concepções e o conteúdo. Uma verdadeira área de conflito ⁵⁷. Diante disso, o autor utiliza a semântica (ou seja, a identificação dos significados) como

⁵⁴ *Ibidem*.

⁵⁵ Pocock explica que a Escola de Cambridge surgiu a partir de estudos sobre modelos teóricos do pensamento político de fala inglesa (mas não se limitando a ela) entre ele mesmo, Skinner, Laslett e Jonh Dunn, estes em algum momento passaram pela Universidade de Cambridge, principalmente na década de 1960. Cf: POCOCK. Op. Cit. p. 198.

⁵⁶ GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. p.366.

⁵⁷ KOSELLECK, Reinhart. *Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos*. Estudos Históricos: Rio de Janeiro: Vol. 5, n. 10, 1992, p. 137.

uma ferramenta para investigar como os conceitos são criados, mantidos, conservados ou substituídos⁵⁸.

Par Koselleck, o uso de linguagens específicas em situações peculiares, utilizados por um tipo específico de pessoa é uma das maneiras de analisar a história dos conceitos. Sendo assim, é necessário investigar o uso do vocabulário na discussão política de grupos que contestam ou a aceitam em um determinado contexto específico. A partir disso, se pode compreender a polissemia desses termos⁵⁹. O verbo então se transforma e se submete a um conjunto de processos simultâneos. Ele segue em movimento⁶⁰.

Dito de outra forma, a história dos conceitos não é um fim em SI mesma, ainda que tenha um aparato metodológico próprio. A história dos conceitos também pode ser definida como parte metodologicamente autônoma da pesquisa social e histórica. Dessa autonomia decorre uma premissa metodológica específica, que aponta para a existência das premissas teóricas comuns à história dos conceitos e à história social⁶¹.

Os conceitos, então, podem ser usados para moldar a opinião pública e a política. Com a variedade de sentidos, a própria política acaba alcançando uma dimensão linguística significativa. Diante disso, as concepções se convergem ou diferenciam-se das atuais categorias de conhecimento. Este tipo de análise é o principal desafio do estudo da história dos conceitos⁶².

Diante desse tipo de trabalho utilizado por Skinner, Koselleck e também por Gadamer, a nossa preferência pelo uso do método contextualista foi para o próprio Pocock. Mergulhamos na interpretação das ideias de intelectuais, de formadores de opinião não apenas a partir de seu contexto específico. O modelo se estende para outros períodos e para as áreas sociais e culturais de uma determinada sociedade.

Identificar os diversos idiomas do discurso político, de como eles estavam acessíveis na cultura política do oitocentos, e a proposta de um determinado autor é uma das nossas tarefas neste trabalho. O uso crítico desta literatura utilizada de várias formas constrói e pode validar nossas hipóteses sobre a atuação destes agentes públicos neste período. Esses diálogos também se transformam em enunciações e potencialidades. E

⁵⁸ BÔAS. Lúcia Pintor Santiso Villas; Souza. Clarilza Prado de. Uma investigação da historicidade das representações sociais. *Temas em Psicologia* - 2011, Vol. 19, no 1. p. 207.

⁵⁹ JASMIN. Marcelo Gantus. História dos conceitos e teoria política e social: referências preliminares. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* - VOL. 20 Nº. 57. p. 33-35.

⁶⁰ KOSELLECK. (2006). Op. Cit. p. 10.

⁶¹ KOSELLECK. (2006). Op. Cit. p. 114.

⁶² KOSELLECK. (2006). Op. Cit. p. 306.

através disto se pode citar o implícito, o que o autor da mensagem poderia querer dizer. De como uma declaração, um escrito pode agir no receptor. Analisar o contexto também é uma inovação para o campo de investigação. Com isso, como diz Pocock: “*a linguagem, no sentido em que estamos usando o termo, é a chave do historiador tanto para o ato de fala quanto para o seu contexto*”⁶³.



Quadro 1 – Algumas abordagens sobre a história do pensamento político

Este tipo de método no âmbito da história intelectual amplia as possibilidades de análise sobre os sujeitos políticos do século XIX, particularmente os magistrados. Podemos assim também incorporar as probabilidades de abordagens em três níveis: o sintático, o semântico e o pragmático. Esses níveis foram elencados por Ricardo Melo Fonseca e contribuem para as nossas análises: o primeiro (sintático) é aquele que considera a relação entre os sinais, podendo estudar e revelar a relação entre as normas jurídicas; o segundo (semântico) analisa as relações de signos como objetos por eles designados, tendo como exemplo maior as noções de liberdade no Brasil do XIX; e o

⁶³ POCOCK, J. G. A. 2003. Op. Cit. p. 35.

terceiro (pragmático) lida com a relação das normas com os operadores de Direito e suas intervenções diante da formação e ainda da pouca estabilidade do estado brasileiro⁶⁴.

A documentação utilizada do arquivo da Faculdade de Direito do Recife foi essencial para a elaboração do trabalho. Neste acervo encontramos as certidões de idade de alguns magistrados e com isso foi possível identificar o local de batismo, idade, cor, filiação e padrinhos de cada indivíduo – variáveis fundamentais para a investigação da origem e dos grupos sociais que estão inseridos no cotidiano desses atores jurídicos⁶⁵. O livro de bacharéis e doutores e os livros de matrícula também serviram para verificar o andamento desses magistrados no curso jurídico e os anos das suas respectivas formações. Além destes, os relatórios anuais do Curso Jurídico auxiliaram na averiguação do cotidiano do espaço de estudo durante boa parte dos oitocentos.

Entre os registros dessa instituição cabe destacar o Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife (<https://www.ufpe.br/memoriafdr>). Neste endereço eletrônico encontram-se materiais como biografia, folhetos, livros e outros objetos que serviram como instrumentos para o presente trabalho. A preservação e a digitalização desses componentes contribuíram significativamente para a análise dos grupos jurídicos do século XIX.

Já na coleção de Promotores Públicos de Pernambuco conseguimos verificar a atuação desses bacharéis como promotores públicos e recolhemos informações sobre as atuações desses magistrados como ofícios enviados aos presidentes da província relatando alguns problemas nas comarcas. Este acervo também cita a trajetória destes profissionais da lei. Também utilizamos os códigos sobre os juízes municipais e juízes de direito encontrados no Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, APEJE. Nesses documentos são relatados o cotidiano dos juízes em sua atuação em diversas vilas e comarcas de Pernambuco. Era o meio oficial de se comunicar junto a outras figuras públicas da instituição jurídica e com o presidente da província. Alguns conflitos com

⁶⁴ FONSECA, Ricardo Melo. A formação da cultura jurídica nacional e os cursos jurídicos no Brasil: Uma análise preliminar (1854-1879). **Cuardenos del Instituto Antonio de Nebrija**, 8 (2005). p. 97-116.

⁶⁵ Além do já citado Gervásio Gonçalves da Silva, podemos destacar alguns casos sobre a origem desses juízes: Agostinho da Silva Neves, por exemplo, foi filho do ex-presidente das províncias da Paraíba e Alagoas, Agostinho da Silva Neves; José Raimundo da Costa Meneses foi apadrinhado pelo então governador geral da capitania do Ceará, José Ignácio de Sampaio; e ainda Pedro Gaudiano de Rates que foi batizado no engenho de Caraúpe, em Água Preta, que tinha como proprietário Pedro Francisco de Paula Cavalcanti, o Barão de Camaragibe, líder do partido conservador na década de 1850. Cf: Arquivo da Faculdade de Direito do Recife. Livro de certidões de idade (1829-1839);

membros da polícia e rebeldes ainda da Insurreição Praieira são detalhados nesta documentação.

A participação de muitos dos magistrados citados na carreira política nos levou a realizar um levantamento dos anais da Assembleia Provincial de Pernambuco e das atas das sessões entre os anos de 1835 e 1869 para investigarmos os principais assuntos discutidos na Casa Legislativa e a contribuição dos ditos juízes, especialmente os Villela Tavares, nas discussões sobre diversos projetos de lei. Também encontramos nesse acervo o livro de Leis do Estado de Pernambuco entre 1850 e 1860, no qual relata decretos e resoluções como gastos com despesas da província e Câmaras locais. Os anais da Assembleia Geral, do mesmo período, também fazem parte de nossa análise para identificar os debates entre os legisladores de várias partes do império, no que tange assuntos sobre as movimentações políticas e suas consequências, seja tanto em âmbito nacional quanto local.

No acervo da hemeroteca digital brasileira, localizada no site da Fundação da Biblioteca Digital (<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>) e no endereço eletrônico da Companhia Editora de Pernambuco (<https://acervocepe.com.br>) também foram feitos os levantamentos sobre os discursos políticos da família Villela Tavares. Os jornais Diário de Pernambuco, Jornal de Recife, O Liberal Pernambucano, O Índigena, O Guarda Nacional, O Constitucional, A União (entre os anos de 1850 e 1859), e a Folhinha do Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agrícola (elaborada em 1875) serviram como base para a identificação desses pronunciamentos. Nessa documentação podemos identificar a movimentação de importantes atores sociais e instituições que moviam a sociedade, como também de legitimar o poder do Estado recém-criado⁶⁶. Junto com os inventários, verificamos nesse acervo que pelo menos sete dos magistrados eram donos de engenhos⁶⁷.

⁶⁶ Além dos periódicos mais populares, os jornais elaborados pelos estudantes de Direito e pelos bacharéis são fontes imprescindíveis para a análise da produção intelectual e dos discursos políticos dos magistrados. A afirmação de muitos juristas surgia pela escrita e os periódicos eram laboratórios importantes para a experimentação de novos projetos e ideias. Para Armando Soares de Castro Formiga, a análise deste material atende a dois planos: o primeiro é de “contrariar os prejuízos de visões dogmáticas ‘na essência anti-histórica carente de valor vital’”; já o segundo é de fundamentar sínteses que ajudarão a analisar o Direito e sua realidade histórica, estando atento às particularidades e os fatores extrajurídicos. Cf: FORMIGA, Armando Soares de Castro. **Periodismo jurídico no Brasil do século XIX**. História do direito em jornais e revistas. Curitiba: Juruá, 2010.

⁶⁷ O nome dos juízes e seus respectivos engenhos se encontram na Coleção de periódicos e jornais da Biblioteca Nacional - Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/uf.aspx>.

Diante da análise destas documentações e do método abordado, a história das ideias em Pernambuco, através do discurso político de alguns personagens dos oitocentos, principalmente os Villela Tavares, trazem novos enfoques para os eventos históricos e contextos culturais do período. A retórica política, contribuída por teóricos da época, moldou o comportamento de atores sociais que estavam à frente das instituições. Averiguar essas movimentações através destas linguagens é o desafio deste trabalho. Esses códigos são a base para uma reinterpretação do século XIX. As implicações destes verbos são o nosso rastro para a investigação deste contexto histórico.

1 POLÍTICA, CONSTITUINTE E REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA: QUAL O MELHOR PROJETO PARA O PAÍS?

Será possível que V.A.R. ignore que um partido republicano, mais ou menos forte, existe semeado aqui e ali em muitas das províncias do Brasil por não dizer em todas elas? Acaso os cabeças que intervieram na explosão de 1817 expiraram já? E se existem e são espíritos fortes e poderosos, como se crê que tenham mudado de opinião?⁶⁸

A família Villela Tavares começou a ganhar espaço no cenário político pernambucano com a Revolução ocorrida na província em 1817. A participação do cirurgião Jerônimo Villela Tavares no movimento deu oportunidade para o seu clã se interessar pelos movimentos políticos que iriam surgir na região nas décadas seguintes. Mesmo sem fazer parte da elite comercial e agrária, o senhor Villela estava ingresso nos debates públicos no qual acabou contribuindo para o desenvolvimento do discurso político local.

Nesse cenário, a teoria política no século XIX em Pernambuco foi marcada por debates intensos e ideias inovadoras sobre o papel do Estado e da sociedade na condução dos rumos políticos e econômicos da região. No oitocentos, a contribuição do iluminismo europeu se fazia presente nos discursos públicos, com a defesa do liberalismo econômico e de um governo mais representativo. No entanto, com a Revolução de 1817 outras correntes políticas ganharam espaço, como o federalismo e a república⁶⁹.

O movimento, liderado por um grupo de intelectuais, militares e comerciantes locais, tinha como objetivo principal estabelecer uma república em Pernambuco, com uma constituição que garantisse a participação popular na vida política e econômica do país. A dita revolução contou com a participação de alguns setores da população, incluindo a elite agrária e comercial, como também parte do segmento religioso.

Embora tenha sido derrotada pelas forças imperiais, a Revolução de 1817 teve grande impacto na formação da identidade política e cultural da província. Além de se

⁶⁸ Discurso de J. Clemente Pereira no ato de apresentação de Pedro I às representações do povo, no dia 9 de janeiro de 1822, pedindo que ele ficasse no Brasil. TAVARES, Francisco Muniz. **História da Revolução Pernambucana de 1817**. Cepe Editora. Recife. 2017. p. 72

⁶⁹ De acordo com Hans Ulrich Gumbrecht, o período iluminista foi a época que mais se acreditou no poder conhecimento. Este, poderia ser o ponto de partida para a criação de novas instituições sociais e políticas readaptadas para suprirem os anseios da humanidade. Com isso, nasceu-se um período onde a política ganhou novas concepções. Cf: GUMBRECHT, Hans Ulrich. **Produção de presença: o que o sentido não consegue transmitir**. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 2010. p. 51.

destacar como um importante centro econômico do Brasil, a região foi palco de importantes movimentos populares. Com isso, a teoria política em Pernambuco no século XIX foi marcada por uma diversidade de correntes políticas e ideológicas, que contribuíram diretamente nas lutas políticas e sociais da época.

A reboque desses movimentos libertários, o Brasil se tornou independente anos depois, o que trouxe o tema da organização do governo e do Estado ao primeiro plano do debate político público nacional. A discussão ficou mais em evidência com a instalação da Assembleia Constituinte em 1823. As disputas ideológicas, através dos discursos políticos dos parlamentares, foram bastantes significativas na dinâmica da constituinte.

Os debates refletiam as divergências entre as diferentes forças políticas e sociais do país. De um lado estavam os defensores da monarquia representativa, pregando a limitação do poder do imperador. Do outro lado estavam os fiéis aliados de Pedro I, que afirmavam a importância da manutenção do poder do soberano e a preservação das estruturas do Império. Contudo, outros grupos estavam presentes nesse espaço legislativo, como os federalistas e até republicanos.

A Assembleia Constituinte de 1823 foi um marco importante na história política do Brasil. Ela demonstrou a força das ideias liberais e republicanas no país, e mostrou como a classe política brasileira tinha demandas por maior participação política e por reformas institucionais. Além disso, a Constituinte lançou as bases para a criação de um sistema político mais representativo, que só seria efetivado anos mais tarde, com a promulgação da primeira Constituição brasileira, em 1824. As questões sobre os discursos políticos que fomentaram o parlamento nesse período, tal qual as consequências ideológicas da Revolução Pernambucana são os principais propósitos desta parte do trabalho.

Diante desse cenário da mudança de um Brasil Colônia para o Brasil independente, os Villela Tavares tiveram contribuição importante nos debates e no desenvolvimento das ideias ocorridas no país naquele momento. O senhor Jerônimo Villela Tavares circulava pelos espaços onde se encontravam os atores políticos considerados protagonistas de Pernambuco. Estar naquele meio foi uma porta de entrada para seu fomento intelectual e das gerações seguintes da sua família.

1.1 “O PATRIOTA VILLELA” E A REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA. LIBERDADE PARA QUEM?

Suspeito de conspirar contra a Corte portuguesa antes e depois da Revolução Pernambucana de 1817, o cirurgião Jerônimo Villela Tavares foi acusado pelo crime de lesa-majestade⁷⁰. Preso em seis de abril de 1818, acabou recolhido à cadeia da cidade do Recife em 9 de outubro do mesmo ano. Logo depois foi enviado para a prisão na Bahia, sua terra natal, assim como outros revolucionários. Chamado de “patriotas”, os rebeldes tinham como inspiração os ideais de liberalismo vindos da França⁷¹ e dos Estados Unidos⁷². Este movimento deu início à tentativa de rupturas em outras regiões do país.

A narrativa de defesa do patriotismo foi um dos instrumentos utilizados para o combater o despotismo pelo grupo. Se construía uma ideia do bem contra o mal, no qual a felicidade seria associada a um governo “iluminado”, tendo a “pátria como mãe

⁷⁰ O crime de lesa-majestade diferencia-se por “duas cabeças” dependendo da gravidade da traição ao soberano. Da “primeira cabeça”, o traidor deve morrer de morte cruel. O tipo de execução cabe ao julgador do caso. Já os de “segunda cabeça” são referentes aos crimes de menor gravidade ofendendo, sobretudo, o respeito à autoridade do rei. A pena é também sobre critério do julgador levando em conta também a qualidade social do réu. Na maioria dos casos, este último crime leva apenas à prisão e ao confisco de bens. Cf: SOARES, Teresa Luso. O crime de Lesa-Majestade humana na Legislação Portuguesa. **JURISMAT**, Portimão, n. ° 3, 2013, pp. 167-184. Segundo alguns iluministas, como Montesquieu e Rousseau, uma nova organização social e política deveria passar por várias mudanças nos fundamentos do Antigo Regime. E a mudança nas leis quanto ao crime de lesa-majestade passava por essas discussões. Para Montesquieu, uma pena moderada, mas assertiva, é mais efetiva do que punições mais excessivas. Cf: DAL RI JÚNIO, Arno. Entre Lesa-Majestade e Lesa-República: a transfiguração do crime político no Iluminismo. **Revista Sequência**. n. 51, dez. 2005. p. 107-140.

⁷¹ Segundo Hannah Arendt, a ideia de revolução discutida a partir do fim do século XVIII associava a liberdade ao início de uma história totalmente nova. Era uma inovação na experiência de ser livre para aquela geração. De acordo com Socorro Ferraz, a própria ideia de revolução estava agregada à de libertação. Além disso, é preciso lembrar que as ideias francesas e norte-americanas eram readequadas na província pernambucana. Havia até uma junção de valores entre os países inspirados - França e Estados Unidos-, para fortalecer os discursos dos republicanos de Pernambuco. Cf: FERRAZ, **Liberais & liberais**. Guerras civis em Pernambuco no século XIX. Recife. Editora Universitária da UFPE. 1996, p. 18; GUSDORF, Georges. Revolução Atlântica?; Os Estados Unidos e a Revolução Francesa. In: **As Revoluções da França e da América: a Violência e a Sabedoria**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993; HANNAH, Arendt. **Da revolução**. Editora Ática. São Paulo. 1988. p. 25.

⁷²De acordo com George Gusdorf, na teoria, os líderes da independência norte-americana, até simpáticos às ideias iluministas, não escondiam suas inquietações com a Revolução Francesa. O próprio Thomas Jefferson deixou de apoiar os franceses depois da execução de Luiz XVI. O afastamento, na prática, não adiantou muito, pois o líder norte-americano por vezes foi taxado de jacobino pelos seus críticos. Na opinião de Arendt, ao contrário da Revolução Francesa, os americanos não se submeteram à experiência da compaixão. Já para Edgardo Lander, existia uma espécie de dupla consciência nativa entre as ideias e práticas de Thomas Jefferson. Ele negava a Europa, mas não a “europeidade” – ou seja, as manifestações culturais vindas do velho continente eram admiradas e valorizadas diante dos povos indígenas e africanos. Nas discussões sobre uma identidade norte-americana o que prevalecia era a consciência nativa branca. GUSDORF, Georges. Revolução Atlântica?; Os Estados Unidos e a Revolução Francesa. In: **As Revoluções da França e da América: a Violência e a Sabedoria**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993; HANNAH. Op. Cit. p. 75; LANDER, Edgardo. **A colonidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2005. p. 41,

comum” entre brasileiros, portugueses e pernambucanos. Esse era o discurso que chegava para além da classe política e/ou de intelectuais⁷³.

A autonomia política em Pernambuco neste período também era atrelada a uma forma de Estado federalista e, em questão mais oportuna, a um governo republicano⁷⁴. A ideia de república ganhava ares fortes nas terras pernambucanas e em parte das províncias da região. Após a independência do Brasil, este modelo virou repulsa e chegou a ser tratado como subversivo⁷⁵.

Assim se configurou a relação entre o modelo teórico (liberalismo) com a prática política (república) ante o mal maior: o despotismo. A república representava o novo, a mudança para algo que pudesse ter fim e recomeço, ao contrário da monarquia, estática, eterna e excludente⁷⁶. Para os revoltosos, a forma de governo que deveria ser implementada pregava a igualdade e se tornava o avesso do modelo regido pelos monarcas. Estes, em contraponto, se alimentavam da pobreza para a manutenção do seu *status quo*, o que levaria de maneira natural para o despotismo⁷⁷.

⁷³ Mesmo que tinha sido utilizado pelos governistas, o uso do despotismo virou a aversão à monarquia dos braganças no Brasil. Com João VI ou com Pedro I – este no final do primeiro reinado-, o uso do termo era uma crítica aberta a qualquer monarquia que não dialogasse com outros poderes. Espelhados em Montesquieu, que dizia “*o Governo despótico é o Governo em que "um só, sem leis nem freios, arrasta tudo e todos atrás dos seus desejos e caprichos"*”, os atores políticos que faziam oposição ao governo brasileiro diziam que o perigo das nações desenvolvidas era a implantação do despotismo. Para Bobbio, o despotismo chegava a ser legítimo dependendo das circunstâncias de cada lugar. De acordo com Lucia Neves, o despotismo era um símbolo do passado que devia ser regenerado, já o liberalismo-constitucionalismo seria a imagem do futuro em construção no Brasil. Cf: BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco; **Dicionário de política**. Brasília. Ed. UNB. 1998. p.. 340-343. Cf: MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de, 1689-1755. **O espírito das leis**. São Paulo. Ed. Martins Fontes. 1996; Cf: NEVES, Lúcia M. Bastos P. **Independência: Contextos e Conceitos**. *História*. Unisinos, v. 14, p. 5-15, 2010, p.11.

⁷⁴ Entre os autores debatidos no período estava John Locke. Os argumentos do teórico se aproximam da Revolução Pernambucana pelas ideias sobre o federalismo. Segundo ele, as atribuições do poder federativo passariam pela administração das relações externas junto a outras sociedades politicamente aparelhadas. Já para João Camilo de Oliveira Torres, a ideia de federação pode ser analisada a partir da reunião de entidades - que antes eram consideradas autônomas -, na qual podem regular livremente os assuntos de seu peculiar interesse. Cf: FIGUEIRA. Hector Luiz Martins; GUEDES. Maurício Pires. John Locke e o liberalismo político: uma análise do direito de propriedade e da separação de poderes em "Dois Tratados do Governo Civil" **Revista de Teorias e Filosofias do Estado**. Salvador. v. 4. n. 1. p. 01 – 17. Jan/Jun. 2018. p. 3; LOCKE. John. **Segundo Tratado Sobre o Governo Civil – e Outros Escritos**. Ed. Vozes. Petrópolis. Rio de Janeiro. 1994. p. 171; TORRES. João Camilo de Oliveira. **A Democracia Coroada**. Centro de Documentação e Informação. Edições Câmara. Brasília. 2017. p. 79

⁷⁵ Para Evaldo Cabral de Melo, o republicanismo ganhou força a partir de 1817 por conta da aspiração autonomista ainda do período colonial. Cf: MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824**. São Paulo. Editora 34. p. 21

⁷⁶ Alguns termos que serão utilizados neste trabalho tiveram origem na Grécia Antiga. Assim como na monarquia, outros verbetes como oligarquia, democracia e tirania são de origem grega. Cf: BOBBIO, NORBERTO. **A teoria das formas de governo**. Brasília. UNB. 1988. p. 4.

⁷⁷ Segundo Muniz Tavares, a reforma das instituições era inevitável e o sistema de governo a ser adotado, e ligado a ideia de liberdade, devia ser o republicano. Cf: TAVARES. Op. Cit. p. 154.

Os primeiros dias da insurreição eram mais voltados contra os governos locais do que contra o rei⁷⁸. O repúdio ao governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro - que esteve à frente da província desde 1804 até 1817 - era constante. Ele chegava a ignorar a perpetuação das ideias liberais⁷⁹. Com a crise política, as discussões foram fortalecidas e se expandiram além das instituições regionais⁸⁰. A indignação chegou na Corte⁸¹.

A ideia de república encarnava o principal motivo de ruptura ao governo⁸². Os revoltosos se espelhavam e formavam seus discursos nos debates vindos de outras partes além da colônia. Aqui cabe uma pergunta fundamental: como eram formados esses discursos? As inspirações vinham de teóricos que tiveram seus estudos adotados por uma elite política surgida no começo do século XIX e disseminados por décadas na formação intelectual dos membros da elite brasileira⁸³.

No século XIX, a formação intelectual dos brasileiros ocorria por várias correntes. Entre aquelas que eram consideradas as mais progressistas se destacavam o racionalismo iluminista francês, o liberalismo inglês e o federalismo norte-americano. Essas inspirações teóricas estavam presentes nos jornais e nas arenas políticas⁸⁴.

⁷⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. **Dezessete**. A maçonaria dividida. Topoi, Rio de Janeiro, mar. 2002, p. 10

⁷⁹ CABRAL, Dilma et al. **Ministério da Justiça 190 anos**: justiça, direitos e cidadania no Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

⁸⁰ De acordo com Bobbio, Mateucci e Pasquino, as crises do sistema político ocorrem por duas dimensões principais: a primeira envolve o regime político (como as mudanças de uma monarquia absoluta para a monarquia representativa); a segunda é no ordenamento sócio econômico incluindo elementos como a estrutura da família, a questão da propriedade e as relações sociais de produção: Cf: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO. Op. Cit. p. 504.

⁸¹ ANDRADE, M.C. de. As sedições de 1831 em Pernambuco. **Revista de História** - USP. Nº 28. 1956, p. 342.

⁸² ANDRADE, M.C. de. Op, cit, p. 340.

⁸³ A República, teve em Montesquieu seu principal inspirador. Para o autor, neste tipo de governo a ordem política nasce de “baixo”, as leis são feitas pela vontade popular; nela a virtude leva os cidadãos a antepor o bem do Estado ao interesse particular; e, deve ter um território modesto. É a exaltação do pequeno governo onde o poder do povo é supremo, e assim “*tem-se uma democracia*”. Cf: Montesquieu. Op.Cit.

⁸⁴ De acordo com João Camilo de Oliveira Torres, o conservadorismo é uma posição política no qual as mudanças sociais de uma determinada comunidade, para serem justas, não podem rechaçar a continuidade entre o passado e o futuro. Sendo assim, as transformações deveriam existir de forma moderada e tranquila. Já segundo Christian Edward Cyril Lynch, a ideia de conservadorismo é bastante negativa na América Ibérica. Para o autor, no Brasil as características conservadoras estão presentes no modelo de centralização política através da colonização portuguesa; pela permanência do príncipe regente, Pedro I, o que levou a uma monarquia constitucional autônoma e centralizada. Nesta época, o modelo monarquiano, espelhado, em Malouet e Mounier, era o mais adequado a alta burocracia brasileira “*na medida em que transportava o ideal modernizador ordeiro do despotismo esclarecido para o quadro do sistema constitucional*”; além disso, o interesse da elite brasileira no período pós-independência era manter o rentável sistema escravocrata; outro ponto foi a adoção do bipartidarismo. Estes, para manter a consistência institucional, renunciaram às armas ou à revolução. Cf: TORRES, João Camilo de Oliveira. **Os construtores do Império**: ideias e lutas do Partido Conservador Brasileiro. Brasília. Câmara dos Deputados. Edições Câmara. 2017. p. 21;26; LYNCH, Christian Edward. O pensamento conservador ibero-americano na era das independências (1808-1850). **Lua Nova**. Centro de Estudos de Cultura Contemporânea São Paulo, Brasil. n.74, 2008, p. 82-89;

O próprio Jerônimo Villela Tavares teve uma participação significativa nos periódicos da época, sendo editor de um dos jornais mais publicados na década de 1820, *O Constitucional*. Seu envolvimento nos debates ficou ainda mais evidente após o fechamento da Constituinte de 1823 por Pedro I. Ao longo da década pós-revolução pernambucana, o cirurgião foi um dos principais articuladores contra o modelo de governo do imperador e a favor de uma Monarquia Constitucionalista.

Nesses espaços as discussões eram ressignificadas e movidas a interesses de alguns grupos. Como foi o caso da própria Revolução Pernambucana⁸⁵ e de outros movimentos que ocorreram nos anos posteriores na província⁸⁶. Assim, podemos dizer, inspirados nos debates do período, que a luta pela liberdade era colocada como: 1 - resistência contra um “governo arbitrário”⁸⁷; 2 – reivindicação por uma maior participação dentro da “autoridade soberana”⁸⁸; 3 - inserção dentro de uma comunidade política⁸⁹; 4 - trazer harmonia entre os povos⁹⁰.

O liberalismo acabou servindo a várias direções, destes, um dos lados ficou bastante fortalecido: o dos proprietários rurais. Em sua maioria eles eram contra a “*emancipação dos homens de cor*”, proclamados por alguns líderes do movimento político pernambucano de dezessete. Com isso, a ideia de liberdade seguiu caminhos distintos no Brasil. Em Pernambuco, por exemplo, a mudança na forma de governo, que ocorreu brevemente na província, não foi suficiente para modificar velhas práticas promovidas pela cultura patriarcal e aristocrática. Estes grupos enxergavam com desconfiança qualquer medida em favor dos “homens de cor”. Eles abraçavam o ideal liberal pela via que os convinham, como a proteção da propriedade. Já outros preferiram

⁸⁵ A Revolução Pernambucana foi um movimento contra a dominação portuguesa. Do ponto de vista social-econômico, a concentração de capital em dinheiro nas mãos de comerciantes portugueses e a crise algodoeira levaram a insatisfação dos pernambucanos com a Corte. O comércio livre também era o objetivo da população da província. De acordo com Glacyra Lazzari Leite “*A retomada do comércio em Portugal, somada aos demais problemas que assoberbavam o setor produtivo, constituíram o pano de fundo da explosão das contradições econômicas, políticas e sociais que permeavam a sociedade pernambucana*”. Já para Evaldo Cabral o movimento pernambucano foi uma insurreição que escapou do controle da maçonaria portuguesa e fluminense Cf: LEITE, Glacyra Lazzari. **A Insurreição Pernambucana**. Editora brasileira. São Paulo. 1973, p. 14; MELLO. Op. Cit. p. 36.

⁸⁶ Teóricos como os franceses Jean-Jacques Rousseau, Montesquieu; o inglês John Locke; e os norte-americanos Alexander Hamilton, James Madison, e o estadista Benjamim Franklin serviram de base para o discurso político e a formação intelectual das gerações pernambucanas do começo do século XIX.

⁸⁷ LOCKE. Op. Cit. p. 219.

⁸⁸ ROUSSEAU. Jean-Jacques. **Textos filosóficos**. Seleção de textos, Patrícia Piozzi; tradução Lúcia Pereira de Souza. São Paulo. Paz e Terra. 2002. p. 76. ABREU, Willame Gomes de. **Dos fundamentos à teoria da convenção em Jean-Jacques Rousseau**. Tese. Universidade Federal de Goiás. (UFG). Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Goiânia. 2019, p. 307.

⁸⁹ ABREU. Op, cit, p. 57.

⁹⁰ WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da política**. Volume I. Editora Ática. São Paulo. 2008.

a neutralidade⁹¹. Essas opções, movidas principalmente pela elite agrária, podem ser consideradas um dos maiores insucessos da Revolução ocorrida na província⁹².

A propriedade, nesse caso, eram suas posses: as terras e os escravos. A reivindicação deste grupo tinha em comum outras pautas como o combate ao monopólio da mandioca e o encarecimento do custo de vida. Mas o principal interesse era a manutenção do *status quo* e a escravidão continuava a ser o ponto fundamental de sustentação⁹³. E ainda: *“Mas estava o governo, e ainda que se caracteriza o sentido do liberalismo econômico dos patriotas de 1817, igualmente convencido de que a base de toda a sociedade regular era a inviolabilidade de qualquer propriedade”*⁹⁴.

Como a sociedade do século XIX tinha uma base predominantemente escravocrata, outros grupos também optaram pela neutralidade na Revolução. Eram os casos de negociantes de escravos. Prestigiados por estarem à frente das negociações dos cativos, alguns deles chegaram a fugir de Pernambuco quando eclodiu o episódio de dezessete, como Elias Coelho Sintra. Já outros não tiveram a mesma sorte. José de

⁹¹ Dentro dessa discussão sobre a ideia de liberdade, podemos relatar as ideias de Skinner através da explicação de J.G.A. Pocock. Para este, Skinner debruça sobre a liberdade entre os lados positivo e negativo. Então, através do pensamento republicano, a liberdade é um direito dos cidadãos para exercer as *virtudes* que lhe são particulares. Dentro do lado negativo, a liberdade seria imune contra a interferência dos cidadãos. Estes não poderiam fazer o que quisessem. Em último caso, seria o dilema dos liberais, ou seja, a liberdade viria protegida pelo Estado, mas que também pode precisar da proteção diante dele. POCOCK. Op. Cit. p. 202.

⁹² Para Socorro Ferraz essas duas faces do liberalismo político emergiam em épocas de conflito no começo do XIX. Um lado do liberalismo enfatizava a sociedade civil contra o governo, e o outro dava ênfase ao Estado como o mediador da liberdade individual. A autora também defende que existiam além do campo político “vários liberalismos” na passagem da colônia para a nação independente. A da propriedade privada, um dos pilares do liberalismo, foi defendida pelos latifundiários. Já de acordo com João Camilo de Oliveira Torres, a liberdade das pessoas estaria sujeita à lei. Ou seja, dentro da ordem social e do campo político; FERRAZ. Op. Cit. p. 23; 55; TORRES. Op. Cit. p. 29-31.

⁹³ Neste período, as ideias de Rousseau sobre propriedade poderiam servir de argumento em prol daqueles que defendiam a escravidão. Segundo o teórico francês, a propriedade era um dos direitos mais sagrados do cidadão, mais importante até, em alguns casos, do que a própria liberdade. Para ele, se a vontade soberana do povo era pela preservação do direito de propriedade, então o direito era legítimo. De acordo com Bobbio, Matteucci e Pasquino, essa relação entre indivíduo, propriedade e liberdade encontrava relação na teoria da evolução natural, fundamentada na luta pela sobrevivência. Para John Locke, a propriedade era um direito, uma garantia anterior a qualquer ordem civil, seja norma, lei, regra ou costume. Já segundo Benjamin Constant, diferente de John Locke, o direito à propriedade não poderia ser combatido pelo Estado, porém, o proprietarismo não proveria do direito natural, estimava que a propriedade derivava unicamente da convenção social. Cf. ABREU. Op. cit.; BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO. Op. cit.; MERQUIOR, José Guilherme. **O liberalismo antigo e moderno**. Editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro. 1991. p. 85; SOUSA, Luis Henrique da Cruz. **A propriedade como direito natural na filosofia política de John Locke**: Subjetividade como fundamento de uma teoria da apropriação. Universidade de Brasília (UNB). Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Dissertação. Brasília. 2018. p. 36; LOCKE. Op. Cit. p. 97.

⁹⁴ “A REVOLUÇÃO de 1817”. Op. Cit.

Oliveira Ramos foi contrário à república recém instaurada na província. Por conta de sua posição política acabou sendo preso pelos rebeldes⁹⁵.

Esses grupos que apoiavam a manutenção da escravidão, defensores ou opositores da Revolução Pernambucana, poderiam ter no discurso iluminista alguns argumentos de defesa. Para aplicação de suas teorias, muitos destes filósofos do velho continente sustentavam uma análise racional das sociedades através de um modelo europeu⁹⁶. Isto é, a legitimação do padrão único. A ideia era analisar a humanidade por apenas um método⁹⁷: a Ásia por Montesquieu⁹⁸; as colônias europeias na América por Locke⁹⁹. Toda diversidade era reduzida aos padrões europeus à luz da ideia de uma História universal

⁹⁵ Sobre os negociantes de escravos VER CARVALHO, Marcus J. M. de; ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle de Biase. Os desembarques de cativos africanos e as rotinas médicas no Porto do Recife antes de 1831. *Almanack*, v. 1. 2016. p. 44-64.

⁹⁶ Para Montesquieu, o clima, a natureza do terreno (principalmente os mais férteis) e a extensão territorial poderiam ser a justificativas para a manutenção da escravidão. Usando o argumento da causa natural, o filósofo francês diz que *“a covardia dos povos dos climas quentes os tenha quase sempre tornado escravos e a coragem dos povos dos climas frios os tenha mantido em liberdade”*. De acordo com Bobbio, o principal objetivo de Montesquieu era construir uma teoria geral da sociedade levando em conta o maior número possível de sociedades na História. Diante disso, não se surpreende que seus preceitos fossem adotados por aqueles que defendiam a continuidade da escravidão na província pernambucana durante a Revolução de 17. MONTESQUIEU. Op. Cit. p. 285; BOBBIO. 1988. Op. Cit. p. 129.

⁹⁷ De acordo com Érico Andrade, o discurso científico iluminista apresentou uma ideia única de razão. No qual os filósofos considerados modernos achavam-se legitimados a debater sobre a natureza do Homem de modo equivalente ao debate científico sobre a natureza e a conduta dos corpos físicos. Esse pensamento foi levado como se pudesse ser aplicado para várias outras realidades, independente de tempo, espaço e outras particularidades. Cf: ANDRANDE, Érico. **A opacidade do iluminismo: o racismo na filosofia moderna.** *kriterion*, Belo Horizonte, nº 137, Ago./2017, p. 291-309.

⁹⁸ BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO. Op. Cit. p. 343; MONTESQUIEU. Op. Cit. p. 110.

⁹⁹ Os defensores de Locke afirmam que o teórico era bem munido de material histórico e etnográfico sobre o continente americano. No entanto, o autor fez comparações generalizadas entre a Ásia e a Europa com a América. Ele observou que havia *“um padrão das primeiras eras na Ásia e na Europa”* igualando assim, o papel das lideranças e a ideia de soberania entre os três continentes. Domenico Losurdo, crítico dos liberais, chegou a afirmar que os ingleses não se sentiam culpados no tratamento com os negros e índios. Para o autor, estes europeus evocam Locke para justificar seu tratamento com estes povos. Locke, em seu *Segundo Tratado de Governo Civil*, afirma que em alguns locais as “bestas selvagens” devem se submeter a um soberano – o filósofo não cita nenhum território específico Cf: KUNTZ, Rolf. **Locke, Liberdade, Igualdade e Propriedade.** Texto da conferência realizada por Rolf Kuntz no Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA) em 11 de abril de 1997. p. 16; LOCKE. Op. Cit. p. 146; LOSURDO, Domenico. **Contra-História do Liberalismo.** Ideias e Letras. São Paulo. 2006. p. 29.

¹⁰⁰. Era a colonização das ideias¹⁰¹. Tudo por uma definição singular. Deste modo, a autonomia dos povos seria subordinada a compreensão unilateral da razão (europeia). Com isso, os indivíduos não teriam poder de decisão, afinal a sua autoimagem não era legítima. O caminho a se seguir deveria ser daquele analisado, observado e estudado pelo velho continente.

Se adotava assim ideias originadas de uma região predominantemente branca, sustentada por uma economia colonial, e dita intelectualizada. As expressões da cultura europeia seriam o reflexo do desenvolvimento dos povos¹⁰². Esse padrão era considerado o universal. E aceitar ele deveria ser o caminho para a racionalidade¹⁰³. A forma de vida ideal seria a vivida na Europa. Os outros deveriam se adaptar a isso¹⁰⁴.

1.1.1 AS “SEMENTES POLÍTICAS” DA REVOLUÇÃO

Um dos principais responsáveis por trazer as ideias liberais além-mar para Pernambuco foi o médico Manuel de Arruda Câmara (1752-1810). Referência de estudos naturais do período, sendo um dos sócios da Academia Real de Ciências de Lisboa, ele fundou uma sociedade política na vila de Itambé, localizado na Mata Norte, que faz divisa

¹⁰⁰ Para Arendt, os responsáveis pela Revolução Francesa se orgulhavam de trazer uma “nova era para a humanidade”, ou seja, o evento francês dizia respeito a todos os homens. Segundo a autora, os ditos revolucionários ignoravam as circunstâncias e peculiaridades de outras nacionalidades. Em sua opinião, o próprio conceito da “história mundial” é político em sua essência. Os franceses se orgulhavam de com a Revolução terem alçado a humanidade em uma nova era. ARENDT. Op. Cit. p. 43; Já Reinhart Koselleck afirma que o líder da Revolução Francesa, Robespierre – estimulado por alguns intelectuais do período - acabou impondo, mesmo que indiretamente, uma ideia de “revolução universal” que deveria, a partir de então, fazer parte dos programas de ação política imediata. Por conseguinte, as revoluções deveriam perdurar até o objetivo ser atingido em qualquer lugar do mundo. A própria Revolução Francesa apontava para essa direção irreversível para outros povos e espaços. O acontecimento na França direcionava para o futuro e nele que o campo político deveria se inspirar. KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto. Ed. PUC-Rio. 2006 p.71-73.

¹⁰¹ Conforme Silvio Almeida, esta era a ideia de levar a razão (Iluminista) para uma sociedade que não tinha. Segundo o autor, isso denominou um tipo de colonialismo. Um colonialismo que esteve como marco fundador do discurso dos atores políticos analisados no presente trabalho. Cf: ALMEIDA. Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro. 2019. p. 19.

¹⁰² Segundo Edgardo Lander, o processo de colonialismo europeu e sua disseminação de ideias até o século XIX construiu uma grande narrativa universal no qual o velho continente seria considerado o centro geográfico, chegando assim a culminação do movimento temporal. Com isso, as culturas, territórios, povos, presentes e passados seriam organizados na totalidade do espaço e do tempo sob uma ótica única a partir da experiência da própria Europa. LANDER. Op. Cit. p. 9.

¹⁰³ ANDRANDE. Op. Cit. p. 305.

¹⁰⁴ Este trabalho não irá se prender ao debate da questão escravocrata no Brasil do século XIX. As discussões sobre a liberdade dos “homens de cor” e da manutenção da escravidão não são os objetos principais desta pesquisa. Ficando, portanto, restrito a formação intelectual e a história dos discursos políticos dos agentes públicos do oitocentos em Pernambuco.

com a Paraíba¹⁰⁵. O espaço para reuniões de caráter maçônico era no Areópago. O caráter discreto desse grupo seria visto como uma ameaça pelas autoridades¹⁰⁶. No local, se encontravam alguns adeptos aos princípios que inspiraram a Revolução Francesa e a Independência dos Estados Unidos¹⁰⁷. As discussões continham um sentimento antilusitano. Possivelmente, os súditos portugueses não participavam das rodas de conversa¹⁰⁸.

Era uma especie de magistério que instruía e despertava entusiasmo pela republica, mas em harmonia com a natureza e dignidade do homem e ao mesmo tempo inspirava odio á tyrannia dos reis, Era, finalmente, a revolução doutrinada, que traria a independencia e o governo republicano a Pernambuco¹⁰⁹.

O Areópago foi fechado em 1801 após a Conspiração dos Suassunas¹¹⁰. Mas as ideias liberais se propagaram. Antes de falecer, em 1810, Arruda Câmara enviou uma carta a um dos seus alunos de ciências naturais, o Padre João Ribeiro. No documento, o

¹⁰⁵ Especialista na área de botânica, Arruda Câmara participou de diversas comissões científicas no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro e em Pernambuco. Cf: PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Dicionário Biográfico de Pernambucano Célebres**. Recife. Typografia Universal. 1882. p. 640.

¹⁰⁶ Os maçons surgiram a uma alusão ao pertencimento de uma loja de pedreiros operativos. A relação aqui é de uma história mitológica. Os deveres e os juramentos de fidelidade ao ingressar em uma loja tornaram ritos para esse grupo. Em Portugal a maçonaria existiu de forma organizada em 1802. O grupo Grande Oriente Maçônico era o mais representativo contando com elementos de nobreza, do clero e das forças armadas. O grupo também se fortaleceu em Pernambuco no mesmo período. Na província, eles se reuniam para discutir algumas maneiras de tornar o Brasil uma nação livre e ajudar no "crescimento cultural" de sua população. O maior contingente maçom na região era constituído por padres. De acordo com Marco Morel, as maçonarias não tinham um objetivo apenas de lucro. Para ele, os maçons não tinham uma única forma de expressão política. Estes tratavam as questões públicas fora do controle hegemônico das monarquias. E ainda: o ideal deste grupo estaria envolvido *“em um sentimento de pertencimento a uma elite, não mais a aristocrática, mas fundada sobre a noção de iniciação às Luzes que, vindas de tempos antigos e míticos, vão criar uma sociedade nova, baseada na Razão e na Perfeição”* Cf: ANDRADE. M.C. de. Op, cit.; MELLO. Op. cit; MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)**. São Paulo. Hucitec. 2005. p. 243-247; 294; CABRAL, Flavio José Gomes. Recife no tempo da Independência do Brasil. In SILVA, Wellington Barbosa da. (Org.). **Uma cidade, várias histórias: O Recife no século XIX**. Recife: Ed. Bagaço. 2012. p. 20.

¹⁰⁷ MC de Andrade. Op. Cit. p. 338; PESSOA, Reynaldo Xavier Carneiro. O “testamento” político de Arruda Câmara. **XXIV Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência**. Comunicação apresentada na 34ª Sessão de Estudos, no dia 7 de julho de 1972.

¹⁰⁸ CÂMARA, Bruno Augusto Dornellas. **O “Retalho” do Comércio: a política partidária, a comunidade portuguesa e a nacionalização do comércio a retalho, Pernambuco 1830-1870**. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Programa de Pós-Graduação em História. Tese. Recife. 2012. p. 23.

¹⁰⁹ BRANDÃO, Ulysses. **Pernambuco de outr’ora: Confederação do Equador**. Recife: Oficinas Graphics da Repartição de Publicações Officiais, 1924, p. 67.

¹¹⁰ A Conspiração dos Suassunas ocorreu em 1801, sendo chefiada pelos irmãos Francisco e Luis Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Estes tentaram organizar uma revolução em Pernambuco com o apoio de povos norte-americanos e do próprio Napoleão. Após denúncias, eles foram presos. No entanto, o inquérito nada apurou contra os denunciados e eles não foram penalizados. Segundo Manuel Correia de Andrade, o escrivão chamado Fonseca foi comprado e abafou uma carta comprometedor contra os irmãos. Para Evaldo Cabral de Melo, a Conspiração dos Suassuna também é tratada como o início do rompimento de Pernambuco com Portugal. Cf: ANDRADE. M.C. de. Op. Cit, p. 340; MELLO. Op. Cit. p. 25.

médico detalha suas motivações políticas que serviriam poucos anos depois como discurso aos rebeldes de 1817.

Conduzam com toda a prudência a mocidade em seu inspiros para que nenhuma província a exceda. Tenham todo o cuidado no adiantamento dos rapazes Francisco Muuniz Tavares, Manoel Paulino de Gouveia, José Martiniano de Alencar, e Francisco de Brito Guerra; como assim acabem com o atrazo da gente de cor, isto deve cessar para que logo que seja necessário se chamar aos lugares públicas haver homens para isto, porque jamais pôde progredir o Brazil sem elles intervirem collectivamente em seus negócios, não se importem com essa acanhada e absurda aristocracia cabundá, que ha de sempre apresentar futeis obstaculos. Com monarchia ou sem ella deve a gente de côr ter ingresso na prosperidade do Brazil. A conhecida probridade de Caetano Pinto não deve ser constrangida. Tú és o meu escolhido. As fazes porque tem de passar o Brazil mostrarão em que deve ficar o seu governo sobre representante da nação. Sou dos agricultores que não colherei os fructos de meu trabalho, mas a semente está plantada com boas batatas. D. Barbara Crato devem olhal-a como heroína. Remete logo a minha circular aos amigos da America Ingleza, e hespanhola, sejam unidos com esses nossos irmãos americano, porque tempo virá de sermos todos um; e quando não for assim sustentem uns aos outros¹¹¹. (Grifos Meus)

A menção “*com monarquia ou sem ela deve a gente de cor ter ingresso na prosperidade do Brasil*” revela o tipo de transformação projetado por Arruda Câmara na sociedade brasileira. O médico deixa claro a sua defesa pelo fim da escravidão, mesmo que se mude o tipo da forma de governo. Aqui, na carta, o modelo monárquico não era considerado tão ideal. Para a “prosperidade”, os “homens de cor” deviam estar ingressos e libertos no tecido social do país, nem que para isso fosse possível enfrentar “*a acanhada e absurda aristocracia cabundá, que há de sempre apresentar fúteis obstáculos*”.

Contrários à libertação dos “homens de cor”, os proprietários rurais não devem ter visto com bons olhos essa convocação pela mudança. No entanto, o próprio Câmara não detalhou como seria essa modificação do sistema escravocrata. Seus antigos companheiros de estudo, como José Bonifácio, defenderiam posteriormente uma libertação lenta e gradual¹¹².

¹¹¹ PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 643.

¹¹² Cf: Bonifácio relatou que as condições dos cativos em território brasileiro são perversas demais e de conhecimento de todos os agentes públicos do país. ANDRADA E SILVA, José Bonifácio. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravidão**. Paris: Typographia de Firmin Didot, 1825. p. 2.

A carta era uma convocação ao padre João Ribeiro para construir um novo tipo de sociedade. No trecho “*sou dos agricultores que não colherei os frutos do meu trabalho, mas a semente está plantada em boas batatas*”, Arruda Câmara mostra que suas instruções poderiam servir para o início de uma mudança estrutural e o fim da escravidão era o seu principal mote.

O documento também menciona Bárbara Pereira de Alencar, a Bárbara Crato, que ficou conhecida como uma das lideranças da Revolução de 1817. E mesmo antes dos acontecimentos, Arruda Câmara já a tratava como “heroína”. Algo peculiar para a participação de uma mulher nos movimentos políticos do início de XIX. Mesmo nascida em Pernambuco, sua história política foi voltada para a província do Ceará, onde morava desde a adolescência.

Arruda Câmara pediu que suas recomendações fossem disseminadas aos seus amigos da América Inglesa e Espanhola. A afirmação demonstra que o diálogo com outras colônias e ex-colônias do continente americano deviam estar em sintonia. “*Os irmãos americanos*”, dito pelo médico, serve como compreensão ao apreço dos rebeldes de 1817 pelos norte-americanos que tinham se tornado independentes dos ingleses.

Assim como outros religiosos, o Padre João Ribeiro estudou no Seminário de Olinda – escola de ensino religioso, mas com proposta “*educacional moderna*” voltada para “*as virtudes e as ciências com particular cuidado*”. No espaço, ele chegou a exercer a profissão de professor de desenho¹¹³. Foi nesse local que o discurso liberal, pelas “obras perigosas” do iluminismo, conseguiu ganhar mais força. A parcela considerada mais educada, com uma “*formação diferenciada*” encontravam-se nesta instituição de ensino. Entre outros adeptos estavam o Padre Venâncio Henrique Rezende, que seguiu carreira política após a Revolução Pernambucana, e um dos professores, Miguel Joaquim d’Almeida e Castro, conhecido como Padre Miguelinho – este preso e condenado a morte pelo crime de lesa-majestade¹¹⁴.

¹¹³ BRANDÃO. Op. Cit. p. 70.

¹¹⁴ O Padre Venâncio (1784-1866) foi um dos presos enviados para a Bahia e solto após a anistia concedida pelas Cortes de Lisboa. Ele também participou da Confederação do Equador. Depois exilou-se no México. Voltando para o Brasil eleger-se novamente deputado geral e chegou a pedir o banimento de Pedro I em 1833. Na década de quarenta desistiu da vida parlamentar, mas se filiou ao partido conservador. PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Dicionário Biográfico de Pernambucano Célebres**. Recife. Typografia Universal. 1882. p. 788-791,

O próprio Joaquim da Silva da Silva Rabelo, o Frei Caneca, também teve sua formação nesta instituição¹¹⁵. Este grupo teve papel protagonista no movimento de 1817. Alguns, como o padre Miguelinho, tiveram cargos estratégicos no breve governo republicano em Pernambuco. Eles foram tão significativos que a Revolução chegou a ser chamada de “Revolução dos Padres”¹¹⁶.

Para se ter uma ideia, quarenta e seis clérigos são mencionados na lista dos implicados na Revolução de 1817, retiradas do Arquivo Público da Bahia e da Relação dos Perdoados pelo Decreto e Carta Régia de Seis de Fevereiro de 1818. Eram religiosos que estavam à frente de várias paróquias espalhadas nos principais pontos da província. O que denota a representatividade neste grupo no cenário político pernambucano. Os padres foram protagonistas na vida pública da região ao longo de todo o século XIX¹¹⁷.

O Padre Francisco Muniz Tavares foi uma das lideranças de 1817. Em convívio com membros religiosos favoráveis ao movimento, principalmente João Ribeiro, ele chegou a denunciar alguns atos cometidos pelo seu colega de bata ...

(...) ele Respondente jamais poderia se separar da companhia do dito padre, sem expor a sua vida, e julgou mais acertado viver retirado no seu quarto, prestando a caridade aos pobres do hospital que nesse tempo ficaram desamparados pelo dito padre, e que no dia seis de março pela meia-noite lhe batera à porta, e abrindo-a lhe apresentaram vários cadáveres para enterrar, e distinguindo entre estes o do brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa, o do ajudante de ordem Alexandre Thomaz e do alferes Diogo, os enterrou no corpo da Igreja e não no cemitério com os outros, pelo que foi depois repreendido pelo padre João Ribeiro e Pedro de Souza Tenório, dizendo que deviam ir todos aqueles cadáveres para o adro¹¹⁸.

Tavares foi preso em 11 de junho de 1817, seu nome foi incluído no perdão de 6 de fevereiro de 1818, sendo solto apenas em novembro do mesmo ano. O mesmo teve participação importante nas Cortes de Lisboa e também na Assembleia Constituinte de

¹¹⁵ O Seminário de Olinda foi fundado em 1800 pelo bispo Dom Azeredo Coutinho. O espaço contava com 133 alunos, sendo que 33 eram seminaristas e o restante de fora. Após a Revolução Pernambucana, o Seminário fechado no ano de 1817 e aberto somente em 2022, mas sem o engajamento político de outrora. Cf. **ESTATUTO DO SEMINÁRIO EPISCOPAL DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DA CIDADE DE OLINDA DE PERNAMBUCO**. Lisboa. 1798. Tipografia da Academia Real das Ciências; BERNADES, Denis Antônio de Mendonça. **O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822**. São Paulo. Hucitec: Fapesp. Recife. PE: UFPE. 2006. p. 40.

¹¹⁶ ANDRADE. M.C. Op. Cit. p. 341.

¹¹⁷ Cf: TAVARES. Op. Cit. p. 485-529.

¹¹⁸ TAVARES. Op. Cit. p. 533.

1823. No Parlamento, ele se torna um dos defensores do constitucionalismo monárquico no país e condenará a república instalada em Pernambuco com o episódio de dezessete.¹¹⁹

O fim da Revolução de 1817 não levou ao término dos debates sobre a república e o federalismo. Este foi o maior legado do movimento. As ideias e não as ações propriamente ditas. A continuidade das discussões sobre estes tipos de governo trazia temor à maioria das figuras públicas do Brasil que eram adeptas à monarquia e também à monarquia constitucionalista¹²⁰. Esta último seria a alternativa de poder para aqueles que não queriam mais se submeter a administração de João VI, como também ao método republicano de governar¹²¹.

O debate republicano não foi consenso entre todos os “patriotas”. A maçonaria pernambucana, um dos principais grupos de 1817, não era tão simpática a esse ideal. Os representantes mais identificados à nova forma de governo foram da magistratura, do funcionalismo público, do comércio, de alguns grupos religiosos, e outras profissões liberais. Todos estes não chegavam a um terço dos revoltosos¹²².

Entre eles podemos citar o capitão de Artilharia e General das Armas, Domingos Teotônio Jorge Martins Pessoa, o magistrado e designado para a Repartição da Justiça, José Luiz de Mendonça, e o senhor de engenho, coronel Manoel Correa de Araujo, que foi colocado para a repartição do comércio¹²³. Estes pretendiam unir outras províncias, entre elas Alagoas e Maranhão no discurso comum republicano¹²⁴. O aceno também veio de outros lugares como o Ceará, com o apoio da família Alencar, com destaque para a já mencionada Bárbara Pereira Alencar; da Paraíba, com os Cunhas; e do Rio Grande do Norte, com o clã Maranhão¹²⁵. Este tipo de “liberdade” foi restrito por uma parte da colônia em relação à unidade brasileira. O êxito da nova pátria, que perdurou por setenta e quatro dias, voltava-se apenas ao seu território e deveria servir de estímulo para outros movimentos separatistas no país.

¹¹⁹ TAVARES. Op. Cit. p. 496.

¹²⁰ Sobre as movimentações do governo de Pernambuco logo após a Revolução de 1817 VER em CARVALHO, Marcus J.M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817 – 1824. In: **Revista Brasileira de História**, v. 18, nº36, 1998.

¹²¹ MELLO. Op. cit. p. 11.

¹²² MELLO. Op. cit. p. 16.

¹²³ PAGANO, Sebastião. **O conde dos arcos e a Revolução de 1817**. Ed. Ilustríssima. São Paulo. Companhia Editora Nacional. 1931. Disponível em http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or311648/or311648.htm p. 117.

¹²⁴ MELLO. Op. cit. p. 17.

¹²⁵ Muniz Tavares detalha a lista de nomes de outras regiões que participaram da Revolução Pernambucana. Cf: TAVARES. Op. Cit.

Apesar de se espelharem nos liberais franceses, os patriotas adequaram a ideia da república aos princípios norte-americanos. Estrategicamente, o livro das Constituições de Benjamin Franklin sobre as colônias da América Inglesa era o modelo a ser utilizado¹²⁶. A defesa pelas doutrinas dos Estados Unidos foi levada como inspiração pelo embaixador da república pernambucana, Antônio Gonçalves da Cruz, conhecido como Cruz Cabugá, em visita à Washington, capital do país norte-americano.

A nova república também enviou um representante a Buenos Aires. Antonio Gonçalves da Cruz foi até a Argentina para conseguir a adesão de liberais à causa de Pernambuco¹²⁷. A visita ajudou na divulgação dos acontecimentos na província nos periódicos da América Espanhola. Argentinos e venezuelanos relataram a Revolução aos seus leitores¹²⁸. Houve também contatos com outros países como Moçambique e Inglaterra. Este último não via com bons olhos à proposta de livre comércio pernambucano. O país inglês possuía regalias na relação com o Brasil, pagando apenas 15% da taxa alfandegária¹²⁹.

A queda da república pernambucana levou o governo a tomar algumas medidas para conter qualquer outro ato de rebeldia no país. Isso ficou evidente diante de um decreto em 06 de fevereiro de 1818 no qual ordena o fim das devassas procedidas sobre a Revolução de 1817¹³⁰. No documento, João VI relata o perigo da disseminação de ideias consideradas “destruidoras” contra a nação portuguesa e também ao Brasil.

¹²⁶ Benjamin Franklin ajudou na elaboração da Declaração da Independência Norte-Americana e tinha como um dos principais argumentos de que a virtude era sinônimo de conhecimento e contribuiria para a liberdade. Para ele, a virtude é adquirida e não hereditária, o que reforçava a tese de igualdade natural entre os homens – sobretudo os homens brancos. Diante disso, a virtude deveria se tornar um hábito. Mesmo com a discussão da virtude não serem voltadas também para a “gente de cor”, Franklin lutou pelo fim da escravidão dos Estados Unidos após a independência e criticava a discussão sobre o comércio dos negros na antiga metrópole inglesa. Cf. em SANCHES, Ana Maria Brito. **Virtude, trabalho e riqueza: a concepção de sociedade civil em Benjamin Franklin**. Departamento de Filosofia. Universidade de São Paulo. Tese. 2006; LOSURDO. Op. Cit. p. 26.

¹²⁷ SANCHES. Op. Cit, p. 28.

¹²⁸ A divulgação ocorreu pelos jornais argentinos *Gazeta de Buenos Aires*, a *Crónica Argentina e Censor*, e na Venezuela, a *Gaceta de Caracas*. Cf: FERNANDES, Ana Claudia. **Revolução em Pauta: o debate Correo del Orinoco – Correio Braziliense (1817-1820)**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). 2010. p. 104.

¹²⁹ LEITE. Glacyra Lazzari. Op. Cit. p. 61.

¹³⁰ Os pernambucanos não resistiram a um bloqueio das forças baianas enviadas pela Corte. Os rebeldes acabaram rendidos no dia 19 de maio. Cf: NEVES, Lúcia Bastos Pereira de. **A Vida Política. In SCHWARCZ, Lilia Moritz (Direção). História do Brasil Nação: (1808-2010)**. SILVA. Alberto da Costa e (Coordenação); Volume I. **Crise colonial e independência (1808-1830)**. Editora Objetiva. Rio de Janeiro. 2011.p. 85.

Hei por bem que as devassas que estavam ocorrendo em Pernambuco, ou em outro qualquer Terras pelos crimes, que alguns malvados trazendo de longe o veneno de opiniões destruidores, e querendo inflacionar a Nação Portuguesa, que acabo de ver que se acha ileza, cometerão contra o Estado, conspirando-se e rebelando-se contra ele; cessem no seu prosseguimento, e se hajão por fexadas, e concluída; para se proceder sem outra demora a julgar os culpados pelo que por elas já constar, e segundo as suas culpas merecerem, pois que não permite a Justiça que crimes tão horrorozos fiquem impunidos¹³¹. (Grifos Meus)

Incentivado pelos acontecimentos em Pernambuco, D. João VI lançou, meses depois, no dia 18 de abril do mesmo ano, um alvará que proibiria o funcionamento de qualquer Sociedade, associação de pessoas ou congregação com alguns estatutos. Para o rei, a existência desses colegiados só poderia existir com a sua aprovação.

Para eliminar qualquer possibilidade de reunião de alguns desses colegiados, o decreto relatava que a reunião de grupos suspeitos em lojas, botequins, clubes ou cafés seriam proibidos. O uso de medalhas, estampas e catecismos que fizessem referência a qualquer uma sociedade secreta também era vetado. Se algum indivíduo cometesse algum desses delitos ele poderia responder por crime de lesa-majestade.

Nas mesmas penas incorrerão os que forem Chefes ou membros das mesmas Sociedades, qualquer seja a denominação, que tiverem, em se provando que fizeram qualquer acto, persuasão, ou convite de palavra ou por escrito, para estabelecer de novo ou renovar, ou para fazer permanecer qualquer das ditas Sociedades, Lojas, clubs, ou Comites dentro dos Meus Reinos e seus Dominios; ou para a correspondencia com outras fora deles: ainda que não sejam factos praticados individualmente, e não em Associação de Lojas, clubs, ou Comites¹³².

As residências que acobertassem qualquer tipo de encontro seriam confiscadas. Livros e qualquer outro material divulgador das ideias consideradas nocivas a Portugal e ao Brasil deveriam ser censurados. Estes tipos de escritos precisavam ser confiscados na Alfândega e não podiam ser vendidos ou repassados para nenhum indivíduo. O texto então se tornava a ameaça iniciadora de rebeldias.

¹³¹ JOÃO VI. Rei de Portugal. **Decreto em que o rei (D. João VI) ordena que as Devassas que estavam procedendo em Pernambuco cessem o seu prosseguimento, e se hajão por fexadas, e concluídas.** Palácio do Rio de Janeiro: Na Offic. De J.F. M de Campos, 6 de fevereiro de 1818. [1] f;31. Disponível em <https://bndigital.bn.gov.br/exposicoes/pernambuco-1817-a-revolucao/?tipo=todos-objetos&pg=9>. Acessado em outubro 2020.

¹³² JOÃO VI, Rei de Portugal. **Alvará em que o rei [D. João VI] declara por Criminosas e Prohibidas todas e quaisquer Sociedades Secretas, de qualquer Denominação que ellas sejam.** Rio de Janeiro: Na Impressão Regia, 18 abr. 1818. [2]f.; 28 cm. Disponível em : <https://bndigital.bn.gov.br/exposicoes/pernambuco-1817-a-revolucao/?tipo=todos-objetos&pg=9>. Acessado em outubro de 2020.

Nos outros casos serão as penas moderadas a arbítrio dos juizes na forma adiante declarada. As Casas, em que se congregarem, serão confiscadas; salvo provando os seus proprietários que não souberão, nem podiam saber a esse fim se destinavão. As medalhas, sellos, symbolos, estampas, livros, cathecismos ou instruções, impressos ou manuscritos, não poderão mais publicar-se, nem fazer-se delles uso algum, despacharam-se nas Alfandegas, venderam-se, darem-se, emprestarem-se, ou de qualquer maneira passarem de huma a outra pessoa; não sendo para integra imediata ao Magistrado; debaixo da pena de Degredo para hum presidio, de quatro até dez anos de tempo, conforme a gravidade de culpa e circustancia dela¹³³ (Grifos Meus)

A preocupação foi tanta com estas sociedades que o surgimento de possíveis novos grupos poderia levar ao crime passíveis de degredo. Este tipo de punição era bastante temido pois afastava o condenado ao seu local de origem. O acusado seria obrigado a viver longe da sua família e comunidade. Para o governante, o castigo ajudaria a manter a tranquilidade e segurança. Uma sociedade considerada estável não devia contar com esses indivíduos perturbadores da ordem pública¹³⁴.

Com isso, a Corte tentava levar para o esquecimento qualquer referência a outros tipos de governo antagonicos aos seus. A ideia era que nada relacionado aos preceitos das Sociedades Secretas fosse propagado para a população. Debates sobre o federalismo e a república deveriam ser esquecidos a partir de então. A louvação a monarquia, ao rei e ao seu povo teria que continuar predominante em qualquer parte do reino.

Por consequência, a operação intelectual nos territórios comandados por João VI estava, na teoria, limitada. No entanto, a relação com o soberano já era desgastada demais. Os processos de leitura com críticas a autoridade real continuavam em larga escala. Essa reprodução traria uma pluralidade de interpretações aos diferentes tipos de leitores. As ideias políticas então se multiplicaram e colaboraram com o sentimento de mudança e até de rupturas com o tipo de governo vigente¹³⁵.

¹³³ JOÃO VI. Op. Cit. p. 2.

¹³⁴ Em alguns casos, o acusado guardava por meses o local que seria exiliado. Cf: HESPANHA, Antônio Manuel. **Da Iustitia à disciplina**: textos, poder e política penal no Antigo Regime. Anuario de historia del derecho español. Nº 57. Madrid. 1987, págs. 493-578; TORRES, Simeia Maria de Souza. **O degredo como punição**: a pena de degredo para o Brasil no Livro V das Ordenações Filipinas. Aedos, Porto Alegre, v. 9, n. 20, p. 224-249, Ago. 2017.

¹³⁵ Para Chartier, a produção e a apreciação de livros filosóficos que criticam a autoridade real eram consequência da insatisfação da população com o governo vigente. Sendo assim, estes materiais “*longe de produzir uma ruptura, seriam eles próprios resultados de uma ruptura*”. Cf: CHARTIER, Roger. **Origens culturais da Revolução Francesa**. Editora Unesp. São Paulo. 2009. p. 135.

1.1.2 “FALTA COESÃO DE IDEIAS”. A CONTRARREVOLUÇÃO E O PROJETO VINTISTA (1820)

A condenação à república foi feita pelo general de campo, Luíz do Rego Barreto, que ajudou a derrotar o governo provisório e assumiu a administração de Pernambuco logo depois do episódio de 1817. À frente da província entre os anos de 1817 e 1821, o auxiliar de D. João VI era admirado por sua coragem frente às Guerras Napoleônicas na Europa. No entanto, o respeito à sua notoriedade não foi suficiente para evitar que acumulasse inimigos no Brasil. As suas declarações contra pernambucanos que participaram da Revolução Pernambucana não eram bem quistas. Afinal, seu discurso servia como perseguição aos simpáticos e ex-participantes do movimento.

Ao entrar n'aquelle paíz achei um theatro de vinganças que prometiam ser insaciáveis; tinha-se aberto a porta da dilação, tinha-se dado princípio incontestável que a destruição total de todos os cúmplices e adherentes do partido republicano era uma obra meritória perante Deus e o rei. O systema de terrorismo estava no seu auge. Os europeos que talvez não tanto como publicavam tinham sido maltratados pelos republicanos, em virtude d'uma natural reacção, eram verdugos dos desgraçados a quem a fortuna abandonava. Prognosticava-se uma espantosa revolução, um luto geral ameaçava a província: o que me cumpria fazer em taes circumstâncias, levando commigo ordens positivas para carregar sobre os rebeldes com braço de ferro? Digo a verdade, não só demonstravel por muitos factos, mas conhecida por todo o povo da provincia, não fiz o meu dever como magistrado encarregado de castigar: fui homem e me consola ainda hoje ter, n'esta parte, faltado aos meus crueis deveres¹³⁶.

Assim como toda a Corte, Rego Barreto condenava a república, a associando ao terrorismo e que um “luto geral ameaçava a província” com as ameaças dos rebeldes aos europeus. Esse era uma das narrativas principais contra o episódio de dezessete e posteriormente utilizado pelos defensores de Pedro I e os constitucionalistas: que o governo republicano trazia a desordem.

“No caso da Revolução pernambucana, foi a França esse veículo, extraindo-se dali todo o veneno liberal democrático que se espalhou pelo mundo. Mas, regra primeira das revoluções imperialistas: no país onde a mesma se deve dar, deve a causa ou causas tomarem um caráter eminentemente nacional para o que sempre há alguns audaciosos

¹³⁶ PINHEIRO, Joaquim Caetano Fernandes. **Luiz do Rego e a posteridade**. Estudo histórico sobre a Revolução Pernambucana de 1817. Tipografia de Domingos Luiz dos Santos. Rio de Janeiro. 1861. p. 45. Disponível em http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or1511084/or1511084.pdf. Acessado em outubro de 2020.

traidores ou ignorantes ambiciosos que se prestam a esses altos desígnios políticos acobertados pelo falso nacionalismo¹³⁷ (Grifos Meus)

Na opinião de Barreto, a inspiração europeia que colaborou com a Revolução Pernambucana, especialmente os franceses, não iriam ajudar no desenvolvimento de qualquer nação¹³⁸. “O veneno liberal democrático” citado pelo governante demonstra o quanto as vertentes do liberalismo não eram aceitas pela elite política portuguesa. O discurso liberal/democrático não devia ser legitimado ante à monarquia. Os críticos, como o próprio Barreto, acusavam os adeptos a esse tipo de administração de serem interesseiros, individualistas, e impor um novo tipo de governo abraçado a um “falso nacionalismo”.

Para Barreto, a ideia de república não foi simpática à população pernambucana. O que motivava era estar livre de Portugal. Segundo ele, as “doutrinas revolucionárias”, espalhadas a partir do Seminário de Olinda não eram aderidas por considerável parte da sociedade. Ele também responsabilizou os religiosos por soltarem criminosos da cadeia pública e armar negros e alguns mulatos livres para combater os “*inimigos portugueses*”. E ainda: o propósito dos seminaristas de Olinda seria de uma independência não só de Pernambuco como também do Brasil¹³⁹.

O povo, pois, o que queria, era a independência (também açulada e precipitada pelo imperialismo) e não a república com que o enganavam aqueles padres desvairados, aos que ainda há quem possa elogiar, como se ser padre fosse suficiente para justificar-lhes o crime; como se o próprio revolucionário e liberal estivesse contido na doutrina da Igreja contra a legítima autoridade, e, além de legítima, paternal! Infelizmente, os padres, só por serem padres, não estão isentos de maldade e inacessíveis às fraquezas humanas¹⁴⁰

Barreto chegou a falar em gestos “comoventes” de alguns participantes de 1817. As pretensões de patriotismo dos rebeldes não eram para serem totalmente repudiadas, menos, claro, daqueles que tentavam instalar a república. Para ele, este tipo de governo não devia ser associado à ideia de liberdade.

¹³⁷ PAGANO. Op. Cit. p. 82.

¹³⁸ O termo “nação” teve um novo significado após a Revolução Francesa. No velho continente a ideia de nação servia para indicar toda a Europa. Após os acontecimentos na França o sentimento pertencente a nação adquiriu uma posição de mais legitimidade do que qualquer outro sentimento de religiosidade, ideologia ou de territorialidade. Cf: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO Op. Cit. p. 795.

¹³⁹ PAGANO. Op. Cit. p. 116.

¹⁴⁰ Ibidem.

Não podemos condenar as aspirações patrióticas. Negamos aplausos ao individualismo falto de ideal orgânico e consultivo aos interesses nacionais. O gesto desses poucos pernambucanos foi deveras comovente, mas mal orientado. Se os “patriotas” queriam a independência com república, assim não pensava o resto dos brasileiros que desejava a independência pura e simples. Vingada a insurreição não era certo que atraíam eles todos os patricios: falta coesão de ideias¹⁴¹.

Além da “falta de coesão de ideias” ditas por Barreto, em outro momento ele diz que a revolução tinha um “*sentimento impreciso e vago*” e isso conduziu a maioria dos rebeldes pernambucanos. Nesse caso, a incerteza que guiava os ditos revolucionários era de associarem a república às ideias de liberdade que, para ele, não eram compatíveis¹⁴².

A contradição afirmada por Barreto era natural por conta da “*ainda formação da nacionalidade brasileira*”¹⁴³. Aqui, a incoerência da liberdade deve ser observada por dois pontos: primeiro – a do autor, que atrela a liberdade à monarquia e não à república, e por isso do insucesso da Revolução Pernambucana; segundo – dentro da análise dos atores sociais que participaram de 1817, o contrassenso da liberdade não era apenas em relação a qualquer tipo de governo, e sim do discurso sobre a propriedade.

Os chamados contrarrevolucionários, como o próprio Barreto, tentavam impor seus discursos contra a narrativa republicana bastante presente na província. Eles foram os primeiros atores políticos que alimentaram uma memória negativa da Revolução de 1817. Anos depois, até participantes do movimento foram indiferentes com o episódio. A temática foi “esquecida” até por intelectuais da época. Tudo com o propósito de agradar o soberano¹⁴⁴.

O ex-governador Caetano Pinto afirmou que os líderes de dezessete iludiram o povo com teorias questionáveis de liberdade, igualdade e independência. Para ele, estes termos traziam apenas violência, tal qual ocorreu nos Estados Unidos e na Europa. De

¹⁴¹ PAGANO. Op. Cit. p. 306.

¹⁴² PAGANO. Op. Cit. p. 9.1

¹⁴³ PAGANO. Op. Cit. p. 91.

¹⁴⁴ Francisco Adolfo de Varnhagen foi um dos historiadores do século XIX que desmereceram o papel histórico da Revolução Pernambucana. Defensor da monarquia, ele chamava os rebeldes de 17 de demagogos e de tentar persuadir a população da província. Para ele, o episódio foi desastroso para a região. Seis anos depois de sua publicação, o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano lançou sua primeira revista, mas sem nenhuma menção a Revolução de 1817. O presidente do órgão na época era um dos ex-rebeldes mais icônicos, Francisco Muniz Tavares. Cf: VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História geral do Brasil antes da sua separação e independência de Portugal**. Rio de Janeiro: Caza de L. e H. Laemmert. 1854. Tomo II. p. 1139; ANDRADE, Breno Gontijo. Duzentos anos de 1817: caminhos historiográficos e algumas discussões sobre a Revolução Pernambucana. **SÆCULUM - REVISTA DE HISTÓRIA** [36]. João Pessoa, jan./jun. 2017. p. 104.

acordo com o ex-mandatário da província, essas ideias de caráter liberal não ajudavam no desenvolvimento da nação¹⁴⁵.

Apesar da pressão da Corte, o discurso sobre o liberalismo não perdeu força em Pernambuco e nem no restante da colônia. Com a tentativa de colocar a ideia de república na margem do direcionamento do Brasil, as movimentações políticas foram ressignificadas. Os debates sobre a liberdade ganhavam cada vez mais representatividade, mas agora entre as lideranças políticas que abraçaram um novo tipo de governo: o sistema representativo através da monarquia constitucionalista.

A Revolução do Porto foi talvez o estopim para que o movimento constitucionalista no Brasil tentasse tomar as rédeas do poder. De caráter liberal, o segmento iria de encontro à monarquia absolutista¹⁴⁶. Taxados de déspotas, D. João VI e membros da Corte portuguesa se tornaram, em pouco tempo, o retrato do atraso e do impedimento do desenvolvimento do país¹⁴⁷. Nesse período, o movimento vintista ganhou força a partir de 1820 – por isso o nome, - e trouxe uma nova leitura no cenário político de Portugal e no Brasil. Nos anos seguintes, uma significativa parcela da elite política se rotulava como “combatente ao despotismo”¹⁴⁸.

Os movimentos de Portugal lutavam pela convocação de assembleias, as chamadas Cortes, para a discussão de novas estruturas políticas no país e com uma participação ativa da população nos negócios públicos. O liberalismo ganhava força na antiga metrópole, mas, ao contrário das opiniões discutidas em outros locais da Europa, como França, Inglaterra e Espanha, a ideia de liberdade que iria ser propagada nas Cortes de Lisboa seria peculiar ao mundo ibérico. O debate aqui era de regeneração, onde o

¹⁴⁵ Sobre o discurso de alguns contrarrevolucionários como o próprio Caetano Pinto e Luis do Rego Barreto VER VILLALTA. Luiz Carlos. Os contrarrevolucionários de 1817 e suas apropriações na História: “OS perigos das revoluções”. **História**. São Paulo. v.36. Ed. 28. 2017. p. 11.

¹⁴⁶ Os insurgentes de Porto eram compostos por militares, comerciantes e magistrados, em sua maioria. O incentivo do movimento ocorreu por conta da precária situação econômica, da ausência do soberano – já que João VI estava no Brasil. Os portugueses pretendiam “em um plano mais profundo” conquistar algumas regiões do Brasil que estariam sob o domínio do despotismo. Cf NEVES. Lúcia M. Bastos P. Estado e política na Independência. In Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial**. vol. I – 1808-1831. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2014, p. 117.

¹⁴⁷ Foi nesse período que o termo “independência” ganhou forças na imprensa e também em segmentos importantes da sociedade. Antes verbalizada por “rebeldes”, a palavra independência virou sinônimo de um novo espaço de exercício do poder político, auxiliando assim nos direitos da vida, liberdade e propriedade. Cf: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. “Repercussões da Revolução: delineamento do império do Brasil, 1818/1831”. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.). **Coleção Brasil Imperial**, 3v. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. p. 19

¹⁴⁸ De acordo com Flávio Cabral, o movimento vintista pretendia substituir as práticas do Antigo Regime pela ótica do liberalismo. Mas um liberalismo aos moldes portugueses. Diferente de outras partes da Europa, como França e Inglaterra. Cf. CABRAL, Flávio José Gomes. Os efeitos da notícia da revolução liberal do Porto na província de Pernambuco e a crise do sistema colonial no Nordeste do Brasil (1820 - 1821). **Fronteras de la Historia** 11 (2006). p. 392.

Brasil voltaria a se submeter economicamente a Portugal. Em sua defesa, o governo português tentava trazer as províncias do Norte para uma maior participação política. A relação seria diversa e não apenas com a Corte do Rio de Janeiro. Essa estratégia ocorreu como umas das consequências ao movimento separatista de Pernambuco em 1817¹⁴⁹.

Desde então vários projetos de liberalismo começavam a circular. A Revolução do Porto trouxe novas concepções de liberdade, mas não era só ela que predominava. Pernambuco, em 1817, mostrou que as ideias vindas da França e dos Estados Unidos tinham simpatizantes. Com isso, o vocabulário político se expandia e palavras como “constitucionalistas”, “regeneração”, “democracia” e “jacobinos”, se juntavam a termos como “república”, “anarquia” e “guerra civil” na região¹⁵⁰.

Nesse turbilhão que ocorria tanto em Portugal quanto no Brasil, a política brasileira se moldava e esses novos elementos serviriam para a formação e legitimação de linguagens dos agentes públicos. Isso ficou evidente tanto na ruptura com a antiga metrópole, quanto na Assembleia Constituinte de 1823 que reuniu antigos personagens da vida pública nacional. Estes atores sociais traziam na bagagem discursos políticos da antiga metrópole.

Em Pernambuco, os opositores ao governo de Barreto estavam atentos aos acontecimentos de Portugal. Inspirados na Revolução de Porto, eles chegaram a readequar os seus discursos e tiveram como alvo o “mesmo inimigo” dos liberais lusitanos: A Corte portuguesa. Por conta da aversão construída por João VI, a bandeira republicana não podia ser mais a protagonista das reivindicações. Mesmo com a utilização de termos de dezessete, como “libertação” e “ruptura”, seria preciso usar outras ferramentas de combate à metrópole.

A opinião pública dos pernambucanos chegava a várias partes da população, até mesmo nos iletrados. Os que sabiam ler subiam em bancadas nos centros comerciais e conversavam sobre as novidades vindas da Europa. Os debates se estendiam a outros locais públicos como os mercados e as igrejas. Era uma tentativa de sustentar uma narrativa que preservasse a memória dos combatentes derrotados pelos portugueses¹⁵¹.

¹⁴⁹ Sobre a maior participação política das províncias do Norte a partir dos debates da Corte de Lisboa ver em: MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. **Almanack Brasileiro** nº01. São Paulo. Maio 2005. p. 11.

¹⁵⁰ A propagação das ideias liberais já circulava no Brasil desde a chegada da família real. Vindos da Europa, alguns jornais como o *Correio Brasileiro* ou *Armazém Literário*, discutiam novos métodos de governo apoiados no liberalismo. Cf: LYNCH, Christian Edward Cyril. O conceito de liberalismo no Brasil (1750-1850). **Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofia, Política y Humanidades**. N ° 17. Maio de 2007. p. 218.

¹⁵¹ CABRAL. Op. Cit. p. 394.

Barreto era tratado como a representação do atraso. Suas medidas de repressão contra qualquer movimento oposto ao seu governo eram vistas com “maus olhos”. E ainda: a rejeição à sua administração era alta. Por conta disso, não demorou para que atos oposicionistas ocorressem. Um deles foi organizado por militares que pretendiam aderir ao constitucionalismo. Os debates vindos da Europa eram reinterpretados, reinventados, e a assimilação ocorria da maneira mais conveniente possível. E o melhor jeito de se apropriar dos novos ares políticos era ir ao embate ao absolutismo português, representado, em Pernambuco, pelo próprio Barreto¹⁵².

Porém, não tardou para o governador se tornar adepto ao sistema representativo. Ao receber a notícia sobre o decreto de D. João VI, que apoiava a instalação das Cortes Constituintes de Lisboa, o general não titubeou: “*Querem a constituição? Ai a tem*” e fez salvas ao rei, como era de costume¹⁵³.

A mudança de rota política com as Cortes de Lisboa foi o cenário ideal para qualquer movimentação antigoverno¹⁵⁴. A Constituinte não seria apenas o abraço político ao liberalismo, mas a saída do despotismo e da aversão ainda maior aos portugueses. O que ocorria na metrópole tornou-se uma nova esperança para os opositores do governo. E isso ficou evidente nas publicações da época. A escrita, antes apenas crítica, se transformava em celebração. Entre versos comemorativos a instalação das Assembleias em Portugal ...

(...) Em prol das reformas,
Juramos marchar,
A sorte da Pátria
Nos campos firmar

Celebrar em doces hinos
As vitórias da nação;
Foi por terra hostil facção,
Já podemos exultar

Volve o tempo, a razão brilha
Que fartava os nossos peitos;
Os antigos preconceitos,
Nós o vimos expirar

¹⁵² CABRAL. Op. Cit. p. 398.

¹⁵³ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos (1818 – 1823)**. Volume VIII. Recife: Arquivo Público Estadual, 1984. p. 108.

¹⁵⁴ No dia 7 de março de 1821, João VI lançou dois decretos: a primeira aprovando a constituição, a sua volta para Lisboa, e reconhece que as Cortes estavam preparando para Portugal e Brasil uma constituição liberal com princípios liberais; a segunda foi a convocação dos deputados brasileiros às Cortes de Lisboa. FILHO, Evaristo de Moraes. O Constitucionalismo liberal no Brasil de 1823. **Revista Ciência Política**. Rio de Janeiro. jul./set. 1972. p. 73.

De traidora e feia intriga
 Eis frustrados negros planos,
 Já não podem seus enganos
 Nossos foros suplantar

Aquela força opressiva
 Do geral governo antigo
 Converteu-se em centro amigo
 Para tudo equilibrar

Parabéns, legisladores,
 Tantos bens são filhos vossos,
 Oxalá que os irmãos nossos
 Saibam tudo aproveitar (...) ¹⁵⁵

O verso, cuja autoria não foi identificada, possivelmente foi escrito por algum ator político da região. Nos anos posteriores à Independência do Brasil, a poesia se tornará um instrumento de confronto político cada vez mais representativo. Esse modelo de escrita seria utilizado por liberais e conservadores nas tensões que prosseguirão na província pernambucana, pelo menos até a metade do século XIX. Os herdeiros do médico Jerônimo Villela Tavares, futuros protagonistas da cena política local, usarão dessas ferramentas para chamar atenção dos seus adversários e aliados.

Na poesia acima, as reformas eram louvadas como uma permutação do despotismo português. Se a ideia de ruptura ainda não estava consolidada entre boa parte da classe política pernambucana, a possibilidade de uma discussão para rever a relação entre Brasil e Portugal animava os questionadores do governo de D. João VI. Era nos legisladores da Assembleia que parte da população da província tinham esperança de que o novo modelo de governo representativo seria uma oportunidade para assegurar os seus direitos econômicos, como também de maior participação política ¹⁵⁶.

Os “preconceitos”, ditos no verso, eram pelos portugueses contra brasileiros que lutavam por mais autonomia do país. A liberdade é a chave para a análise das discussões sobre o novo sistema representativo, mas liberdade como emancipação política do Estado, e não propriamente para todas as pessoas que a almejavam. Era a tentativa de escapar de

¹⁵⁵ PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 110.

¹⁵⁶ De acordo com Cecília Helena de Salles Oliveira, o que estava em discussão nesse momento político do Brasil não era a independência, mas a organização de um governo representativo que rearranjasse os vínculos entre a Corte no Rio de Janeiro, o reino de Portugal e as províncias brasileiras. Para João Camilo de Oliveira Torres, os “inventores” da Monarquia Constitucional amavam a liberdade, mas desconfiavam das utopias. Segundo ele, nesse tipo de governo a liberdade nasce da limitação do poder, no qual nem os povos, nem os reis, nem os políticos podem ter poderes absolutos, pois deles farão um mal para a sociedade. CF: OLIVEIRA. Op. Cit. p. 20; TORRES. 2017. Op. Cit. p. 34.

uma espécie de escravidão, mas uma escravidão considerada política, ligada ao despotismo, e não aquela associada aos cativos. Esta tinha peso bem menor nos debates¹⁵⁷.

No início da construção do Estado brasileiro a autoridade real era bastante questionada e Pernambuco foi um dos locais de resistência¹⁵⁸. A nova geração de intelectuais que nascia e se formava na província bebeu dessas ideias, o que acabou formando vários grupos críticos ao regime vigente.

O movimento de 1817 foi um dos marcos para as discussões dos novos e velhos modelos políticos. E pelo menos até 1824, com o fim da Confederação do Equador, a discussão girava em torno desses tipos de governo¹⁵⁹. Movidos por inspirações em teóricos ingleses, franceses, e norte-americanos, os atores políticos nacionais se dividiam entre: Monarquia; Monarquia Constitucionalista; República; e Federalismo. Isso ficou mais evidente durante a Constituinte de 1823, quando os agentes públicos de várias regiões do país discutiram em que direção o Brasil deveria seguir.

¹⁵⁷ Segundo Locke, a submissão dos homens a um soberano é tratada como escravidão política. Assim, o sujeito estaria à mercê de um poder absoluto. De acordo com Losurdo, os textos de Locke eram considerados *pathos* da liberdade pela condenação do absolutismo. LOCKE. Op. cit. p. 58; LOSURDO. Op. Cit. p. 35.

¹⁵⁸ Para Evaldo Cabral de Mello, uma das formas de entender o protagonismo pernambucano é analisar a tradição colonial que, por conta da guerra contra os holandeses, levou a uma noção contratualista entre a província e a Coroa Portuguesa. Na opinião do autor, a partir da expulsão dos holandeses houve um vínculo consensual dos pernambucanos com os portugueses. A região, em vez de tentar um governo autônomo, se sujeitou novamente à Coroa Portuguesa. Em recompensa, a metrópole não deveria trazer novos impostos e reservar à nomeação para os cargos locais para as pessoas da terra. Algo que foi violado décadas antes da Revolução Pernambucana de 1817. MELLO. Op. cit. p. 20-21.

¹⁵⁹ A Confederação do Equador, que tomou ares republicanos, ocorreu no ano de 1824 em consequência da repulsa da elite política pernambucana diante das medidas do imperador Pedro I em dissolver a Constituição de 1823. De acordo com Socorro Ferraz, líderes, como Frei Caneca, criticavam a agressão ao pacto político que seria feito entre o povo, o parlamento e o soberano. Para Manuel Correia de Andrade, os rebeldes não tiveram sucesso porque as forças da Confederação eram fracas e tinha pouco efetivo. Cf: FERRAZ. Op. Cit. p. 20; ANDRADE. M.C. de. Op, cit. p. 356.

1.2 CONSTITUINTE DE 1823

*“Exaltai, pernambucanos!
Rompeu o Dia imortal,
Que trouxe aos Brasilianos
Hum Congresso Paternal*

*Escravidam
Colonial,
Fugi ligeira
Da Brasileira
Constituissam”¹⁶⁰*

1.2.1– “O BRASIL NÃO TEM VIRTUDE NECESSÁRIA PARA UM SISTEMA REPUBLICANO”

Assim como muitos dos “patriotas”, Jeronimo Villela foi anistiado em 1821 pelas Cortes de Lisboa. Mas, ao contrário do médico, que voltou a Pernambuco para exercer sua profissão de cirurgião, vários rebeldes seguiram carreira pública e tiveram papel destacado nas movimentações políticas nos anos seguintes.

Muitos dos participantes de 1817 foram soltos logo após o movimento ser derrotado pelas forças do governo. Estes personagens ocuparam cargos públicos nas primeiras formações do Parlamento brasileiro¹⁶¹. Alguns chegaram a atuar nas Cortes de Lisboa, como nos casos de Cipriano Barata e Muniz Tavares, e ajudaram a convencer João VI a conceder o indulto a outras pessoas que ainda continuavam presas pelo crime de lesa-majestade, como o próprio Jerônimo Villela¹⁶².

A própria bancada pernambucana presente na arena legislativa portuguesa chamava atenção. Apesar da queda da república, existia uma tensão com os agentes públicos de província. Os discursos de cada um destes eram vistos com desconfiança e até interpretados como afronta à metrópole. Na tentativa de resolver qualquer impasse, alguns constituintes de Portugal atenderam petições de deputados de Pernambuco. Os

¹⁶⁰ **O MARIBONDO**. Recife, 25 de julho de 1822. Nº 1. p. 4. Disponível em : <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em janeiro de 2021.

¹⁶¹ Entre outros deputados pernambucanos na Corte de Lisboa estavam Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Inácio Pinto de Almeida e Castro, Félix José Tavares Lira, Manuel Zefirino dos Santos e Pedro de Araújo Lima. Os suplentes eram Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti e D. Francisco Xavier de Lossio e Seibltz. CARVALHO. Manuel Emílio Gomes de. **Os Deputados Brasileiros nas Cortes Gerais de 1821**. Senado Federal. Brasília. 2003. p. 92.

¹⁶² Além de Villela, várias outras pessoas continuaram presas até o período da instalação das Cortes de Lisboa. Cf: MARTINS. Joaquim Dias. **Os mártires pernambucanos**. Pernambuco. Tipografia de F.C. de Lemos e Silva. 1853.

acordos fechados serviam como estratégias para impedir novos motins e até a evocação da independência brasileira¹⁶³. Entre as negociações, a prioridade foi a soltura dos rebeldes de dezessete¹⁶⁴.

Além de cargos políticos, “os antigos patriotas” também conseguiram ocupar outros postos na administração provincial. Foi o caso de Villela, nomeado como cirurgião do Tribunal da Relação de Pernambuco em 17 de agosto de 1822. Ele era responsável por curar as enfermidades dos desembargadores e de suas famílias, obtendo propinas de 60\$000 e 16\$000 réis, valor comum para os padrões da época¹⁶⁵.

Voltando ao Brasil e presenciando a ruptura com a metrópole, as lideranças políticas republicanas tiveram oportunidade de defender suas ideias e fortalecer projetos na Assembleia Constituinte de 1823. Um ano após a independência, atores sociais brasileiros puderam ser responsáveis a debater a elaboração de leis que tinham o objetivo de fortalecer o país enquanto Estado-nação e contemplar os anseios das elites de diferentes regiões.

Com sua experiência nas Cortes de Lisboa, Muniz Tavares ocupou um dos sete cargos da Comissão da Assembleia Constituinte¹⁶⁶. Quem também marcou presença no colegiado foi o revolucionário Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, irmão do então ministro de negócios do Império, José Bonifácio¹⁶⁷. Outros participantes de 1817 também estavam no parlamento naquele momento como os deputados por Pernambuco: Padre Venâncio Henrique Rezende; pela Paraíba, Manoel Maria Carneiro

¹⁶³ As tensões entre muitos deputados nas Cortes de Lisboa levaram a insatisfação de muitos parlamentares brasileiros. Alguns deles tiveram que se retirar do local sob vaias e até pedradas. Cf: MOTA, Carlos Guilherme. *Ideias do Brasil: formação e problemas (1817-1850)*. In MOTA, Carlos Guilherme (Org.) **Viagem Incompleta**. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo: Editora SENAC. 2000. Op. Cit. p. 212.

¹⁶⁴ CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. Op. Cit. p. 112.

¹⁶⁵ PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos (1795-1817)**. Vol. VII. Recife. FUNDARPE. 1984. p. 291.

¹⁶⁶ A partir do dia 17 de abril de 1823 a Assembleia Constituinte realizou três sessões preparatórias. Nesse dia o parlamento contou com 52 deputados e elegeu, mesmo que temporariamente, um presidente e um secretário. Assim, o projeto do Regimento Interno foi aprovado. Ao todo a constituição não homologada foi discutida por 83 legisladores. Foram 88 eleitos, mas cinco destes não puderam assumir seus cargos. Para o funcionamento da Assembleia seria necessário a presença de 51 parlamentares. Cf: MARTINS, Eduardo. **A Assembleia Constituinte de 1823 e sua posição em relação à construção da cidadania no Brasil**. 2005 p., Tese de Doutorado – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2008. p. 40.

¹⁶⁷ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil**. Primeira Sessão Preparatória. 17 de abril de 1823. Livro I. p. 23. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

da Cunha, José da Cruz Gouvêa e Joaquim Manoel Carneiro da Cunha; e pelo Ceará, João Antônio Rodrigues de Carvalho ¹⁶⁸.

Alguns ainda defendiam os ideais do movimento político, já outros mudavam de opinião e passaram a abraçar a monarquia e até o a monarquia consitucionalista. Seja pelo afastamento de antigos princípios ou por sobrevivência na arena política, os constituintes enxergavam que aquele momento histórico do país era uma chance de perpetuação no poder, como também em propagar suas ideais políticas. As gerações posteriores seguiram a mesma estratégia e foram responsáveis por garantir estabilidade institucional na Monarquia brasileira do século XIX¹⁶⁹.

As formulações das constituintes norte-americana e da França pós-revolução estimularam mudanças estruturais nas formas de governo em outras partes do mundo ocidental, algo que também veio à tona no Brasil. Após a Revolução Pernambucana de 1817 e a independência em 1822, as argumentações a favor ou contra uma nova direção ao país levaram a discussões acaloradas entre as principais figuras públicas.

A Assembleia Constituinte de 1823 era o espaço perfeito para essas questões. Foi na capital do novo Império, no Rio de Janeiro, que os primeiros parlamentares do Brasil pós-independência defendiam suas ideais espelhadas, majoritariamente, no pensamento iluminista. Nessa escola os teóricos Locke e Montesquieu eram a referência para a formulação do “novo país”¹⁷⁰.

A conturbada posse do deputado Padre Venâncio Henrique Rezende mostrou o quanto a repercussão da Revolução Pernambucana ainda estava presente na Assembleia Constituinte. O religioso foi impedido de ocupar uma cadeira no Legislativo por veto da Câmara da cidade de Olinda. A instituição tinha proibido a eleição do parlamentar por

¹⁶⁸ A lista com os nomes de todos os constituintes se encontram nos anais. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Livro I. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁶⁹ De acordo com Marco Morel, a própria ideia de Império apareceu ligado a expansão e à centralização de poderes, principalmente depois da experiência latina. Já para Lilia Moritz Schwarcz e Heloisa Murgel Starling a ideia de Império, no Brasil, estava relacionada a ideia de uma larga extensão dentro do mesmo território. Cf: e MOREL. Op. Cit. p. 158; SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. 1ª ed. São Paulo. Companhia das Letras. 2015. p. 224.

¹⁷⁰ No debate da constituição de 1823, os parlamentares utilizaram de alguns teóricos iluministas para defender seus argumentos. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Livro I. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/. Acessado em setembro de 2020.

“*não ter afeto a causa do Brasil*”. O motivo? Rezende tinha apreço pela república e relativizava o movimento de dezessete¹⁷¹.

O veto ocorreu depois de Rezende ter dito que “*não era inimigo da República*” em artigo do jornal pernambucano *O Maribondo*. A Câmara de Olinda justificou que alguns eleitores estavam revoltados com a declaração do deputado recém-eleito e pediram para cancelarem seus votos.

(...) nós não somos inimigos da República, e talvez será o Governo, que convenha ao Brasil; mas em que estado está ele? Hum povo, que o despotismo creou na ignorância, tem virtudes necessárias para hum povo Republicano? Oh, minha Patria, que horrores te esperão! Só, ou unida com os soldados de Madeira derramaras tu o sangue de teus irmãos do Sul? Nossos vizinhos estão livres de Fernando VII; nós não somos mais sábios, do que eles e elles (...) hum Príncipe Hespanhol para seu Rei Constitucional. Nós não estamos em 1817 em que nam tínhamos, o que escolher¹⁷².

Rezende afirma que o Brasil não teria “*virtudes necessárias para um povo republicano*”, argumentando que a população havia sido educada por um governo despótico e “*na ignorância*”¹⁷³. Segundo o deputado, em 1817, ano da Revolução Pernambucana, ainda era possível a escolha de outro modelo político. A comparação com os países vizinhos, que tinha apreço pelo modelo republicano de governar é uma demonstração do conhecimento e apreço dos “patriotas” por uma nova possibilidade de tipo de administração que sondava o país semanas antes da independência. A análise do parlamentar reforçou o sentimento antimonárquico ainda presente na província, mesmo depois de dezessete. Esta admiração explícita pelo movimento pernambucano tornou-se o principal entrave para seu ingresso na Constituinte.

O apoio à república, mesmo que indireto, seguia nos discursos de atores públicos, e isso provocava reação de vários membros da classe política. Na Assembleia Constituinte, os deputados tinham opiniões divergentes da decisão sobre o afastamento de Rezende:

¹⁷¹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 16 de maio de 1823. Livro I. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020. p. 83.

¹⁷² CEPE DIGITAL. **O Maribondo**. Recife, 25 de julho de 1822. Nº 1. p. 4. Disponível em : <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX&pagfis=9839>. Acessado em janeiro de 2021.

¹⁷³ Os debates sobre a República iriam ocorrer sobre uma comparação, e até um embate de ideias entre utopia (no qual a população não estava “intelectualmente” preparada) versus tirania. Cf: TORRES. (2017). Op. Cit. p. 369.

Foi nesse mesmo tempo que o pretendente em questão, o padre Venancio, como Cyrineu que era de Gervazio, empregava as suas fadigas em desacreditar o systema do Rio de Janeiro em todos os lugares publicos, por palavras e por escripto, sendo por todos os homens honrados conhecido e qualificado inimigo da monarchia brazilica, e inimigo publico: por consequencia já se vê a justiça porque devia ser excluido do cargo de deputado, pois que na fôrma das instrucções do decreto não era preciso tanto, e bastava que tivesse alguma sombra de suspeita, quanto mais sendo inimigo a peito limpo, que até nos seus impressos inculcava ser o mesmo homem que foi em 1817, que era inimigo de monarchia e amigo de republica.¹⁷⁴ (Grifos Meus)

A declaração do deputado Lopes Gama associava Rezende a “*inimigo público*” por ser considerado “*inimigo da Monarquia*”. Ele só emitiu opinião do caso ao ler os jornais com a declaração do parlamentar pernambucano. Vale lembrar que Gama era legislador pela província de Alagoas que, ao contrário de outras regiões próximas a Pernambuco, ficou ao lado da Corte em 1817. “*Erão estas as idéas que elle vulgarisava. E o mais é que erão estas as mesmas idéas que ainda hoje se repetem em Pernambuco e no Rio de Janeiro, e mesmo dentro deste augusto recinto!*”¹⁷⁵.

Esse era o clima instalado na Assembleia Constituinte. Local onde as discussões sobre os sistemas e formas de governo tiveram bastante evidência. Nos debates do Parlamento era notório que considerável parte dos deputados estava a favor da monarquia constitucional. Como deixou claro o deputado Pinheiro de Oliveira ao comentar sobre o caso do padre Venâncio:

Além disto, escrevendo em 1822 assevera que as idéas que tinha, cinco annos antes, erão as que ainda professava, e como em 1817, que é a época a que elle se refere; o projecto que abortou, era o do estabelecimento da democracia, conclúo que ele segue principios oppostos á causa do Brazil, porque a fôrma de governo abraçada pela nação é a monarchia constitucional, e que por isso que os segue foi justamente excluido de deputado, na conformidade das instrucções¹⁷⁶.

¹⁷⁴ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 16 de maio de 1823. Livro I. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020. p. 85.

¹⁷⁵ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 16 de maio de 1823. Livro I. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020. p. 86.

¹⁷⁶ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 16 de maio de 1823. Livro I. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020. p. 92.

A expressão “república” era repudiada e aqueles que tentavam defender esse tipo de governo acabavam sendo bastante criticados. Como foi o caso de Muniz Tavares, que saiu em defesa de Rezende.

Além de que, Sr. presidente, como se poderá chamar republicano no sentido vulgar a um homem que não soffre o autor deste periodico, quando tontamente estabelece que talvez seja o systema republicano o mais adaptado ao Brazil? Que o increpa mesmo segundo se vê destas expressões: – isto é que é perigoso dizer etc.? Quem falla assim não póde ser acusado de republicano¹⁷⁷.

O argumento de Muniz Tavares foi mais em prol de Rezende do que de um possível domínio republicano. Em defesa ao seu colega do Seminário de Olinda, a república, dita no texto do jornal *O Maribondo*, era o melhor governo do mundo na visão dos norte-americanos e não para outros governos. Assim, os diferentes povos tinham suas peculiaridades em relação a como conduzir a sua nação.

(...) attendendo ao contexto da carta vê-se que o seu autor confessa que o melhor governo é o que melhor quadra ás circumstancias de um povo; ora, quadrando a nós o governo monarchico-constitucional, que toda a nação brasileira tem adoptado, segue-se que não podia ser da intenção do autor applicar-nos aquella asserção. Nem se diga tambem que o autor da carta, asseverando que a ignorancia não é empecilho para o estabelecimento de qualquer fórma de governo, procura promover o systema republicano; todos os pensamentos destacados podem ser condemnaveis; mas quando se olha para a ligação das idéas diversifica muito e muito¹⁷⁸.

No entanto, o deputado religioso que estava tentando tomar posse tinha deixado bem claro que o povo foi “*criado na ignorância*” do despotismo e não seria capacitado para abraçar outro tipo de governo a não ser a monarquia. O deputado Lopes Gama rebateu: “(*...*) *mas a isto mesmo é que chamo argumento especioso, pois que uma republica ignorante ainda é peor ignorancia, é a peor de todas as loucuras*”¹⁷⁹.

¹⁷⁷ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 16 de maio de 1823. Livro I. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020. p. 87.

¹⁷⁸ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 16 de maio de 1823. Livro I. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020. p. 87.

¹⁷⁹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 16 de maio de 1823. Livro I. Disponível em:

No prosseguimento das discussões, a maioria dos parlamentares terminou votando a favor da entrada do padre Rezende na Constituinte e ordenou a Câmara de Olinda para enviar o diploma do deputado e ele finalmente tomar posse do cargo. Os debates sobre os projetos políticos que cercavam o Parlamento brasileiro só estavam no começo. Outros personagens da assembleia iriam protagonizar embates munidos das principais ideias políticas que circulavam no país.

1.2.2– PORTUGAL, FRANÇA, PERNAMBUCO E ESCRAVIDÃO: A PREOCUPAÇÃO DA ELITE POLÍTICA PERNAMBUCANA NA CONSTITUINTE

A província de Pernambuco continuou sendo um dos principais assuntos comentados durante a Constituinte. No Parlamento, a região foi a segunda mais citada, sendo mencionada 197 vezes, apenas perdendo para Bahia, que teve 318 citações. Entre os temas mais discutidos na arena política de 1823 estavam, claro, os diversos projetos que poderiam ser implantados no novo Estado brasileiro vigente. A figura 1 deixa isso evidente quando coloca entre os mais citados o verbete “projecto” (1934) e “lei” ou “leis” (2629).

Legitimar o melhor caminho para o país seria mais importante. Por outro lado, muitos dos deputados poderiam acreditar que o novo comandante da nação iria aceitar ou, no máximo, discutir alguns ajustes das resoluções feitas na constituinte. Ou seja, para eles o executivo não pretenderia se desgastar com outro poder.

Vale destacar a atenção dos parlamentares à França. Ao todo - se for também levar em conta o termo “francezes”-, é citado 887 vezes. Para se ter uma ideia, a antiga metrópole do Brasil, Portugal, junto com o termo “portugueses”, chegava ao total de 959 menções.

A França era destacada, sobretudo, por conta da Revolução que ocorreu no país. As consequências do movimento político foram bastante criticadas pelos agentes públicos do Brasil. E isso ficou evidenciado na Constituinte. Para o deputado Muniz Tavares, as revoluções só levavam a anarquia e ao despotismo militar. Seis anos após o evento de caráter republicano em Pernambuco, o ex-rebelde nomeava qualquer acontecimento parecido como algo “mal” e “extremista”: *“Causa-me horror só o ouvir fallar em revolução; exprimo-me francamente como um celebre politico dos nossos tempos – Les revolutions me sont odieuses parce que la libertém’est chere, – odeio cordialmente as revoluções, e odeio-as, porque amo em extremo a liberdade”*¹⁸¹.

Com o mesmo discurso, Bonifácio acusou o governo de Robespierre de perseguir quase 200 mil cidadãos¹⁸². Para o seu irmão, o deputado Andrada Machado, o líder francês era considerado o *“monstro de nossos dias”*. Para estes e outros atores políticos presentes no Parlamento era preciso ter cuidado com atitudes tirânicas que ocorriam inicialmente por pequenos abusos¹⁸³.

O termo “liberdade” associado primordialmente a emancipação política do país é citada 502 vezes. Nos anais da Constituinte é comum os parlamentares enaltecerem a independência e o protagonismo que o Brasil estava alcançando no período depois de

¹⁸¹ Muniz Tavares chegou a dizer que a província de Pernambuco era passiva de riscos caso alguns participantes de 1817 voltam-se a província. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil**. Sessão de 22 de maio de 1823. Livro I. p. 131. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁸² **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil**. Sessão de 10 de maio de 1823. Livro I. p. 74. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁸³ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil**. Sessão de 21 de maio de 1823. Livro I. p. 127. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

romper os laços com Portugal. Neste ponto, o deputado Andrada Machado chegou a dizer que os brasileiros eram “escravos” da antiga metrópole: *“Estavamos, ha pouco, sujeitos a Portugal, mas recuperamos a nossa liberdade, e nunca mais seremos escravos; se os portugueses o querem ser, embora o sejam; vivão como quizerem; mas não têmão a audacia de querer reduzir-nos a captivo”*¹⁸⁴.

Palavras como “cidadão” e “cidadãos” foram lembradas, ao todo, 1.005 vezes. Isso demonstra que existia um discurso de preocupação entre os atores políticos em formular e distinguir a participação dos brasileiros no campo político. O debate sobre o termo “cidadãos” teve um destaque considerável entre os parlamentares, principalmente quando envolvia os “homens de cor”.

Diante disso, as exclusões sobre o direito de ser cidadão no Brasil iriam além dos escravos ou libertos, pois os indígenas também não podiam usufruir de direitos políticos. Francisco Carneiro reforçou sua ideia afirmando que a constituição não pode encarregar os nativos por não estarem no “pacto social” do país¹⁸⁵, os servindo apenas como “mera proteção”¹⁸⁶. Para o deputado Montezuma, os índios não podiam nem mesmo constituir *“comnosco na familia que constitui o Império”*¹⁸⁷. A associação entre “política” e

¹⁸⁴ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil.** Sessão de 11 de julho de 1823. Livro III. p. 74. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%203.pdf Acessado em setembro de 2020.

¹⁸⁵ O pacto social tão discutido na formação do Estado brasileiro tem origem na ideia de contrato social de Rousseau. Para o filósofo francês, dentro do contrato social, a autonomia da liberdade consiste na obediência da lei: *“(...) em vez de colocar nossas forças contra nós mesmo, unamo-as em um poder supremo que nos governe segundo sábias leis (...)”*. O homem também não poderia ser dependente de outro homem. O discurso era parecido com o de Montesquieu. Para este a liberdade era o direito de fazer tudo permitido por lei. Por conseguinte, essa ideia de contrato foi rediscutida e inserida nos debates da constituição norte-americana e da Constituinte na França pós-revolução.; ROUSSEAU. (2002). p. 27. ROUSSEAU, Jean-Jacques (2018). O Contrato Social. São Paulo. Lafonte. 2018. p. 34; MONTESQUIEU. Op. Cit. p. 166. ROUSSEAU. Jean-Jacques. **Textos filosóficos.** Seleção de textos, Patrícia Piozzi; tradução Lúcia Pereira de Souza. São Paulo. Paz e Terra. 2002. p. 76

¹⁸⁶ Diferente dos países citados, no sistema constitucional do Brasil, a monarquia prevalecia. Neste tipo de governo, o soberano, na teoria, devia ser um órgão e não está acima do próprio Estado. Aqui o Legislativo deveria ser independente. Através de um contrato social - que seria a constituinte no Brasil -, o monarca estaria ao lado do povo e de seus representantes e todos teriam o mesmo interesse. No entanto, diante da discussão da Constituinte os parlamentares não escondiam que a questão do pacto social era para poucos. Cf: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO Op. Cit. p. 780; **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil.** Sessão de 24 de setembro de 1823. Livro V. p. 229. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf Acessado em setembro de 2020.

¹⁸⁷ Deputado pela província da Bahia, Francisco Gomes Brandão Montezuma se destacou como um federalista e defensor maior autonomia das províncias frente ao soberano. Ele tinha uma concepção restrita sobre a cidadania. Cf: CASTRO JUNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de. **Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil. (c.1820 – c. 1834).** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense (UFF). Rio de Janeiro. 2014. p. 146. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil.** Sessão de 25

“família” mostrava, em parte, como seria o desenvolvimento das instituições no Império nas próximas décadas¹⁸⁸.

Nesse caso, os agentes públicos foram predominantemente excludentes. Desfavorecendo uma considerável parte da população brasileira. A família, então, só seria válida como instituição se tivesse apenas origem portuguesa¹⁸⁹. Assim, o rompimento com a antiga metrópole era apenas no caráter institucional. As raízes deveriam continuar e prevalecer na participação da vida pública e no gozo dos direitos¹⁹⁰.

Em contraponto, o deputado pernambucano e futuro Marquês de Olinda, Pedro de Araújo Lima, relatou: *“seria odioso que conservassemos uma diferença, que traz sua origem de tempos tão barbaros, e que é fundada naquelles diferentes privilegios, liberdades, e isenções, que gozavão as povoações, segundo tinham, ou não, o fôro de cidadão”*¹⁹¹.

O debate se estendeu principalmente depois de uma emenda proposta pelo deputado no qual o termo “cidadão” tinha como característica a posse de direitos políticos, mas não seria comum para todos os brasileiros. O projeto de lei foi aceito pela Assembleia e os direitos políticos foram vedados aos escravos, libertos e indígenas. Apesar de derrotados, alguns deputados tentaram manobrar o regimento aprovando outras emendas, mas não tiveram sucesso. Como foi o caso do parlamentar Almeida e Albuquerque, que pretendia levar para a votação uma retificação na qual para ser cidadão

de setembro de 1823. Livro V. p. 236. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁸⁸ Para Ilmar Matos, o conceito de Império pode ser entendido como “um e único” e, na perspectiva brasileira, devia ser dirigida por uma elite ilustrada responsável pela contenção de todos os brasileiros nesse espaço. De acordo com o autor, existe um frágil acordo nessa questão do “Império”. Segundo ele, a preservação da escravidão no território brasileiro contradiz a própria ideia de Império estabelecida pela elite do país. Cf: MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 85.

¹⁸⁹ Na visão de Gilberto Freyre, a formação da família brasileira nos séculos de colonização ocorreu pela contribuição da miscigenação entre as culturas indígenas, europeia e africana. O perfil da família, em Freyre, é patriarcal. Essa característica é bastante atribuída aos clãs das regiões Norte e Nordeste do Brasil. Outros enxergavam um modelo de família diferente – como a família nuclear, composta por pai, esposa e seus herdeiros legítimos. No entanto, a origem portuguesa era essencial para a sustentação da ideia de família. Esta, então, seria a espinha dorsal da sociedade auxiliando na administração econômica e direção política do país. Cf: FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 21a. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981; ALVES, Rodrigues Rosenberg. **Família Patriarcal e Nuclear: Conceito, características e transformações. II Seminário de Pesquisa da Pós-Graduação em História UFG/UCG**. Goiás. 2009.

¹⁹⁰ Segundo Martins, os deputados que discutiam a questão da cidadania se preocupavam em submeter uma parcela da população brasileira a uma passividade nas questões políticas. Parte da sociedade seria remetida a uma ideia de “cidadão passivo”. MARTINS. Op. Cit. 102.

¹⁹¹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Sessão de 24 de setembro de 1823. Livro V. p. 229. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

brasileiro seria apenas necessário ser filho nascido de outro brasileiro em qualquer parte do país¹⁹².

1.2.3 AS IDEIAS USADAS PELOS CONSTITUINTES

Em agosto de 1823, durante as sessões da Constituinte, todos os deputados receberam exemplares de livros de Jeremy Bentham¹⁹³. Apesar de ser precursor do utilitarismo, as menções ao iluminista foram breves. O filósofo foi citado em questões sobre as deliberações das Assembleias Legislativas e da importância do voto da maioria na aprovação dos projetos de lei no Parlamento¹⁹⁴.

Bentham foi apenas um entre tantos outros filósofos mencionados durante a Constituinte. As teorias de alguns destes foram levadas ao plenário e foram usadas como argumentos de defesa ou acusação nos intensos debates que ocorreram durante meses na principal arena política da capital do Brasil. Dentre os pensadores, os iluministas eram os mais lembrados. O discurso de civilização e o caminho para as “luzes” seriam os mais presentes na formulação do melhor projeto que o país deveria seguir.

O mais lembrado pelos parlamentares foi Montesquieu. A teoria de separação dos poderes pelo teórico francês era usada demasiadamente no decorrer da Constituinte. As citações do filósofo também seriam utilizadas para defender argumentos em outras áreas além da política, como a educação, mediação de conflitos e até religião.

O deputado Carneiro de Campos utilizou Montesquieu para contrapor o projeto sobre um tratado de educação para o país. O parlamentar condenou a proposta, defendendo que o ensino público deveria ser feito de forma particularizada, de acordo com as especificidades de cada região. A educação então seria restrita aqueles apropriados

¹⁹² **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 25 de setembro de 1823. Livro V. p. 235. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁹³ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 1 de agosto de 1823. Livro IV. p.5. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁹⁴ O princípio da utilidade debatido pelo filósofo compreende a aprovação ou reprovação de acordo com a tendência de diminuir ou aumentar a “felicidade”. De acordo com Rogério Antoni Picoli, essa ideia de utilidade tratado por Bentham pode ser considerada um princípio psicológico no qual explica o sentimento de aprovação geral das pessoas e também de qualquer governo. Cf: PICOLI, Rogério Antonio Utilitarismos, Bentham e a história da tradição. “Existência e Arte”. **Revista Eletrônica do Grupo PET.** Ciências Humanas, Estética e Artes da Universidad e Federal de São João Del-Rei. Ano V. Número V. Janeiro a Dezembro de 2010. p. 12.

de sustentar o sistema representativo brasileiro. Uma instrução voltada apenas para os considerados mais capacitados.

(...) Montesquieu diz muito bem que “se o povo em geral tem um principio, as partes que o compoem o terão também, e que as leis de educação serão pois diferentes em cada especie de governo”. E assim deve necessariamente ser, porque no mundo physico, como no moral, todos os entes devem ser ligados por nexos apropriados aos fins dos systemas de que elles fazem parte, aliás seguir-se-ha a dissolução e a desordem¹⁹⁵

Apesar das provocações entre os deputados durante a discussão da emenda, existiu um consenso que o debate sobre a educação deveria ser realizado após a aprovação da Constituinte. No entanto, os parlamentares não deixaram de transparecer que o ensino público seria limitado para poucos. Assim, o processo de aprendizagem estaria voltado a um projeto elitista. As “luzes” seriam pertencentes e desenvolvidas por uma pequena parcela da sociedade.

Montesquieu era a inspiração da maioria dos parlamentares. Mencionar o francês seria sinônimo de sabedoria e razão. Na discussão sobre a emenda que pedia o afastamento de tropas lusitanas do Brasil, o deputado Silvio Lisboa justificou seu voto também citando o iluminista. Para o deputado, o filósofo mostrava o quanto a religião poderia auxiliar no comportamento das pessoas e na mediação de conflitos.

Emfim, permita-me esta augusta assembléa recordar aqui o conselho do grande e humano politico da Europa, o presidente de Montesquieu, o nosso comum mestre, que bem diz no seu espirito das leis – ‘quando em um estado ha muitas causas de odio, a religião deve dar muitos meios de reconciliação’¹⁹⁶

Mesmo sendo admirado e servindo de inspiração para a maioria dos parlamentares, o pensamento de Montesquieu também foi alvo de críticas. A forma de governo republicano-federalista utilizado pelo filósofo francês não era aceita por muitos deputados, principalmente aqueles defensores da monarquia representativa. A aversão era

¹⁹⁵ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 30 de agosto de 1823. Livro IV. p. 202. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁹⁶ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 30 de agosto de 1823. Livro IV. p. 202. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2020.

tão considerável com outro tipo de administração que até o termo “federal” não deveria ser aceito na constituição nacional...

Se tal expressão – federal – entrasse no nosso código constitucional, que vai a ser feito para reger um estado único e indivisível, seguir-se-iam innumeráveis males referidos pelos que escrevem nesta matéria, sendo da maior consequência o fazer novas tentativas para fazer um governo novo, quando tendo-se aplanado muitas dificuldades para estabelecer o que está constituído, seria de summo perigo querer erigir-se nova forma de governo através de novas dificuldades, sendo talvez também uma não pequena o que é relativo á herança do throno¹⁹⁷.

A declaração feita pelo deputado Carvalho e Melo foi defendida dias depois pelo parlamentar Lopes Gama. Este argumenta que o Brasil é um território vasto e não seria viável implantar uma forma de Estado federativa no país. Utilizando os argumentos de Montesquieu, Gama afirmou que seria um contrassenso um governo monárquico representativo ter províncias transformadas em estados e comandadas por um chefe de federação.

Ora, sendo o nosso governo monarchico-constitucional, cada estado deveria conservar esta forma, do que resultaria vermos no Brazil as pequenas e desgraçadas monarchias dos Cananêos: Goyas, Matto-Grosso, Santa Catharina, Sergipe, terão também seus príncipes. Sr. presidente, não confundamos o Brazil, para quem se está fazendo a presente constituição, com o Brazil que há de ser com o andar dos tempos, por ora é uma pequena monarchia; e não é da natureza das pequenas monarchias, como adverte Montesquieu, o systema federativo¹⁹⁸.

Entre outros pontos, Montesquieu é citado pelo deputado Machado em defesa da maioria dos votos para a aprovação ou não de projetos : *Montesquieu diz mui claramente que deve sempre prevalecer o voto da maioria para se não cair em absurdo*¹⁹⁹. Como também é mencionado pelo deputado Maciel da Costa em defesa da modernização

¹⁹⁷ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 30 de agosto de 1823. Livro V. p. 164. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁹⁸ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 18 de setembro de 1823. Livro V. p. 169. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

¹⁹⁹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 12 de agosto de 1823. Livro IV. p. 86. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2020.

das instituições. Para este, o filósofo francês era um dos porta-vozes da mudança e inovações das nações²⁰⁰.

Dentre outros filósofos que inspiraram os parlamentares nos debates na Constituinte estava Maquiavel. Antes admirador da República, o deputado Muniz Tavares tentou criticar este tipo de governo usando os argumentos do filósofo italiano. Segundo o parlamentar, a corrupção seria mais fácil de ser disseminada entre os republicanos, principalmente entre os ministros e outros executivos²⁰¹.

Com um Parlamento municiado pelas ideias liberais, sendo usados na teoria e até na prática por alguns deputados, os argumentos de Benjamin Constant serviam de discussão para crítica ou apreço de projetos discutidos na Constituinte. Como foi o caso do debate sobre a emenda que tratava da criação de tribunais de justiça ordinária para confirmar a execução de “qualquer pena última” : *“Não posso, Sr. presidente, nem devo falar contra a convicção da minha alma; estou intimamente persuadido que toda a criação de tribunais extraordinários, toda a suspensão ou abreviação de formulas legais, são actos anticonstitucionais: assim o diz Benjamim Constant”*²⁰².

A declaração foi do deputado Cruz Gouvêa, que era contra a criação dos tribunais extraordinários. Para ele, a existência deste órgão suspenderia os trâmites comuns e tornariam a justiça brasileira arbitrária. Segundo o parlamentar, a discussão da emenda colocaria em prova a necessidade da formulação de processos de qualquer julgamento e isso abriria *“não uma porta, mas um abismo para ruína da nossa pátria”*²⁰³.

Já o deputado Silvio Lisboa, além de citar Montesquieu, utilizou outra variedade de autores para legitimar seus argumentos durante as sessões no Legislativo. Ao criticar uma emenda que solicitava as informações de qualquer universidade estrangeira para

²⁰⁰ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 18 de agosto de 1823. Livro IV. p. 117. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²⁰¹ A referência de Muniz Tavares era sobre a obra *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio* onde se abordou a corrupção da *virtú* do povo que levou a ruína da república romana. Sobre a análise dessa obra ver: ADVERSE, Helton. Maquiavel, a república e o desejo da liberdade. **Trans/Form/Ação**, São Paulo, 30(2): 33-52, 2007.

²⁰² De acordo com João Camilo de Oliveira Torres, os estudos de Benjamin Constant foram um dos principais nas discussões constitucionalistas de 1823. Cf: OLIVEIRA. 2017. Op. Cit. p. 45; **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 10 de julho de 1823. Livro III. p. 67. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%203.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²⁰³ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 15 de julho de 1823. Livro III. p. 91. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%203.pdf. Acessado em setembro de 2020.

validar um diploma – e assim podendo excluir a formação de alguns jovens brasileiros -, o parlamentar mencionou a história da juventude de Jonh Locke. Segundo Lisboa, o filósofo cometeu seus erros quando jovem, mas depois lançou obras de referência para história da humanidade²⁰⁴.

Lisboa também usou Adam Smith e Francis Bacon para defender as universidades. Com o primeiro, o parlamentar reforça que “*sempre se mostra o lado escuro e não o claro*” das instituições públicas. Já com o segundo, Lisboa defende o progresso da ciência e condena a perseguição aos espaços de ensino²⁰⁵.

Eu tambem direi, que supposto o grande Bacon no seu orgão das sciencias primeiro fizesse essa censura contra as universidades, que reputava corpos de massa densa com força de inercia para resistir ao progresso das sciencias, perpetuando doutrinas antiquadas e crassos erros, quando aliás já as luzes correntes, e as sociedades litterarias particulares têm apurado as verdades e progredido em conhecimentos (...)²⁰⁶

Bacon também é utilizado pelo deputado Gomide. O parlamentar relatou que a elaboração das leis é da vontade dos legisladores e é preciso respeitá-las. Para Gomide, o filósofo inglês era um dos incentivadores para o cumprimento das leis em respeito ao Poder Legislativo. E, por conseguinte, à luz da razão, as normas devem ser apenas compreendidas e executadas. “*Todas as nações civilizadas têm adoptado esta marcha. As razões das leis podem cessar ou variar, e podem fazer muitas vezes que os julgadores aberrem, cingindo-se ao espirito e razão das leis*”²⁰⁷.

As referências aos variados filósofos políticos da época se fez presente não só nas menções, como também nos gestos e nas críticas da tentativa de enaltecer qualquer forma de governo. Quem arriscasse comentar sobre o absolutismo, república, monarquia,

²⁰⁴ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil.** Sessão de 11 de setembro de 1823. Livro V. p. 92. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf.

Acessado em setembro de 2020.

²⁰⁵ A ideia de Progresso de Silvio Lisboa é provavelmente inspirada no iluminismo francês. Neste caso, o passado se apagaria para dar lugar a um futuro que daria “alguma luz aos homens”. Cf: PEREIRA, Luísa Rauter. **A História e “o diálogo que somos” :a historiografia de Reinhart Koselleck e a hermenêutica de Hans-Georg Gadamer.** Dissertação. Rio de Janeiro: PUC-Rio. Departamento de História, 2004. p.63.

²⁰⁶ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil** Sessão de 27 de agosto de 1823. Livro IV. p. 172. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf.

Acessado em setembro de 2020.

²⁰⁷ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil.** Sessão de 14 de junho de 1823. Livro II. p. 67. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%202.pdf.

Acessado em setembro de 2020.

constitucionalismo, despotismo e/ou federalismo era quase sempre passível de repulsa. E essa aversão seria legitimada pelo uso, direto ou indireto, dos argumentos de autores como Locke, Montesquieu, Bentham e Constant. Estes fomentaram os debates e ajudaram na formação intelectual da maioria dos personagens que tentaram construir um conjunto de leis para um país recém-independente²⁰⁸.

1.2.4 ATORES POLÍTICOS – IDEIAS DIFERENTES

Na Constituinte, a discussão se estendia sobre as ideias de Monarquia, Monarquia Constitucional, República e Federalismo. O termo “absolutismo” era sempre utilizado na crítica a qualquer outra forma de governo considerada inadequada. Se somava ao absolutismo a “tirania” e até o “despotismo”, como se todos fossem um só²⁰⁹. As concepções diferentes destes termos se igualavam como um método de deslegitimar o adversário político²¹⁰.

A composição da Assembleia comportava grupos de diferentes visões de mundo e com formações intelectuais distintas. Entre os participantes do Parlamento, os bacharéis em direito eram os de maior número (23). Além deles estavam 19 padres, sete doutores

²⁰⁸ Para José Murilo de Carvalho, essas leituras feitas pelos intelectuais desse período, e depois postergada por boa parte do século XIX, era usada para atacar seus adversários. Segundo o autor, o predomínio da retórica era um instrumento essencial no campo político. Era a “guerra de retóricas”, que, segundo o autor, muitos destes intelectuais seguiram o “*papel de educadores da opinião, de pedagogos da cidadania, ou, na linguagem da época, de divulgadores das luzes*”. Além disso, mencionar autores estrangeiros ajudava, de acordo com Carvalho, no “argumento de autoridade”. CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. **Topoi**. Rio de Janeiro, nº 1. p. 130;139-141.

²⁰⁹ Segundo Bobbio, tirania é uma forma adulterada de Governo: ela é ilegal tanto em modo (pelo exercício do poder) quanto na forma (em referência a aquisição desse mesmo poder). A tirania pode ocorrer em qualquer espaço e lugar, independentemente da questão histórica ou geográfica. Basta a monarquia ser corrompida. Ao tirano são atribuídos alguns vícios como a “inveja” e “prepotência”. De acordo com Aristóteles, a tirania é a monarquia transformada apenas para a utilidade do próprio monarca. Já o despotismo, para Bobbio, pode ser considerado uma forma de governo legítimo, dependendo das particularidades de cada região. Segundo Montesquieu, no governo despótico apenas um indivíduo governa e impõe tudo por força de sua vontade. Sobre o absolutismo, Bobbio comenta que um governo absoluto não pode ser tratado como arbitrário. Ele não pode ser considerado um poder ilimitado. Aqui o soberano se abraça, muitas vezes, as tradições seculares e profanas remetendo-se a elementos religiosos e sagrados. Já para Benjamin Constant, que era contra o absolutismo, avaliava que fosse tanto na Monarquia, quanto na democracia, a fragmentação do poder - teorizada por Montesquieu -, não oferecia garantias suficientes. Assim Constant mostrava que a questão mais preocupante não era saber quem governava (dentro dos poderes do interior do Estado), mas sim como limitar o poder político do Estado. A liberdade então, teria condições de uso. Cf: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO. Op. cit. p. 2;340-341; ARISTÓTELES. A Política. São Paulo. La Fonte. 2014. p. 85; MONTESQUIEU. Op. Cit. p. 18; Cf: MELQUIOR. Op. Cit. p. 30. BOBBIO. Op. Cit. 42; TORRES. 2017. Op. It. P. 63 BOBBIO. 1988. Op. Cit. p. 96.

²¹⁰ As discussões feitas utilizando estes termos mostra como o contexto do Brasil do século XIX pode ser considerado ambíguo no que tange a análise dos discursos políticos. Esta ambiguidade pode ter sido utilizada de maneira estratégica pelos atores políticos do período. Nesse sentido, segundo Skinner, para a maior compreensão destes tipos de palavras é preciso investigar o maior número de contextos e funções que essas palavras foram utilizadas. Cf: SKINNER. 1999. Op. Cit. p. 30; SKINNER. 2017. Op. Cit.

em direito canônico, três médicos, três marechais-de-campo e dois brigadeiros.²¹¹ A elite política se moldava com essa representatividade jurídica, militar e também religiosa.

Diante dos debates que seguiam durante as sessões, José Bonifácio diagnosticou e fez algumas observações das preferências de governo dos Deputados presentes na Casa Legislativa. Para ele, o país estava dividido entre grupos separatistas e não separatistas. A divisão dos parlamentares em ideias políticas diferentes esclarece, pelo menos em partes, as ideias políticas que circulavam no Brasil no período.

De acordo com Bonifácio, os separatistas estavam divididos em quatro classes: 1 – Corcundas, que queriam a separação e não a liberdade; 2 – Republicanos; 3 – Monárquicos - representativos, que não aceitam nem a democracia e o despotismo, mas somente a liberdade; 4 – Federalistas, que almejavam uma pequena república em cada província²¹².

Apesar de afirmar que os separatistas são “*inimigos da independência*”, Bonifácio chamou os monárquicos representativos de “*amigos do Brasil*” por pretenderem um governo com “*liberdade e estabilidade*”. As maiores críticas eram contra os republicanos por quererem adotar uma “República única no Brasil” e aos federalistas, que chamava de quarta classe e “*incompreensíveis*”, mas que não seriam uma ameaça ao país por terem um número inexpressivo de adeptos²¹³.

Há ressalvas na explanação de Bonifácio sobre esses componentes políticos. Nem todos os federalistas, por exemplo, se colocavam contra a Monarquia Representativa. Alguns seguiram lado a lado com este grupo²¹⁴. Ou seja, é equivocado afirmar que os adeptos ao federalismo eram totalmente a favor da República. No geral, algumas alianças

²¹¹ MARTINS. Op. Cit. p. 38.

²¹² **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 15 de julho de 1823. Livro III. p. 89. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%203.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²¹³ Nos anos seguintes os defensores deste grupo iriam crescer significativamente principalmente contra o governo de Pedro I. **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Sessão de 15 de julho de 1823. Livro III. p. 89. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%203.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²¹⁴ Na opinião de Ivo Coser, o arranjo institucional deveria auxiliar na autonomia das províncias. Segundo o autor, os federalistas almejavam que na monarquia representativa as províncias poderiam buscar a realização de seus interesses como qual cada qual os entendesse e assim aproveitar seus recursos naturais e sociais. Nesse caso, o Estado seria melhor administrado. CF: COSER, Ivo. O Conceito de Federalismo e a Ideia de Interesse no Brasil do Século XIX. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 4, 2008, pp. 941 a 981.

foram formadas dentro da própria assembleia. Mas as divergências das ideias chegavam a ser nítidas²¹⁵.

Gráfico I - Divisão dos grupos na Assembleia Constituinte de 1823 segundo Bonifácio²¹⁶



Os defensores de Pedro I não se consideravam absolutistas. Estar ao lado do imperador era sinal de lealdade, pois avaliavam que o governo conseguia estabelecer o diálogo. Portanto, os monarquistas, citados e classificados por Bonifácio, seguiriam os rumos do novo governante, e as medidas tomadas por este seriam vistas sempre com bons olhos pelos seus admiradores.

O absolutismo era colocado ao lado do despotismo. Por várias vezes, os termos eram confundidos nos debates. Citar um ou outro era sinônimo de xingamento: “*No governo absoluto ou despótico, a razão da lei está na vontade do que governa; mas entre nós Julgo muito necessario que os povos se convenção das razões que convencerão o legislador*”²¹⁷, disse o deputado Carneiro de Campos em defesa do novo sistema representativo.

²¹⁵ Nem todos os federalistas aceitavam o republicanismo e o separatismo. Este discurso estava associado aos liberais exaltados. FELDMAN, Ariel. SILVA, Luiz Geraldo da. Revisitando o passado em tempos de crise: federalismo e memória no período regencial (1831-1840). *Topoi*, v. 11, n. 21, jul.-dez. 2010, p. 144.

²¹⁶ O diagrama exposto é um reflexo das proximidades das ideias políticas entre os parlamentares constituintes. Os monarquistas, considerados mais conservadores, só chegavam a simpatizar e se aliar aos constitucionalistas. Estes, maioria entre os parlamentares, poderia contar com o apoio tanto dos monarquistas, quanto dos federalistas. Já estes últimos também chegavam a dialogar com os republicanos – grupos que eram tratados como radicais pela maioria dos agentes públicos do país.

²¹⁷ *Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil*. Sessão de 14 de junho de 1823. Livro II. p. 66. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%202.pdf. Acessado em setembro de 2020.

Nas primeiras sessões da Constituinte, alguns parlamentares estavam receosos com uma possível implantação do despotismo no país. De acordo com o parlamentar Alencar, esse tipo de debate já ocorria nas Cortes de Lisboa onde “*meia dúzia de deputados queriam decidir pelo destino do Brasil*” de forma despótica²¹⁸. Segundo o deputado, essa conjuntura levou o Brasil a um clima de “inquisição política” com perseguições ou prisões daqueles que fossem contra as declarações feitas a nova administração brasileira²¹⁹.

A desconfiança era tanta com um governo déspota que até espalharam boatos de deputados subornados pelo governo para dar continuidade a um regime político parecido com o português no Brasil²²⁰. “*(...)tem-se dito que tudo aqui se prepara para se formar uma constituição a geito, e a molde do despotismo disfarçado; tem-se mesmo dito que os deputados chegando aqui, serão comprados e trahirão seus constituintes por empregos, medalhas e fitas*”²²¹.

A declaração do deputado Alencar remete a uma ideia nítida para os parlamentares defensores da monarquia constitucional e do federalismo: o despotismo era uma prática de poder portuguesa e também dos “aventureiros republicanos”. O termo “*despotismo disfarçado*” servia como uma estratégia para caracterizar qualquer interferência do soberano em relação as decisões tomadas na arena política legislativa e sem a garantia dos direitos ao povo.

²¹⁸ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 17 de setembro de 1823. Livro V. p. 154. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²¹⁹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 9 de maio de 1823. Livro I. p. 73. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²²⁰ Entre as últimas sessões da Constituinte foi divulgada uma carta de João VI em sua volta a Portugal. No documento o antigo soberano do Brasil tentava acalmar a população da agora ex-metrópole brasileira negando qualquer tentativa de implantar um governo absolutista: “*Cidadãos: Eu não desejo, nem desejei nunca o poder absoluto, e hoje mesmo o rejeito: os sentimentos do meu coração repugnam ao despotismo e á oppressão: Desejo sim a paz, a honra, e a prosperidade da nação*”. A carta serviu de instrumento de defesa para os defensores de Pedro I rebaterem qualquer crítica e desmentir de vez boatos atribuídos ao novo imperador do Brasil de praticar um governo absoluto e até déspota no Brasil. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 10 de setembro de 1823. Livro V. p. 78. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²²¹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 16 de junho de 1823. Livro II. p. 75. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%202.pdf. Acessado em setembro de 2020.

Aliás, a palavra “despotismo” virou uso comum de acusação. Serviu para encarnar o lado negativo de várias partes da sociedade e cultura brasileira:

Tabela I - Uso do termo “despotismo” na Assembleia Constituinte de 1823

1 - Ruptura dos costumes.
2 – Atuação das tropas portuguesas.
3 - Educação precária.
4 – Desmandos do Judiciário.
5 – Apoio de parte da classe política.

Os costumes tradicionais do país seriam rompidos por conta das práticas despóticas²²². Já os militares, pela atuação das tropas portuguesas ainda presentes no país, adotavam o despotismo em sua ação contra opositores²²³. Também havia um receio da educação cair nas mãos erradas e prejudicar ainda mais a instrução da população²²⁴. Outro problema seriam os desmandos e da falta de vigilância das movimentações dos magistrados²²⁵; e ainda, principalmente, a prática opressora política, presente em agentes públicos nas províncias²²⁶.

²²² De acordo com o deputado Costa Aguiar, o despotismo era considerado o resultado da anarquia e da dissolução dos costumes. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Primeira Sessão de 22 de maio de 1823. Livro I. p. 140. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²²³ Segundo o deputado Montezuma, as tropas lusitanas usavam de métodos despóticos contra os opositores do governo nas províncias. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 5 de agosto de 1823. Livro IV. p. 27. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²²⁴ Para o deputado Maciel da Costa a educação nas mãos do déspota é algo perigoso para o país. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Sessão de 9 de setembro de 1823. Livro V. p. 70. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²²⁵ Na opinião do deputado Vergueiro, o caso do despotismo é bem pior nas instituições jurídicas brasileiras. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 29 de agosto de 1823. Livro IV. p. 194. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²²⁶ Segundo o deputado Montezuma, os atores políticos de várias localidades do Brasil eram aptos as práticas despóticas e tiranas. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Sessão de 16 de setembro de 1823. Livro V. p. 133. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

Em defesa do governo, o deputado Nogueira Gama afirmou que o despotismo era “*falsamente associado ao imperador*”. Para ele, o soberano brasileiro respeitava as normas constitucionais e aprovaria as novas leis vindas do Parlamento. Isso ajudaria, segundo o parlamentar, a enfraquecer a oposição a Pedro I. “*(...) e então sem duvida será recebida e adotada, sem a menor hesitação, a nova fôrma que se dêr aos governos das provincias, e que deve ser um dos artigos da nossa constituição politica*”²²⁷. Já Carneiro da Cunha chegou a dizer que “*arbitrariedade e despotismo são palavras da moda*” semelhantes a “*república e demagogo*”²²⁸

A Monarquia Representativa era o projeto que continha mais adeptos. A junção de lealdade ao governo com alguma participação política da sociedade fazia parte do discurso predominante no Parlamento. Sinalizar ao soberano, aos ministros, às lideranças locais e outros atores políticos na Constituinte era tanto por convicção ideológica quanto a sobrevivência no poder.

Além disso, a divisão das formas de governo e ideias políticas feitas por Bonifácio podem ser encaradas como um anseio da sociedade diante dos diversos projetos que estavam em debate naquele período²²⁹. Pelas explicações dos deputados, as pessoas de várias regiões queriam, de certa forma, ter uma participação política maior diante das possíveis mudanças que poderiam ocorrer após a emancipação do país. O processo de

²²⁷ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** 26 de maio de 1823. Livro I. p. 170. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²²⁸ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 19 de junho de 1823. Livro II. p. 66. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%202.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²²⁹ Ana Rosa Clochet Silva coloca José Bonifácio como um dos principais mentores do legado de ideias responsáveis não somente pela produção intelectual, mas também como construtores do arcabouço burocrático durante a formação do Estado brasileiro. José Bonifácio também é um dos personagens do império analisado por André Peixoto de Souza. Seu trabalho aborda sobre os chamados “juristas-políticos”. Além de Bonifácio, Souza selecionou outros atores formados nas faculdades de Direito de São Paulo e Olinda/Recife para discutir os “sujeitos políticos” que construíram também o arcabouço político do país, entre eles: Bernardo Pereira de Vasconcelos, José Antônio Pimenta Bueno, Paulino José Soares de Sousa, Tobias Barreto de Meneses, Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo e Ruy Barbosa de Oliveira. O autor chegou à conclusão que o sujeito político não existe no Brasil imperial. A participação de juristas, jornalistas, proprietários de terra e outras camadas sociais era apenas representativa. Para ele, o sujeito político “*é o partícipe ativo, direto ou indireto de sua cidadania*” e isto não estava associado a estes grupos. Cf: SILVA, Ana Rosa Clochet da. Inventando a nação. Intelectuais ilustrados e Estadistas luso-brasileiros no crepúsculo do Antigo Regime Português: 1750-1822. Tese. História. Unicamp. São Paulo. 2000; SOUZA, André Peixoto de. **Pensamento jurídico brasileiro, ensino de direito e a constituição do sujeito político no Império (1822-1891)**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas. 2011. p. 224.

independência trouxe uma ebulição de concepções distintas no discurso político e isso agregou e trouxe antigos e novos atores a diferentes arenas políticas nos anos seguintes²³⁰.

A formação de uma Assembleia Constituinte naquele momento, com as ideias liberais ganhando cada vez mais força, e sofrendo resistências, trouxe à tona uma gama de atores que começaram a disputar espaços para construção de debates, para construção de opiniões. Era uma chance de construir um destino diferente. Os representantes do Parlamento sabiam que a ocasião era singular e, para eles, suas vozes, eram de boa parte da sociedade envolvidas no turbilhão político.

Através das elocuições entre os diversos parlamentares ficou evidente dois aspectos sobre os discursos políticos do período: primeiro - o liberalismo tinha conceitos variados em diferentes arenas políticas e isso foi escancarado nos debates da Constituinte. Ele se tornou um verdadeiro vocabulário político, com várias experiências²³¹. Reformas, emancipações e responsabilidade política eram atreladas ao ideal liberal; segundo – a rejeição ao liberalismo ocorria pelo seu potencial radical de mudança nas estruturas. Isso levou a uma avaliação bastante negativa, principalmente entre os grupos conservadores²³².

²³⁰ Para Miriam Dolhnikoff, as elites provinciais estavam também atreladas ao projeto de construção do Estado nacional. A sua tese é que o projeto federalista saiu vencedor. A autora relata que as negociações entre as várias elites regionais, que deveriam integrar a nova nação- inclusive retirando poderes das elites locais -, foram importantes para a tentativa da unidade do Brasil imperial. Esses grupos, segundo Dolhnikoff, tiveram papel decisivo na construção do novo Estado e na definição da sua natureza. Eles participaram ativamente das decisões políticas, fossem em sua província ou no governo central, e, ao fazer isso, constituíram-se como elites políticas. Os argumentos de Dolhnikoff diferem da análise de Ilmar Mattos. Enquanto ela afirma que outro arranjo institucional prevaleceu, como o crescimento do projeto federalista, o segundo diz que a constituição de uma elite dirigente nacional só foi possível com a imposição da centralização política. Para Mattos, o regime descentralizado proposto pelos liberais era de difícil execução por conta das fissuras que havia entre estes grupos político. Moreira Vargas rebate as considerações de Dolhnikoff. Segundo ele, não se deve aceitar que havia uma autonomia política com feições federativas. O autor argumenta que Dolhnikoff “*nega qualquer contato ou aliança entre as elites provinciais com as elites locais*”. E ainda: “*ao criticar acertadamente os autores que desvinculavam o mundo da Corte das elites provinciais, Dolhnikoff acaba caindo na mesma armadilha de separar os interesses das elites locais com o dos parlamentares que ocupavam seus cargos na Câmara*”. Sobre os juízes municipais e de direito, Vargas afirma que estes estavam ingressos nas negociações políticas, com os presidentes de províncias e grupos locais. Segundo ele, os magistrados buscavam estratégias cotidianas para contornar dificuldades e buscar benefícios. Cf: DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo. 2005; MATTOS, Op. Cit.; VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a Corte: a elite política do Rio Grande do Sul (1850-1869)**, Santa Maria: UFSM, 2010. p. 16;74.

²³¹ Na opinião de Koselleck, a experiência, diante da história dos conceitos, é a história atual onde os acontecimentos podem ser lembrados e incorporados. Nela se fundem a elaboração racional quanto as formas inconscientes de comportamento. KOSELLECK. Op. Cit. p. 309.

²³² De acordo com Andrea Slemian, entre os constituintes duas posições políticas estavam bem claras: a primeira dos deputados que valorizam o papel do Legislativo e da construção do *pacto*; a segunda dos defensores do imperador e de seu papel como soberano monárquico. Cf: SLEMIAN, Andrea. **Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)**. Tese. História. USP. 2006. p. 85.

Estas ideias que circularam na Constituinte se alastravam pelos jornais. Eram nesses escritos que circulavam por várias partes do Brasil os diferentes projetos postos em discussão. As reuniões em espaços abertos se tornaram comuns, e até palanques, com pessoas lendo as notícias e artigos dos periódicos para os analfabetos curiosos pelos acontecimentos políticos do país²³³.

Nesse sentido, a independência brasileira poderia significar não uma única abolição, mas abolições, no plural, no sentido mais amplo que a palavra conjugada possa envolver. Os sentidos de liberdade iriam ademais da emancipação do país, o corpo político autônomo era além das estruturas dos órgãos que regiam o país.

Com isso, a independência não tinha apenas uma concepção²³⁴. A emancipação política brasileira foi uma construção de um movimento constitucionalista europeu e que se seguiu na América. E em todo o continente, como também no Brasil, as discussões dos projetos políticos deviam ter um formato de contrato entre governos e cidadãos²³⁵. A modernização do Estado teria que passar por essa questão²³⁶.

Munidos de um poder decisório e com deliberações entusiasmadas pelas alianças locais, os parlamentares buscavam trazer para o debate modelos de sociedade do seu próprio interesse e de grupos que os erguessem na arena política. Em comum, muitos deles adotavam uma ideia de ruptura com o passado colonial. A partir dessa alegação, seria necessário convencer os outros deputados a se unirem em torno de um projeto que ajudasse não só na legitimidade do Brasil enquanto nação, mas também em benefício

²³³ Para Ana Rosa Cloquet Silva, a produção intelectual é preponderante para analisar os projetos em torno da formação do Estado brasileiro. Segundo ela, com experiências políticas relativamente comuns, estes intelectuais redirecionaram seus interesses sobre os rumos da nova forma de governo imperial que surgia no país. De acordo com a autora, este tipo de abordagem sobre o legado de ideias e projetos ajuda a identificar *“aqueles homens de poder cujos pensamentos estiveram fincados não apenas em contextos presentes e projetos futuros, mas nas próprias persistências de realidades passadas, que insistam em influir nas suas visões de mundo”*. SILVA. Op. Cit. p. 20.

²³⁴ Segundo Ana Rosa Cloquet Silva, a história brasileira acaba sendo reconstruída também por continuidades. Porém, o processo de engendramento da nação brasileira precisou ser repensado, como corpo político, através das reinvenções e resistências dos agentes públicos. Já para Carlos Guilherme Mota, os eventos que se sucederam a independência do Brasil levaram a um processo reformista de acomodação entre as províncias e suas elites políticas – que espelhavam sua educação no “fino trato europeu”. Esse processo chegaria em sua Conciliação em meados do século. Seria nesse período que se consistiu em uma *“ideia de Brasil”* XIX. SILVA. Op. Cit. p. 20; MOTA. Op. Cit. p. 202-207.

²³⁵ De acordo com Carlos Guilherme Mota, os resultados gerais das discussões após a independência levaram o Brasil a um processo reformista de acomodação entre as províncias e uma elite que procurava se educar no “fino trato com os interesses europeus” fincados no país. Cf: MOTA, Op. Cit. p. 205.

²³⁶ Na opinião de Mozart Linhares, a modernização do Estado brasileiro foi moderada, amenizada, e deixada de lado em muitas regiões. Uma das razões disso foi a política de restrição das elites locais que continuou vigorando por bastante tempo. Era a coação do interesse familiar. Esses grupos não queriam perder os privilégios que tinham nas instituições e, com isso, a organização política-administrativa do Império manteve-se excluyente. Cf: SILVA, Mozart Linhares da. **O império dos bacharéis: o pensamento jurídico e a organização do Estado-Nação no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2004.

próprio. O discurso político então era fomentado pela conveniência dos agentes públicos. E na batalha de opiniões no Parlamento a regra maior seria o fortalecimento individual (do ator político) e regional (de cada província).

Entre os deputados pernambucanos, o deputado Luiz Ignacio de Andrade Lima, se incomodava com uma possível intervenção de Pedro I na Assembleia²³⁷. Defensor do constitucionalismo, ele comentou, durante a sessão de seis de maio de 1823, que o discurso do imperador contava com “palavras ambíguas” e sentidos não tão claros”. Para o parlamentar, a elaboração de uma “constituição digna” traria, em consequência, uma confiabilidade do soberano nas novas normas²³⁸.

Diz, que espera que a assembléa faça uma constituição digna delle e do Brazil, e que sendo assim a defenderá; ora, constituindo-se deste modo juiz em causa propria, e sendo ao mesmo tempo defensor do Brazil, poderá inferir-se que Sua Magestade pretende por si só julgar da bondade da constituição (...)²³⁹

Já na sessão de dezessete de julho, Andrade Lima volta a criticar outras possíveis intervenções do imperador. Citando Locke, o parlamentar rebateu uma possível nomeação dos presidentes da província pelo soberano. Em sua opinião, a população brasileira estava “cansada” do “despotismo dos delegados dos monarchas” e, por conta disso, a Assembleia Constituinte passava por total desconfiança: “*Supponhamos, Sr. presidente, que os povos desobedecião a essa lei, nós em vez da paz lhes levaríamos a guerra, e guerra civil*”²⁴⁰.

²³⁷ De acordo com Raymundo Faoro, existia uma realidade paralela, e também diversa, entre o soberano e o país. Com isso, a questão do “pacto social” através da Constituinte não foi realizada. Além disso, as posições contrárias entre Pedro I e vários parlamentares virou um impasse. Havia uma desconfiança mútua entre o imperador e parte da população (incluindo aqui a própria elite política). Cf: FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro** – 7. Ed. Rio de Janeiro. Globo. 1987. p. 284.

²³⁸ Entre os deputados pernambucanos eleitos para fazerem parte da Assembleia Constituinte estavam: Bernardo José da Gama, Luiz Ignacio de Andrade Lima, Ignacio de Almeida Fortuna, Francisco Muniz Tavares, Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, Francisco Ferreira Barreto, D. Nuno Eugenio de Locio e o padre Henriques de Menezes. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Primeira Sessão Preparatória. 6 de maio de 1823. Livro I. p. 50. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²³⁹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Primeira Sessão Preparatória. 6 de maio de 1823. Livro I. p. 50. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²⁴⁰ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 17 de julho de 1823. Livro II. p. 83. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Império/1823/1823%20Livro%202.pdf. Acessado em setembro de 2020.

Antigo revolucionário, o deputado pernambucano Muniz Tavares se tornou constitucionalista e defensor de Pedro I. “*Monarchia constitucional sem responsabilidade dos ministros é um monstro, que só pôde existir nas desmioladas cabeças dos amantes do absolutismo*”²⁴¹. Ainda durante a assembleia, o parlamentar utilizou de Maquiavel para condenar o tipo de governo republicano. “*(...)a cuja falta Machiavel attribue a ruina da sua republica; expediente que removendo ministros corruptos, produz um remedio immediato aos males do estado e fortemente marca os limites, dentro dos quaes o governo deve encerrar-se (...)*”²⁴².

Após a sua conturbada posse, Henriques de Rezende assumiu um tom mais moderador na Assembleia. Ao contrário do que dizia nos jornais pernambucanos, o parlamentar não defendia mais um governo republicano, pelo menos explicitamente. Durante as discussões da Constituinte, o deputado levantava outra bandeira: a da federação. E se conformava com uma possível adoção de uma monarquia representativa no país. “*Eu queria uma federação; mas a minha vontade é subordinada á vontade nacional; e eu não devo querer, nem quero senão o que ella quer*”²⁴³. Em sua opinião, a nação só será realmente organizada quando houver um pacto social. E, para ele, sendo a monarquia admirada pela maioria da população, acataria a deliberação. “*Eu não toco na monarchia: isto está decidido e feito pelos povos*”²⁴⁴.

Em oposição a seus colegas provincianos, Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda defendia mais a prática do que as discussões de ideias durante a Assembleia. Na defesa pelo fim de governos provisórios - até então instalados nas províncias através de um decreto vindo das Cortes de Lisboa -, o parlamentar apela para os outros deputados não terem receio de fazer mudanças administrativas no país: “*(...)a experiencia sómente e não as theorias é que nos hão de servir de pharol na indagação desta verdade. Demais,*

²⁴¹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 17 de julho de 1823. Livro II. p. 87. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%202.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²⁴² **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 17 de julho de 1823. Livro II. p. 87. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%202.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²⁴³ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil** Sessão de 17 de setembro de 1823. Livro V. p.156. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²⁴⁴ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 22 de maio de 1823. Livro I. p. 135-136. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

*Sr. presidente, por ignorarmos o remedio mais apropriado á uma enfermidade, deveremos acaso de todo despresal-a? Não Seguramente*²⁴⁵.

Essas questões retratam que por ter várias lideranças e protagonistas, as disputas de qual projeto deveria governar o país fez parte de quase toda a discussão da Constituinte de 1823. E com um ambiente político tão conturbado, de várias ideias de poder e de modos de governar, os impasses prevaleceram. Tanto é que dos trinta e oito projetos discutidos apenas seis foram aprovados. Diante destes obstáculos entre os próprios parlamentares poucos saíram vencedores²⁴⁶.

Os diversos empecilhos que se seguiram nos debates, mais a insatisfação de Pedro I com o Parlamento, levou à dissolução da Assembleia no dia 12 de novembro de 1823. A maioria dos parlamentares e o próprio Bonifácio condenaram a atitude do imperador²⁴⁷. Na queda de braço com o soberano, o ministro e outras vozes dos projetos de independência foram silenciados naquele momento²⁴⁸.

No entanto, mesmo com a constituição outorgada por Pedro I em 1824, o interesse público por projetos diferentes para o Brasil ainda permanecia. Por mais que o imperador tentasse impor seu modelo de governo, a participação política de outros agentes públicos além das trincheiras da Corte era considerável. Estes, não queriam ser emudecidos e tentavam continuar com vozes ativas nos espaços de debate.

O engajamento na política através das discussões de projetos levou antigos e novos agentes a construírem espaços de opiniões públicas. Enxergar a possibilidade de ter um futuro diferente na região, na província ou no país também fazia parte da ideia de liberdade de alguns destes personagens. Se não fosse nas arenas políticas tradicionais,

²⁴⁵ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 27 de maio de 1823. Livro I. p. 180-181. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%201.pdf. Acessado em setembro de 2020.

²⁴⁶ Entre os projetos aprovados estavam a forma da promulgação das leis da mesma Assembleia Constituinte e Legislativa; a extinção do Conselho de Procuradores Gerais da Província; a proibição dos deputados do exercício de qualquer outro emprego durante o tempo da deputação; a proibição das sociedades secretas; a manutenção da legislação vigente; e a regulação da forma provisória dos governos provinciais. Cf: MARTINS, Eduardo. **A Assembleia Constituinte de 1823 e sua posição em relação à construção da cidadania no Brasil.** 2005 p., Tese de Doutorado – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2008. p. 24.

²⁴⁷ Em resistência as atitudes de Pedro I em fechar a Assembleia, muitos deputados continuaram reunidos para debater a Constituinte e chegaram a chamar o monarca de fora da lei”. Este episódio ficou conhecido por “Noite da Agonia”. Cf: SCHWARCZ; STARLING. Op. Cit. p. 234.

²⁴⁸ De acordo com Gladys Ribeiro e Vantuil Pereira, a constituição outorgada por Pedro I em 1824 criou uma aparência de normalidade que subjugava a realidade. Lilia Moritz e Heloísa Sterling afirmam que a Constituição de 1834 garantiu a centralizar do poder nas mãos do imperador e manteve um traço absolutista no governo. Cf: RIBEIRO, Gladys S.; e PEREIRA, Vantuil. “O Primeiro Reinado em revisão”. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo.. (Org.). **Coleção Brasil Imperial**, 3v. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008; SCHWARCZ; STARLING. Op. Cit. p. 235.

seria preciso construir diversos ambientes para debates e, o mais importante, reconhecer o direito das pessoas de se expressarem. Assim, surgiram outros sujeitos no qual contribuíram para o discurso político em algumas partes do Brasil. O que não foi diferente em Pernambuco.

2 LIBERDADE E SISTEMA REPRESENTATIVO: A IMPOSIÇÃO DOS DISCURSOS COMO FORMA DE PODER

*O direito é a limitação da liberdade de cada hum, de modo que seja compatível a coexistencia de todos; o direito é uma condição de existencia e desenvolvimento da vida humana: mas elle só se occupa dos factos externos, e basêa sua força na relação, que existe entre o sujeito, que o exerce, e o objecto sobre quem elle recahe.*²⁴⁹

Nos anos trinta, o senhor Jeronimo Villela Tavares teve uma contribuição de grande importância política naquele momento da história da província de Pernambuco. Ele foi um dos principais redatores do jornal "O Constitucional", lançado no início do mês de junho de 1832, e tinha como um dos objetivos rebater as posições de grupos conservadores e restauradores.

A imprensa da época tratava as questões públicas de forma bastante agressiva e ofensiva, utilizando-se de insultos e difamações para atacar seus adversários. Os periódicos eram vistos como uma “arma” e, muitas vezes, os jornais foram financiados por grupos que buscavam influenciar a opinião pública em seu favor. Temas como liberdade e sistema representativo foram um dos mais abordado nos impressos.

Nessas abordagens, Villela Tavares e outras pessoas com o mesmo discurso político tentavam convencer a população que a liberdade e o sistema representativo estão relacionados na medida que a liberdade individual é garantida pela submissão da sociedade à constituição. A ideia é que todos, pobres, ricos, governantes e súditos, devem estar em obediência à lei, e a felicidade social só seria atingida quando os representantes de um país soubessem julgar os seus de uma maneira clara e justa.

Foi nesse ambiente político que os primeiros cursos jurídicos se estabeleciam no país. Em Pernambuco, o espaço acadêmico foi criado em 1827, sendo um dos importantes centros de formação de juristas durante o século XIX. Desde o período colonial, a necessidade de formação jurídica seria sentida e, conseqüentemente, com a independência do Brasil, em 1822, tornou-se necessária a criação de uma faculdade de Direito no país para formar quadros jurídicos que atuassem na organização da nova nação.

²⁴⁹ TAVARES, Jeronymo Vilella de Castro. **Discurso proferido pelo Illmo. Sr. Dor. Jeronymo Villela de Castro Tavares na abertura do curso do primeiro anno da Academia D'Olinda**, no dia 17 de Março de 1852. Recife: Typographia Commercial de Meira Henriques, 1852. p. 12. Digitalizado pelo projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife. Disponível em : <https://www.ufpe.br/memoriafdr>. Acessado em dezembro de 2002.

O curso tinha como objetivo formar bacharéis em Direito, habilitados a atuar como advogados, magistrados e políticos. Entre seus professores e alunos - estavam algumas das figuras mais importantes da época, tanto no campo jurídico quanto no político e literário. O curso teve um papel fundamental na formação da elite política e intelectual do país, contribuindo para a elaboração das leis e políticas públicas que moldaram o Brasil ao longo do século XIX.

Villela Tavares sabia da importância do Curso Jurídico para a formação do Estado brasileiro. Em um ambiente de desenvolvimento intelectual e diversos debates entre pessoas de famílias notórias da região, ele enxergou o espaço como uma oportunidade de crescimento profissional (e por que não, político) para os seus filhos. Nesse cenário, os seus descendentes mais velhos Jerônimo Villela de Castro Tavares e Joaquim Villela Tavares ingressaram no curso e se tornariam figuras chave para a análise deste período da história pernambucana.

A análise da criação deste espaço acadêmico, como também dos debates dos periódicos sobre a imposição dos discursos como forma de poder, principalmente nas discussões entre sistema representativo, absolutismo e liberdade, são os objetivos deste capítulo.

2.1 O ATENTADO CONTRA JERÔNIMO VILLELA TAVARES: RESISTÊNCIA E DIÁLOGO POLÍTICO NO BRASIL DO SÉCULO XIX.

No dia cinco de junho de 1829, o Diário de Pernambuco publicou um artigo em defesa de Jerônimo Villela Tavares. O texto traz um curto relato da trajetória do cirurgião nos recentes acontecimentos políticos da província. Além de mencionar a participação na Revolução de 1817, a resistência de Villela aos governos de Pedroso e de Manoel Carvalho é abordada no documento²⁵⁰. A tentativa era de mostrar o quanto o médico

²⁵⁰ Após a independência houve um crescimento significativo de periódicos no país. Antes da instalação das Assembleias Províncias, os jornais foram os espaços mais representativos para a disseminação do discurso político do Brasil no período. São neles que se encontram os discursos de diferentes correntes e distintos projetos para o Estado recém-independente. Alguns deixavam claro suas preferências políticas e utilizavam desses locais de escrita para atacarem os seus adversários. De acordo com Isabel Lustosa, foi na “imprensa de insultos” que a elite se formou e aprendeu as habilidades da política às custas da nação. Para a autora, além de arma política, foram nos jornais que a cultura popular e a cultura elitista se encontraram e ainda: o campo divisor entre a linguagem literária e popular foi reduzido. Cf: LUSTOSA, Isabel. **Insultos Impressos: A guerra dos jornalistas na independência 1821-1823.**São Paulo. Companhia das Letras. 2000. p ,36; 64.

defendia as ideias da monarquia representativa lideradas pelo imperador Pedro I contra “o desenvolvimento da anarquia” na região²⁵¹.

A intenção do artigo era defender Villela das acusações que sofria dos aliados do governo. No entanto, o registro no Diário de Pernambuco não foi o suficiente para acalmar os ânimos na província. Dois dias depois, em sete de junho, o cirurgião estava se dirigindo à sua casa, na Rua Direita quando foi surpreendido por dois indivíduos perto do Forte das Cinco Pontas, no Bairro de São José²⁵². Encurralado, ele foi espancado e, segundo os jornais da época, quase morto²⁵³.

Os acusados do atentado contra Villela eram militares simpáticos ao governo. O major Macedo e o Capitão Leão chegaram a ser mencionados nos jornais que teriam agredido o cirurgião com pauladas²⁵⁴. Outros impressos acusaram o presidente da província da época, Thomaz Xavier Garcia de Almeida, de ter planejado assassinar Jerônimo Villela Tavares, mas a denúncia nunca chegou a ser comprovada²⁵⁵. A agressão provavelmente ocorreu após o lançamento do periódico onde o cirurgião mais se dedicaria. *O Constitucional* foi lançado no início do mês de junho, portanto, antes do artigo do Diário de Pernambuco. Nesse espaço, Villela foi o principal redator e tinha como um dos objetivos rebater as posições do grupo político conhecido como *Coluna do Trono e Altar*²⁵⁶.

²⁵¹ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Sexta, 5 de junho de 1829. Pág.1-2. Nº 122. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=Villela&pasta=ano%20182&pagfis=1036. Acessado em dezembro de 2020

²⁵² Jerônimo Villela era uma figura notável no cenário político pernambucano. Tanto é que a sua residência na Rua Direita, servia de referência para a indicação de alguns locais na via e nas proximidades. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quarta, 6 de junho de 1832. Nº 398. p. 4. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=vilela%20tavares&pasta=ano%20183. Acessado em novembro de 2020.

²⁵³ HEMEROTECA DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Recife. Sábado, 20 de junho de 1829. Nº 04. Pág. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815861&pesq=Villela&pasta=ano%20182&pagfis=16>. Acessado em dezembro de 2020

²⁵⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Segunda, 21 de dezembro de 1829. Nº 50. p. 2-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&pagfis=179>. Acessado em dezembro de 2020

²⁵⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **O Diário Novo**. Recife. Sábado, 24 de maio de 1845. Nº 112. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800449&pesq=Joaquim%20Villela&pasta=ano%20184&pagfis=2910>. Acessado em dezembro de 2022.

²⁵⁶ Os jornais *Constitucional* e *Diário de Pernambuco* tinha o intuito político de deslegitimar o grupo *Coluna do Trono e Altar*, que surgiram no ano de 1828 e eram aliados do governo. Tanto Villela Tavares, quanto Antônio José Falcão de Miranda – que foi preso após a Confederação do Equador – acusavam os *colunas* de tentarem derrubar a constituição, promover o despotismo e serem absolutistas. De acordo com Ariel Feldman, entre esses dois grupos políticos existiam duas defesas diferentes sobre a questão da soberania. No primeiro grupo, onde estava inserido Villela Tavares, a ideia de soberania nacional seria

Aliás, as críticas feitas aos “*colunas*” se tornaram comuns no jornal dirigido por Villela. Em quase todos os seus exemplares havia julgamentos contra esse grupo. O periódico servia como mecanismo político para desconstruir seus adversários. Mas, diante de tanta ofensiva, as publicações podiam ter um efeito inesperado. Como as alianças políticas eram refeitas em curto prazo, antigos aliados poderiam se tornar inimigos em pouco tempo. E qualquer declaração poderia ser utilizada para rebater o próprio autor do texto. Como no exemplo de Frei Miguel do Sacramento Lopes ao discutir com Villela. O embate foi exposto no jornal *O Cruzeiro*. Em um trecho, o religioso diz que o redator do *O Constitucional*, por ter tanta “*raiva aos collunas*” as vezes toma decisões não acertadas. A crítica estampada no periódico conservador tinha um grande motivo: a substituição de Frei Miguel na cadeira de Retórica do Seminário de Olinda. O próprio Villela apoiava a decisão. Isso mostra que no universo político cada palavra devia ser calculada para não ferir até os próprios amigos²⁵⁷.

Apesar da agressão sofrida, o cirurgião negava que era redator do *O Constitucional*. A estratégia seria criticar os seus adversários políticos sem ser identificado. A prática era comum nos jornais da época. A maioria dos escritores assinavam com pseudônimos. Mas a identidade era descoberta em pouco tempo. Não existiam tantos jornais de longa duração e, apesar de seus alcances em vários segmentos da sociedade, poucos eram os seus escritores.

O Snr. Villela, de que manhã atassalha aos Fidalgos, e a noite vae saboriarse com o chá do Excelentissimo Marquez do Recife? O Snr. Villela, que vai importunar a S. Exc. O Snr. Presidente com hipócritas,

como uma espécie de norteadora das instituições. Já para o segundo grupo, o dos *colunas*, considerava a noção de soberania atrelada ao monarquismo. Este então seria um dos princípios norteadores da Sociedade. Para Manuel Correia de Andrade, os *colunas* eram prejudiciais para a sociedade brasileira e, diante dos seus preceitos absolutistas, não perdurou por muito tempo. O autor ainda relata que o grupo era formado por militares, padres, magistrados e comerciantes. Já para Feldman, os *colunas* estavam longe de serem absolutistas. A denominação era feita pelos seus adversários como uma forma de diminuir a sua legitimidade no campo político. De acordo com Marcus de Carvalho, os *colunas* surgiram como grupo político oficialmente em 1828, mas antes já se reuniam com suas bandeiras com características absolutistas. Cf: FELDMAN, Ariel. Guerra aos extremos: polarização política em Pernambuco e a defesa do princípio de soberania nacional (1829-1831). **Almanack**. Guarulhos, n.07, p.39-58, 1º semestre de 2014; ANDRADE. M.C. Op. Cit. p. 360; CARVALHO, Marcus J.M de. “Aí vem o Capitão-Mor”: as eleições de 1828 – 30 e a questão do poder local no Brasil imperial. In: **Tempo, Revista do Departamento de História da UFF**, 2002, v. 7, n. 13, p. 161.

²⁵⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **O Cruzeiro**. Recife. Terça, 22 de dezembro de 1829. Nº. 181. p. 2-3. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=778440&pagfis=760>. Acessado em novembro de 2020.

e importunas demonstrações de amizade, tendo acabado de redigir a Anecdota contra o mesmo(...)²⁵⁸

Vale lembrar que as conversas entre lideranças políticas ou consideradas representativas era bastante comum no período. Oposição e governo também dialogavam. Mesmo ocupando espaços de poder diferentes não havia uma reclusão de grupos em ambas as partes. Críticas, ofensas e outros tipos de ataque ocorriam nos jornais, mas em outros locais - como cafés, botequins, ou residências - esses personagens se aproximavam. Os encontros acabaram sendo utilizados como ferramentas políticas em momentos de crise. Era a oportunidade para mostrar a contradição de seu oponente.

Outro ponto que alimentavam as críticas contra Villela Tavares era sua participação na Revolução de 1817. Se para alguns o envolvimento foi positivo – como o já mencionado texto do Diário de Pernambuco –, para outros, a colaboração do cirurgião na sedição pernambucana servia como motivo de desconfiança com a sua figura pública²⁵⁹. Pelo histórico de apreço aos republicanos, Villela por vezes era acusado de utilizar dos mesmos artifícios de Cipriano Barata e de Freia Caneca, isto é, de acusar os seus adversários políticos de serem “comprados pela Corte”²⁶⁰.

Que resposta merecem enigmas desta estofa? Hum eterno desprezo aos Baratas, Canecas, e Villelas; pois que o seu partido tem dado ao Brasil huma bem clara agnição dos *sonhados* demagogos. O governo monarchico puro tem sido louvado em comparação da anarchia, que os liberalões tem feito reinar no Brasil: isto não he preciso provar; porque os povos o tem experimentado com lagrimas nos olhos²⁶¹

Os episódios envolvendo Villela Tavares deram o tom do cenário político em Pernambuco no final do Primeiro Reinado. Muitos personagens públicos se dividiam entre grupos simpáticos ao imperador e aos críticos ao seu governo - dentre estes, em sua

²⁵⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **O Cruzeiro**. Recife. Terça, 22 de dezembro de 1829. Nº 181. p. 1-2. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=778440&pagfis=760>. Acessado em novembro de 2020

²⁵⁹ Alguns textos ironizavam a participação de Villela Tavares no episódio pernambucano. A menção “o famoso revolucionário de 1817” dito pelos jornais apoiadores do governo era feita de maneira depreciativa. Como se o envolvimento na Revolução de 17 fosse algo condenatório em qualquer participação política. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Segunda, 25 de janeiro de 1831. Nº 60. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=815055&pasta=ano%20183&pesq=villela&pagfis=219>. Acessado em julho de 2020.

²⁶⁰ Com a pluralidade de grupos que existiam na província é incerto afirmar que todos os aliados do governo faziam parte do grupo *Coluna*. Por isso, iremos nomear os simpáticos ao imperador de “governistas”.

²⁶¹ HEMEROTECA DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Sábado, 13 de fevereiro de 1830. Nº 38. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=815861&pasta=ano%20183&pesq=villela&pagfis=157>. Acessado em novembro de 2020.

maioria, estavam os constitucionalistas de apelo popular, isto é, daqueles que defendiam que o povo deveria ser tão soberano quanto o imperador²⁶². Se no período da independência do Brasil as ideias absolutistas eram repudiadas, no final da mesma década as discussões ainda eram mais ríspidas, principalmente pelo centralismo de Pedro I²⁶³.

Republicanos, constitucionalistas, absolutistas. Os três tipos de governo foram discutidos em demasia na arena política brasileira e pernambucana durante a crise do primeiro reinado. Em particularidade, ser absolutista era considerado ser despótico. Nesse caso, os apreciadores da República ou do modelo constitucional/monarquia representativa acusavam uns aos outros de aderirem ao absolutismo. A ideia servia para criar narrativas entre os adversários políticos. Em vários destes embates escancarados nos jornais, muitas vezes se confundiam quem de fato apoiava qualquer tipo de governo. O que importava era deslegitimar o outro. E, por isso, o despotismo se tornou um xingamento nas rodas de conversas e discussões entre diferentes figuras públicas²⁶⁴.

Outro ponto que preocupava parte da elite política do país era o governo de D. Miguel em Portugal. Existia um receio que ocorresse o mesmo no Brasil.²⁶⁵ A edição de número dois do *Constitucional* repudiava a administração do irmão de Pedro I. Inspirado em Montesquieu, o texto cita que um governo despótico deve uma obediência a vontade do príncipe e seria prejudicial para qualquer população²⁶⁶.

²⁶² O constitucionalismo ou sistema representativo através da monarquia, surgiu como uma crítica quase universal aos partidários do Antigo Regime. Depois da independência do Brasil, o repúdio voltou-se contra Pedro I. Ele era acusado de sustentar as velhas práticas lusitanas no Brasil. Sobre o discurso de constitucionalismo no Brasil VER em NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. “A Independência do Brasil Narrada Pelos Panfletos Políticos”. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (Orgs.). **Guerra Literária. Panfletos da Independência** (1820-1823). Vol. 1. Cartas. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2014, p. 11-47.

²⁶³ Na opinião de Andrea Slemian, dentro do funcionamento das instituições no Primeiro Reinado não houve uma experiência excessivamente centralizadora. De acordo com a autora, no processo de formação política do Brasil as instituições foram construídas com a capacidade de gerar estabilidade. Isso levou a uma normalização, com características modernas, dos órgãos públicos. Além disso, o caráter liberal das instituições brasileiras conseguiu se sobressair a qualquer discurso centralizador. Ela ainda defende que a carta de 1824 foi eficaz no desenvolvimento das instituições políticas e no auxílio para a moderação do regime. Cf: SLEMIAN. Op. Cit. p. 305-308.

²⁶⁴ Nesse contexto de embates nos jornais é possível dizer que alguns defensores da República, que declaram também apoio a monarquia representativa, podiam ter adotado um ambíguo republicanismo. Esse termo foi utilizado por Skinner para abordar as ideias de liberdade tanto por republicanos, quanto por monarquistas. Nesse caso, os republicanos compatibilizavam com a ideia de liberdade defendida pelos seus “adversários” monarquistas. Cf: SKINNER. 1999. p. 30.

²⁶⁵ Segundo Christian Edward Cyril Lynch, os apreciadores de D. Miguel, chamados de *miguelistas* não encontrariam tanta força no Brasil. Os simpáticos ao irmão de Pedro I conseguiriam mais adeptos dentro das manifestações ibéricas do reacionarismo. Ou seja, Portugal e Espanha, países que foram protagonistas do regime colonialista, eram os locais mais característicos para essa linha política. Cf: LYNCH. Op. Cit. p. 225.

²⁶⁶ De acordo com Bobbio, para Montesquieu, a doutrina tradicional do despotismo podia ser encontrada nos sistemas de governo dos impérios antigos e modernos do Oriente, tendo o império chinês como principal modelo despótico. Já para Collingwood, Montesquieu teve o mérito de analisar as diferenças entre

Este Portugal, nós o repetimos, tyranizado hoje por um príncipe despótico, e usurpador, que armado do facho da usurpação, e da morte tem levado o horror, e a carnificina até nos mais reconditos cantos desse desgraçado paiz, mudado em um amphitheatro de gladiadores, que disputão a porfia, qual com mais sanha, e ferocidade levará maior número de vitimas innocentes ao cadafalço, nos apresenta o quadro mais lugubre da miseria, da orphandade, da corrupção e da imoralidade(...)²⁶⁷ (Grifos Meus)

Percebe-se no texto que o despotismo estava associado à “miséria” e à “corrupção”²⁶⁸. No decorrer da leitura o autor articula as ideias de tirania, absolutismo e despotismo em um único sentido. Esses três conceitos representariam o lado negativo de qualquer governança. Em contraponto, o tipo de ideal de governo estaria associado a liberdade e aos estudos. Ao conhecimento e a racionalidade. A educação, então, seria libertadora para o povo.

Este o quadro fiel do Governo despótico (...) os elementos são as trevas: ele foge da luz e arreda de si aquelles homens, que por mais favorecidos da Natureza, ou a força de suas applicações, se extremão dos outros pelo seu amor à liberdade, e conhecimento dos direitos do homem: a educação primária, o estabelecimento, e a criação de Lyceus, Academias, e Universidades são olhadas, como fonte perene, aonde os povos bebem saudáveis doutrinas, que podem ser perigozas a tyrania, e por isso anathematisadas²⁶⁹. (Grifos Meus)

as nações, mas interpretou erroneamente estas distinções. Segundo Collingwood, as ações humanas não podem ser somente analisadas devido as diferenças climáticas e geográficas de diferentes nações. “Certamente que há uma relação íntima entre qualquer cultura e o seu meio natural; mas o que determina o seu caráter não são os factos deste meio, em si mesmos, e sim aquilo que o homem é capaz de obter a partir deles – e isso depende da espécie de homem que é”. Cf: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO. Op, cit. p, 34; Cf: COLLINGWOOD, R. G. **A ideia de História**. Editorial Presença. Lisboa. 1969. 9ª Ed. 2001.p, 129-130; Cf: Montesquieu. Livro II, cap. I Op.Cit.

²⁶⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Segunda, 6 de julho de 1829. Ed. 2. p. 1-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&Pesq=jeronimo&pagfis=1>. Acessado em dezembro de 2020

²⁶⁸ De acordo com Adriana Romeiro, é legítimo o uso do conceito de corrupção para a sociedade da Época Moderna e início da Contemporânea. De acordo com as teorias corporativas de poder, a corrupção colocava em risco a saúde do corpo místico e, é justamente com esse sentido – de degeneração física – que o termo era aplicado ao corpo político em analogia com o corpo humano. Diferentemente do uso atual, as práticas em si não eram consideradas corruptas, eram seus efeitos que desencadeavam o processo de corrupção. Também é possível observar diversos casos de corrupção nos campos político e jurídico que se apresentam através de simples enriquecimento ilícito ou suborno. As relações tramadas em prol de benefícios particulares faziam a balança da autoridade e da flexibilidade atender aos interesses por vezes da Coroa e em outros momentos de seus súditos, como também das elites locais. Ver em ROMEIRO, Adriana. **Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

²⁶⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Segunda, 6 de julho de 1829. Nº 2. p. 1-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&Pesq=jeronimo&pagfis=1>. Acessado em dezembro de 2020.

Na terceira edição do mesmo jornal é dito que o pacto social entre governo e povo seria a solução mais adequada para o avanço de uma nação. Nesse texto, há uma negação à monarquia - associada ao despotismo -, e a democracia estaria ligada à anarquia.

Ao abrigo da tyrania, e dos horrores inseparáveis das Monarchias despoticas, assim como das cabalas, licença, e anarchia dos Governos Democráticos: O Governo Constitucional Representativo reúne o que há de melhor em todas as formas de Governo, e oferece a maior soma de bens, assim aos Povos, como aos soberanos²⁷⁰.

Para os constitucionalistas de “apelo popular”, os interesses do soberano eram confundidos com os dos povos. O esplendor do governante dependia da prosperidade de toda a sociedade. Nesse caso, os direitos do Homem e a ciência do governo estavam em equivalência. A felicidade e justiça só estariam contempladas quando estes dois grupos conseguissem um diálogo comum. Sendo assim, o pacto social seria a assertiva para conduzir a Nação²⁷¹.

Nesse ritmo de publicações em favor de uma Monarquia Representativa surgiram divergências entre alguns periódicos. Publicados por diferentes grupos da arena política regional, este tipo de governo ideal iria ser reescrito e proclamado de diversas formas. Com isso, o conceito de constitucionalismo ampliava-se e se readequava em diferentes grupos e espaços no império brasileiro. Defensores, críticos e opositores de Pedro I. Todos estes se diziam constitucionalistas, apoiadores da monarquia representativa. O termo pluralizou-se, divergiu-se e trouxe consequências nas formas de atuação dos atores políticos. As diferentes maneiras de pensar política dividiram a província pernambucana e a crise no fim do Primeiro Reinado elevou ainda mais essa tensão.

Em sua primeira edição, o jornal “Amigos do Povo” já mostrava a que viria²⁷². A frase inicial do primeiro artigo dizia: “Desde 1817 que a nossa infeliz Patria he a preza de uma facção desmoralizada”. O ataque era aos remanescentes da Revolução Pernambucana que ainda estavam presentes no cenário político local. O autor chamava

²⁷⁰ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Quinta, 9 de julho de 1829. Nº. 3. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&PagFis=5&>. Acessado em dezembro de 2020.

²⁷¹ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Quinta, 9 de julho de 1829. Nº. 3. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&PagFis=5&>. Acessado em dezembro de 2020.

²⁷² O jornal *Amigo do Povo* tinha como redator principal o padre José Marinho Falcão Padilha e representava a sociedade Coluna do Trono e Altar, que contava com grupos da burocracia administrativa, militar e judiciária da província. Cf: FELDMAN, Ariel. Op. Cit.

os rebeldes de “enganadores de gente de cor” e que a “regeneração do Brasil”, através da independência, foi responsável em afastar estas pessoas do poder²⁷³.

A proposta do jornal era clara: “quanto aos republicanos, nós o refutaremos”²⁷⁴. Em oposição à república, o redator do periódico defende a autonomia do soberano junto a outras instituições. Era nesse acordo que podia se encontrar a felicidade. O despotismo aqui é direcionado a outro poder: o Legislativo. É neste grupo da província que se encontra o maior entrave para a cooperação mútua. “(...) e se huma Assembleia Legislativa reunisse todos os Poderes, nós passaríamos do despotismo de hum ao despotismo de muitas, que he mil vezes pior”²⁷⁵

Em resposta ao lançamento do *Amigo do Povo*, os redatores do *O Constitucional* diziam que eram “os verdadeiros constitucionalistas” e as pessoas pertencentes ao grupo de “basiles” e/ou “exaltados” eram taxados de republicanos para serem odiados pelo governo e o povo. De acordo com os autores, a intenção do novo periódico era “lançar sobre elles o labeo de rebeldes”²⁷⁶. Por conta dessas acusações, os jornais precisavam combater essas doutrinas mostrando honra e fidelidade ao imperador e à constituição.

As opiniões sobre a República se espalhavam nos jornais da época. Visto como radical, este tipo de governo era comparado repetidas vezes com a Monarquia. No *O Cruzeiro*, autodeclarado governista, o modelo republicano possuía leis tiranas e bastante rigorosas e, por isso, o Senado oprimia e o povo desprezava esse tipo de domínio político. Com isso, a liberdade seria ainda mais questionável. A solução seria de exercer o livre-arbítrio “debaixo de um governo de um rei”. E, mesmo que a Corte brasileira tivesse suas contradições, era preferível estar ao lado do soberano pois, através dele, “os dias são mais bellos, o seu Ceo tem menos tempestades”²⁷⁷.

²⁷³ CEPE DIGITAL. *O Amigo do Povo*. Recife. Ed. 1. Sábado, 30 de maio de 1829. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020

²⁷⁴ Mesmo sendo o maior incentivador da república entre os principais teóricos iluministas, Montesquieu alertou para o limite da virtude em qualquer sistema de governo, incluindo a própria República. Essa crítica de Montesquieu era utilizada pelos opositores do sistema republicano em Pernambuco. O discurso igualava os simpáticos a República pernambucana aos métodos de governo utilizados por Robespierre na França. CF em Montesquieu. Op. Cit. p. 166; ARENDT. Op. Cit. p. 72.

²⁷⁵ CEPE DIGITAL. *O Amigo do Povo*. Recife. Sábado, 30 de maio de 1829. Nº 1. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020

²⁷⁶ HEMEROTECA DIGITAL. *O Constitucional*. Recife. Segunda, 3 de agosto de 1829. Nº 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&pagfis=33>. Acessado em dezembro de 2020.

²⁷⁷ HEMEROTECA DIGITAL. *O Cruzeiro*. Recife. Quinta, 24 de setembro de 1829. Nº 110. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=778440&pagfis=467>. Acessado em novembro de 2020.

O artigo no jornal *O Cruzeiro* revela que a Monarquia deveria ser aceitável de qualquer forma porque os outros regimes limitavam a liberdade. Era preferível se submeter às ordens do soberano do que arriscar outro modelo de governo. As tentativas e discursos de implantação da república no país amedrontavam parte dos grupos políticos. Um governo republicano seria uma novidade arriscada demais. O novo significava desconfiança. A escolha então recaía para um tipo de domínio monárquico. E o seu grande desafio era a readaptação das velhas estruturas de poder.

Existia uma narrativa criada contra esse “novo”. A resistência a qualquer outro tipo de governo era explicada pelos apoiadores do imperador Pedro I. Este seria o responsável pela ordem e liberdade dos povos, ao contrário de “aventureiros” que pretendiam derrubar a constituição. O “novo” poderiam ser republicanos, revolucionários, despóticos ou anárquicos. Estes tinham projetos de desequilibrar a nação sustentada pela “grande carta”. Com eles não se deveria ter nenhum diálogo²⁷⁸.

Em Pernambuco, o “novo” era representado pelos revolucionários de 1817. Estes, segundo os apreciadores do imperador, não podiam estar à frente da causa pública pois eram responsáveis pelos diversos motins que ocorriam na província desde então. Estar com eles seria como se aliassem aos “inimigos da pátria”:

Como nos dias agora, que nos reunamos com aquelles mesmos, que além de serem os motores das nossas desgraças, acabão de marchar para instalar hum governo revolucionario; que se não arrependem dos seus crimes, e que se achão em campo insultando com o maior denodo as Authoridades todas, e cavando as claras huma revolução medonha, que talvez venha a ser a mais terrível do Brasil?²⁷⁹

Já o grupo que escrevia para o *Amigo do Povo* tinha como preferência um modelo inglês de proteção à Nação²⁸⁰. Para os redatores deste jornal, o parlamento da Inglaterra respeitava o soberano e o trato deste com o país. Segundo eles, nessa instituição europeia,

²⁷⁸ Os defensores de Pedro I, em grande parte conservadores, estavam ao lado da defesa da tendência unificadora, impedindo aspirações mais exageradoras dentro de um federalismo radical ou até do republicanismo. CF: TORRES. Op. Cit. p. 59.

²⁷⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **O Cruzeiro**. Recife. Quinta, 1 de outubro de 1829. Nº 115. p. 1-2 Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=778440&pagfis=467>. Acessado em novembro de 2020.

²⁸⁰ O modelo inglês seria o de Locke. Nele existiria um pacto de união na sociedade civil entre homens. O governo, então, seria obrigado a utilizar os seus poderes delegados a toda comunidade. O executivo devia respeitar e não ser superior a poder legislativo. Se por acaso o soberano usar da força para controlar e até dissolver o legislativo ele estaria em estado de guerra contra a população e seus representantes. Nesse caso, Locke usa como modelo de inspiração o rei da Inglaterra. Com o contrato social, o rei ocupa um lugar tanto no executivo quanto na legislatura. E, assim, existe “uma confiança dupla nele depositada”. Com suas ideias, o filósofo inglês foi considerado o principal teórico da monarquia constitucional. LOCKE. Op. Cit. p. 219.

“os deputados não servem à nenhuma facção”²⁸¹. A afirmativa era em referência a alguns parlamentares brasileiros que ainda se espelhavam na Assembleia Nacional Constituinte Francesa de 1798.

Aliás, o parlamento francês continuava a ser um dos pontos de embates nas discussões entre os atores políticos brasileiros. O receio das ideias francesas serem espalhadas no Brasil ocorria desde o período que consolidou a independência do país. Para parte dos grupos políticos, a Revolução Francesa tinha sido um erro e foi injusta. O debate era que os pernambucanos fugissem desses revolucionários para não serem enganados por ideias anárquicas²⁸².

O discurso era que as consequências da Revolução Francesa trouxeram um vazio político com a execução do rei Luiz XVI e do período Jacobino. A execução do Soberano e, conseqüentemente, o tipo de governo de Napoleão Bonaparte, foram utilizados como argumentos contra qualquer pessoa pública simpática aos ideais franceses. Defender estes europeus era ser cúmplice de um regime de terror.

Desde o momento, em que rebentou na França o valcão revolucionario, todo o universo tem sofrido a mais cruel convulsão: os povos tem sido inundado de males , e a terra de sangue: o mundo moral abalado até os seus últimos fundamentos, não conheço mais equilíbrio; e agitação por vibrações encontradas vacilla a inda agora, como hum bebado prestes à cahir. Nunca a experiencia deo aos homens lições mais terriveis²⁸³.

As ideias repercutidas pela Revolução Francesa ecoaram pelo mundo. De fato, com o episódio francês, discursos que priorizavam uma sociedade de direitos em contraponto a uma sociedade de privilégios ganhou força além do continente europeu. A sociedade, então, deveria deixar de ser desigual por natureza. Naquele momento, surgem espaços que abraçam a ideia de direitos e deveres. Era uma mudança de ordem e isso assustava parte da população, principalmente a elite política de outros países que historicamente eram vinculadas a outros tipos de governo.

Nesse sentido, o governo de Pedro I era o oposto aos males franceses. Chamado de imperador constitucional, o herdeiro de João VI seria o responsável por convocar representantes da nação e colocar ordem contra “doutrinas demagógicas”. O novo

²⁸¹ CEPE DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Recife. Sábado, 30 de maio de 1829. Ed. 1. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020

²⁸² A própria ideia de Revolução era entendida como desordem. Ou seja, existia uma carga negativa considerável em relação a Revolução Francesa. Cf. NEVES, Lúcia M. Bastos P.. Op. cit. p.7.

²⁸³ CEPE DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Recife. 12 de dezembro de 1829. Ed. 29. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=SECXIX&PagFis=7743&Pesq=constitucional>. Acessado em novembro de 2020.

governante iria organizar a divisão dos poderes e delegá-los ao país. Isso ajudaria a esclarecer a população a aceitar o governo monárquico vigente.

Em contraponto, alguns defensores da monarquia representativa não condenavam a atitude da população durante a Revolução Francesa. Segundo eles, os antigos governos eram responsáveis pelo que ocorria na França nas vésperas dos acontecimentos políticos do país. O povo só tinha abraçado a reivindicação dos “perturbadores” por não terem sido assistidos pela administração de Luiz XVI. O descontentamento da população estava ocorrendo de qualquer forma²⁸⁴.

A Revolução Pernambucana, repreendida pelos *Collunas*, também não era condenada por alguns constitucionalistas. A corrupção do Ministério do Rio de Janeiro e o “orgulho desmascarado dos portugueses” seriam motivos para a ira do povo pernambucano. Nesse caso, os erros dos agentes de poder foram mais cruciais para o episódio de 1817. Em suma, as duas revoluções, pernambucana e francesa, também foram consequências das incapacidades de governo em atender às exigências da população. A demagogia então não seria dos revoltosos e sim dos agentes políticos que não tinha alcançado sua felicidade com os seus representantes²⁸⁵.

Assim como os críticos de Pedro I, os seus apoiadores também evocavam Montesquieu como inspiração para a ideia de separação dos poderes. O autor francês era a inspiração para o fim das opressões e o combate ao despotismo e o imperador seria a principal liderança para pôr fim a esses males. No entanto, o filósofo europeu também recebeu críticas por tratar o poder Judiciário como um poder político. Para estes, em um Estado bem-organizado apenas o Executivo e o Legislativo eram capazes de usufruir de ferramentas de uso político. A justiça, então, seria uma linha auxiliar do soberano²⁸⁶.

Nota-se aqui que a inspiração em Montesquieu se diferenciava do grupo crítico ao imperador. Para estes, o filósofo francês condenava a responsabilidade única do soberano como condutor da nação. Existia, então, interpretações diferentes e até mesmo contraditórias sobre um mesmo filósofo. O uso era quase sempre conveniente²⁸⁷.

²⁸⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Segunda, 7 de setembro de 1829. Nº 20. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&pagfis=71>. Acessado em dezembro de 2020.

²⁸⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Segunda, 9 de julho de 1829. Nº. 20. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&pagfis=71>. Acessado em dezembro de 2020.

²⁸⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Recife. 28 de novembro de 1829. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em dezembro de 2020

²⁸⁷ De acordo com Bobbio, Montesquieu tinha três princípios sobre os ordenamentos políticos: a honra para a monarquia, o medo para o despotismo e a virtude cívica para a república. Cf: BOBBIO, NORBERTO. **A teoria das formas de governo**. Brasília. UNB. 1988. p. 133.

O medo da República servia como ataque a outros filósofos da França. Rousseau, por exemplo, mesmo sendo colocado como “chefe de todos os filósofos modernos” era acusado de produzir o “verdadeiro caos” para o mundo ocidental. Seus preceitos serviriam para domar o povo e não o libertar. Segundo os governistas, esse “delírio rousseauiano” que acometia os franceses dificilmente contagiariam os brasileiros:

Ah! que Governo, que Religião, que Moral poderão ter discípulos de Rousseau, de Voltaire, e de Helvecio? E que discípulos? Huma centena de pedantes, cujos conhecimentos consiste todo em traduzir a língua franceza! Os republicanos da América ex-espanhola estavam melhores, do que os nossos; e todavia nos sabemos, o que por lá vai²⁸⁸

Nesse caso, as ideias republicanas traçadas pelos brasileiros eram desmerecidas até em comparação com outras Repúblicas, como as recém independentes nações da América do Sul. Para deslegitimar o discurso dos republicanos do Brasil, qualquer forma de governo seria menos ruim, até mesmo outra república.

Vale salientar que o uso crítico da razão feito pelos iluministas franceses, como o próprio Rousseau, minou as estruturas do Antigo Regime. Esses novos tipos de leitura levavam a uma série de debates onde se questionava as autoridades. Por isso os embates dos governistas com os filósofos europeus não eram à toa²⁸⁹. Afinal, a nova forma de pensar o mundo era uma afronta para aqueles que queriam manter fortalecidas as antigas estruturas de poder²⁹⁰. E mesmo com a chegada de Pedro I ao trono, as mudanças de

²⁸⁸ CEPE DIGITAL. **Amigo do Povo**. Recife. Sábado, 20 de junho de 1829. Ed. 4. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020.

²⁸⁹ Para Collingwood, Rousseau chegou à conclusão que os governantes só poderiam dar ao povo apenas aquilo que o próprio povo estava disposto a aceitar. A “vontade geral” da população, então, seria de defender os seus interesses como um todo. Segundo Bobbio, essa ideia de vontade geral foi reinterpretada e executada pelos jacobinos, liderados por Robespierre, e transformada na legitimação da “tirania da maioria”, ou seja, justificando qualquer ato considerado arbitrário como vontade do povo. Já de acordo com Chartier, os jacobinos aproveitaram a popularidade das leituras de Rousseau no Antigo Regime e tentaram trazer os preceitos do filósofo francês para os interesses do seu próprio grupo. Diante dessa questão, Benjamin Franklin defendeu a limitação da ideia de “vontade geral” para preservar os direitos individuais. Cf: COLLINGWOOD, R. G. A ideia de História. Editorial Presença. Lisboa. 1969. 9ª Ed. 2001. p. 143; Cf: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO. Op, cit. p. 1183; CHARTIER, Roger. **Origens culturais da Revolução Francesa**. Editora Unesp. São Paulo. 2009. p. 135; Cf: MELQUIOR. Op. Cit. p. 30

²⁹⁰ Essas leituras vindas dos filósofos franceses seriam o resultado de uma ruptura realizada pelas movimentações anti-realeza na Europa. A filosofia rousseauiana, como a de outros autores, bebia da insatisfação popular contra o sistema vigente. É possível afirmar que a compreensão de seus textos era plural. Na Europa, por exemplo, Rousseau foi consumido por diferentes grupos e escalas sociais. Com isso, era impossível existir uma afirmativa ideológica sob as suas leituras. De acordo com Chartier, “*Em certo sentido, então foi a revolução que “fez” os livros, e não o contrário, já que foi a Revolução que deu um significado premonitório e programático a certas obras, atribuindo este significado às suas origens após o fato estabelecido*”. Cf: CHARTIER. Op. cit.

sistema político deveriam ser centralizadas ao redor do soberano. Ou seja, um novo tipo de soberania, mas ainda com alguns aspectos arcaicos na forma de governar ²⁹¹.

Para os redatores do *Amigo do Povo*, os republicanos levantavam bandeiras constitucionalistas, mas atacavam o próprio império brasileiro. Em julho de 1829, o jornal acusava que os simpáticos à república igualavam as ideias absolutistas ao “constitucional” e, com isso, atacavam diariamente a Constituição do Brasil.

Desenganem-se, vossas mercês são huns hipócritas Constitucionaes; do contrário não atacarião Poderes Constitucionaes, como aquele, que tem o Nosso Imperador de nomear Presidentes, querendo vossa Constitucionalidade deita-los a baixo; isto he hum ataque menos ao Imperador , que a Constituição, que lhe dá esse poder; he o mesmo que desobedecer as Leis, feitas pela Assembléia, e sancionadas pelo Imperador. São constitucionaes, e attacção todos os dias a Nobreza, o Clero e a Magistatura, adherentes a raiz da Monarchia temperada? Sim, he preciso attaca-los, para depois cortar a arvore, de que são esteios ²⁹²

Os ataques proferidos por qualquer lado político eram taxados de “anárquicos”, e até de “despóticos”. A liberdade era o contraponto e a resposta que deveria ser dada a qualquer ameaça de um projeto diferente de governo. A narrativa assim se construía em favor do combate às desigualdades sociais. Nesse caso havia uma convocação para não apenas uma liberdade. Mas para várias liberdades. E as figuras públicas abraçavam a mais conveniente delas²⁹³.

Aos aliados de Pedro I, a liberdade era ser fiel à constituição. Para estes, liberdade e absolutismo eram antagônicos. Os absolutistas seriam os republicanos, responsáveis

²⁹¹ De acordo com Rousseau, a soberania reside no corpo coletivo e é manifestada na vontade geral. Para Gladys Sabino Ribeiro e Vantuil Pereira a compreensão de soberania eram por dois vieses: o primeiro que a soberania estaria sediada nas representações do povo, no qual seriam os deputados; o segundo é que a soberania seria a figura do imperador, louvada pelo povo e pela igreja. VER em RIBEIRO, Gladys S.; e PEREIRA, Vantuil. Op. cit. p. 141; Para os *Colunas*, a ideia da soberania nacional era combinada, muitas vezes, com a soberania popular. VER FELDMAN. Op. Cit. p. 53; ROUSSEAU. Op. Cit. p. 39.

²⁹² CEPE DIGITAL. *O Amigo do Povo*. Recife. Sábado, 20 de junho de 1829. Nº 4. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020.

²⁹³ Para Gladys Sabino Ribeiro e Vantuil Pereira, as liberdades ou os direitos políticos estavam associados apenas para grupos considerados mais qualificados para o exercício da política e dos direitos correlatos. VER em RIBEIRO, Gladys S.; e PEREIRA, Vantuil. Op. cit; De acordo com Socorro Ferraz, as ideias de liberdade poderiam ser compreendidas em duas faces: 1 – que coloca a sociedade civil contra o governo; 2 – a que coloca o Estado como garantidor da liberdade individual. Além desses posicionamentos é importante analisar outras vias do próprio liberalismo, pois nem todos os atores políticos queria entrar em colisão com o governo, mas, ao mesmo tempo, não estavam dispostos a se submeterem totalmente a ele. FERRAZ, Op, cit.; É possível identificar também que a ideia da liberdade crescia em paralelo ao antilusitanismo presente no país após a independência. A liberdade, aqui, deve ser analisada pelo rompimento do estado brasileiro com Portugal e os portugueses que viviam no Brasil e ocupavam espaços de privilégio na sociedade brasileira. Cf RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção**. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: FAPERJ/Relume Dumará, 2002.

pelos últimos acontecimentos na província pernambucana. Os chamados “*constituintes do Equador*” eram o alvo da vez dos aliados do governo. Qualquer um que fosse crítico ao imperador era propositalmente colocado ao lado dos simpáticos da república²⁹⁴.

(...) os lisonjeiros do Povo são esses malvados, que vos tem precipitado em tantas revoluções, enchendo vossas famílias de luto, fazendo morrer de seus chefes à fome ou debaixo do ferro, e fogo, e por fim roubando os seus suores recolhidos nos cofres da Nação para o sustento do Estado!²⁹⁵

Em artigo no jornal *Conciliador*, Frei Miguel do Sacramento Lopes comentou sobre o rótulo para quem fizesse qualquer tipo de crítica ao governo. Rebater os procedimentos vindos da capital do Império era logo taxado de “*homens de anarchico, revolucionario, e republicano*”. A memória sobre os movimentos políticos ocorridos em Pernambuco nos últimos anos pesava até para aqueles que não participavam dos motins. A província acaba não tendo vozes opositoras consideradas legítimas pelos defensores do imperador²⁹⁶.

Os governistas afirmavam que a chegada de Pedro I ao trono devolveu a tranquilidade que a província pernambucana precisava. Com o imperador, a região, para eles, se tornou a mais tranquila de toda a nação. Ele seria o remédio para a paz. O contrário eram os representantes dos ideais republicanos que tentavam tomar a opinião pública. A estratégia destes era de amedrontar a imaginação popular e se rebelar contra a autonomia do soberano, as instituições e as leis impostas. “*O povo de Pernambuco não tinha inimigos, mas ele soube crea-los, desde que acrediton tê-los pelas sugestões dos liberaes por excelência*”²⁹⁷.

Em suma, quem questionasse a Constituição seria acusado de perturbador da ordem pública. Os cidadãos mais notáveis estariam submissos às normas imperiais. O

²⁹⁴ Os “constituintes do Equador” eram em referência ao acontecimento ocorrido na província anos antes. A Confederação do Equador foi um movimento contrário a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823 por Pedro I. Para os líderes do movimento, como Frei Caneca, o pacto social e político foi desfeito com as atitudes do imperador. Mesmo com o fim da revolta, a legitimidade do soberano brasileiro foi bastante questionada em Pernambuco. Ver em FERRAZ. Op, Cit.

²⁹⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **O Amigo do Povo** Recife. Sábado, 13 de fevereiro de 1830. Nº 38. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=815861&pasta=ano%20183&pesq=villela&pagfis=157>. Acessado em novembro de 2020.

²⁹⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Recife. 12 de dezembro de 1829. Nº 29. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=SECXIX&PagFis=7743&Pesq=constitucional>. Acessado em novembro de 2020.

²⁹⁷ CEPE DIGITAL. **Amigo do Povo**. Recife. 12 de setembro 1829. Nº 10. p. 1. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020.

livro de leis seria a resolução da crise no país. A liberdade era agir em virtude da lei. E, para isso, bastava ser “homem ou brasileiro” para estimá-la. O espelho para esse discurso era a Inglaterra. O título constitucional inglês seria o responsável por barrar o despotismo, o direito à propriedade e o consentimento da própria liberdade²⁹⁸.

Não é à toa que a Inglaterra era a maior inspiração política para os governistas. É no *Contrato Social* do país inglês que os apoiadores de Pedro I se inspiravam. Segundo eles, era um “sacrifício” os cidadãos abdicarem um pouco de sua liberdade pessoal em prol de toda a sociedade. Para muitos, esse era o melhor caminho para a autonomia da nação.

Estes argumentos ganhavam mais força quando vinham os debates sobre as revoluções. Estas, para os governistas, eram episódios aventureiros que mostravam a incapacidade da população em elaborar qualquer Constituição. Portanto, a ordem social, elaborada nos livros de leis, não poderia ser executada pelos povos. Então, as desordens só poderiam ser exterminadas com a submissão de toda a sociedade ao soberano, o verdadeiro representante do autodomínio do Estado. “*A independência individual não pode jamais produzir, sinão huã espantosa confusão, ou mais antes a inteira desorganização do corpo social*”²⁹⁹

No entanto, a defesa da autonomia dos poderes pelos aliados de Pedro I em Pernambuco esbarrava nas Assembleias Provinciais. O despotismo era associado a esses espaços de poder. Nestes locais, as ideias republicanas se espalhavam rapidamente. Distantes do centro de poder imperial, as outras instituições políticas eram alvo fácil dos conceitos vindos da França. E o histórico recente da província pernambucana provavam que o local seria estratégico para este tipo de debate.

Discussões republicanas foram tratadas como subversivas. As figuras públicas que circulavam livremente nas Assembleias provinciais debatendo assuntos anti-realeza colaboravam com a desordem no Império. Então, para os governistas seria indispensável diminuir as arenas políticas, que alegavam servir mais para prejudicar do que para o desenvolvimento do país. As assembleias, portanto, seriam desnecessárias³⁰⁰.

²⁹⁸ CEPE DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Recife. 20 de junho de 1829. Nº 4. p. 1-3. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020.

²⁹⁹ CEPE DIGITAL. **O Amigo do Povo**. Recife. 19 de setembro 1829. Nº 17. p. 1-2. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020.

³⁰⁰ De acordo com Feldman, o grupo os *Colunas* queriam aumentar ainda mais a centralização de um sistema já voltado ao soberano. Com isso, mesmo com algumas diferenças, eles tinham características comuns com o regime miguelista –como a defesa da religião- e de preceitos do Antigo Regime. FELDMAN. Op. Cit. 48.

Os monarquistas diziam que as Casas Legislativas não poderiam redigir a lei e ao mesmo tempo aplicar sua decisão. Para eles, não existiria um governo legítimo, muito menos democrata, quando todos os poderes estivessem reunidos em uma Assembleia. O Legislativo provincial, portanto, era dispensável e a sua existência estava contribuindo para o atraso de qualquer Nação³⁰¹.

As assembleias provinciaes fazem das Provincias do Brazil outras tantas especies de Republicas. Estas Assembleias derão cabo da França no tempo dos philosophos: he muito difícil, que se contenhão nos seus limites homens imbuídos nas ideias subversivas, que hoje tem tanta vóga: qual quer desordem bastará para incendiar todo o Império. Além de que porventura os Deputados das Provinciaes não conhecem as suas necessidades, e não podem na Assembleia geral procurar o seu remédio ? Para que tantas Assembleias ? Onde se vai buscar gente idonea para tantos eleitos de Assembleia Geral, provincial, Camaras, Conselhos de Governo, Jurados &c. &c.?³⁰²

Para este grupo, a República só podia ser tolerável em regiões menores. Nesses pequenos espaços seria possível conservar os costumes e os cidadãos teriam a facilidade de se conhecerem e observarem mutualmente³⁰³. Estes locais também refletiriam a efetividade da constituição. A sociedade deveria entender a extensão do poder do livro das leis. Ao mesmo tempo que defendiam essa forma de governo republicana, os monarquistas criticavam as eleições em Estados maiores. A extensão geográfica de um país era um terreno perfeito para as “doutrinas revolucionárias”: “(...) a eleição por tanto exige costumes severos do povo, que a admite; ella por sua natureza tende incessantemente, se não á corrompe-los, ao menos á aproveitar-se de sua corrupção”³⁰⁴.

Redatores do *O Constitucional*, adversários dos *Collunas*, igualavam a ideia de liberdade entre os cidadãos. Para eles, pobres, ricos, governantes, súditos, todos deveriam

³⁰¹ Aqui o debate dos apoiadores de Pedro I iria confrontar as ideias de Montesquieu sobre a divisão dos poderes. Enquanto o filósofo europeu chegou a propor a divisão do Legislativo em duas Assembleias: uma comandada pelos representantes do povo, que poderia criar a lei (na chamada Câmara Baixa ou Câmara dos Deputados), e outra composta por nobres deputados que poderia corrigir a lei (a Câmara Alta ou o Senado). Os defensores do imperador brasileiro pretendiam eliminar as Casas Legislativas provinciais. Nesse caso, as ideias iluministas deveriam ser readequadas não a uma realidade de um determinado território, mas ao interesse de alguns grupos políticos. Cf: Montesquieu. Op. Cit. p. 172.

³⁰² CEPE DIGITAL. *O Amigo do Povo*. Recife. 20 de junho de 1829. Nº 4 - 1-3. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX&pagfis=7642>. Acessado em novembro de 2020.

³⁰³ CEPE DIGITAL. *O Amigo do Povo*. Recife. 31 de outubro 1829. Nº 23. p. 1-2. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX&pagfis=7719>. Acessado em novembro de 2020.

³⁰⁴ CEPE DIGITAL. *O Amigo do Povo*. Recife. 31 de outubro 1829. Nº 23. p. 1-2. Disponível em <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX&pagfis=7719>. Acessado em novembro de 2020.

estar em obediência da lei. A liberdade seria, então, a submissão da sociedade à constituição. É nessa carta que uma nação recém-formada deveria exigir do seu soberano o cumprimento das normas. É nela que os poderes políticos devem ser regulados. A felicidade social só seria atingida quando os representantes de um país soubessem julgar os seus de uma maneira clara e justa³⁰⁵.

Já a igualdade dos povos só seria adotada em estados democráticos. No Brasil, esse regime de governo não era viável, pois apenas as pessoas ditas mais capacitadas poderiam ser responsáveis pela condução do país.

Essa igualdade seria mesmo injusta, conseqüentemente incompatível com o bem da Sociedade, que quer, que os Cidadãos mais uteis da Causa publica, sejam os mais honrados, os mais bem recompensados, sem que por isso sejam dispensados da Lei geral, que prescreve para todos a mesma uniformidade de regras³⁰⁶

A ideia elitista da condução política do país se tornou senso comum entre as principais figuras públicas. Para todos eles, deveria existir um limite dos escravos no meio social. Estes poderiam até ter virtudes, mas eram limitados. Não poderiam “estar ao nível do senhor”. Alguns dos grupos políticos chegavam a diferenciar a gente de cor entre os honrados (os que obedeciam às leis) e os desonrados (os que cometiam crimes)³⁰⁷. No final das contas, o tratamento dado aos pardos, pretos, escravos e alforriados era usado como estratégia para deslegitimar o adversário. O discurso não era de defesa aos grupos citados, mas de criar uma narrativa de fortalecimento diante de uma competição de projetos políticos que faziam parte dos debates do período.

Diante dos embates proferidos nos principais jornais de Pernambuco no período, entre os considerados protagonistas do discurso político na época, é possível classificar a posição e a defesa política e também ideológica de alguns deles. Como é possível ver na tabela abaixo:

³⁰⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Quinta, 9 de agosto de 1829. Nº 11. p. 1-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&pagfis=39>. Acessado em dezembro de 2020.

³⁰⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **O Constitucional**. Recife. Quinta, 9 de agosto de 1829. Nº 11. p. 1-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815055&pagfis=39>. Acessado em dezembro de 2020.

³⁰⁷ A discussão sobre a situação da gente de cor entre os grupos políticos ocorria também nos jornais. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Cruzeiro**. Recife. Terça, 22 de dezembro de 1829. Nº 181. p. 1-2. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=778440&pagfis=760>. Acessado em novembro de 2020.

TABELA II – Posição ideológica e política dos principais jornais de Pernambuco na década de vinte do século XIX

Jornais	Posição Política	Modelo Teórico	Crítica Teórica
Diário de Pernambuco	Governo Representativo	Modelo de Governo de Montesquieu e Rousseau	Absolutismo
O Constitucional	Governo Representativo	Modelo de Governo de Montesquieu e Rousseau	Absolutismo
O Amigo do Povo	Monarquista	Modelo de Governo de John Locke	Montesquieu e Rosseau
O Cruzeiro	Monarquista	Anti-republicano	Montesquieu e Rosseau

O levantamento sobre a posição política, o modelo teórico e a crítica teórica desses periódicos servem como um panorama de como funcionava as estratégias de alguns dos principais agentes públicos da região naquela época. Nesse caso, Jerônimo Villela Tavares, redator do *O Constitucional*, utilizou do seu discurso político como a principal ferramenta de combate a seus adversários, algo que seria feito, também, pelos seus descendentes.

2.1.1 PALAVRAS COMO LUGARES-COMUNS NO DEBATE POLÍTICO

As ideias discutidas e ressignificadas por esses principais grupos fizeram parte do debate público local. Inseridos em áreas de contribuições distintas, esses personagens, apoiadores ou críticos ao governo, estavam participando das disputas e legitimidade dos principais projetos políticos do período. Apropriando-se de doutrinas europeias, eles possuíam várias respostas a seus oponentes. O propósito era prevalecer as suas narrativas. Franceses *versus* portugueses, ingleses *versus* franceses, o mais importante seria deslegitimar o outro.

As construções históricas dessas ideias à moda brasileira foram importantes para redefinir os debates nos anos seguintes ao fim do Primeiro Reinado. Com readaptações, a atuação dos indivíduos foi se moldando a interesses distintos no campo político. Seja republicano, monarquista, constitucionalista, unitarista ou federalista, os atores sociais enxergavam nessas discussões brechas para conseguir seus objetivos: ocupar espaços de

poder. Os próprios *colunas*, por exemplo, tinham posições formadas entre valores modernos e retrógrados – alguns destes defendiam os mesmos benefícios do Executivo ainda dos tempos da colônia³⁰⁸.

Nesse ambiente de incertezas do fim do Primeiro Reinado em Pernambuco, os diferentes grupos políticos tentavam se unir entre aqueles que tinham as mesmas visões partilhadas do futuro, da mesma compreensão das normas, crenças, valores, vocabulários, símbolos e gestos. No entanto, a coletividade dificilmente era consensual. Por mais que existissem interesses em comum nas arenas políticas da província, a dimensão individual prevalecia. Por isso, a mudança de lado era frequente e se tornou rotina até meados do século XIX.

Com várias ideias de liberdades e sobre o que era a representatividade no modelo monárquico, a ambiguidade prevalecia nas discussões políticas da sociedade pernambucana. Por ser um período de alterações significativas, era comum que os personagens políticos ainda estivessem indecisos de suas posições. Isso levava a mudanças de posturas, de posicionamentos e de incertezas nos caminhos da construção do Brasil.

No mais, as palavras se tornaram lugares-comuns. O uso delas – como constitucionalismo e liberdade – começaram a serem usadas espontaneamente por parte da população. A consequência das produções diárias dos jornais trouxe fórmulas prontas para críticas e elogios à realeza brasileira. A leitura como prática criativa, e também recreativa, inventou sentidos e conteúdos peculiares³⁰⁹.

A própria população dita de cor tinha curiosidade e até um certo conhecimento das discussões de diferentes projetos políticos. O pobre também bradava pela liberdade. Enquanto forma autônoma e de participação esses grupos estavam presentes. Depois da experiência do Haiti, tão temida pelos agentes públicos brasileiros, as ideias liberais vindas do continente europeu e dos Estados Unidos seriam abraçadas por parte destes

³⁰⁸ De acordo com Socorro Ferraz, alguns dos “programas” e “memórias” vindas dos tempos de colônia do Brasil era uma tentativa de organizar a passagem da estrutura autoritária da monarquia portuguesa para uma monarquia constitucional. Os métodos de governo, no entanto, não tinham muita diferença. Cf: FERRAZ. Op. Cit. p. 63.

³⁰⁹ Para Chartier, o processo de leitura acaba trazendo outros significados não redutíveis aos autores originais dos textos. Ou seja, nas práticas de apropriação as palavras e/ou textos que ajudam na configuração de discursos e ações não tem tanta eficácia. Cf: CHARTIER, Roger. Textos, Impressão e leituras. In: HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

segmentos³¹⁰. A experiência política vitoriosa dos haitianos era um exemplo de esperança para uma parcela da população que sempre foi colocado à margem da sociedade³¹¹.

Atos considerados menores do cotidiano também eram reflexos desta luta. O povo, então, se tornou personagem essencial nas movimentações do Primeiro Reinado. Tanto por meio de revoltas ou burburinhos, quanto usando mecanismos formais. E o sentido de liberdade, então, se expandia, não ficando restrito a apenas um corpo político sem alteração das estruturas. “*O fundamental era obter diferentes ganhos, que iam de aspectos pessoas até vantagens sociais, econômicas e políticas*”³¹².

Isso demonstra que as palavras escritas nos periódicos e/ou proclamadas nos palanques serviam como instrumento de transformação da realidade. E o significado desses textos elaborados ou narrados defendiam uma série de fatores. Por isso, a importância de ter tantos periódicos circulando em diferentes espaços na sociedade pernambucana³¹³. As leituras ganhavam significados plurais. E cada grupo tinha uma assimilação e singularidade própria das discussões estabelecidas naqueles jornais³¹⁴.

³¹⁰ A Revolução Haitiana bebeu de muitas ideias iluministas que contribuíram com a Revolução Francesa. No entanto, as propagações da civilização alimentada pelo ideal das luzes foram partilhadas de maneira diferentes nesses dois eventos. Enquanto os acontecimentos da França eram os modelos a serem seguidos, o Haiti foi observado com medo e desconfiança. Os haitianos, colonizados pelos franceses, se inspiraram nas ideias da sua metrópole, de igualdade e liberdade, e tornaram o país independente. Outro país que se tornou espelho das ideias iluministas, os Estados Unidos rebatiam os acontecimentos no Haiti. De acordo com Losurdo, os norte-americanos chegaram a proibir o ingresso em seu território de qualquer “homem de cor” vindo de Santo Domingo, a capital haitiana. Na opinião de Edgardo Lander, apesar dos preceitos iluministas, o imaginário popular haitiano foi alimentado pela diáspora africana e não pela Europa e europeidade. As lideranças do movimento haitiano, como Toussaint L’Ouverture e Jean-Jacques Dessalines, tinham uma certa repulsa com alguns preceitos vindos do velho continente. Isso pode ser comprovado pela afirmação de Jonh K. Thornton. Este declarou que dois terços dos escravos que habitavam o Haiti, na véspera da revolução, nasceram na África, especificamente do reino de Congo, por conta da guerra civil instalada naquela região. Cf: ALMEIDA. Op. Cit. p. 20; LOSURDO. Op. Cit. p. 164; LANDER. Op. Cit, p. 41; THORNTON, Jonh K. **I Am the Subject of the King of Congo**”: African Political Ideology and the Haitian Revolution. Journal of World History, Vol. 4. n. 2. 1993. University of Hawaii Press. p. 183.

³¹¹ Marcus de Carvalho relata que os “homens de cor” que habitavam Pernambuco no período estavam a par das discussões políticas e inseridos nesse contexto de insatisfação ao governo brasileiro. Os escravos e alforriados acabavam se incluindo nos movimentos políticos para lutar pelos seus próprios interesses. A própria ideia de haitianização da província emanava um perigo real para a classe dirigente Cf: CARVALHO, Marcus. **Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848**. Tempo, Vol. 3 - n° 6, dezembro de 1998; CARVALHO, 2002. Op. Cit. p. 167.

³¹² RIBEIRO, Gladys S.; e PEREIRA, Vantuil. Op, cit. p. 146.

³¹³ Os periódicos surgiram posteriormente aos panfletos políticos que ganharam força na independência do Brasil. Foram nesses objetos de leitura que considerável parte da população teve acessos as informações dos acontecimentos políticos na época. Discussões sobre liberdade, revolução e constituição trouxe um novo vocabulário político. Foi também nesse período que os palanques de discursos foram ainda mais representativos. Os textos eram lidos em voz altas nesses espaços. Era a forma de espalhar e convencer as pessoas a aderirem as ideias dos grupos políticos, entre os autores estavam funcionários públicos, profissionais liberais, negociantes e proprietários de terra. Cipriano Barata de Almeida, Frei Caneca e os irmãos Andradas estavam inseridos entre os panfletistas. Cf: NEVES. Op. Cit. p. 11-47.

³¹⁴ De acordo com Roger Chartier, existe uma desconexão significativa entre o texto falado e o texto impresso, mas há inúmeras amarrações entre ambos: 1 – “as fórmulas de cultura oral em geral são inscritas

Nesse contexto, qualquer escrito era reconstituído, reinterpretado. E as ideias e comportamentos eram moldados a esses impressos³¹⁵.

Vale lembrar que parte de outras leituras circulavam na província. Apesar de antes serem totalmente proibidos, os livros vindos da Europa, principalmente os de caráter iluminista, tiveram uma espécie de “abertura flexibilizada” e chegavam às prateleiras da elite intelectual e se discutia livremente as questões abordadas nos textos. No entanto, assim como no velho continente, a população - sejam as figuras públicas ou os menos privilegiados -, se identificava e formava opiniões a partir do lugar comum e das suas próprias experiências. Isto é, as teorias vindas do exterior eram compreendidas a partir de suas inquietações.

Essas perturbações dentro dos grupos políticos foi se moldando com o crescimento da crise do governo de Pedro I. Na falta de diálogo com o imperador, alguns personagens procuraram meios distintos para estarem inseridos no debate público. Assim, surgem diferentes grupos trazendo outras perspectivas sobre o modo de agir dentro do campo político. Mais organizados, e também seletivos em suas composições, esses atores sociais agora estariam apoiados por estatutos próprios. Começava, assim, a existir outras formas de pensar e fazer política e com objetivos mais claros: o primeiro era de se aproximar dos debates sociais; e o segundo de ocupar novos espaços de poder.

em textos que se destinam a um grande público”; 2 – Essa vinculação contínua traz, como consequência, o retorno de variáveis textos e formas orais. VER em CHARTIER, Roger. Textos, Impressão e leituras. In: HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p. 219.

³¹⁵ Nesse sentido, para Chartier, qualquer processo de leitura pode ser entendido como uma “apropriação do texto” por dois vieses: 1 – tanto para a consolidação do potencial semântico do texto; 2 – quanto na criação de uma interferência para o conhecimento de si próprio através da compreensão do texto. VER em CHARTIER, Roger. Textos, Impressão e leituras. In: HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p. 215.

2.2 O CURSO JURÍDICO DE OLINDA E A POLÍTICA: OS FILHOS DE VILLELA ENTRAM EM CENA

“(...) as faculdades de direito eram antes salas da Câmara”³¹⁶.

Atuante na cena política brasileira antes e depois do rompimento com Portugal, Francisco Muniz Tavares era defensor de um maior investimento na educação no Brasil. Um dos deputados brasileiros nas Cortes Gerais de 1821, em Lisboa, o religioso solicitou a fundação de escolas em todas as paróquias do país. Nelas, o ensino primário deveria instruir os alunos em algumas noções de Direito Constitucional. Ele também propôs a instalação de uma biblioteca pública na província pernambucana. Em discurso fazia alusão a um dos líderes da Revolução de 1817, padre João Ribeiro, que tentou erguer um espaço de estudos *“e que fora destruída em 1817 por se lhe atribuir a revolução”³¹⁷.*

Tavares queria que o fortalecimento da educação começasse pelas instituições religiosas. Em cada um desses espaços seria instalado uma escola. De início os estudos atingiriam apenas o ensino primário, com os alunos aprendendo até noções de Direito Constitucional³¹⁸.

Sem sucesso, Muniz Tavares e outros deputados brasileiros não foram convencidos de colaborar com o novo projeto para o Brasil. Ele não assinou a carta constitucional e, claro, todas as suas ideias a favor de um investimento maior para a educação no país ficaram restritos aos debates na Corte de Lisboa.

Na Constituinte de 1823, a discussão sobre a educação veio novamente à tona. Mas, desta vez, a instalação de universidades era o principal tema dos parlamentares. De acordo com o deputado Pereira da Cunha, estas instituições de ensino seriam necessárias não apenas para as ciências no país. A economia também seria beneficiada com a implementação desses novos espaços.

A Assembleia (...) Fundará as universidades que mais convier para cultivar as sciencias, e difundir as luzes facilitando todos os meios de publica educação para adoçar os costumes, adiantar as artes, favorecer a industria e engrandecer o commercio como fontes perennes da riqueza das nações³¹⁹.

³¹⁶ NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Volume I. Rio de Janeiro: Topbooks. 1997. p. 17.

³¹⁷ CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. Op. Cit. p. 101.

³¹⁸ CARVALHO. Op. Cit. p. 101.

³¹⁹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brazil**. Sessão de 11 de agosto de 1823. Livro IV. p. 76. Disponível em:

Nesse caso, a declaração do deputado Pereira da Cunha apontou para uma conversão entre artes, indústria/ciências e economia. Aqui, o parlamentar levantou um discurso comum entre a maioria dos atores políticos da época: as universidades seriam um caminho necessário e imprescindível para a estruturação do Brasil. Ou seja, para estes agentes públicos, a formação intelectual nestes novos espaços de ensino seriam sinônimo de desenvolvimento.

Oito dias depois da declaração de Pereira da Cunha, no dia 19 de agosto de 1823, a Assembleia Constituinte votou, com urgência, um projeto de lei para a criação de duas universidades, uma em São Paulo e outra em Olinda, nas quais deveriam se ensinar “*todas as ciências e todas as letras*”. A matéria, aprovada pela maioria, foi apresentada por parlamentares do Sul do país, Antonio Rodrigues Vellozo, de São Paulo; Francisco Ribeiro de Andrada, do Rio de Janeiro; Antonio Gonçalves Gomide e Belchior Pinheiro de Oliveira, ambos de Minas Gerais³²⁰.

Na discussão sobre o projeto de lei das universidades, o deputado Fernando Pinheiro comentou sobre a importância das luzes, através de Montesquieu, para as novas instituições de ensino. Segundo o parlamentar, a criação da cadeira de Direito Constitucional seria de grande utilidade para o sistema representativo, principalmente para a análise do balanço dos poderes:

*Montesquieu tinha buscado, e achado dos direitos perdidos do homem: cumpre generalisar o estado da segunda, por que já não interessa, como outr’ora, só a certa classe privilegiada: hoje todos devem saber, como as riquezas são produzidas, distribuídas, e consumidas na sociedade. Portanto voto, e peço, que com reparos minuciosos não se paralyse este projecto de decreto*³²¹. (Grifos Meus)

Ou seja, Fernando Pinheiro utilizou o discurso de Montesquieu para trazer uma ideia de igualdade de conhecimento para toda a população além da dita “classe privilegiada”. A ciência, então, deveria ser expandida para todos. A riqueza da razão

https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2021.

³²⁰ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 19 de agosto de 1823. Livro IV. p. 132. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2021.

³²¹ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 27 de agosto de 1823. Livro IV. p. 168. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2021.

estaria acessível aos diversos grupos que compunham o Império. No entanto, esse discurso é deslegitimado quando os cursos jurídicos são instalados. A formação do Brasil enquanto estado-nação beneficiou, pelo menos no âmbito educacional, a mesma elite política e intelectual que ocupava os cargos mais privilegiados nas instituições públicas. Portanto, o estudo acadêmico era, por natureza do país, excludente:

Se o filho do pobre he talentoso, aplique-se ás Artes, que muito carecem de pessoas, que cooperem para o seu melhoramento;. Pois que da perfeição das Artes depende do augmento da produção da riqueza, e prosperidade publica. (...) E nem d'aquí levantem os meus desaffeçoados a poeira, de que advogo, e favonêo a Aristocracia; por que em toda a parte deste nosso planeta, chamando a terra a riqueza sempre teve, tem, e terá vantagens, e commodidades, que não podem partilhar as outras classes: e fora disto logo que o pobre pela sua indústria e prudente economia torna-se abastado, e rico, poderá dispender com seu filho talentoso, mandando para os estudos Jurídicos³²². (Grifos Meus)

O Padre Carapuceiro colaborou com a ideia excludente no universo acadêmico do país ao afirmar que os “rapazes pobres com talentos” deveriam direcionar seus estudos a outras áreas diferentes do Direito. Ele deixa explícito o quanto parte da elite brasileira não queria uma universalização do ensino superior. A sociabilização, no caso, seria para poucos.

Mesmo sendo simpático a instalação das universidades, alguns parlamentares foram contra o projeto. Foi o caso do deputado Montezuma. Para este, antes de qualquer curso superior, seria necessário a ampliação da instrução pública, como diversos colégios espalhados por diversas partes do império³²³. Além disso, o parlamentar cobrava a expansão das universidades em várias regiões do país, inclusive na Bahia - local em que o próprio representava na Assembleia³²⁴.

³²² HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Quarta, 1 de junho de 1831. Nº 119. p. 4. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=HArmonisadora&pagfis=3379. Acessado em setembro de 2022.

³²³ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Sessão de 27 de agosto de 1823. Livro IV. p. 168-169. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2021.

³²⁴ Não só foi Montezuma que propôs universidades em outros locais do país. Houveram pedidos para a instalação em outras províncias como o Maranhão, Pará, Paraíba e Minas Gerais. Cf: **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil**. Livro IV. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%204.pdf. Acessado em setembro de 2021.

Em relação a esse projeto, os parlamentares decidiram aprovar a criação de duas universidades: uma em São Paulo e outra em Olinda. A maioria desejava a instalação de outras instituições de ensino por outras regiões do país, mas o entrave de recursos era consenso entre os mesmos. Por conseguinte, os dois espaços escolhidos acatavam o pedido dos próprios deputados: de que fossem em locais com clima agradável; comodidades para os estudantes; além da economia das distâncias de diferentes partes de onde viriam os futuros bacharéis³²⁵.

Como a Assembleia Constituinte foi extinta pelo imperador Pedro I, a discussão sobre a instalação das universidades foi deixada de lado. E mesmo com a constituição outorgada pelo soberano, em 1824, o debate dos espaços de ensino não foi colocado em questão. Ou seja, no início da sua dinastia, o herdeiro da família real não teve a pretensão de tratar a educação superior como prioridade no país.

Apenas em 1825 Pedro I assinou um decreto imperial para que a instituição fosse criada provisoriamente no Rio de Janeiro. A regularização do estatuto do novo espaço de ensino foi redigida por Luís José de Carvalho e Melo, o Visconde de Cachoeira. Porém, a deliberação não foi executada e o curso não chegou a ser fundado. A instalação foi mais uma vez adiada.

No entanto, é preciso analisar que o decreto assinado pelo imperador fez uma correlação entre a criação dos cursos jurídicos com o início de uma autonomia intelectual do país....

(...) afim de se poderem conseguir para o futuro Magistrados hábeis e inteligentes, sendo aliás da maior urgência acautelar a notória falta de Bachareis formados para os logares da Magistratura pelo estado da Independência Política, a que se elevou este Império, que torna incompatível ir demandar como d'antes, estes conhecimentos a Universidade de Coimbra, ou ainda a quaesquer outros paizes estrangeiros, sem grandes dispêndios, e incommodos, e não se podendo desde já obter os fructos desta indispensável instrucção, si ella se fizer dependente de grandes e dispendiosos estabelecimentos de Universidades, que só com o andar do tempo poderão completamente realizar-se (...)³²⁶.

³²⁵ **Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.** Sessão de 5 de setembro de 1823. Livro V. p. 42. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1823/1823%20Livro%205.pdf. Acessado em setembro de 2020.

³²⁶ Decreto de 9 de janeiro de 1825. Colleção das Leis do Império do Brasil de 1825. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional. 1885. p 4.

Como a maioria dos formados em Direito vinham de Coimbra, em Portugal, o Brasil tentava se desvencilhar da sua antiga metrópole e ter bacharéis formados em seu próprio território. Assim a criação dos cursos jurídicos teria dois objetivos principais: uma legitimidade ainda maior do Estado brasileiro diante de um novo espaço para a formação de novos intelectuais; e a ocupação de pessoas instruídas no ramo da justiça para preencher postos em estabelecimentos carentes de profissionais especializados na área de Direito. Estes acabaram assumindo funções que tratavam não só da lei, como também de cargos burocráticos que ajudariam a consolidar e modernizar diversos órgãos administrativos³²⁷.

O processo de criação dos cursos jurídicos ganhou mais força um ano depois, em 1826, com o projeto de lei do deputado Lúcio Soares Teixeira de Gouveia. A discussão passou pela Câmara e foi aprovado em 31 de agosto. O Senado só consentiu em 4 de julho de 1827³²⁸.

Em 11 de agosto de 1827, Pedro I divulgou a carta de lei autorizando a criação dos cursos em São Paulo e Olinda. O documento relata que nove cadeiras seriam instruídas no período de cinco anos³²⁹. No estatuto dos novos espaços de ensino – a mesma elaborada pelo Visconde de Cachoeira, - consta que o objetivo principal não era apenas os estudos de doutrinas e “luzes da ciência” através do método prático e teórico das ideias jurídicas. A política estava também na prerrogativa:

Tendo-se decretado que houvesse n’esta Corte hum Curso Jurídico para nelle se ensinarem as doutrinas de Jurisprudência em geral, a fim de se cultivar este ramo da Instrução Pública, e se formarem homens hábeis para serem hum dia Sabios Magistrados, e peritos Advogados, de que tanto se carece: e outros que possam vir a ser dignos Deputados, e Senadores, e aptos para ocuparem os Lugares Diplomaticos, e mais Empregos do Estado (...)³³⁰. (Grifos Meus)

³²⁷ Segundo José Murilo de Carvalho, Estes operadores do Direito através do treinamento e socialização auxiliaram na centralização governamental. A burocracia do período era dividido por funções, verticalmente, e pela estratificação salarial hierárquica, de maneira horizontal. Cf: CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial – 4º edição** – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.

³²⁸ Annaes do Senado Imperial do Brazil. Segunda Sessão da Primeira Legislatura. Sessão de 4 de julho de 1827. Livro I. p. 353. Disponível em: https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1827/1827%20Livro%201.pdf. Acessado em dezembro de 2021.

³²⁹ Carta de lei de 11 de agosto de 1827. Criação de dois Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais. **Projeto Memória Acadêmica** - Faculdade de Direito do Recife. Disponível em <https://www.ufpe.br/memoriaifdr/documentos-do-arquivo>. Acessado em janeiro 2022.

³³⁰ Carta de lei de 11 de agosto de 1827. Op. Cit.

O documento retrata que o curso tinha como função a formação de uma nova elite instruída e preparada para ocupar diversos cargos públicos no país. Discutido e elaborado por grupos ligados a política, os novos espaços de ensino jurídico receberam nos seus primeiros anos uma leva de jovens pertencentes a redes de atores políticos e econômicos que iriam se perpetuar no poder durante todo o Império³³¹.

No primeiro ano do curso seriam ministradas as disciplinas de Direito Natural, Direito Público, Análise da Constituição do Império, Direito das Gentes e Diplomacia. No segundo ano constariam a continuação das cadeiras do ano anterior, além do Direito Público Eclesiástico. Já no terceiro ano estavam presentes o Direito Pátrio Civil e o Direito Pátrio Criminal com Teoria do Processo Criminal. No quarto ano haveria a continuidade do Direito Pátrio Civil e ainda o Direito Mercantil e Marítimo. Por último, no quinto ano, os alunos se formariam aprendendo Economia Política e Teoria e Prática adotada pelas Leis do Império³³².

Para regência dessas cadeiras, o governo deveria nomear nove lentes efetivos e outros cinco substitutos. Nos primeiros anos do curso jurídico, os docentes tinham uma característica em comum: eram formados em Coimbra. O que mostra a relação próxima, e porque não contínua, entre o método de ensino de Portugal e sua ex-colônia. Ou seja, a educação europeia perpetuou-se por alguns anos no país³³³.

Para ingressar no curso, o requisito era ter quinze anos de idade completos, aprovação em Língua Francesa, Gramática Latina, Retórica, Filosofia Racional e Moral, Aritmética e Geometria. O aluno que tivesse quinze faltas sem justificativa ou quarenta ainda que comunicadas perderia o ano letivo³³⁴.

A lei imperial de 11 de agosto de 1827 também decretou o uso de compêndios para os primeiros cursos jurídicos³³⁵. Este tipo de material deveria ser objetivo, breve, e utilitário e poderia ser utilizado tanto no Brasil como em Coimbra tendo que ser aprovados pela Congregação e pelo Governo Imperial³³⁶.

³³¹ O *Dicionário do Brasil imperial* trata da importância das Academias de Direito da seguinte maneira: “Consideradas por (Joaquim) Nabuco as ‘ante-salas da Câmara’; centros por excelência de formação de políticos e da administração imperial”. VAINFAS. 2002. Op. Cit.

³³² Carta de lei de 11 de agosto de 1827. Op. Cit.

³³³ SILVA, Mozart Linhares da. A reforma pombalina e o direito moderno luso-brasileiro. **Justiça & História** (Impresso), Porto Alegre, v. 2, n.4, p. 45-76, 2002.

³³⁴ Carta de lei de 11 de agosto de 1827. Op. Cit.

³³⁵ Os compêndios foram um instrumento utilizados na Universidade de Coimbra onde os professores eram submetidos ao controle da direção estatal e política. No Brasil, este material precisava ser aprovado pelo governo. Os livros passavam por uma comissão na Assembleia Geral. Cf: LOPES, José Reinaldo de Lima **O Oráculo de Delfos: O Conselho de Estado no Brasil-Império**. São Paulo. Saraiva. 2010. p. 108

³³⁶ Carta de lei de 11 de agosto de 1827. Op. Cit.

Enquanto o Curso Jurídico de São Paulo era instalado no Largo de São Francisco, no dia primeiro de março de 1828, o espaço de ensino em Olinda foi no Mosteiro de São Bento, inaugurado no dia 15 de maio do mesmo ano³³⁷. Na província pernambucana, o local foi cedido pelos beneditinos, contando com 41 alunos matriculados na primeira turma³³⁸ e teve como diretor interino Lourenço José Ribeiro³³⁹.

Na inauguração do Curso Jurídico de Olinda os discursos eram de uma nova concepção educacional que seria propagada no país. “O Império das Luzes” - termo citado pelos jornais da época -, estava nascendo e com ele uma nova autonomia, dessa vez, sendo até chamada de “independência intelectual e cultural” diante das novidades dos métodos de ensino que a partir daquele momento seriam utilizados no Brasil³⁴⁰.

2.2.1 CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Assim que o Curso Jurídico foi instalado em Olinda no ano de 1827, filhos, sobrinhos, netos de grupos privilegiados socialmente tentaram ingressar no espaço. A intenção era ter um dos seus entes presentes no local que se tornaria referência intelectual do país. Jeronimo Villela Tavares percebeu essa movimentação e logo colocou seus filhos mais velhos para estudarem na escola de preparação do curso jurídico, essencial para conseguir o objetivo de estar entre as “mentes” mais brilhantes da região.

O ingresso no curso de preparação foi facilitado por conta do amigo de Villela, o Padre Lopes Gama. Ele foi responsável em instruir os primogênitos Jerônimo Villela Castro Tavares e Joaquim Villela de Castro Tavares antes de ingressarem no Curso

³³⁷ VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Recife. V. II. Ed. Universitária, 1981. p. 233.

³³⁸ A primeira turma contou com figuras notáveis na história política do Brasil Império como o futuro ministro e autor da lei que acabou com o tráfico de escravos em 1850, Euzébio de Queiróz Coutinho, Mattoso da Câmara; o futuro ministro, Zacharias de Góes e Vasconcellos e um dos líderes da Insurreição Praieira e que foi contra a maioria penal de Pedro II, Joaquim Nunes Machado. Cf: CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX**. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Programa de Pós-Graduação em História. Recife. 2018. p. 120.

³³⁹ VEIGA. Op. Cit. p. 235.

³⁴⁰ Como a província tinha passado por eventos de caráter separatista como a Revolução Pernambucana de 1817 e a Confederação do Equador- tais acontecimentos beberam do iluminismo da França-, não é de surpreender que os ideias franceses ainda faziam parte do debate intelectual da época. Cf: VEIGA. Op. Cit. p. 235.

Jurídico³⁴¹. O religioso estava à frente do preparatório - obrigatório por lei - para entrar no espaço acadêmico³⁴².

Lopes Gama foi responsável por ensinar retórica e poética, e filosofia racional e moral. Disciplinas obrigatórias para ser admitido na área de Direito. Jerônimo Villela de Castro Tavares foi o primeiro de sua família a ingressar no curso. Ele foi matriculado com a idade mínima necessária, 15 anos, no ano de 1831³⁴³. Já o seu irmão, Joaquim Villela, ingressou no mesmo ambiente acadêmico no ano seguinte, em 1832, com 16 anos de idade³⁴⁴.

No curso, Jerônimo Villela de Castro Tavares ganhou notoriedade pela sua dedicação. De acordo com Pereira da Costa, ele “*conquistou uma brilhante reputação sobressaindo entre os seus mais distintos colegas*”. A declaração não é demais entusiasmada porque, de fato, o filho de Villela Tavares era um dos destaques no curso jurídico sendo premiado com uma medalha de ouro em 1833. Ele ainda foi mencionado diversas vezes em outros anos sempre elogiado no espaço acadêmico³⁴⁵.

O reconhecimento de Villela Tavares (o filho) também iria além do Curso Jurídico. Antes mesmo de conseguir o grau de bacharel, ele já chamava atenção em sua vida pública. Tanto é que ele foi cotado para assumir algum cargo público em substituição aos militares – muitos destes portugueses -, insatisfeitos com a abdicação de Pedro I e do modelo de governo regencial no país³⁴⁶.

Ainda no segundo ano do curso, Villela já participava ativamente das questões políticas. Como os estudantes do Curso Jurídico eram bem quistos nos debates públicos, eles se sentiam legitimados a participar de discussões que envolviam o futuro do país recém independente. Os alunos chegaram a lançar uma representação, junto com o “povo de Olinda”, pedindo ao governo provincial a demissão do Coronel Bento José Lamenha e o afastamento de diversos militares suspeitos de serem simpáticos ao absolutismo....

³⁴¹ Além do Colégio de Artes, vários outros cursos preparatórios foram oferecidos por professores e até estudantes da área de Direito. A maioria dos cursos ministrados eram de línguas estrangeiras. Este foi um meio de sobrevivência financeira por profissionais da área. Cf: VEIGA. Op. Cit. p. 103-108.

³⁴² Em 1832, O Colégio de Artes preparatórias foi transferido para o Seminário de Olinda. Cf: Decreto de 7 de agosto de 1832. Disponível em <https://www.ufpe.br/memoriafdr/documentos-do-arquivo>. Acessado em dezembro de 2022.

³⁴³ PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 434.

³⁴⁴ Ibidem. p. 519.

³⁴⁵ De acordo com o estatuto do Curso Jurídico, a concessão de prêmios só era obtida pela unanimidade de votos dos docentes. PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 434.

³⁴⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Segunda, 16 de maio de 1831. Nº 103. p. 3. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=villela&pasta=ano%201833&pagfis=3298. Acessado em novembro de 2021.

(...) o povo do Recife e Olinda, estudantes do Curso Jurídico, tropa de nossa guarnição” representaram ao Conselho do Governo da Província contra comandantes militares e outras autoridades, “bem conhecidas por sua conduta antinacional e opiniões absolutamente absolutistas³⁴⁷.

O documento foi elaborado em maio de 1831, um mês depois da abdicação de Pedro I – atitude bastante comemorada pelos próprios estudantes contrários ao tipo de governo implementado pelo primeiro imperador³⁴⁸. Eles tinham receio que subalternos de Pernambuco e de outras províncias não se submetessem as ordens da regência recém-instalada do país. Nesse caso, o ambiente político nacional ainda estava incerto diante de atores defensores da permanência do antigo imperador. Estes eram chamados de anti-nacionalistas e militantes contra a liberdade do povo brasileiro³⁴⁹.

Essa atuação de estudantes do Curso Jurídico chamava atenção pelo fato de que a maioria dos alunos, principalmente das primeiras turmas ingressas no espaço acadêmico, não foram nascidos em Pernambuco. Os discentes vinham de várias partes do país. Ou seja, a reivindicação política deles durante o período de estudos era de uma juventude inquieta e participativa diante do período turbulento que o país atravessava.

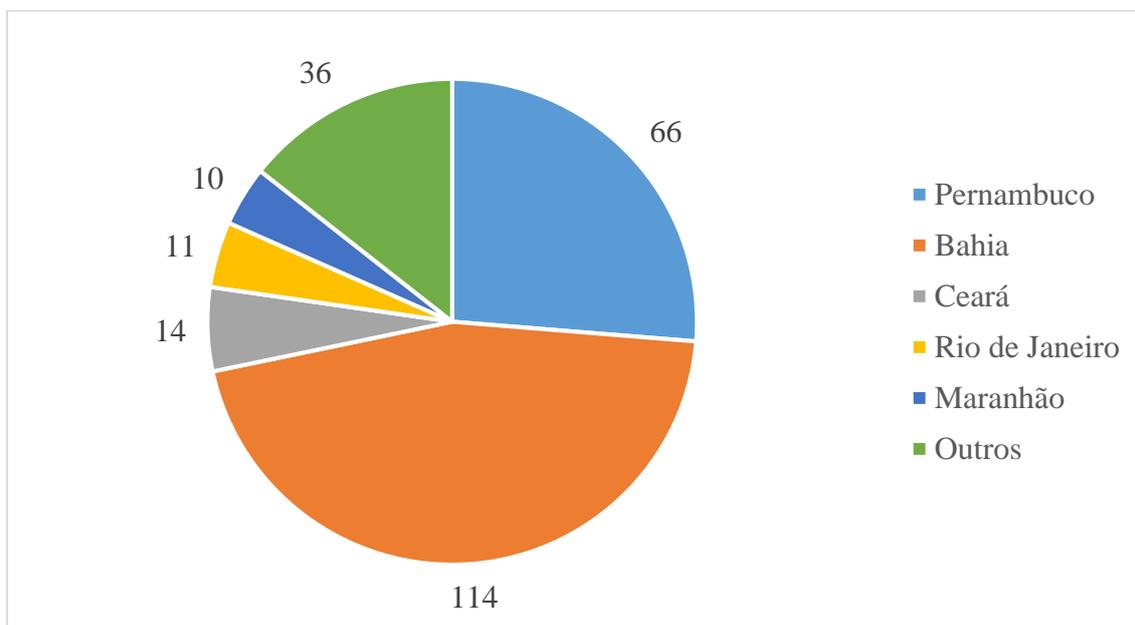
GRÁFICO II - Lista de formados da Faculdade de Direito de Olinda

³⁴⁷VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife. Recife. V. II.** Ed. Universitária, 1981. p. 208.

³⁴⁸ Gláucio Veiga citou que Jerônimo Villela de Castro Tavares era professor do Curso Jurídico quando assinou a representação. No entanto, pela data – maio de 1831-, Castro Tavares era ainda estudante, se formando apenas no ano de 1835. Cf: VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife. Recife. V. I.** Ed. Universitária, 1980. p. 175.

³⁴⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco.** Segunda, 16 de maio de 1831. Nº 103. p. 3. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=villela&pasta=ano%20183&pagfis=3298. Acessado em novembro de 2021.

1832-1836 □ 251 formados³⁵⁰



Fonte: Lista Geral de bacharéis e doutores (1828-1931)

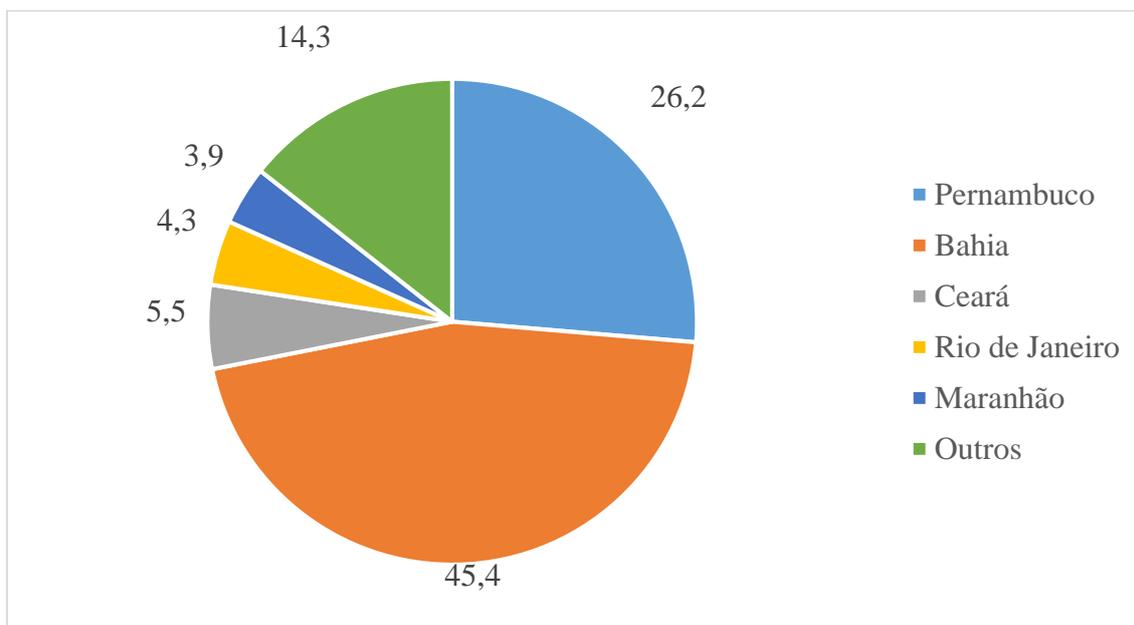
O gráfico acima demonstra que estudantes de várias partes do país almejavam o Curso Jurídico de Olinda. Entre os 251 formados entre 1836 e 1838, alunos não só das regiões próximas, como Ceará, Bahia e Paraíba, ingressaram na instituição. Vieram jovens de outros locais distantes como Mato Grosso e Rio de Janeiro. Discentes nascidos em Portugal e até Angola estiveram presentes no mesmo espaço. Nesse último caso, há uma incógnita da chegada desses alunos: se estes já residiam no Brasil ou desembarcaram com o objetivo de ingressar no curso de Direito.

Em todo caso, o alcance do Curso Jurídico para outras partes do Brasil é um ponto importante para a análise de como as ideias tratadas na instituição de ensino atravessaram fronteiras além da província de Pernambuco. Afinal, as discussões não ficavam restritas entre os muros do espaço acadêmico. Os debates circulavam e contribuíram para a formação do discurso político de parte da população que se envolvia, mesmo indiretamente, com esses jovens estudantes.

Gráfico III - Lista de formados da Faculdade de Direito de Olinda

³⁵⁰ Levantamento feito através da Lista de Formados da Faculdade de Direito. Cf: MARTINS, Henrique. **Lista Geral dos Bacharéis e Doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife**. Diário da Manhã. Recife. 1931.

1832-1836 □ 251 formados (porcentagem) ³⁵¹



Fonte: Lista Geral de bacharéis e doutores (1828-1931)

Apesar de ser sede do Curso Jurídico, os pernambucanos não foram a maioria dos formados nos primeiros anos. Mais de 45% dos estudantes vieram da Bahia, ou seja, quase metade eram dessa região. Esses dados chamam atenção pela importância que os baianos, província crucial da economia brasileira no período, tinham pela formação intelectual. Como estar inserido no mundo do bacharelismo foi uma das peças-chaves para a ascensão na burocracia e política do país, não é de se surpreender que os baianos fizeram parte da formação do Estado brasileiro pós-independência com cargos estratégicos³⁵².

Além de estudantes vindos de outras partes do país, tiveram destaque nas primeiras turmas os estudantes de províncias mais populosas do então Norte imperial. Ceará e o Maranhão tinha uma elite política bastante participativa nas discussões sobre do Brasil. Além disso, contavam com grupos economicamente fortes, o que levava o desejo de estarem inseridos no cenário intelectual.

Vale ressaltar que muitos destes estudantes, mesmo vindo de outras províncias, já poderiam estar alojados em Pernambuco na criação dos cursos jurídicos. Outra hipótese

³⁵¹ MARTINS. Op. Cit.

³⁵² De acordo com Joaquim Nabuco, seu pai tinha relatado que a Bahia tinha o maior número de representantes no Curso Jurídico de Olinda. Os estudantes eram considerados solidários uns com os outros. E houve uma tentativa de adequar os costumes do Curso Jurídico de Coimbra no espaço de estudos pernambucano. Cf: NABUCO. Op. Cit. p. 14.

é o estabelecimento desses jovens aprendizes do Direito - e depois bacharéis formados – em locais diferentes de sua terra natal. Como o país necessitava de especialistas da área em regiões das mais longínquas, não é surpresa que estes levavam suas ideias jurídicas e/ou políticas em diferentes espaços do país. E ainda, pode-se citar mais uma pressuposição e talvez a mais relevante: muitos destes profissionais se estabeleceram na província pernambucana. Como já eram familiarizados com o local do Curso Jurídico, a circulação deles seria concentrada na capital, ou espaços próximos da sede do governo de Pernambuco. A socialização também se fazia e teria mais sucesso pela proximidade com a elite política das regiões mais centrais.

Com as inaugurações dos Cursos Jurídicos, vários personagens importantes para a administração do novo império, que surgiria em 1840 sob a futura liderança do jovem Imperador Pedro II, se especializaram na área jurídica e, também, na política. As formações das primeiras turmas, já na década de trinta do século XIX, alçaram esses novos bacharéis para cargos estratégicos como presidentes da província, promotorias, juízes de direito, chefes de polícia, além de ocuparem o Legislativo com postos de deputados provinciais, gerais e senadores³⁵³.

Muitos dos magistrados já faziam parte de grupos privilegiados na cena política e econômica do Brasil. Alguns possuíam formação jurídica na Universidade de Coimbra, mas a instalação de cursos de Direito no país ajudou a multiplicar o número desses bacharéis. O título acadêmico era um diferencial na vida pública e possuía um simbolismo considerável dentro das relações sociais construídas entre personagens que estavam à frente das principais instituições governamentais³⁵⁴.

Uma das questões sobre a atuação destes operadores do Direito é o diálogo que essas figuras mantinham com outros atores de diversas instituições. Por fazerem parte de

³⁵³ Em meados do século XIX, o termo bacharel, junto com o magistrado, podia ser utilizado por pessoas que já haviam exercido em algum momento de sua vida a função de profissional da lei. Já para André Peixoto de Souza, ser bacharel é “*quem domina um abrangente campo de saber, dotado de formação humanística capaz de contribuir para com uma atuação mais expressiva, reflexiva e ideológica na construção de uma ordem nacional*”. A nossa preocupação é distinguir esse cargo e focar somente nos formados em Direito. Ver conceito de bacharel em CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. Rio de Janeiro: Campos. 1980, p. 217; SOUZA, André Peixoto de. **Pensamento jurídico brasileiro, ensino de direito e a constituição do sujeito político no Império (1822-1891)**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas. 2011, p. 33

³⁵⁴ De acordo com Guilherme Mota a ascensão na carreira política do bacharel recém-formado passava por três passos: o primeiro era ser escolhido pelo ministro da Justiça para ser juiz de alguma cidade pequena ou distante; o segundo era se candidatar a cargo de deputado na Câmara ou na Assembleia provincial, contando com a ajuda dos poderosos locais; o terceiro passo era ser eleito deputado e, conseqüentemente, ocupar outros espaços políticos como presidente de província ou até um determinado ministério. VER em MOTA, Carlos Guilherme; FERREIRA, Gabriela Nunes (coord.). **Os juristas na formação do Estado-nação brasileiro (de 1850 a 1930)**. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 45.

um grupo considerado privilegiado dentro da província pernambucana, e também no âmbito nacional, esses magistrados estavam inseridos em redes de relações construídas e sustentadas antes mesmo da formação do Estado Imperial. Afinal, não tem como pensar a Justiça e o poder sem conhecer a origem portuguesa na qual nasceram e foram desenvolvidas as normas que regeram e de certa forma ainda conduziam o país por séculos³⁵⁵.

Por ocuparem diversos cargos nas instituições policiais, jurídicas e políticas, estes bacharéis estavam inseridos em espaços de participação da vida pública. Tendo a chance de circular entre cargos políticos e nas províncias, podemos considerar que os magistrados foram os principais agentes públicos do Brasil no século XIX. Não somente por ocuparem as funções supracitadas, mas por regerem, formularem e aplicarem as leis, eles foram responsáveis por direcionar as normas estabelecidas no recente Código Criminal de 1830, na promulgação do Código Criminal de 1832, e na Reformulação do Código Criminal em 1841. Os bacharéis contribuíram para o processo de vigilância e punição das diversas camadas da sociedade do oitocentos.

Com o prestígio adquirido na sociedade e com o *status* de ser formado em um dos únicos cursos de Direito do país, o bacharel recém-formado tinha o desafio de exercer diversas funções estabelecidas pelo seu treinamento adquirido no Curso Jurídico. Com a reformulação do Código de Processo Criminal em 1841, muitos postos na área de justiça e também da polícia só podiam ser ocupados pelos bacharéis em direito. Essas atribuições policiais e administrativas começaram a fazer parte do cotidiano dos juízes, principalmente das comarcas mais distantes dos grandes centros. Com poucas pessoas competentes para assumir as ditas funções, os magistrados acabavam acumulando diversos serviços que poderiam comprometer no funcionamento da justiça³⁵⁶.

³⁵⁵ De acordo com Jonas Moreira Vargas, as redes devem ser empregadas como vínculos de duração limitada. Para ele o historiador precisa identificar as redes enquanto elas estiveram funcionando, pois do mesmo jeito que elas são construídas, elas podem ser rompidas após “cumprirem” seus resultados pessoais e coletivos. Já para Maria de Fátima Gouvêa, a ideia de rede pode ser entendida como “um conjunto de conexões recorrentes, capazes de alterar ou definir estratégias, bem como o curso dos acontecimentos num dado lugar e época”. Cf: VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a Corte**: a elite política do Rio Grande do Sul (1850-1869), Santa Maria: UFSM, 2007; GOUVÊA, Maria de Fátima S. “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1640”. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima S. *Na Trama das Redes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

³⁵⁶ Segundo Lenine Nequete, os chefes de polícia seriam recrutados dentre os desembargadores e juízes de direito, e os delegados, dentre quaisquer juízes e cidadãos, seriam obrigados aceitar os lugares que poderiam ser removidos ou transferidos. Os juízes de direito também tiveram suas atribuições ampliadas: estes só seriam recrutados dentre bacharéis formados que tivessem servido com distinção nos cargos de juízes municipais, de órfãos ou de promotores públicos. Já estes últimos tinham a função de denunciar os crimes públicos, e policiais, e acusar os delinquentes perante os Jurados, assim como os crimes de reduzir à escravidão pessoas livres, cárcere privado, homicídio, ou ferimentos com as qualificações dos artigos 202,

Os bacharéis também podiam acumular mais duas funções: de juiz de órfãos e de juízes dos africanos – os magistrados pernambucanos se intitulavam dessa forma nos ofícios enviados ao presidente da província e ao Ministério da Justiça sobre as questões referentes à concessão dos africanos livres a particulares³⁵⁷.

Além dos cargos de justiça e polícia, os bacharéis ocupavam também postos políticos como de vereadores, deputados gerais e/ou províncias, e senadores. Outros seguiam a carreira acadêmica e lecionavam em cursinhos preparatórios para o ingresso no Curso Jurídico e também como lentes nesta própria instituição de ensino.

Com tantos cargos disponíveis para serem ocupados, a análise da atuação do bacharel pode se estender a vários métodos dentro do âmbito histórico. No geral, o bacharel em direito poderia ter o cargo de juiz de direito, juiz municipal, juiz de órfãos (que englobava a função de juiz dos africanos), desembargador, promotor, professor, lente do Curso Jurídico, vereador, deputado geral e/ou provincial, senador, chefe de polícia, delegado e subdelegado³⁵⁸. Só apenas com a Lei dos Círculos de 1855 os magistrados foram proibidos de ser candidatos em seus distritos, caso estivessem à frente de alguns cargos no âmbito jurídico. Portanto, trabalhar com os magistrados no oitocentos é ter um leque de possibilidades nas abordagens históricas, seja no campo das ideias, da política e do social³⁵⁹.

203, 204 do Código Criminal; e roubos, calúnias, e injúrias contra o Imperador, e membros da Família Imperial, contra a Regência, e cada um de seus membros, contra a Assembleia Geral, e contra cada uma das Câmaras. Nomeado por juízes municipais e posteriormente os de Direito. NEQUETE, Lenine. **O poder Judiciário no Brasil a partir da Independência**. Brasília: Superior Tribunal Federal. 2000. V. 2. p. 71.

³⁵⁷ O juiz dos órfãos tratava e decidia tudo o que dizia respeito a um menor de idade ou pessoas incapacitadas. Ele era guardião dos órfãos e das heranças, solucionando as questões sucessórias a eles ligados. De acordo com a promulgação do Código Criminal em 1832: “Haverá tantos Juizes dos Órfãos, quantos forem os Juizes Municipais, e nomeados pela mesma maneira”. Eles podiam atuar também como mediador de arrematação de escravos. Com o decreto o serviço dos africanos deveria ser realizado perante o próprio juiz de órfãos e não mais em praça pública. Seus serviços deveriam ser prestados nos municípios de cada província. Cf: **Coleção das Leis Império do Brasil 1835**. 1864. Op. Cit.

³⁵⁸ De acordo com Vanessa Spinosa, mesmo com esse leque de possibilidades, nem todos os bacharéis formados tinha sucesso na carreira jurídica ou política. Para ela, a nomeação de alguns postos do Judiciário poderia ser problemática para alguns atores jurídicos, principalmente por conta da distância dos grandes centros urbanos. Cf: SPINOSA, Vanessa. **Vocação para a justiça: o serviço público como missão cidadã (Brasil, 1840-1889)**. Tese. Faculdade de História e Geografia da Universidade de Salamanca. Salamanca. 2016. p. 36; 216.

³⁵⁹ Com a Reforma Judiciária de 1871, a justiça deixou de ter os moldes de polícia. A partir de então, a magistratura e a própria polícia iriam ganhar contornos nítidos e próximos das instituições dos tempos atuais. VER VARGAS. Op, cit p. 156.

2.2.2 FORMAÇÃO INTELECTUAL: O QUE LIAM OS ESTUDANTES DO CURSO JURÍDICO DE OLINDA?

Sábado, 29 de novembro de 1829. Era o terceiro ano da existência do curso jurídico de Olinda. Neste dia, o jornal *O Amigo do Povo* publicou um artigo de um acadêmico criticando o ensino da instituição. Entre os autores discutidos em sala de aula os mais repudiados vinham dos “*lindíssimos livros de autores esquizitos*” da França e da demagogia das ideias vindas de autores como Rousseau³⁶⁰. Para o autor do texto, os estudantes ainda eram muito inexperientes no debate acadêmico e “*precisavam de bons conselhos*”³⁶¹.

Nesse período ainda não existia uma biblioteca no Curso Jurídico. Os alunos provavelmente tinham acessos as obras com os professores ou em outros locais fora desta instituição de ensino. No entanto, um ano depois, a partir do artigo 6, do decreto de 7 de dezembro de 1830, foi determinado a criação de uma biblioteca pública – de acesso a todos – no mesmo espaço que estudavam os futuros bacharéis³⁶².

Por conseguinte, o governo iria nomear um bibliotecário e outros empregados para organizarem e conservarem o local e os livros. A compra das obras para o novo espaço estaria inserida no orçamento da despesa anual de Pernambuco, mediante a aprovação dos gastos pela Assembleia Geral. Os professores do Curso Jurídico seriam responsáveis pela relação das melhores obras. A lista deveria ser remetida ao presidente da província pernambucana³⁶³.

A biblioteca foi inaugurada em outubro de 1831 no espaço do Curso Jurídico, no Convento de São Francisco. No início, o horário de atendimento era apenas de três horas: entre às nove ao meio dia. A consulta poderia ser feita por qualquer pessoa todos os dias,

³⁶⁰ CEPE DIGITAL. *O Amigo do Povo*. Sábado, 21 de novembro 1829. Nº 26. p. 3-4. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=SECXIX&Pesq=constitucional&pagfis=7733>.

Acessado em setembro de 2022.

³⁶¹ De acordo com Veiga, o jornal *O Amigo do Povo*, era bastante crítico ao Curso Jurídico por conta de professores liberais que ensinavam no espaço acadêmico. Cf VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife. Recife**. V. I. Ed. Universitária, 1980. p. 259.

³⁶² Lei de 7 de dezembro de 1830. Disponível em <https://www.ufpe.br/memoriafdr/documentos-do-arquivo>; Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Quinta, 17 de março de 1831. Nº 61. p. 1. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=biblioteca&pagfis=3106.

Acessado em setembro de 2022.

³⁶³ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Quinta, 17 de março de 1831. Nº 61. p. 1. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=biblioteca&pagfis=3106.

Acessado em setembro de 2022.

exceto aos domingos e feriados. O responsável pela inauguração do espaço foi o desembargador Lourenço José Ribeiro, o mesmo que esteve à frente da abertura da própria instituição de ensino, três anos antes³⁶⁴.

Neste estabelecimento haverão, além de outras salas, e gabinetes, que forem necessários, Sala Pública de Leitura, Salões para as Estantes, onde devem estar os Livros, huma sala interior para os trabalhos particulares, do Bibliothecario, e que servirá ao mesmo tempo de archivo; e huma outra á entrada do edificio para recolherem os objectos pertencentes ás pessoas admittidas, e empregadas³⁶⁵.

O acervo da biblioteca ainda era precário. Mesmo anos depois de sua inauguração as críticas sobre o material encontrado no espaço ganhavam destaque nos periódicos. O jornal *O Argos Olindense* destacou que o local de estudo dos estudantes era escasso de livros se retendo apenas a algumas revistas e livros de Teologia – estes sem tanta serventia para os estudantes.

(...) ao passo que Pernambuco onde temos uma Capital, cuja população monta a mais de oitenta mil almas, onde está a mais de dez annos colocada uma Academia, nem si quer tem uma Biblioteca Publica, pois não conto n'este numero a Biblioteca de Olinda que apenas contem algumas e bem poucas Revistas, pois que o mais sao livros de Theologia que poderão ser muito bons para um Convento de Frades, mas nao vejo que utilidade prestao ao povo³⁶⁶.

Para alimentar o acervo, algumas pessoas cederam livros voluntariamente. Entre eles professores como Pedro Autram da Matta e Albuquerque; e ex-estudantes como Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, discente da primeira turma³⁶⁷. Dentre as obras cedidas estavam de autores como Montesquieu e o próprio Rousseau, antes condenado nos locais de leitura³⁶⁸.

³⁶⁴ HEMEROTECA DIGITAL **O Olindense**. Terça, 11 de outubro de 1832. Nº 47. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&pesq=biblioteca&pasta=ano%20183&hf=memoria.bn.br&pagfis=202>. Acessado em setembro de 2022.

³⁶⁵ Sobre o projeto de regulamento para a Biblioteca Pública da cidade de Olinda, feito pela Congregação dos Lentes do Curso Jurídico e enviado ao Governo em virtude do artigo 7º do Decreto de 7 de dezembro de 1830. Disponível em <https://www.ufpe.br/memoriafdr/documentos-do-arquivo>. Acessado em dezembro de 2022.

³⁶⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **O Argos Olindense**. Sexta, 7 de setembro de 1838. Nº 9. p. 3-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=813982&Pesq=biblioteca&pagfis=34>. Acessado em setembro de 2022.

³⁶⁷ Jeronimo Martiniano Figueira de Melo era o chefe da polícia na época da Insurreição Praieira. Ele também foi deputado por Pernambuco entre os anos de 1850 e 1852, sendo também presidente das províncias do Rio Grande do Sul e Maranhão. Cf. CADENA. OP. Cit. p. 201.

³⁶⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Quinta, 3 de novembro de 1831. Nº 234. Pág. 2-4. Disponível em

Como quase não existiam obras da literatura francesa do período no acervo do Curso Jurídico, é provável que este tipo de leitura sofria resistência por parte dos intelectuais da região. Foi da França o maior suporte das ideias iluministas na Europa e discutidos na época. Com isso, a hipótese da existência de grupos críticos ao discurso dominante era bastante provável. Afinal, por mais que tenha tido a simpatia de muitos dos acadêmicos pelo iluminismo, não havia um consenso de ideias.

Uma das exceções francesas trabalhada nas salas de aula foi a obra de Benjamin Constant³⁶⁹. A teoria constitucional do autor era conveniente para a realidade brasileira. Nos seus textos, o teórico conciliava o modelo monárquico com as liberdades individuais e da representação política na formação dos governos. Nesse caso, as instituições políticas estariam em harmonia. Foi com ele que argumentos em prol de uma monarquia representativa também ganharam força. Sendo assim, as ideias de Constant serviram como defesa de unidade e estabilidade do país³⁷⁰.

O material discutido entre professores e alunos, portanto, foi o mais adequado para o debate acadêmico. A realidade histórica do Brasil, então, seria regida, oficialmente, por uma didática antirrevolucionária francesa e longe do racionalismo crítico abordado em outras partes do ocidente. Cabia aos estudantes e demais membros da academia realizarem leituras além dos muros da academia.

Vale lembrar que a criação do Curso Jurídico em Pernambuco desenvolveu um comércio de livros e incentivou a inauguração de bibliotecas públicas. As livrarias foram ganhando força na região. Os letrados da época, estimulados com a chegada de estudantes de várias partes do país, se arriscaram nesse tipo de empreendimento como Antonio Gonçalves da Cruz, conhecido como Cruz Cabugá, e o Padre João Ribeiro³⁷¹.

Entre os livros elencados na biblioteca do Curso Jurídico, e que serviam não só para uso em sala de aula, como para a fomentação de conhecimento individual, estavam inclusos materiais de um dos precursores do utilitarismo e da economia clássica britânica, Jeremy Bentham (Obras Completas); o liberalista Jonh Locke (Obras Completas,

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=biblioteca&pagfis=3913.

Acessado em setembro de 2022.

³⁶⁹ De acordo com Joaquim Nabuco, a teoria constitucional de Benjamin Constant, com a inspiração geral de Bentham eram aprendidos no Curso Jurídico: “*A instrução jurídica era quasi exclusivamente pratica; apprendiam-se as ordenações, regras e definições de direito romano, o código Napoleão, a praxe, princípios de philosophia do direito, por ultimo as theorias constitucionaes de Benjamin Constant, tudo sob a inspiração geral de Benthx am*”. Cf. NABUCO, Op. Cit. p. 15.

³⁷⁰ ALVES, Cleber Francisco. A influência do discurso liberal de Benjamin Constant na formação do Estado Imperial Brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília a. 45 n. 180 out./dez. 2008. p. 70.

³⁷¹ VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Recife. V. I. Ed. Universitária, 1980. p. 243-245.

incluindo o *Segundo Tratado de Governo Civil*); Immanuel Kant (Doutrina do Direito); e Alexis de Tocqueville (da Democracia na América)³⁷².

Ex-estudantes do Curso Jurídico também tinha suas obras catalogadas na biblioteca, como foi o caso de Mendes da Cunha, autor do “*Código Criminal Commentado*”. Livros de filosofia política de outros períodos também estavam ao alcance dos estudantes como as obras de Aristóteles; Cícero (Obras Completas); e Platão (Obras Completas)³⁷³.

Os estudantes também tinha acesso a livros de Direito Natural, Direito Público, Direito das Gentes, Direito Constitucional, Direitos Eclesiásticos, Direito e Legislação Criminal, Direito Romano, Direito Francês, Direito Patrio, Prática do Processo Civil e Criminal, Legislação, Direito e Legislação Comercial, Economia Política, Direito Administrativo, Clássicos Portugueses, e Dicionários e Enciclopédias em diversas línguas, como alemão, francês, latim e espanhol; Filosofia, Geografia e História – entre estes chama atenção o “*Histoire des Etats Generaux de la France*” sobre a história política francesa, com autor de nome Boulée, “*Essai sur l’Histoire de la Société Civile*”, do iluminista Adam Ferguson³⁷⁴.

Os livros de História, no geral, tratavam da história universal, leitura comum no período. Estes trabalhos abordavam a universalidade que pudesse ser perceptível por trás da multiplicidade humana. As conexões religiosas estavam presentes em obras como “*Histoire Univérselle*” de Jacques-bénigne Bossuet e “*Historie Universelle*” do historiador italiano Cesare Cantú³⁷⁵. Este último chegou a conhecer Pedro II na visita do imperador na cidade de Milão, na Itália³⁷⁶.

Com alunos vindos de várias partes do Brasil, a sociedade tinha curiosidade de saber das discussões ocorridas entre os muros acadêmicos. Como os estudantes estavam sempre em contato com outros grupos da província, os debates ocorridos nos Cursos Jurídicos chegavam com facilidade em outros espaços. Mas, mesmo sendo um local considerado de referência para os intelectuais da época, as críticas contra determinados métodos de estudo eram repudiadas por parte da elite política da região.

³⁷² CATÁLOGO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. Nº 1. Pernambuco. 1860. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/31360>.

³⁷³ Idem.

³⁷⁴ Ibidem.

³⁷⁵ Idem

³⁷⁶ Os trabalhos de Cantu foram criticados por falta de referência e equívocos históricos. Cf: TABOADA. Hernán. G. H. La historia universal de Cesare Cantú en América Latina. **História da Historiografia**. Ouro Preto, v. 13, n. 33, p. 341-374, maio-ago. 2020.

No Curso Jurídico, os alunos não só discutiam as teorias de Direito e demais ciências humanas. Eles também foram preparados a se portarem diante de um juiz, do júri e do público em geral. Um dos métodos era que o professor escolhesse um dos seus discentes a repetir a lição explicada na aula anterior. Isso ajudaria o estudante a discursar perante qualquer grupo de pessoas. Este procedimento seria uma saída para desconstruir uma ideia de alunos como “mero repetidores de conteúdos”: “(...) *querendo de mais e mais que as lições sejam dadas inteiramente de cór a maneira das paginas, como se nisso houvesse merecimento*”³⁷⁷.

2.2.3 CULTURA JURÍDICA X CULTURA POLITICA

Diante das discussões feitas no âmbito jurídico é preciso diferenciar as compreensões de Direito e Justiça: o primeiro traz uma referência em relação as concepções mais gerais do Estado – como se fosse uma espécie de regulação; enquanto o segundo termo pode ser considerado uma característica externada pela ação de um indivíduo. A justiça vai além das normas do Direito, das ações burocráticas, ela pode atuar em variadas ações no qual pode atribuir a cada qual aquilo que lhe é devido³⁷⁸.

Considerados figuras notáveis, os magistrados participavam ativamente das discussões sobre a melhoria do país. Sendo assim, com a justiça e a política caminhando juntas durante a formação do Estado brasileiro é compreensível que termos como cultura política e cultura jurídica se confundam.

De acordo com Serge Berstein, a cultura política é plural, com valores compartilhados, e em determinados períodos da História pode haver uma cultura política determinante em uma localidade. Ela, a cultura política, “*é um corpo vivo que continua a evoluir, que se alimenta e se enriquece com múltiplas contribuições de outras culturas políticas*”. E ainda: o termo pode ser entendido como uma união coerente em que todos os meios estão em estreita afinidade permitindo definir a forma do indivíduo que dela se reclama³⁷⁹. Já para Jean-François Sirinelli, podemos definir a cultura política como uma

³⁷⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Terça, 31 de maio de 1832. Nº 9. Pág. 2-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=villela&pagfis=19>. Acessado em setembro de 2022.

³⁷⁸ ANTUNES, Álvaro Araújo. As paralelas e o infinito: uma sondagem historiográfica acerca da História da Justiça na América Portuguesa. **Revista de História São Paulo**, Nº 169, p. 21-52, julho / dezembro 2013.

³⁷⁹ BERSTEIN, Serge. “A cultura política”. In RIOUX & SIRINELLI (Org.) **Para uma História Cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

espécie de código e de um conjunto de referentes formalizados no seio de um partido ou difundidos na família e até pelas tradições políticas³⁸⁰.

Ainda segundo Berstein, em vários períodos da História a cultura política não tem a mesma audiência, interessando apenas a grupos minoritários. De acordo com o autor, também existem culturas políticas dominantes que atendem a interesses majoritários da sociedade na qual “*parecem traduzir os anseios da maioria e porque elas oferecem respostas aparentemente pertinentes para os problemas do momento*”³⁸¹.

A afirmação das culturas políticas ocorre de modo lento e se torna funcional quando grupos considerados importantes de uma determinada localidade as aderem. Os discursos vão se adaptando entre personagens estratégicos e acabam se interiorizando. Através desses processos a sociedade cria seu comportamento político³⁸².

Um dos elementos que pode mover a cultura política é o chamado “substrato filosófico”. Este pode tornar a sociedade mais interessada a uma determinada corrente política e/ou econômica. Podemos usar como exemplo as sociedades antigas e medievais na qual a religiosidade era responsável pelo comportamento dos indivíduos. Já no final do século XVIII e no decorrer do XIX as correntes como o iluminismo e, conseqüentemente, o liberalismo foram as doutrinas mais admiradas e seguidas por diversas figuras públicas.

Já a cultura jurídica brasileira deve ser analisada, em princípio, por aderir os ensinamentos da Universidade de Coimbra. As primeiras turmas dos Cursos Jurídicos do Brasil se alimentavam do conhecimento português. Tanto é que alguns professores dos novos espaços acadêmicos no país tinham se formado na antiga metrópole. Além disto, a estrutura curricular dos novos órgãos foi semelhante com a de Coimbra³⁸³.

Todavia, os novos rumos acadêmicos e também políticos não saíam apenas de países europeus como Coimbra, Paris, Inglaterra, Alemanha. Os debates foram também

³⁸⁰ RIOX, Jean-Pierra. SIRINELLI, Jean -François. **Para uma História Cultural**. Lisboa: Editora Estampa, 1998.

³⁸¹ BERSTEIN, Serge. Culturas políticas e historiografia. In. **Cultura política, memória e historiografia** / Orgs. Cecília Azevedo... [et al.]. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009 p. 37

³⁸² BERSTEIN. Op. Cit p. 39

³⁸³ No primeiro ano estudava-se as disciplinas de Direito Natural, público, análise da constituição do Império, Direito das gentes e diplomacia. No segundo ano o Direito Público e Privado, além da continuação das disciplinas do ano anterior. O terceiro ano tinha a disciplina de Direito pátrio civil e Direito pátrio criminal com a teoria do processo criminal. Já no quarto ano as disciplinas eram Direito mercantil e marítimo e a continuação do Direito Pátrio Civil. Por último, no quinto ano, estudava-se Economia Política e Teoria e prática do processo adotado pelas leis do Império. Cf: Lei de Agosto de 1827. Disponível em https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38401-11-agosto-1827-566698-publicacaooriginal-90225-pl.html. Acesso em 14 mar. 2019.

realizados nas ladeiras do centro histórico de Olinda. De tal maneira em terras pernambucanas como em São Paulo, os futuros bacharéis em Direito expandiram a representação intelectual e política do Brasil. Muitos destes tornaram-se estadistas e auxiliaram na sustentação da unidade nacional. Os alunos vindos de Portugal não estavam sós nesse desafio, eles contavam com um reforço à altura para a estabilização do Império. Porém, mesmo com a instalação dos Cursos Jurídicos, os magistrados de Coimbra, em sua maioria, prevaleceram na solidificação da política imperial.

A continuidade das Ordenações Filipinas e da legislação portuguesa colonial ainda pairavam nas instituições de ensino. Contudo, houveram pretensões por um conjunto de novas ideias brasileiras movidas nas revoluções liberais presentes nas discussões e movimentações dos intelectuais do país. O próprio Código Criminal de 1830 é um destes exemplos. Ele é um texto elaborado com características do liberalismo³⁸⁴.

Além disto, a cultura jurídica brasileira se espelhava no liberalismo. Porém no país haviam suas distinções. O Estado era autoritário, oligárquico e se apoiava na mão-de-obra escrava³⁸⁵. Por conseguinte, existia um clima de tensão na abrangência do novo estado brasileiro. Ele se reinventava junto aos novos movimentos políticos e ideologias vindas da Europa³⁸⁶. Com isso, o Direito aqui instalado foi reorganizado e seguido pela maioria do corpo jurídico formado nos Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda : *“a cultura jurídica brasileira, assim, será produto desta tensão que só pode ser percebida nesse palco histórico”*³⁸⁷.

Dimas José Batista chega a dizer que o Estado brasileiro todo-poderoso era uma “ficção”³⁸⁸. Em contraponto a essa ideia ficcionista, Ricardo Marcelo Fonseca afirma que não se pode haver uma distinção entre uma “alta cultura jurídica” com uma “baixa cultura jurídica” no caso brasileiro. Segundo ele, a cultura aqui é muito variada em seu uso. É

³⁸⁴ Esse conjunto de leis era próximo das ideias liberais da época e teve uma considerável repercussão internacional, sendo elogiado por vários magistrados de diferentes países, era chamado de um modelo clássico que deveria ser desenvolvido pelas nações “civilizadas”. Cf: LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História: Lições Introdutórias**. São Paulo: Max Limonad, 2009. p. 265

³⁸⁵ Para Carlos Guilherme Mota não ocorreu no Brasil qualquer revolução de caráter liberal, as discussões dos juristas em relação as normas não tinham a pretensão de alterar a posição social dos grupos e dos donos do poder. Cf: MOTA, Carlos Guilherme; FERREIRA, Gabriela Nunes (coord.). Op, Cit.

³⁸⁶ Na teoria o liberalismo surge em contraponto ao poder absoluto, mas a sua justificação vem do pacto entre homens livres que tentam viver em perspectivas pacíficas e duradoras. Em antítese desta relação está a quase ausência do Estado, não mais provedor de sujeitos, o povo. Cf: SOUZA. 2011. p. 227

³⁸⁷ FONSECA, Ricardo. A Formação da Cultura Jurídica Nacional e os Cursos Jurídicos no Brasil: Uma análise preliminar (1854-1879). *Cuardenos del Instituto Antonio de Nebrija*, 8, 2005, p. 99

³⁸⁸ BATISTA, Dimas José. **A administração da justiça e o controle da criminalidade no Médio Sertão do São Francisco, 1830-1880**. Tese (doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, Programa de pós-graduação em História, 2006. p. 42

polissêmica. E é preciso analisar o conjunto de significados, com suas diferentes interpretações e contribuições, tanto nacionais como estrangeiras, e foram debatidas e aceitas no país. E ainda: *“la cultura jurídica es aquello que circula, funciona y produce efectos dentro de un determinado contexto histórico social”*³⁸⁹.

Com isso fica claro que o exercício do Direito não pode ser visto como repressivo e de técnicas vazias³⁹⁰. A prática jurídica é movida por valores essenciais da sociedade. Na teoria, ela deve ser exercida em prol dos “injustiçados”, por mais que na prática, evidenciado no século XIX, ela seja regida por poucos e de interesses a algumas cúpulas locais³⁹¹.

Os percalços da prática liberal jurídica esbarravam já no Curso Jurídico. Disciplinas como Direito Eclesiástico e o tom conservador dado a cadeira de Direito Natural mostravam que as raízes e práticas do antigo regime ainda iriam perdurar por um bom tempo na sociedade oitocentista. Para Ricardo Fonseca, esses exemplos mostram a dificuldade da construção de uma cultura jurídica brasileira. Esta, segundo ele, “ainda não tinha condições de sair de sua situação de um casulo”³⁹².

A mudança e o crescimento de uma autonomia jurídica brasileira ocorreram na segunda metade do século XIX, sobretudo com o fim do tráfico negreiro pela lei de 4 de setembro de 1850. O afastamento da matriz portuguesa, com a inserção da disciplina de Direito Romano nos Cursos Jurídicos, além do prestígio que alguns bacharéis brasileiros conseguiram obter logo depois da formação das primeiras turmas, auxiliaram no fortalecimento da modernidade brasileira.

No geral, a cultura jurídica brasileira foi formada pela tensão entre os anseios liberais e a característica oligárquica do Estado. Os conteúdos ensinados nos Cursos Jurídicos e outras questões externas, como o próprio engajamento político de vários de seus estudantes fizeram parte também da formação desta cultura jurídica.

³⁸⁹ FONSECA, Ricardo Marcelo. La cultura jurídica brasileña del siglo XIX entre hybridismos y tensiones en la tutela de los derechos: algunas hipótesis de trabajo. *Forum Historiae Iuris*. (18 de agosto 2014). Disponível em: <https://derechoydiversidad.com/la-cultura-juridica-brasilera-del-siglo-xix-entre-hybridismos-y-tensiones-en-la-tutela-de-los-derechos-algunas-hipotesis-de-trabajo/?lang=pt-br>

³⁹⁰ Alguns autores do século XIX como Eduardo Prado chegaram a criticar a retórica dos bacharéis como superficial e inútil. Crítico da tal modernidade jurídica, Prado relatava que essa incompreensão dos discursos dos magistrados se tornavam ineficazes na resolução de problemas. Cf: OLIVEIRA, Rodrigo Perez. **O conservadorismo de Eduardo Prado**: a combinação dos repertórios antigo e moderno do pensamento político ocidental (1879-1901). Tese - História. UFRJ. 2015.

³⁹¹ Para Mozart Linhares, existia no código penal uma concepção dualista, que compreendia a sociedade como duas metades, a “civilizada”/ livre e a escrava/corruptora⁴⁸. Era uma norma ambígua que acabava mantendo o aparelho social vigente. As pessoas do “alto escalão” da sociedade sofriam punições brandas em relação aos escravos ou vadios. Cf: SILVA. 2004. Op. Cit. p. 237.

³⁹² FONSECA. 2005 Op. Cit, p. 103.

Por conseguinte, a cultura política e a cultura jurídica brasileira no século XIX foram se moldando até meados do oitocentos. Neste percurso os discursos políticos e a prática jurídica começaram a se dissociar, principalmente no distanciamento com o a antiga metrópole. Com isso, os atores das instituições de justiça e do governo foram ocupando espaços separados, mesmo que na prática eles ainda estavam próximos e com uma sintonia significativa. E ainda:

‘A cultura jurídica brasileira’ aqui não pode ser aferida consoante critérios de “melhor” ou “pior”, de “mais” ou “menos” refinamento intelectual, mas sim como o conjunto de padrões e significados que circulavam e prevaleciam nas instituições brasileiras do Império (faculdades, institutos profissionais de advogados e magistrados, o foro e, em alguns casos, no parlamento), e que atribuíam uma tipicidade ao direito brasileiro³⁹³.

A proximidade da justiça e política brasileira era tão notória nos cursos de Direito recém-inaugurados que até o projeto para a regulamentação dos Cursos Jurídicos, elaborado pelo decreto de 9 de janeiro de 1825, organizado pelo Conselheiro do Estado Visconde de Cachoeira, citava a pretensão das novas instituições de ensino em formar figuras públicas que ajudassem na administração do governo. Segundo ele, os estudantes...

(...) por se deverem compreender nos estudos do referido Curso Jurídicos os principios elementares de direito natural, publico, das gentes, commercial, politico e diplomatico, é de forçosa, e evidente necessidade, e utilidade formar o plano dos mencionados estudos (...)
³⁹⁴.

Os alunos deveriam ser, antes de tudo, grandes humanistas, com sede do saber e pela vivência do mundo. A preocupação com esse tipo de ensinamento ficou evidente no discurso realizado no dia da inauguração do Curso Jurídico de Olinda, pelo diretor interino Doutor Lourenço José Ribeiro: “(...) estão abertas nessa província os tesouros da sabedoria. Os jovens e caros concidadãos devem procurar as fontes das luzes”.³⁹⁵

Diante das explanações sobre a cultura política e jurídica brasileira podemos analisar os discursos políticos dos bacharéis pernambucanos formados nas primeiras

³⁹³ FONSECA. 2005. Op. Cit, p. 114

³⁹⁴ Lei de Agosto de 1827. Disponível em https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38401-11-agosto-1827-566698-publicacaooriginal-90225-pl.html. Acesso em 14 mar. 2019.

³⁹⁵ VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. V. I. Recife: Ed. Universitária, 1980. p. 235.

turmas do Curso Jurídico de Olinda. Avaliamos estes discursos políticos, então, pelas linguagens elaboradas pelos profissionais da lei atreladas a instituições, administrações e demais membros da sociedade que estavam inseridos nos assuntos públicos e de interesses do governo.

Como a atuação dos magistrados caminhava junto às figuras com bastante representatividade local, praticamente toda movimentação que envolvia os bacharéis era ligado às discussões políticas. Qualquer discurso na Assembleia Provincial ou Geral, quando exerciam a função de deputados; no debate com chefes locais em várias regiões de Pernambuco; e até artigos escritos nos jornais da época³⁹⁶. Nenhum episódio pode ser colocado à margem da análise do comportamento político³⁹⁷.

Por conta dessas questões políticas, Sérgio Adorno relata que os intelectuais formados no Curso Jurídico de São Paulo, pelo menos até a metade do século XIX, não tiveram um aprendizado jurídico considerável nas instituições de ensino. Segundo o autor, os bacharéis estavam mais ligados aos aprendizados e interesses políticos do que aos estudos voltados à área de Direito. A sua principal hipótese é que havia um ambiente “extra ensino”, no qual o ambiente acadêmico produziu um tipo de intelectual para a atividade política. Portanto, para ele, não houve efetivamente um ensino jurídico no Império. A maior preocupação desses atores era com a reprodução do liberalismo junto às relações sociais, no qual a ideia de liberdade se sobressaía a de igualdade³⁹⁸.

No entanto, ao contrário da abordagem de Sérgio Adorno, o ensino jurídico também era significativo no período. A análise aqui feita sobre os Vilella Tavares demonstra que os saberes políticos, literários e jurídicos podiam caminhar juntos. Mesmo com atividades extra acadêmicas, sobretudo no campo político, os magistrados eram responsáveis por produções intelectuais que foram importantes para a formação técnica de várias gerações no decorrer do século XIX.

Em contraponto a Adorno, André Peixoto de Souza enxerga no discurso político desses personagens o comprometimento entre a produção jurídica e os problemas

³⁹⁶ Os estudantes também escreviam alguns jornais. Entre eles conseguimos identificar *O Olindense*, *Bússola da Liberdade*, *Eco de Olinda*, *O Equinocial*, *O Topinambá*, *O velho de 1817*, *O Pernambucano*, *O Censor Brasileiro*, *A Voz de Beberibe*, *A Constituição e Pedro II*, *O Velho Pernambucano*. Cf: VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Recife. V. II. Ed. Universitária, 1981. p. 233.

³⁹⁷ Na opinião de Vanessa Spinosa, o bacharel como figura chave na estabilidade do império (atuando no âmbito do direito e no político) era uma contradição em relação às ideias de justiça e na ponderação de conflitos na sociedade. Cf: SPINOSA. 2016. Op. Cit. p. 22.

³⁹⁸ ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder. O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1988.

nacionais que estão em voga na época: “os magistrados, produtores da jurisprudência possível em princípios de Império, acabavam servindo ao legislativo, à fábrica de regras, transformando-se nos primeiros agentes de articulação política para a consolidação do Estado-nação brasileiro”³⁹⁹.

O autor também aborda a importância dos juristas que compuseram o Conselho do Estado e seus conhecimentos jurídicos e políticos ajudaram a consolidação do Estado Imperial⁴⁰⁰. Quem também discute sobre este colegiado e seus procedimentos interpretativos é José Reinado de Lima Lopes. Este, ao contrário de Souza, coloca a cultura jurídica brasileira como subalterna à europeia. Para ele, faltava originalidade nas produções intelectuais do país, e que “não havia havido uma criação particular de algo novo”⁴⁰¹. Segundo Lopes, o próprio Conselho do Estado e outras instâncias jurídicas se mostravam presos a normas antigas como as Ordenações Filipinas⁴⁰².

A análise de Lopes também vai de encontro as ideias de Sérgio Adorno. Este entra em contradição ao elevar o papel político dos bacharéis na formação do estado brasileiro e ao, mesmo tempo, crítica a pouca produção intelectual dos operadores do Direito. “Em outras palavras, os operadores da cultura jurídica tiveram uma importância prática muito grande, mas sua cultura teria sido menor”⁴⁰³.

A abordagem sobre a interpretação jurídica no Brasil do século XIX é o mote do trabalho de Lopes. Ele aborda que as interpretações poderiam ser autênticas e doutrinárias: a primeira podia ir além da resolução de um caso concreto que pretendia resolver. Podia até modificar a lei; já a segunda valia para o caso concreto específico⁴⁰⁴.

De acordo com Antonio Manuel Hespanha, as interpretações doutrinárias tinham como única função descrever a lei e de integrar suas lacunas. Nessa perspectiva, todo o direito se reduz à lei, deixando de ser reconhecidas quaisquer outras fontes de direito⁴⁰⁵. Em contraponto, para Hespanha, estas leis regidas pelos bacharéis, no âmbito dos textos legais, não são pontualmente cumpridas existindo, muitas vezes, estilos diferentes de julgamento.

³⁹⁹ SOUZA. 2011 Op. Cit. p. 37.

⁴⁰⁰ Ibidem, p. 183.

⁴⁰¹ LOPES, 2010. Op. Cit. p.110.

⁴⁰² Ibidem p. 346.

⁴⁰³ Ibidem p. 100.

⁴⁰⁴ Ibidem p. 349.

⁴⁰⁵ HESPANHA, Antônio Manuel. **Cultura Jurídica Europeia**. Síntese de um milênio. Editora Almedina. 2012.

Segundo ele, na prática, a doutrina na área de Direito reconstrói fatos, silencia outros, e até cria realidades imaginárias, ou seja, os textos vão além das instituições e dialogam com outros espaços por diferentes grupos sociais⁴⁰⁶. Era a autoridade do costume que, para o autor, ocorreu na colônia brasileira. A força dos mecanismos informais de ordenação social, ditos por Hespanha, atravessaram o período da independência e fazia-se presente conjuntamente com a consolidação do Estado brasileiro⁴⁰⁷.

Segundo o pesquisador português, as análises dos textos jurídicos não podem ser consideradas autônomas diante da complexidade do universo de diferentes atores sociais que aplicam e que são atingidos pela lei. Contudo, Hespanha não deixa de destacar o capital político e simbólico que os juristas possuem na mediação do Direito⁴⁰⁸.

Há de ressaltar que, apesar dos procedimentos de negociação entre membros de instituições jurídicas e policiais com micropoderes regionais, no qual os magistrados foram muitas vezes o fio condutor dessas relações, o centro do Império era quem ditava as regras⁴⁰⁹. Mesmo com a representatividade das lideranças locais, o poder de decisão era da Corte⁴¹⁰.

Através dessas questões levantadas por Hespanha novas abordagens se abrem na historiografia do Direito, principalmente pelo aspecto humanista, no qual os magistrados, na figura de juízes, aplicam a lei não apenas como objeto simplesmente normativo, mas também como manifestação de visões de mundo, de percepções a respeito do poder e da organização da sociedade, muitas vezes feito ao seu modo.

É por conta dessas nuances que o bacharel fortalecia suas relações sociais e quase sempre era o protagonista nos processos de sociabilidade das instituições. Para José

⁴⁰⁶ HESPANHA, Antônio Manuel. Da Iustitia à disciplina: textos, poder e política penal no Antigo Regime” Justiça e litigiosidade: **História e prospectiva**, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993 – p 494

⁴⁰⁷ A questão costumeira no direito brasileiro é abordada por Carla Maria Junho Anastasia. Ela utiliza o conceito de E.P. Thompson abordando que o costume só é efetivado na prática cotidiana quando é seguro e conciliado com outros costumes e a lei comum. De acordo com a autora os povos da colônia “estavam convictos de possuírem privilégios pessoais fundados nos costumes”. Cf: ANASTASIA, C. M. J. . Direitos e motins na América Portuguesa. Justiça & História , v. 1, p. 51-72, 2001.

⁴⁰⁸ HESPANHA, Antônio Manuel. Op Cit p. 497.

⁴⁰⁹ Para Laura de Mello e Souza, Hespanha valoriza mais as elites locais, desconsiderando o poder do monarca nas relações estabelecidas com seus súditos na colônia. Trazemos essa análise de Hespanha e a crítica de Laura de Mello e Souza também para o Brasil pós-independência que ainda adotava das práticas portuguesas no seu aparato institucional. VER em SOUZA, Laura de Mello. **O Sol e a sombra: política e administração da América Portuguesa do século XVIII**. São Paulo. Companhia das Letras. 2016.

⁴¹⁰ Nossa abordagem e crítica sobre essa ideia descentralizadora já no século XIX também atinge a historiadora Mirian Dolhnikoff. Para esta, o projeto federalista saiu vencedor na construção do Estado nacional. Uma tese bastante contestada uma vez que não se deve aceitar que havia uma autonomia política com feições federativas. VER em DOLHNIKOFF, Mirian. **O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX**. São Paulo: Globo. 2005.

Murilo de Carvalho, os magistrados fizeram parte de uma “elite homogênea” que se formou primeiro em Portugal, depois no Brasil e estava isolada das doutrinas revolucionárias da França e Inglaterra. A homogeneidade era garantida por fatores como a socialização, carreira e treinamento⁴¹¹.

É devido a multiplicidade de funções e de estarem inseridos em diversos campos de análise histórica, tais como social, política e jurídica que escolhemos trabalhar com a temática dos operadores de Direito no século XIX. Apesar de produções consolidadas por autores como Vanessa Spinosa, Andréa Slemian e Jonas Moreira Vargas, existe uma carência de análise histórica destes personagens em Pernambuco, no que tange as suas funções perante as instituições públicas⁴¹².

O estudo sobre estes juízes traz um novo rosto à história política e ainda transparece a identificação de indivíduos que antes eram poucos discernidos pelas pesquisas sobre as instituições⁴¹³.

Sendo assim, compreender a atuação desses personagens é também avaliar como esses atores sociais se relacionavam com outras camadas que faziam parte da sociedade pernambucana oitocentista século XIX. Se os bacharéis eram os arquitetos e os operados das instituições, cabe identificar quem era afetado com suas decisões, seja através da aplicação da justiça e até pelo seu comportamento político.

Com isso, a análise do Judiciário em Pernambuco vai além da movimentação e de seu desempenho no campo jurídico e revela as especificidades desta atuação em outras partes do país. O comportamento político destes personagens é fundamental para analisar o funcionamento das instituições e das relações sociais. Estes atores não podem ser tratados apenas como simples magistrados, mas como produtores de discursos políticos.

⁴¹¹ CARVALHO. Op. Cit. p. 38

⁴¹² Vanessa Spinosa possui trabalhos referentes a cultura política no Brasil império através da formação jurídica. Já Andréa Slemian discute em sua tese a importância da implementação das reformas jurídicas após a independência como condição para o funcionamento da máquina pública. Enquanto Jonas Moreira Vargas aborda a questão da elite do Rio Grande do Sul, dentre os grupos jurídicos e políticos. Cf: SPINOSA, Vanessa. *A lei dos homens: formação jurídica e cultura política no Brasil império. Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro: vol. 3, no.3, setembro-dezembro 2011, p. 486-502; SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese. História. USP. São Paulo. 2016; VARGAS. Op, Cit. 2007

⁴¹³ Segundo Antônio Manuel Hespanha, o estudo das elites, através dos atores sociais, faz perceber diferenças de contextos, aproximando-se “do cotidiano dos mecanismos do poder privado”. Ele ainda conceitua a elite usando o argumento que todas as pessoas, de algum modo, são pertencentes à elite porque “todos temos algum grupo que nos reconhece, para o bem ou para o mal, como detentores de uma legitimidade para dirigir em alguns dos planos da inter-acção social”. VER HESPANHA. 2005. Ainda sobre as elites, Flávio Heinz afirma que a perspectiva sobre os seus estudos é suficientemente aberta para ser utilizada em diversos tipos de investigações. Esse tipo de análise ajuda em um tratamento sociológico das elites. É um estudo que não se afasta da perspectiva histórica. VER HEINZ. Op. Cit.

Em suma, diante dos relatos e dos debates aqui apresentados, é possível atestar que esses magistrados não eram simplesmente parte do Judiciário, mas que contribuíram para a vida política e intelectual do Império.

Diante disso, independente de tratar sobre a cultura política dos magistrados, e de sua atuação no Judiciário – em especial os Villela Tavares – o desafio é investigar os rastros e vestígios deixados em seus discursos nas diferentes fontes da época. É tentar completar as lacunas com os sinais identificados nas documentações e levantar questões dos discursos políticos permeados na província pernambucana e que refletiram no Norte imperial.

3 ESPAÇOS PÚBLICOS, SOCIEDADES POLÍTICAS E PARTIDOS: A ATUAÇÃO DOS VILLELAS NO PERÍODO REGENCIAL E NA INSURREIÇÃO PRAIEIRA

*“No Brasil, tudo são desconfianças, receios e sustos”*⁴¹⁴

No século XIX a política em Pernambuco era marcada por uma intensa disputa entre as elites locais pelo poder político e econômico na região. A província foi um importante centro de produção de açúcar e algodão, e isso atraía a atenção de políticos e empresários que buscavam obter vantagens em suas atividades. Esses agentes públicos estavam também envolvidos, direta ou indiretamente, nas manifestações políticas que ocorriam no local. Economia, motins e outros tipos de relações sociais se cruzavam e abriam espaço para discussões da formação e o desenvolvimento pernambucano naquele período.

Em consequência, alguns atores sociais formaram grupos afinados com o mesmo discurso político. Surgiram assim associações com o intuito de formular, discutir e participar de projetos para a melhoria de uma determinada província. Esses colegiados se espalharam pelo Brasil e chegaram também em Pernambuco. Por conta dessas movimentações, estes grupos também podem ser considerados as sementes para a fundação dos partidos no país.

Nesse cenário, os Villelas tiveram participações importantes na construção dessas associações e, por conseguinte, dos partidos, especialmente o liberal, na província pernambucana. A formação intelectual desse clã se juntou a outros personagens locais e contribuiu para uma nova recomposição dos grupos políticos da região. Esse reordenamento acabou dividindo a própria família.

Nesse contexto, os conservadores e liberais se enfrentaram durante boa parte do século XIX. Os primeiros defendiam a manutenção da ordem social e política, enquanto os segundos eram a favor da liberdade individual e do livre comércio. Essas diferenças

⁴¹⁴ Citação de artigo de um membro da Sociedade Federal Pernambucana. Porém, sem autoria. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **BUSSÓLA DA LIBERDADE**. Recife. Domingo, 30 de outubro de 1831. Ed. 33. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&pesq=Sociedade%20Federal&pasta=ano%20183&pagfis=30>. Acessado em novembro de 2020.

ideológicas se refletiam em questões como a organização do Estado e as políticas públicas para a província pernambucana⁴¹⁵.

Durante este período, Pernambuco também foi palco de várias revoltas populares contra a dominação das elites locais ou, em alguns casos, em conflitos intra-elite. A Insurreição Praieira, por exemplo, ocorrida a partir de 1848, contou com a participação de trabalhadores e pequenos proprietários rurais que lutavam por reformas políticas e sociais. O movimento foi reprimido pelas autoridades locais, mas deixou um legado importante na história política da província.

É na Praieira que chegamos ao confronto entre os Villelas. Nesse movimento, os irmãos estiveram em lados opostos. No entanto, nesta parte do trabalho, a história não será analisada cronologicamente. Como consequência da construção do debate político, a investigação será feita primeiro pela trajetória de Jerônimo Villela de Castro Tavares. Ele falece 11 anos depois do seu irmão, Joaquim Villela de Castro Tavares. As movimentações deste servirão de contraponto⁴¹⁶.

A mesma formação intelectual dos dois estimuladas pelo pai, o Senhor Villela, não foi suficiente para colocar os filhos do mesmo lado político. Na crise ocorrida em Pernambuco cada um se posicionou à sua maneira. O discurso político semelhante perdeu para o individualismo. Analisar esse antagonismo entre o clã é fundamental para identificar que as mesmas ideias muitas vezes não correspondem aos mesmos atos. Essa é a proposta principal deste trabalho. E a construção do crescimento profissional, erudito e público desses atores será discutido neste capítulo.

⁴¹⁵ No decorrer do segundo reinado, os conservadores foram aumentando seu prestígio entre o meio intelectual. A estratégia de muitos deles foi variar o comportamento político de acordo com as circunstâncias. Isso ajudou a aumentar o seu alcance de leitura. Essa tática conseguiu mais sucesso nas últimas décadas do século XIX. Como exemplo, podemos citar o pensamento político de Eduardo Paulo da Silva Padro, que foi bastante representativo em seus escritos nesse período. A combinação de repertórios entre o antigo e o moderno do pensamento político social foi um dos segredos para ter bastante representatividade dentro deste grupo. Cf. OLIVEIRA. Op. Cit. 2015

⁴¹⁶ Jerônimo Villela de Castro Tavares faleceu no dia 25 de abril de 1869 aos 53 anos de idade no Recife. Já Joaquim Villela de Castro Tavares faleceu com apenas 41 anos de idade em março de 1858. Cf: <https://www.ufpe.br/memoriafdr/biografias>.

3.1 CONFRONTO DE IDEIAS POLÍTICAS: SOCIEDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO X SOCIEDADE PATRIÓTICA HARMONIZADORA

Mesmo depois da derrota da Revolução Pernambucana e da ruptura do Brasil com Portugal, as ideias republicanas ainda eram discutidas em Pernambuco. Outros movimentos ocorreram nesse período e ganharam mais força após a abdicação de Pedro I em 1831⁴¹⁷. As agitações eram consequências das insatisfações dos participantes de 1817 e chegaram a levar até a rixas internas entre esses grupos. Tudo isso sob o mote da libertação, igualdade, federalismo e da própria república.

Os movimentos teriam mais corpo se a elite política abraçasse as reivindicações econômicas que se estendiam desde o aumento de impostos e de alimentos até a falsificação de moedas. Era uma junção de grupos de comerciantes, burocratas, proprietários de terras contra o governo. As revoltas tinham como alvo explícito os governantes locais, mas a insatisfação com Pedro I veio à tona com sua saída do trono. O que leva a entender que os protestos não direcionados ao primeiro imperador do Brasil também era por medo de represálias, como ocorreram na Confederação do Equador, em 1824⁴¹⁸.

Ainda que tivesse alguma voz, a ideia de uma instalação republicana estava perdendo cada vez mais espaço para a bandeira da monarquia representativa. Esta foi abraçada por grande parte das elites do país. Os interesses particulares de cada grupo estavam intrínsecos em defesa desse sistema representativo. Uns prezavam pela liberdade do comércio; já outros, como os proprietários, defendiam as suas produções. Para estes, o que valia era a manutenção do seu *status quo* seria o mais importante naquele momento⁴¹⁹.

Na ocasião, as discussões políticas eram voltadas à defesa da unidade do império, da monarquia representativa, do Estado unitário e do federalismo. Com tantos caminhos propostos e narrativas presentes, era comum que os atores políticos abraçassem posições consideradas antagônicas pelos seus adversários. Como ser reformador e acobertar a

⁴¹⁷ De acordo com Lilia Moritz e Heloísa Starling a saída do imperador foi entendida como um marco fundador para boa parte da elite política do país. A abdicação de Pedro I foi analisada como uma “revolução” e comemorada por muitos anos. O evento foi considerado como “a verdadeira independência” e conseguiu um apelo popular para todo o sete de abril. Cf: SCHWARCZ; STARLING. Op. Cit. p. 242.

⁴¹⁸ Para Frei Caneca o pacto social do imperador foi rompido com o fechamento da constituinte de 1823. FERRAZ. Op. Cit, p. 19.

⁴¹⁹ FERRAZ. Op. Cit, p. 52.

continuação das características monarquistas desde a época colonial, por exemplo, ou ser conservador e também defender a monarquia representativa. Esses arranjos, muitas vezes convenientes, serviam de combustível para os grupos criticarem uns aos outros.

Foi nesse clima de incertezas que surgiram algumas associações políticas. Ao contrário das sociedades filantrópicas existentes no país desde o começo do século XIX - sob controle direto do governo -, os colegiados de cunho político estavam proibidos desde a derrubada da república em Pernambuco, em 1817⁴²⁰. Pedro I assegurava à medida na qual criminalizava qualquer grupo que estivesse contra o regime monárquico. No entanto, com a crise do Primeiro Reinado, as sociedades voltaram a surgir, mas, desta vez, por meio de sessões abertas para a população em geral. Os sigilos de algumas declarações ficavam no passado. Naquele momento, a população saberia quais tipos de projetos e discursos políticos diversos estavam colocados na arena pública⁴²¹.

Estas sociedades ganharam cada vez mais força no final do mandato do primeiro imperador brasileiro. Algumas delas surgiram como uma alternativa à pressão centralizadora feita por Pedro I. Já outras marcavam espaço nos centros de debate para defender as ações do soberano. Por consequência, a crise no Primeiro Reinado trouxe, dentro desses colegiados, novas e antigas aspirações de grupos considerados mais liberais. Nesses espaços, as conversas sobre a monarquia representativa foram predominantes, mas o federalismo era bem expressivo e chegava a reunir vários membros da classe política.

Com a abdicação do imperador, estas sociedades ganharam novas formas e bandeiras. Nasceram, então, dois grupos bem peculiares durante o Período Regencial brasileiro: os restauradores - compostos também por antigos absolutistas -, chamados de caramurus nos jornais, herdeiros do grupo *Coluna do Trono*, e os liberais moderados, defensores do princípio da soberania⁴²².

⁴²⁰ Marco Morel classifica o surgimento das associações no Brasil em quatro fases: a primeira seria no período joanino (18008); a segunda durante a regência do príncipe Pedro (1821-1822); a terceira durante o Primeiro Reinado (1822-1831); e a quarta durante o Período Regencial (1831-1840). Nesta parte do nosso trabalho nos direcionamos para as últimas duas fases. Cf: MOREL. Op. Cit. p. 261.

⁴²¹ De acordo com Morel, a quarta fase das associações foi multacetada; da ideia de modernidade política junto a essas sociedades; de repressão dos governos regenciais sobre os colegiados com características políticas; de controle as sociedades filantrópicas. Na opinião do autor, a tentativa de repressão pelo governo era uma maneira de disputar os espaços públicos com essas mesmas associações. Cf: MOREL. Op. Cit. p. 285.

⁴²² Segundo Lilia Moritz e Heloisa Starling, o Período Regencial brasileiro foi conduzido por políticos considerados moderados que foram capazes de processar conflitos mediante arranjos entre partidos dominantes. Esse grupo tentou centralizar o poder e equilibrar os ânimos na composição da Regência. Segundo as autoras, a participação no serviço público e a educação homogênea desta elite política

Existia outro colegiado que ganhavam tanto espaço nas mídias impressas quanto os moderados. Eles contavam com protagonistas do cenário político local. Os liberais exaltados abraçavam várias ideias contra o governo monárquico. Entre elas a própria república. Antes condenada por boa parte da elite política, este tipo de governança começava a ganhar mais adeptos diante da insatisfação dos rumos que o Brasil estava seguindo⁴²³.

Um encontro de gerações compôs os grupos destas sociedades. Em Pernambuco, antigos defensores da monarquia, da república e do federalismo tinham que ceder espaços para uma nova elite política vigente: os alunos do Curso Jurídico de Olinda. Os futuros bacharéis começaram a se envolver com as questões de interesse público e nada mais oportuno do que ingressar nestes colegiados. Com 16,17, 18 anos, a maioria deles estavam no centro das discussões políticas. Estes estudantes de vozes ativas participavam da elaboração de estatutos e de debates de projetos políticos variados. A pouca idade não era empecilho para eles. Afinal, a formação intelectual desta juventude ascendente se configurou como uma imposição dentro dos espaços de poder.

A representatividade de um estudante de direito falava alto e era uma das portas de entrada para essas sociedades. Mas não era só isso. Muitos deles estavam envolvidos nas questões políticas por contribuições das famílias. O acesso a grupos que debatiam os interesses do Brasil era importante, entretanto, ter o nome exposto nos jornais e ser uma pessoa ativa na política rendia um status quo considerável para a época.

Foi o que ocorreu com a família Villela Tavares. O patriarca, Jerônimo Villela Tavares, estava envolvido na elaboração e discussão da Sociedade Harmonizadora. No entanto, o seu filho mais velho, Jerônimo Villela de Castro Tavares, participava de outro grupo com opiniões bem diferentes: o da Sociedade Federal. A distinção de pai e filho sobre as ideias políticas do Brasil vão levar a consequências dolorosas para o clã. E isso seria refletido em outros momentos de conturbações na província.

contribuiu, de certa forma, para a estratégia de tentar manter o equilíbrio entre os poderes. Cf: SCHWARCZ; STARLING. Op. Cit. p. 247.

⁴²³ Para Marcelo Basile, os moderados eram um grupo liberal que desejava não ameaçar a ordem imperial. Inspirados em pensadores como Montesquieu, Locke e Benjamin Constant, eles foram responsáveis por algumas reformas ocorridas políticas-institucionais para reduzir os poderes do imperador. Já os exaltados, estavam mais à esquerda do campo político. Alguns eram simpáticos ao jacobinismo e tinham como inspiração iluministas como Rousseau e Montesquieu. Mais a direita estavam situados os caramurus. Estes eram contra qualquer reforma a Constituição vigente - de 1824-, e, em alguns casos, defendiam ideias restauradoras. Cf: BASILE. Marcelo. O LABORATÓRIO DA NAÇÃO. A era regencial. In. O Brasil Imperial. V. II. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. 2009. p. 61.

3.1.1 A SOCIEDADE PATRIÓTICA HARMONIZADORA

As sociedades surgidas no final da década de 1820 se autodefiniam como filantrópicas. Isto é, de ajudar as pessoas mais necessitadas e de ter generosidade com os seres humanos. Era uma tentativa de se contrapor à administração portuguesa considerada “egoísta”, “injusta”, e de só pensar em lucrar explorando os brasileiros. Estes grupos então surgiam para preencher um espaço que, segundo eles, nunca tinha sido ocupado na antiga metrópole.

Nesse ritmo, as sociedades foram se formando por diversas regiões do império. A Sociedade de Medicina, no Rio de Janeiro; a Sociedade Philantrópica, em São Paulo; a Sociedade dos Defensores da Independência e Liberdade, em Minas Gerais; e a Sociedade Patriótica e Harmonizadora em Pernambuco eram as mais referendadas. Elas estavam sempre em contato umas com as outras. A união destes grupos fortalecia os atores políticos que defendiam o patriotismo acima de toda e qualquer outra bandeira⁴²⁴.

A tentativa era de espalhar as ideias patrióticas em outras sociedades. Seria preciso criar mais grupos para atingir diversos segmentos. Sociedades voltadas à caridade, instrução pública, letras, indústrias, agricultura, construções e trabalhos. Todas essas temáticas poderiam ser utilizadas para formar outros colegiados. Quanto maior fossem o número, a mudança do tipo de governo ficaria mais evidente. Pertencer a essas sociedades era ajudar na ideia de renovação que o país necessitava na época. A inspiração para essa disseminação vinha de outros colegiados instalados na França, Inglaterra e Estados Unidos⁴²⁵.

A Sociedade Patriótica Harmonizadora instalou-se no dia dois de junho de 1831 no bairro de Santo Antônio, uma das localidades mais importantes do Recife. O local escolhido foi na casa da proprietária Sra. D. Anna Francisca, em frente à Igreja de São Pedro. Pelo anúncio feito na imprensa existia uma grande expectativa para o início do

⁴²⁴ A Sociedade de Medicina tinha como principal proposta conservar e melhorar a saúde públicas em diversos locais do Brasil; A Sociedade Patriótica tinha como objetivo principal socorrer os presos abandonados; e a Sociedade dos Defensores de Independência e Liberdade tinha como preceito propagar a liberdade dos cidadãos perante os portugueses. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Aurora Fluminense**. Rio de Janeiro, Quarta, 31 de agosto de 1831. Nº 5. p. 1-2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&pesq=Sociedade%20Patriotica%20Harm%20onisadora&pasta=ano%20183&pagfis=2305>. Acessado em dezembro de 2020.

⁴²⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **Aurora Fluminense**. Rio de Janeiro, Quarta, 31 de agosto de 1831. Nº 5. p. 1-2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=706795&pesq=Sociedade%20Patriotica%20Harm%20onisadora&pasta=ano%20183&pagfis=2305>. Acessado em dezembro de 2020.

trabalho deste grupo: “*O espetáculo será sem dúvida brilhante, e respeitável*”⁴²⁶. A importância dos periódicos era respeitada pelos associados. Tanto é que o jornal *O Olindense* se tornou quase um diário oficial para eles⁴²⁷.

O surgimento das sociedades políticas não impediu a existência de antigos grupos na província. A *Coluna do Trono*, por exemplo, coexistia com estes colegiados. Neste momento pós-abdicação de Pedro I, a *Coluna* não só era tratada como um grupo político, mas como “sociedade”. Ou seja, os diferentes segmentos em Pernambuco foram redefinidos. Pertencer a uma associação significava ter mais espaço para expor ideias e posicionamentos.

Em artigo publicado no Diário de Pernambuco, um dos membros da Sociedade Harmonizadora afirmou que um dos trabalhos do grupo era combater a “Sociedade da Coluna” e os órgãos onde este colegiado estava inserido. Segundo o autor, de pseudônimo “*O Homem Agradecido*”, os *colunas* sempre foram detestáveis por suas posturas na província⁴²⁸. Posteriormente, membros desta mesma associação iriam ingressar na própria Sociedade Harmonizadora. No rearranjo político era preciso procurar um ambiente para construir e fomentar seus discursos. Nem que fosse em território de antigos adversários.

O ingresso dos *Colunas* na Sociedade Harmonizadora iria mudar a visão da classe política com este grupo. Se antes podiam ser vistos como mais uma associação onde conseguiriam contribuir para formação intelectual, naquele momento abraçar os antigos defensores de Pedro I era arrastar parte da opinião pública contra si. Tanto é que a estratégia dos seus adversários era igualar estes dois grupos. “*A patriótica era a nova coluna*” virou um jargão político para deslegitimar os harmonizadores⁴²⁹.

⁴²⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quarta, 1 de junho de 1831. Nº 116. p. 4. Disponível em : http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=sociedade%20patri%c3%b3tica&pagfis=3382. Acessado em dezembro de 2020.

⁴²⁷ Nas reuniões, os membros da direção da Sociedade pediam para que os associados ajudassem financeiramente o jornal *O Olindense*. Este era escrito por membros do Curso Jurídico de Olinda. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda. Terça, 21 de junho de 1831. Ed. 15. p.2. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=OLINDENSE&pagfis=46>. Acessado em janeiro de 2020.

⁴²⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**, Recife. Terça, 5 de julho de 1831. p. 2. Nº 141. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=Sociedade%20Patriotica%20Harmunisadora&pagfis=3598. Acessado em janeiro de 2020.

⁴²⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**, Recife. Terça, 2 de agosto de 1831. p. 2-4. Nº 164. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=Sociedade%20Patriotica%20Harmunisadora&pagfis=3597. Acessado em janeiro de 2020.

Além disso, termos como “Patriotas” e “Harmonizadores” usados para associação eram colocados como contraditórios. “*Ninguém sabe o que são*”. “*Não tem estabilidade*”. Frases que serviram para desestabilizar o grupo. De mostrar o quanto eles não poderiam contribuir para o desenvolvimento do Estado com suas posições contraditórias. O que mostra a importância de uma formação coesa de qualquer associação, pois as incoerências na arena política seriam sempre colocadas à prova. Assim, o patriotismo ganhava nova forma e se expandia para outros caminhos, ficando distante das ideias traçadas pelos rebeldes pernambucanos de 1817⁴³⁰.

Envolvidos nessas associações, esses atores defendiam uma formação intelectual, mas sem se vincular à arena política. Pertencer a uma sociedade seria a chance de debater sobre os rumos da província e da nação. Já o ingresso a cargos como vereadores ou deputados eram vistos como oportunismo. Participar de um pleito eleitoral significava se render a fins ocultos. E, naquele momento, os associados pretendiam não se envolver⁴³¹. A preocupação seria sobretudo pelos estudos. Dentre os espaços de discussão do grupo existia uma biblioteca pública que contava com obras de autores iluministas, como Rousseau⁴³².

Adversários dos *colunas*, era de se estranhar a participação de Jerônimo Villela Tavares na Sociedade Patriótica Harmonizadora. Com tantos artigos críticos aos antigos aliados de Pedro I, o cirurgião acabou ocupando o mesmo espaço dos seus inimigos políticos. No entanto, o seu envolvimento nesta associação não perdurou por muito tempo. Ainda na sexta sessão deste colegiado, em julho de 1832, o redator do *O Constitucional* decidiu se afastar do grupo⁴³³.

⁴³⁰ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**, Recife. Terça, 2 de agosto de 1831. p. 2-4. Nº 164. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=Sociedade%20Patriotica%20Harmoisadora&pagfis=3597. Acessado em janeiro de 2020.

⁴³¹ O próprio artigo supracitado do Diário de Pernambuco condenava o envolvimento de membros da Sociedade Patriótica Harmonizadora nas eleições. A pretensão de ser candidato a qualquer político era uma contradição para as práticas destas sociedades. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**, Recife. Terça, 2 de agosto de 1831. p. 2-4. Nº 164. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=Sociedade%20Patriotica%20Harmoisadora&pagfis=3597. Acessado em janeiro de 2020.

⁴³² HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Sábado, 22 de outubro de 1832. p. 1-2. Nº 50. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&pesq=Sociedade%20Patriotica%20Harmoisadora&pasta=ano%20183&pagfis=214>. Acessado em janeiro de 2020.

⁴³³ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, terça, 19 de julho de 1832. p. 1. Nº 23. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=818895&pasta=ano%20183&pesq=villela>. Acessado em janeiro de 2020.

O principal elaborador do estatuto da Sociedade Harmonizadora e Patriótica, Villela Tavares saía do grupo pouco mais de um ano depois de sua fundação⁴³⁴. Não se sabe ao certo o motivo de sua retirada. Mas é possível levantar algumas hipóteses: 1 – as suas críticas feitas na imprensa a alguns membros minaram a participação do cirurgião no colegiado; 2 – o desinteresse com o modus operandi do grupo em Pernambuco; 3 – o receio de perder espaços no governo provincial; 4 – ter infringido o Estatuto; 5 – preocupação com a saúde. Nos anos seguintes, Villela divulgaria estar sofrendo de moléstias.

O estatuto da Sociedade Harmonizadora elaborado por Villela contava com cinco capítulos e 45 artigos. Dentre os artigos constavam: 1º “Da Sociedade”, 2º Da Composição da Sociedade, 3º Da Organização da Sociedade; 4º Da Sessão, e Ordem dos Trabalhos; 5º Da Economia e da Sociedade. O documento relata, no artigo 2º, que o objetivo do colegiado é a *“prosperidade da Patria, sustentar a Liberdade Legal e promover a Ordem Pública e harmonia dos Cidadãos”*⁴³⁵.

O artigo 4º ressalta que nenhuma reunião será realizada secretamente dentro do grupo. Já o artigo 5º descreve que em toda a província a Sociedade Harmonizadora contará com 200 membros. Esse número poderia ser aumentado de acordo com a necessidade e demanda do colegiado. Para ingressar no grupo era necessário ser brasileiro e ser indicado por pelo menos um de seus componentes. A aceitação de um novo associado deveria ser aprovada por uma comissão composta pelo presidente, secretário e mais doze sócios⁴³⁶.

O presidente e o vice-presidente deveriam ser escolhidos pelos demais sócios. A reeleição dos cargos poderia ser feita após a expiração do tempo de suas funções. As reuniões deveriam durar por no máximo três horas. Para se expulsar um membro seria necessário o consentimento de pelo menos metade dos associados. Isso tudo estava na

⁴³⁴ O jornal Olindense divulga a participação de Jerônimo Villela Tavares na elaboração do estatuto da Sociedade Patriótica Harmonizadora. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, 21 de junho de 1832. Nº 15. p, 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=818895&pasta=ano%20183&pesq=villela&pagfis=48>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁴³⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, sexta, 8 de julho de 1832. Nº 20. p, 5-6. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=villela&pagfis=76> Acessado em fevereiro de 2020.

⁴³⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, sexta, 8 de julho de 1832. Nº 20. p, 5-6. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=villela&pagfis=76> Acessado em fevereiro de 2020.

teoria, uma vez que a reunião entre os associados dificilmente ocorria com tantos membros. Os encontros contavam em média com 30 a 40 pessoas⁴³⁷.

A presidência da Sociedade estava em mãos de Lourenço José Ribeiro, enquanto a vice-presidência foi ocupada por Paulo Cavalcante. O tesoureiro, Antonio de Oliveira. E os secretários eram Marcos Antonio de Araujo Abreu e Antonio Peregrino Maciel Monteiro. Entre os conselheiros estavam Joze Pires Ferreira, Manoel Feliz Nunes, Doutor Pinto, Luiz Rodrigues Sette, Feliciano dos Santos, Joze Joaquim de Oliveira, Antonio Gomes Pessoa, Luiz Gomes Ferreira, Jeronimo Rodrigues, Antonio Pedro de Carvalho⁴³⁸. Outra figura importante no cenário político pernambucano, como Gervásio Pires Ferreira, também fez parte do colegiado⁴³⁹.

A rotatividade dos principais cargos na Sociedade Harmonizadora e Patriótica praticamente não ocorria. Podendo ser reeleitos, a maioria dos associados que estavam à frente da direção do colegiado permanecerem nos seus postos em quase toda a existência do grupo. Com uma atividade fixa, estes integrantes tinham mais facilidade nos acessos a diferentes lideranças políticas e outros espaços de poder. Circular pela província com um cargo considerado tão gabaritado levava esses homens a estarem sempre a par das principais questões levantadas no debate político/intelectual. Mesmo com poder decisório limitado, os membros desta sociedade poderiam chegar a participar das discussões das deliberações sobre qualquer uma dessas temáticas.

No discurso da instalação da Sociedade, feito pelo secretário Antonio Peregrino Maciel Monteiro, foi deixado claro a louvação à ideia pelo patriotismo que deveria ser executada no país. A prosperidade viria com a instalação desses grupos na qual ajudariam no desenvolvimento da civilização. O auxílio aos cidadãos seria essencial para a liberdade. Esclarecer estes contra o despotismo era uma das principais tarefas da

⁴³⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, terça, 12 de julho de 1832. Nº 20. p. 4. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=818895&pasta=ano%20183&pesq=villla&pagfis=80>. Acessado em fevereiro de 2020.

⁴³⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife, segunda, 30 de janeiro de 1832. Nº 299. p. 3. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=HArmonisadora&pasta=ano%20183&pagfis=4182. Acessado em janeiro de 2020.

⁴³⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quarta, 14 de setembro de 1831. Nº 197. p. 3-4. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=patriotica&pagfis=3745. Acessado em julho de 2020.

associação. O Brasil, então, teria finalmente naquele momento a oportunidade de ser um povo “*feliz e culto*”⁴⁴⁰.

Em seu discurso, Maciel Monteiro criticou a continuidade da prática política colonial feita pelo imperador brasileiro. Segundo ele, parte da população estava entusiasmada com os novos direitos políticos conquistados na independência brasileira, mas, no decorrer do mandato do herdeiro de João VI, a sociedade demorou um tempo para enxergar que estava longe de ser livre e de possuir algum “costume político”. Nesse caso, a ideia de costume só seria realizada com o rompimento do método de governo lusitano, que ainda pairava o país mesmo depois da abdicação do trono por Pedro I.

O costume estava associado à experiência política. Algo que um país ainda em formação estava longe de conseguir. Para os membros da Sociedade Patriótica e Harmonizadora, a população precisava ser reeducada para escolher seus governantes. Até as ideias de Montesquieu só poderiam ser executadas quando a sociedade fosse esclarecida “*Sem civilização e experiência como poderá nunca hum Pôvo depositar seus suffragios em homens realmente dignos d’elles a pezar de dizer Montesquieu que elle sempre acerta em sua escolha?*”⁴⁴¹

A culpa também recaía sobre ministros e alguns magistrados. Para Maciel Monteiro, o Legislativo era impedido de executar suas funções por medo da ação de alguns ex-auxiliares de Pedro I. Foi por conta destes que a liberdade do cidadão brasileiro “*era constante e ostensivamente depremida*”

Havia he verdade liberdade especulativa, porém não liberdade prática; eramos livre de direito, porém não de facto. Mas como poderíamos nós gozar verdadeiramente da liberdade se o Governo, perfido e insidioso trabalhava surdamente para estabelecer entre nós o império das trevas, e vedar a influencia benéfica d’esse astro brilhante, que com tanta pompa nos alumia e aviventa?⁴⁴²

Com uma liberdade “sufocada”, as sociedades patrióticas eram colocadas como a solução para ajudar nos anseios da população. A forma que Pedro I conduzia a nação

⁴⁴⁰ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, sexta, 3 de junho de 1831. Nº 10. p. 5-7. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=OLINDENSE&pagfis=25>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁴⁴¹ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, sexta, 3 de junho de 1831. Nº 10. p. 5-7. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=OLINDENSE&pagfis=25>. Acessado em fevereiro de 2020.

⁴⁴² HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, sexta, 3 de junho de 1831. Nº 10. p. 5-7. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=OLINDENSE&pagfis=25>. Acessado em fevereiro de 2020.

ainda estava presente na memória da classe política e existia um medo de que este tipo de governo retornasse. O discurso de Maciel Monteiro relatava essa preocupação e trazia o seu grupo como um dos responsáveis para ajudar a sociedade brasileira a conhecer a natureza do contrato social que seria benéfico para o país.

Sem civilização e experiencia como poderá nunca hum Povo depositar seus suffragios em homens realmente dignos d’elles a pezar de dizer Montesquieu que ele sempre acerta em sua escolha? Sem civilização e sem luzes com poderão os indivíduos de huma Nação reger-se pela meiga e philosophica legislação, que comporta hum governo perfeitamente livre?⁴⁴³

Nesse trecho Monteiro cita que o povo brasileiro ainda não tinha “experiência” e “civilização” para escolher um governante. Segundo o membro da Sociedade Harmonizadora Patriótica, as ideias de Montesquieu não podiam ser executadas no Brasil diante da falta de “luzes” da população. Estes não conheciam o processo de equilíbrio de poderes que seria benéfica ao país naquele momento. Nesse caso, dois pontos fundamentais para o amadurecimento político ainda estavam em processo de organização: a opinião pública e a própria modernização do Estado. Ambos andavam juntos e precisavam ser moldados por pessoas capacitadas de orientar os brasileiros ⁴⁴⁴.

A opinião pública estava subordinada a própria modernização do Estado. A formação intelectual da população seria desenvolvida pelos agentes que estavam inseridos nessas sociedades. Estes grupos diziam se preocupar com os anseios sociais do povo, mas entre as suas principais metas era preparar as pessoas a compreenderem o funcionamento das instituições e de um modo de governar contrário ao despotismo, à tirania e à anarquia.

Benjamin Constant também foi utilizado por Monteiro para defender uma reeducação política dos brasileiros. O liberal francês servia de inspiração para o secretario

⁴⁴³ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, sexta, 3 de junho de 1831. Nº 10, p. 5-7. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=OLINDENSE&pagfis=25>. Acessado em fevereiro de 2020.

⁴⁴⁴ Segundo Maria Beatriz Silva, para Montesquieu, a liberdade política existe em sociedades regidas por leis, onde não há acúmulo de poderes em uma mesma entidade. Para isso tudo ocorrer seria necessária uma divisão de poderes. Deveria ser dessa forma que a liberdade poderia existir moderadamente. Já de acordo com Bobbio, essa ideia levantada por Montesquieu era apresentada como a “teoria de um governo balanceado”, no qual seria preciso de um equilíbrio constitucional “*capaz de obstar à consolidação de um governo absoluto*”. Nesse caso, o poder no sentido jurídico seria confundido com o poder no sentido social, uma vez que o equilíbrio, na prática, se trata mais na esfera social do que no constitucional. Cf: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. O conceito de liberdade em Montesquieu. **Revista de História**. USP. V. 38, n. 78. 1969; Cf: Montesquieu. Livro XI, cap. II. Op. Cit.; Cf: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO Op. Cit. p, 249 .

da Sociedade Harmonizadora e provavelmente para a maioria dos membros do colegiado. O teórico seria a base para compreender os processos de soberania que o Brasil poderia executar após a abdicação de Pedro I. No entanto, a vontade comum da nação (povo e seus representantes) estaria longe de ser realizada diante do “despreparo” do povo⁴⁴⁵.

Hum publicista celebre Benjamin-Constante diz que nos Governos populares a unica garantia da ordem he a razao do Pôvo; mas não estando ella desenvolvida e formada como poderá haver ordem systema legal liberdade e finalmente felicidade? (...) nada, Senhores, deve occupar com mais instancia e fervor o zelo do Patriota Brasileiro, do homem realmente amigo d’este formozissimo Paiz, do que a effusão das luzes, a propragação dos sãos princípios de huã moral amena e pura, em huã palavra a instrução das massas⁴⁴⁶.

A visão elitista da política tornava-se novamente explicita nos discursos dos principais agentes públicos da província. A adoção e ressignificação do conceito de liberdade de Benjamin Constant mostra o caso de ressignificação prática dos conceitos. Por consequência, a apropriação das ideias seria reinterpretada e divulgada na forma que fosse mais benéfica possível a determinados grupos. Assim, o exercício de direitos e as liberdades fundamentais, na visão de parte da elite brasileira, poderia ser atrelada ao Estado, percepção bem diferente ao próprio Constant⁴⁴⁷.

Essa visão elitista também foi compartilhada por integrantes do curso jurídico de Olinda que estavam presentes nesta sociedade. A propaganda feita pelos estudantes e disseminada nos jornais era sobre “*o que havia de bom no Curso Jurídico de Olinda estava na Patriótica*”⁴⁴⁸. Isso acabava se tornando uma disputa de narrativas entre os

⁴⁴⁵ Benjamin Costant levanta a questão de que o problema da organização do Estado deveria ser condicionado a garantia de liberdade para todos os indivíduos como a liberdade de imprensa, a liberdade religiosa, a liberdade pessoal e o privilégio da propriedade privada. É nele também que o conceito de soberania é justificado quando o poder é delegado pela vontade comum da nação. O teórico fez ressalvas sobre essa “vontade comum” ser transformada como uma “tirania da maioria” pelo governante. Isto é, de justificar qualquer ato arbitrário como “desejo popular”. Cf: BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO. p. 250; 702.

⁴⁴⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, sexta, 3 de junho de 1831. Nº 10, p. 5-7. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=OLINDENSE&pagfis=25>. Acessado em fevereiro de 2020.

⁴⁴⁷ Para Constant, não é a participação comum que torna o indivíduo livre, mas os exercícios dos seus direitos e liberdade fundamentais. O Estado deveria ser o instrumento cuja finalidade deveria ser o indivíduo. Ele também defendia a liberdade civil em todas as suas dimensões. E ainda, diferente de Rousseau, que discute sobre a natureza da soberania e da legitimidade da soberania do povo, Constant argumenta que a análise da política deve ser compreendida entre um conflito aberto entre Estado e indivíduo. Cf: MERQUIOR. Op. Cit. p. 85; CASSIMIRO, Paulo Henrique Paschoeto. O Liberalismo Político e a República dos Modernos: a crítica de Benjamin Constant ao conceito rousseauiano de soberania popular. **Revista Brasileira de Ciência Política**, no 20. Brasília, maio - agosto de 2016, p. 261.

⁴⁴⁸ Essas frases eram por vezes utilizadas nos periódicos. Fazer referência a qualquer que fosse a sociedade era trazer os alunos do curso jurídico para o centro das discussões. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife, Quinta, 28 de julho de 1831. Nº 116. p. 1-2. Disponível em:

principais grupos da província. Contar com alunos em qualquer uma dessas sociedades era provar que seu grupo estava composto por pessoas com formações intelectuais consideráveis. Afinal, se o Curso de Direito era uma das instituições mais respeitadas no período, cabia às lideranças desses colegiados atrair o maior número de simpatizantes aos seus interesses. E nada melhor do que um futuro bacharel se tornar um dos seus símbolos de renovação e regeneração no campo das ideias políticas.

Estes estudantes acabaram rivalizando com outro grupo de considerável expressão na província. A Sociedade Federal de Pernambuco era a principal rival da Sociedade Harmonizadora e Patriótica. As duas contavam com alunos do Curso Jurídico de Olinda. Com a mesma formação intelectual, muitos dos integrantes dos dois grupos tinham discursos políticos diferentes na maneira de conduzir a nação. E isso levou a alguns choques de ideias e desavenças em ambos os colegiados.

3.1.2 A SOCIEDADE FEDERAL PERNAMBUCANA

Em Pernambuco a saída de Pedro I levou os federalistas ao poder⁴⁴⁹. Antes taxados de “tiranos” e “rebeldes”, eles estavam de volta ao governo e seriam algumas das vozes defensores da federalização em todo o Brasil⁴⁵⁰. O afastamento do primeiro imperador nacional trouxe à tona novamente os debates sobre diversos projetos políticos para o país. Era um momento de transição e seria necessário debater um caminho mais estável para o desenvolvimento do Estado brasileiro⁴⁵¹.

A reboque dos últimos acontecimentos do país, surgiram Sociedades Federalistas em toda a nação. Assim como as associações ligadas sobretudo a monarquia representativa, os colegiados em defesa do federalismo estavam em constante diálogo.

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=HArmonisadora&pasta=ano%20183&pagfis=. Acessado em setembro de 2020.

⁴⁴⁹ CARVALHO, Marcus. Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848. **Tempo**, Vol. 3 - n° 6, dezembro de 1998.

⁴⁵⁰ De acordo com Manuel Correia de Andrade os combatentes da Revolução Pernambucana de 1817 e da Confederação do Equador estavam afastados da arena política por estarem em exílio desde 1824. Até 1831 a província teve gestões com características absolutistas. Pernambuco foi governador na época por José Carlos Mayrink e depois por Tomás Xavier Garcia de Almeida. Cf: ANDRADE, M.C. de. Op. Cit, p. 358.

⁴⁵¹ Os federalistas pernambucanos chegaram a comemorar em 1832, o aniversário de um ano da saída de Pedro I do poder. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Federalista**. Recife; Quarta. 30 de maio de 1832. N° 13. p. 2-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818887&PagFis=43&Pesq=villela>. Acessado em julho de 2020.

Seja no Rio de Janeiro, no Pará⁴⁵², em Alagoas⁴⁵³, Minas Gerais, Bahia ou em Pernambuco, esses grupos enxergavam que aquele momento de conturbação política seria o mais apropriado de levantar suas bandeiras⁴⁵⁴.

A primeira associação com essas características nasceu em Pernambuco⁴⁵⁵. Na província, o grupo se reuniu inicialmente na Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares do Recife, no dia 16 de outubro de 1831. Os jornais *Diário de Pernambuco*, *Bussola da Liberdade*⁴⁵⁶ e, principalmente, o *Federalista*, foram os responsáveis por comunicar as reuniões e debates do colegiado durante a sua existência. As sessões só poderiam ocorrer oficialmente com a presença mínima de 21 associados. Os encontros seriam, inicialmente, às quartas-feiras. Para se desvincular da Sociedade seria apenas necessário enviar uma carta informando a sua desvinculação⁴⁵⁷.

Mais de um terço da Sociedade foi composta por militares. Estes representavam 32,8% do grupo – destes, mais da metade fazia parte da Guarda Nacional, já outros pertenciam ao Exército e alguns chegaram a participar das lutas pela independência da Bahia. Outros dez por cento vinham do setor comercial. Os bacharéis tinham papel significativo no colegiado representando 20,8% da associação.

A edição de número 37 do jornal *O Federalista* mostrou o quanto o grupo era heterogêneo. O periódico trouxe o nome e cargo de 121 associados. Proprietários, médicos, negociantes, funcionários do governo. Foram pessoas de diferentes nichos da província ocupando cadeiras no colegiado como um dos diretores do Diário de

⁴⁵² Anúncio da Sociedade Federalista no Pará. Cf.: HEMEROTECA DIGITAL. **A Voz do Beberibi**. Recife. Quinta, 19 de março de 1835. Nº 2. p. 2-3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815870&pesq=Sociedade%20Federal&pasta=ano%20183&pagfis=10>. Acessado em julho de 2020.

⁴⁵³ Sobre Sociedade Federal em Alagoas VER em: HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da liberdade**. Recife. Quarta, 29 de agosto de 1832. Nº 121. p. 1-2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=31>. Acessado em julho de 2020.

⁴⁵⁴ Sobre a atuação das Sociedades Federais em Minas Gerais e Bahia VER em: HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Domingo, 26 de agosto de 1832. Nº 120. p. 2-3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=30>. Acessado em julho de 2020.

⁴⁵⁵ MOREL. Marco. Op. Cit. p. 274

⁴⁵⁶ O jornal *A Bussola da Liberdade* tinha como editor o padre João Barboza Cordeiro. Ele participou da Revolução Pernambucana, com atuação no Rio Grande do Norte, como também na Confederação do Equador. Cf: FONSECA. Silvia Carla Pereira de Brito. A linguagem republicana em Pernambuco (1824-1835). **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, vol. 27, nº 45. Jan/Jun 2011. p. 70.

⁴⁵⁷ De acordo com Fonseca, os artigos publicados no jornal *O Federalista* traziam o argumento que a implementação da Federação ajudaria a estabelecer virtudes políticas necessárias para a instalação de uma República. Cf: FONSECA. Op. Cit. p. 71.

Pernambuco, Manoel Figueiroa de Faria⁴⁵⁸; o coronel José de Barros Falcão de Lacerda⁴⁵⁹; e o capitão-mor de Igarassu, Francisco Xavier de Moraes Cavalcanti. Se a ideia seria trazer representantes de distintas áreas, os federalistas conseguiram esse objetivo com êxito⁴⁶⁰.

No entanto, dois personagens de outro grupo estavam inseridos entre os federalistas pernambucanos. Um dos conselheiros da Sociedade Harmonizadora e Patriótica, Antonio Gomes Pessoa, e o secretário deste mesmo colegiado, Antonio Peregrino Maciel Monteiro – o mesmo que fez o longo discurso de inauguração dos patriotas -, também levantavam bandeira pela federalização⁴⁶¹.

Com bandeiras tão diferentes entre as duas Sociedades, algumas das poucas hipóteses para a escolha dos “patriotas” Pessoa e Monteiro poderiam ser algumas divergências com membros da antiga associação; a identificação maior com o projeto federalista ou, a mais provável, a de estarem inseridos em diferentes espaços de poder e assim terem mais facilidade em ascender politicamente.

Além deles, outros personagens que compunham a Sociedade Federalista ganhariam destaque no cenário político nos próximos anos. Entre eles estavam o clã Machado Rios (Antônio Carneiro Machado Rios, Francisco Carneiro Machado Rios, João Carneiro Machado Rios e Joaquim Carneiro Machado Rios)⁴⁶², o revolucionário de 17 e uma das lideranças da Confederação do Equador, Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

⁴⁵⁸ Manoel Figueiroa de Faria (1801-1866) também foi membro instalador do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP) A lista com os 121 associados se encontra no apêndice deste trabalho. Para identificamos a trajetória de alguns nomes utilizamos o Dicionário de Pernambucanos Célebres de Pereira da Costa. Nesta obra percebemos que alguns membros da Sociedade Federalista estavam com seus nomes modificados. Cf: CEPE DIGITAL. **O Federalista**. Recife, quinta, 29 de agosto de 1833. Nº 37. p. 3-5. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020; PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 668-670;

⁴⁵⁹ José de Barros Falcão de Lacerda (1775-1851) foi preso em 1817, por conta da contra-revolução pernambucana, por ser suspeito do envolvimento ao atentado a Luiz do Rego em 1821 foi preso novamente e só foi solto após deliberação da Corte de Lisboa. Já como coronel, aderiu a causa da Confederação do Equador. Depois do evento fugiu para os Estados Unidos, somente regressando em 1829. Enquanto membro da Sociedade Federal foi um dos responsáveis deste grupo a confrontar os revoltosos na “Setembrizada”. Cf: PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 531-535.

⁴⁶⁰ Francisco XAVIER de Moraes Cavalcanti foi adepto da Revolução Pernambucana. Os “patriotas” se reuniam na sua casa para discutir medidas contra o então governador Caetano Pinto. Preso na Bahia, foi solto em 1821. Em 1824 esteve ao lado dos defensores da Confederação do Equador. Cf: PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 393-396;

⁴⁶¹ HEMEROTECA DIGITAL. **O Federalista**. Op. Cit.

⁴⁶² A divulgação de outros sócios como de João Carneiro Machado Rios e Joaquim Carneiro Machado Rios também apareceram em edições posteriores de outros jornais da província. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Domingo, 30 de outubro de 1831. Nº 33. p. 1-2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&pesq=Sociedade%20Federal&pasta=ano%20183&pagfis=30>. Acessado em julho de 2020.

Estes foram protagonistas do movimento “*As Carneiradas*”⁴⁶³. Os levantes tinham caráter antiabsolutista, mas também refletiam o engajamento de agentes públicos em causas de interesse próprio. Os irmãos se aproveitavam da popularidade da monarquia representativa e da república para terem acessos a novos espaços de poder. O argumento principal foi de serem “os herdeiros das ideias republicanas” e, por isso, terem os seus direitos de reivindicação legitimados. Aqui a ideologia se tornou mais um exemplo de oportunismo político⁴⁶⁴.

Os participantes da Revolução Pernambucana e da Confederação do Equador debateram, junto à Sociedade Federal, com personagens que estariam à frente de outro movimento com características também republicanas na província. A Insurreição Praieira entre os anos de 1848 e 1849 seria o desenvolvimento dessas ideias tratadas no começo do século XIX⁴⁶⁵. Quase meio século depois, algumas bandeiras discutidas em diversos eventos estavam reformuladas e serviam de combustível para a oposição ao governo.

⁴⁶³ As Carneiradas ocorreram nos anos de 1834 e 1835 e tinham o intuito de pressionar os movimentos restauradores que ocorriam em Pernambuco. Liderados pelos liberais exaltados, os irmãos Machados Rios (Francisco Carneiro e Antônio Carneiro) – alguns dos maiores agitadores do Período Regencial, segundo Manoel Correia de Andrade –, não aprovavam as medidas do presidente da província, Francisco de Paula Almeida e Albuquerque. Para eles, o mandatário não tomava medidas mais rígidas contra os defensores da volta de Pedro I. O governante cede o cargo ao vice, Manuel Carvalho Paes de Andrade, participante na Revolução de 1817 e um dos líderes da Confederação do Equador. Este, consegue interromper os levantes. E assim, então, se encerrava a “primeira Carneirada”. Em 1834, os irmãos Machado Rios novamente se levantam contra o governo. Desta vez o motivo era contra a revolta de caráter restauradora, chamada de a “Cabanada”, que continuava no interior da província, mesmo após a morte de Pedro I. Para os líderes da “segunda Carneirada” este tipo de movimento político que ocorria em algumas partes de Pernambuco não fazia mais sentido. Paes de Andrade, contrariando o apoio que tinha dos liberais moderados, colocou os irmãos Machado Rios à frente do campo de batalha contra os cabanos. No entanto, por intrigas políticas, eles foram afastados dos cargos. Para, Mário Márcio de Almeida Santos, os irmãos conseguiram atrair parte da população por “*despertarem vagos sonhos e esperança de justiça*”. Na opinião de Socorro Ferraz, a aderência de parte da população aos chamados de Antonio Carneiro e Francisco Carneiro se deu pelo fato dos dois terem sido eleitos entre os 36 deputados da recém-instalada Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco. Com isso, a representação popular dos dois tinha ainda mais legitimidade. Cf: SANTOS, Mário Márcio de Almeida. *As Carneiradas. Clio – Revista do Curso de Mestrado em História*. Recife: UFPE, nº 3, p. 91-103, 1980; CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. *Revisitando as Carneiradas: Os irmãos Machado Rios e as disputas políticas em Pernambuco (1834-1835)*. *CLIO – Revista de Pesquisa Histórica* – nº 33.1. p. 45-65. 2015; FERRAZ. Op. cit. p. 201; ANDRADE, M.C. de. Op. Cit. p. 361.

⁴⁶⁴ De acordo com Manuel Nunes Cavalcanti, a riqueza dos irmãos Machados Rios estava em pleno declínio no período. Liderar estes movimentos das Carneiradas seriam algumas das saídas para terem acessos a cargos públicos. Eles também eram aliados do membro do Conselho do Governo, o liberal exaltado Francisco de Paula Cavalcanti, o futuro Visconde de Suassuna, e que poderia assumir o cargo de presidente da província, caso Paes de Andrade deixasse o posto. Os impasses entre as tropas do governo, municadas pela agitação dos Machados Rios ainda perduraram por alguns meses. Na opinião de Nunes Cavalcanti, os motins dos irmãos eram feitos de forma organizada e contavam com o apoio de guardas nacionais e até de juízes de paz. Apesar dos atos, nenhum membro da família Rios sofreu qualquer punição. A apreensão ocorreu entre pessoas que tinha menos representatividade política em Pernambuco. Cf: CAVALCANTI JUNIOR. Op. Cit.

⁴⁶⁵ Na historiografia, a “Praieira” é tratada como “revolta”, “insurreição”, “rebelião” e “revolução”. Cf MARSON, Izabel Andrade. *O império do progresso: A revolução praieira*. São Paulo: Brasiliense, 1987. PROJETO MEMÓRIA ACADÊMICA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. Op. Cit.

Entre os nomes na lista de sócios citadas estava o de Urbano Sabino Pessoa de Mello e Felix Peixoto de Brito de Mello⁴⁶⁶. O primeiro era um dos líderes do episódio praieiro e foi um dos poucos a conseguir continuar no parlamento após a derrota dos rebeldes; já o segundo lutou neste movimento político no interior da província fugindo para a Europa logo depois do cerco feito pelos soldados do novo imperador Pedro II⁴⁶⁷.

Os dois (Sabino e Mello) estiveram no grupo de estudantes do Curso Jurídico de Olinda que participaram da Sociedade Federal. Além dos alunos, docentes da instituição de ensino estavam entre os associados como o Dr. Pedro Autran da Mata e Albuquerque, Frei Miguel do Sacramento Lopes Gama, João José de Moura Magalhães – eleito como o primeiro presidente e Manoel José da Silva Porto. Nesse caso, a formação intelectual fomentou debates e interesses de professores e seus discípulos em ingressar nos diferentes locais de fomentação política em Pernambuco⁴⁶⁸.

⁴⁶⁶ Urbano Sabino (1811-1871) matriculou-se no Curso Jurídico de Olinda e foi professor de Filosofia e Geometria no Seminário de Olinda. Deputado ainda na década de trinta, saiu do cargo após a Insurreição Praieira, só voltando ao posto em 1864. Felix Peixoto de Brito de Mello (1807-1878) foi militar e também participou da Confederação do Equador. Em 1829 se matriculou no Curso Jurídico de Olinda se formando em 1834. Foi juiz municipal no Brejo da Madre de Deus. Ainda foi deputado provincial suplente entre os de 1836 e 1842. Também foi deputado geral entre 1842 e 1848. Presidente da província de Alagoas em 1847-1848. Foi um dos líderes da Insurreição Praieira e lutou nos motins do Recife e em Água Preta. Não chegou a ser preso e fugiu para Europa. PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 290-296; 785-787.

⁴⁶⁷ A Praieira foi uma disputa política entre o partido liberal local, chamado de praieiros, e o partido conservador, conhecido como *guabirus*. Este movimento será discutido com mais detalhes no decorrer do trabalho.

⁴⁶⁸ Entre os estudantes mencionados na lista de sócios do jornal *O Federalista* estavam Frederico de Almeida e Albuquerque, João Valentino Dantas Pirangé, José Bandeira de Mello, Lourenço José da Silva S. Tiago e Pedro Gaudino de Rates e Silva. Este último foi apadrinhado pelo Visconde de Camaragibe. Durante a Insurreição Praieira seu engenho, de nome Gougassary, localizado na vila de Olinda, foi invadido. Um dos motivos da invasão foi sua nomeação como subdelegado da polícia de Rio Formoso pelo novo governo conservador em Pernambuco. O bacharel também possuía um sítio na vila do Iburá. Na arena política chegou a ser secretário da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco durante muitos anos. Também foi um dos administradores da Casa de Detenção do Recife. Na edição do jornal *Diário de Pernambuco* de outubro de 1832 são relatados outros estudantes como Angelo Munis da Silva Ferreira, Cazemiro de Sena Madureira, Francisco Marques de Araujo Goes, Francisco Olegário Rodriguez Vaz, João Luiz Vieira Cansansão e Luiz Gonzaga Pau Brazil. Cf: CEPE DIGITAL. **O Federalista**. Recife, quinta, 29 de agosto de 1833. N. 37. p. 3-5. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020; HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Terça, 18 de outubro de 1832. Ed. 222. p. 1-2. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=Sociedade%20Federal&pasta=ano%20183&pagfis=3862. Acessado em novembro de 2020. NASCIMENTO. Op. Cit. p. 97; MELO, Jerônimo Martiniano Figueira de. **Autos do inquérito da Revolução Praieira**. Brasília: Senado Federal: Univ. de Brasília, 1979. p. 261; BRITO, Aurélio de Moura. **Fissuras no ordenamento: Sociabilidades, fluxos e percalços na Casa de Detenção do Recife (1861-1875)**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História. Recife. 2014. p. 77. HEMEROTECA DIGITAL. **A Imprensa**. Recife. Terça, 12 de dezembro de 1850. N° 54. p. 3. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818828&pesq=Pedro%20Gaudiano>. Acessado em 18 de abril de 2020.

Apesar de ser uma lista considerável, a Sociedade Federal de Pernambuco ainda contava com outros personagens. O participante da Revolução de 1817 e ex-deputado constituinte, Padre Venâncio Henrique de Rezende marcava presença nas sessões⁴⁶⁹. Dentre pessoas vindas do curso jurídico também tiveram destaque Joaquim Nunes Machado, José Thomas Nabuco de Araújo Junior – que chegou a ser o primeiro secretário -, e Jerônimo Villela de Castro Tavares. Este último foi responsável pela criação de um regime interno da associação. Com o pai envolvido na Sociedade Harmonizadora e Patriótica da província, a família Villela Tavares, mesmo em campos opostos, esteve à frente das diretrizes dos principais grupos formadores de opinião de Pernambuco durante o Período Regencial⁴⁷⁰.

Na elaboração do regimento, liderado por Jerônimo Villela, a Sociedade Federal utilizou a estratégia de participação política. A preparação do principal documento da associação podia contar com sugestões de cidadãos que não faziam parte oficialmente do grupo. Para isso, alguns associados tiveram a missão de estarem espalhados em bairros centrais do Recife e escutarem as propostas da população⁴⁷¹.

Entre os objetivos da Sociedade Federal de Pernambuco estavam a propagação das vantagens de um estado federativo no país. A ideia era levar um documento com a proposta de uma reforma para a Assembleia Geral Legislativa. Segundo os associados, este tipo de governo, respeitando as leis e as autoridades constituídas, também serviria para combater qualquer ameaça de anarquia⁴⁷².

Se nas reuniões não eram transparecidas as rixas internas, os associados não deixaram de mostrar o ressentimento que tinha uns com outros em outros espaços. Alguns

⁴⁶⁹ Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Federalista**. Recife. Quarta, 30 de maio de 1832. Nº 13. p.4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=818887&pesq=&pagfis=44>. Acessado em novembro de 2020.

⁴⁷⁰ Segundo Joaquim Nabuco, seu pai estava seguindo os “desejos revolucionários” após a abdicação de Pedro I. Para o autor, Nabuco de Araújo, no começo dos anos trinta, tinha discursos considerados retrógrados e seguia uma ideia federalista considerada “girondina, americana e melodramática”. Em sua obra, Joaquim Nabuco não cita a participação do seu pai na Sociedade Federal de Pernambuco, se retendo a textos escritos nos jornais feitos por estudantes do Curso Jurídico de Olinda. Cf: NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Volume I. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. p. 18.

⁴⁷¹ Sobre a participação de Jerônimo Villela de Castro Tavares na elaboração do regimento da Sociedade Federal Pernambucana VER: HEMEROTECA DIGITAL. **O Federalista**. Recife. Quarta, 30 de maio de 1832. Nº 13. p.2-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=818887&pesq=&pagfis=44>. Acessado em novembro de 2020.

⁴⁷² HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quinta, 10 de novembro de 1831. Nº 240. p. 2. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=Sociedade%20Federal&pasta=ano%20183&pagfis=3937. Acessado em janeiro de 2020.

chegavam a divulgar nos jornais o repúdio a discursos políticos diferentes entre os membros do colegiado. Foi o caso de Nabuco de Araújo Júnior ao criticar a ação dos liberais exaltados nos diferentes espaços de sociabilidade da província. Segundo o futuro bacharel, este tipo de partido pretendia “*destruir a regência*”.

Como não queriam mencionar qualquer ato considerado radical durante as reuniões da Sociedade Federal para evitar qualquer discussão entre os demais membros, os liberais exaltados comentavam em outros espaços públicos e nos jornais as suas preferências políticas diante da nova realidade brasileira, principalmente com a abdicação de Pedro I. Para estes, a “*aclamação da federação*” deveria ser executada “*por meio de uma revolução*”. A declaração, claro, foi repudiada pela maioria da Sociedade que tentava evitar qualquer associação do grupo a anarquia e perturbação da ordem pública⁴⁷³.

Para Nabuco de Araújo, esses atores políticos se espelhavam em momentos da história que significavam um verdadeiro atraso, como a Revolução Francesa: “*um mal para o seu tempo*”⁴⁷⁴. Por conta do confronto de interesses, ele chegou a escrever uma carta de desligamento da Sociedade, mas posteriormente decidiu continuar no colegiado.

(...) neutralizado o espírito de partido se desenvolveu contra aquelas pessoas, que aconselhavam ser decoroso, ser Constitucional, e conforme ao bem estar do Brasil que se negasse obediência a qualquer Governo interno elevado pelas facções que estão a campo no Rio de Janeiro contra a Regência (...) ⁴⁷⁵. (Grifos Meus)

O documento revela o quanto alguns membros temiam que a Sociedade Federal se tornasse um espaço para o surgimento de partidos. No entanto, por mais que associados se queixassem das movimentações de seus colegas, as formações intelectuais diferentes dentro do colegiado eram caminhos inevitáveis na criação de novas tendências dentro do campo político do grupo. Os rompimentos mais cedo ou mais tarde iriam acontecer⁴⁷⁶.

⁴⁷³ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda, Terça, 18 de outubro de 1832. Nº 49. p. 3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=villela&pagfis=207>. Acessado em setembro de 2022.

⁴⁷⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Terça. 5 de junho de 1832. Nº 11. p. 2-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&pagfis=456>. Acessado em novembro de 2020.

⁴⁷⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quinta, 5 de julho de 1832. Nº 418. p. 2. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=4653. Acessado em novembro de 2020.

⁴⁷⁶ De acordo com Marco Morel, a própria ideia de partido era vista como uma ameaça a unidade nacional. Em tempos de defesa da nação, dividir as visões do mundo político eram condenadas por parte da elite política. Já para João Camilo de Oliveira Torres, a vida partidária brasileira ganhou forças com a abdicação

A abertura da primeira sessão da Sociedade Federal contou com o discurso do professor e então presidente Moura Magalhães. Ele foi um dos responsáveis pela instalação do colegiado. Na reunião, o docente foi escolhido como presidente, o cargo de vice ficou para o comandante das armas Brigadeiro Vasconcelos, a primeira secretaria esteve a cargo de Jozé Tavares Gomes da Fonseca, já a segunda secretaria Joze Lucio Carreira. A tesouraria era de responsabilidade de Joze Elisbão Ferreira. As próximas reuniões seriam realizadas nas manhãs de domingo e nas tardes das quintas-feiras⁴⁷⁷.

Entre as propostas da Sociedade Federal estavam a sustentação da liberdade brasileira e propagar ideias claras e exatas a respeito de um estado federativo demonstrando suas vantagens e empregando todos os meios legais. “*Ao conhecimento da Regência do Império levarei a representação da Sociedade como ela exige*”⁴⁷⁸.

A estratégia da continuidade da Sociedade Federalista era se colocar diferente das ideias vindas da França e dos Estados Unidos. Para eles, a federação se aproximava da democracia, ao contrário dos adeptos republicanos⁴⁷⁹. No entanto, os argumentos seriam uma estratégia de comunicação frente à rejeição que esta forma de estado poderia enfrentar. Afinal, alguns membros da associação foram simpáticos à Revolução Pernambucana de 1817 e abraçaram a causa da República⁴⁸⁰.

Além disso, naquele momento, o país era regido por novas leis. De acordo com o Código Criminal de 1830 e, posteriormente, o Código de Processo Criminal de 1832, defender um governo republicano era crime e considerado inconstitucional⁴⁸¹. Então, para os federalistas, não seria interessante, diante das novas normas recém-implementadas, apoiarem a república. Ir de encontro às regras vigentes seria um suicídio político⁴⁸².

de Pedro I. As organizações destas legendas só foram possíveis com a saída do primeiro imperador do país. Cf: MOREL, Marco. Op. Cit. p. 64; TORRES. 2017. Op. Cit. p. 363.

⁴⁷⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Domingo, 30 de outubro de 1831. Nº 36. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&pesq=Sociedade%20Federal&pasta=ano%20183&pagfis=30>. Acessado em novembro de 2020.

⁴⁷⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quinta, 10 de novembro de 1831. Nº 240. p. 2. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=Sociedade%20Federal&pasta=ano%20183. Acessado em novembro de 2020.

⁴⁷⁹ Nem todos os federalistas aceitavam o republicanismo e o separatismo. Este discurso estava associado aos liberais exaltados. FELDMAN, Ariel. SILVA. Luiz Geraldo da. Revisitando o passado em tempos de crise: federalismo e memória no período regencial (1831-1840). **Topoi**, v. 11, n. 21, jul.-dez. 2010, p. 144.

⁴⁸⁰ FONSECA. Op. Cit. p. 65.

⁴⁸¹ FONSECA. Op. Cit. p. 70.

⁴⁸² De acordo com Silvia Carla Pereira de Brito Fonseca, diante das proibições ditas nos códigos, uma das estratégias dos republicanos era enaltecer esse governo, de forma indireta, desqualificando a monarquia, os seus atributos e os seus rituais. FONSECA, Silvia Carla Pereira de. O conceito de República nos primeiros

Nos jornais os federalistas faziam questão de se distanciar dos republicanos. Para eles, a sua forma de reger o estado ajudaria a sustentar a independência brasileira e fortalecer o império. A oposição seria contra o unitarismo que estaria atrapalhando o desenvolvimento da nação. Segundo os associados da federação, no Brasil, o território era bastante extenso para ajudar nas comunicações e os ramos da agricultura, comércio e indústria não tinha crescimento nem investimento uniforme⁴⁸³.

Para os federalistas, “*ao contrário do que dizem os ignorantes*”, a defesa deste tipo de forma de estado também levava em conta a manutenção do pacto social firmado na constituição do império⁴⁸⁴. Eles também pretendiam se afastar da democracia, que seria “*uma quimera política*”⁴⁸⁵. A afirmação, segundo eles, era baseada nos pensamentos de Montesquieu e Rousseau. Dois dos principais inspiradores ideológicos da maioria dos atores políticos da Sociedade Federal Pernambucana⁴⁸⁶.

Porém, por vezes, alguns federalistas deixavam escapar a simpatia pelo modelo republicano. Para muitos destes o país ainda não estava preparado a forma de governo que tanto defendiam. A crítica também foi direcionada para os oligarcas, inimigos da República, e “sustentados pelo trono” – como se muitos dos confederados também não fossem. Então, naquele momento, a monarquia representativa serviria, mesmo que fosse transitória. Outro argumento era o isolamento do Brasil frente às outras nações vizinhas. “*He preciso ser cego para não ver, que o nosso Brasil não pode conservar huma Monarquia, encravada no meio de Republicas, sem que haja no continente Americano*

anos do Império: a semântica histórica como um campo de investigação das ideias políticas. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 13, n. 23/24. Jan./dez. 2006. p. 343.

⁴⁸³ HEMEROTECA DIGITAL. **O Federalista**. Recife. Sexta, 30 de dezembro de 1831. Nº 1. p. 1-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818887&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=3>. Acessado em fevereiro de 2020.

⁴⁸⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **O Federalista**. Recife. Sexta, 30 de dezembro de 1831. Nº 1. p. 1-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818887&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=3>. Acessado em fevereiro de 2020.

⁴⁸⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **O Federalista**. Recife. Sábado, 28 de janeiro de 1832 Nº 4. p. 3-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818887&pagfis=28>. Acessado em julho de 2020.

⁴⁸⁶ Para Montesquieu, a principal preocupação com a democracia é que ela pode conceder tanta liberdade ao povo que seria prejudicial para qualquer tipo de governo. O povo faria o que bem entendesse limitando a atuação dos magistrados e das arenas políticas, como o Senado. Sendo assim, a crítica maior seria que, na democracia, “*confundiou-se o poder do povo com a liberdade do povo*”. A liberdade então seria propícia em governos moderados. O discurso elitista na questão da democracia também foi propagado por Rousseau. Segundo este, “*nunca existiu verdadeira democracia e jamais existirá*”. A crítica aqui se o povo assumir os negócios públicos iria contrariar a “ordem natural”, no qual qualquer regime deve ter pessoas capazes para governar. Em sua opinião, só em Estados bastante pequenos e de simplicidade nos costumes que a democracia teria alguma chance de funcionar. Cf.: MONTESQUIEU. Op. Cit. p. 166; ROUSSEAU. Op. Cit. p.89-90.

hum só Estado, que se interesse por ella, e sim que a deseje ver, quanto antes, aniquilada”⁴⁸⁷

Depois da instalação, um artigo foi publicado em defesa da Sociedade Federal. O texto ironiza a Sociedade que rivalizava com os federados: a Harmonizadora e Patriótica de Pernambuco. De acordo com o documento, membros do grupo adversário queriam a prisão dos federalistas, os associavam à anarquia e a constituição brasileira estaria em ameaça.

(...) Que esquisita maneira de harmonizar! Muita vontade tem essa gente de nos prender! Dar-se-ha cazo que ainda achem pouco o tempo, que estivemos prezo? (...). Parecia-nos que este não era o meio de harmonizar, isto he, de evitar intrigar, promover a união, espaçar a Federação segundo o desejo de harmonizador (...)”⁴⁸⁸.

A ironia com o termo “harmonizar”, em referência a Sociedade Patriótica Harmonizadora, seria uma maneira de deslegitimar o grupo antagônico aos federados. Estes, usavam estratégias para levantar contradições dos seus rivais. Na teoria, o debate sobre a adesão era nota comum entre os simpatizantes dos colegiados. Na prática, a união entre o povo e a elite política esbarrava no jogo de interesses das associações.

Em repúdio a instalação da Sociedade, membros da Câmara Municipal do Recife – que tinha como presidente o líder da Patriótica Harmonizadora, Antônio Joaquim de Melo, - encaminharam uma representação ao Governo contra a associação⁴⁸⁹. Para os opositores, o novo colegiado presente na província era perturbador da ordem e podia ser considerado criminoso⁴⁹⁰.

Em resposta, os federalistas pediam provas a seus opositores por serem acusados de anarquistas. Para o grupo, não havia nenhuma irregularidade em declarar apoio à federação no Brasil. E ainda: ser taxados até de criminosos não seria uma ameaça a propagação de suas ideias. Eles chegavam a provocar os seus rivais políticos ao igualar a

⁴⁸⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **O Federalista**. Recife. Terça, 17 de janeiro de 1832. Nº 3. p. 1-3. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818887&pagfis=17>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁴⁸⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Quarta, 19 de outubro de 1831. Nº 33. p. 2-3-. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=29>. Acessado em novembro de 2020.

⁴⁸⁹ FELDMAN. Ariel. **Espaço Público e formação do Estado Nacional Brasileiro. A atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852)**. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade de São Paulo. (USP). São Paulo. 2012. p. 191.

⁴⁹⁰ FONSECA. Op. Cit p. 58.

implicação de “crime” com os “federados”: “*se há crime nisso então todos nós somos criminosos*”...⁴⁹¹

(...) podem requerer quando quiserem, e o que quiserem; mas antes disso declarem-nos por obsequio em que art. da Const., ou do Cod. Crim. estamos incursos, para irmos tratando do nosso seguro; ou se o crime he tal que não tenhamos appello a esse recurso para irmos logo fugindo do Brasil e de Vmcs. em primeiro lugar; porque na verdade aonde existirem taes Juizes não haverá quem diga *estou innocente, porque as Leis me não condemnão*⁴⁹².

As críticas dos federalistas eram endereçadas a dois periódicos da província: *O Cruzeiro* e *O Olindense*. Este último chegou a enumerar alguns jornais do Brasil como defensores da anarquia e do grupo dos exaltados. Entre eles estava o *Bússola da Liberdade*, impresso aliado da Sociedade Federal Pernambucana. O *Olindense* também enumerou os “*jornais com sentido de ordem e combatente a anarquia*”. Entre esses estavam, além deles mesmos, *O Constitucional* e o *Diário de Pernambuco*⁴⁹³

O contraponto aos opositores dos federalistas era que entre os membros do grupo estavam muitos servidores do governo. Estes não temeram o risco de perder seus cargos e ingressaram em um projeto político em crescimento. Isso atesta que existia um apelo na sociedade pernambucana e em várias partes do Brasil para uma mudança na forma de reger o país.

⁴⁹¹ HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Domingo, 30 de outubro de 1831. Nº 36. p. 1-2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=33>. Acessado em julho de 2020.

⁴⁹² HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Domingo, 30 de outubro de 1831. Nº 36. p. 3-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=33>. Acessado em julho de 2020.

⁴⁹³ Entre os jornais anárquicos e exaltados considerados pelos redatores do *O Olindense*, além do *Bússola da Liberdade* estavam o *Sentinella do Forte de São Pedro* e o *Echo da Liberdade*, da província da Bahia; *O Exaltado* e o *N. Luz*, do Rio de Janeiro; *A Voz da Liberdade* e o *Jurujuba*, de São Paulo; e o *Observador Constitucional* de Santa Catarina, totalizando nove. Já entre os “*escritos no sentido de ordem e combate a anarchia*” estavam *A Opinião*, *O Bellerophonte*, *Correio do Amazonas* no Pará; o *Pharol Maranhense* no Maranhão; o *Gazeta Cearense* e o *Jacauna* no Ceará; *Gazeta da Bahia*, *Bahiano*, *Investigador*, *Orgão da Lei*, e o *Conservador*, na Bahia; *Universal*, *Gazeta de Minas* Novos Argos, *Estrela Mariannense*, *Astro Sentinella do Serro*, *Echo do Serro*, em Minas Gerais; *A Matutina* em Goiás, *Astréa*, *Independente*, *Americano*, *Recopilador*, *Aurora*, *Diário do Governo*, *Tempo*, *Messenger*, *Genio de Rezende*, *Raio*, no Rio de Janeiro, *Novo Pharol*, em São Paulo, e o *Correio da Liberdade* e o *Sentinella do Sul*, no Rio Grande do Sul, totalizando 35 junto com os periódicos pernambucanos. A soma dos dois tipos de jornais (exaltados X os da ordem), entre 9 e 35 também era uma tentativa de demonstrar que os jornais a favor do federalismo eram uma grande minoria frente os outros impressos. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda. Sexta, 28 de outubro de 1832. Nº 52. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&pagfis=226>. Acessado em julho de 2020.

A criação da Sociedade Federal trouxe uma polarização política na província. Quem estava por trás da tentativa de dissolver o grupo dos federalistas, logo depois de sua criação, foram os membros da Sociedade Patriótica e Harmonizadora. A partir disso, criou-se uma rivalidade que transcendeu as ideias políticas. Os grupos chegaram a se envolver em motins ocorridos logo no início do período regencial. Apesar de alguns pontos em comuns, as associações divergiam das práticas uns dos outros nos acontecimentos da província.

A existência da Sociedade Harmonizadora e Patriótica e da Sociedade Federal em Pernambuco coincidiu com eclosão de revoltas que pediam a volta do imperador Pedro I ao poder. Os participantes dos dois colegiados estiveram envolvidos direta ou indiretamente nesses episódios. Entre essas insurreições militares restauradoras na província estavam, além das Carneiradas, a Abrilada, a Setembrizada e a Novembrada.

Nesses movimentos, os dois colegiados estavam presentes como grupos de resistências. Alguns se destacaram como pessoas que tentavam promover a pacificação através de diálogos, já outros chegaram até a pegar em armas contra os militares simpáticos a volta de Pedro I.

3.1.3 A RIVALIDADE COMO PRÁTICA POLÍTICA: “CORCUNDAS E ARISTOCRÁTICOS X FRENÉTICOS E ANARQUISTAS”⁴⁹⁴

Na manhã do dia 14 de abril de 1832, o então estudante do Curso Jurídico de Olinda, Joaquim Nunes Machado, se juntou a outros colegas acadêmicos para enfrentar militares que pediam a volta de Pedro I. Armado, Machado e mais 16 alunos, ao lado de tropas governistas, marcharam pelo bairro da Boa Vista, no centro do Recife, até os arredores do Forte do Brum na tentativa de prender os rebeldes restauradores⁴⁹⁵.

Outros estudantes permaneceram em Olinda e fizeram guarda na praia de São Francisco. Segundo Machado – que era o grande aliado de Jerônimo Villela de Castro Tavares -, o local era “mais perigoso” devido a facilidade que os restauradores poderiam

⁴⁹⁴ A denominação de “corcundas e aristocráticos” e “frenéticos e anarquistas” para denominar a Sociedade Patriótica e a Sociedade Federal, respectivamente, foi feita no jornal *O Olindense* por Joaquim Carneiro da Cunha. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda. Sábado, 31 de dezembro de 1832. Nº 68. p. 304. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&pagfis=284> Acessado em fevereiro de 2021.

⁴⁹⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Sábado, 5 de maio de 1832. Nº 85. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=villela&pagfis=197>. Acessado em janeiro de 2020.

chegar ao local. Apesar do alarde, nenhum dos alunos precisou utilizar as armas no confronto, mas a posse destes armamentos é coberto de simbolismos⁴⁹⁶.

Nesse episódio conhecido como Abrilada muito dos estudantes já eram críticos a Pedro I. Sendo os primeiros formados no Curso Jurídico de Olinda, o espaço também se tornou local de resistência às ideias e práticas governistas. A utilização de armas era uma maneira de marcar posição junto a população e outras instituições. Resistir ao antigo governo era lutar contra “as ideias absolutistas”. Em uma província onde o federalismo conseguia cada vez mais ter força, os futuros bacharéis do Direito pretendiam vincular suas “virtudes” diante da aprovação da opinião pública.

Sócio da Sociedade Federal, Nunes Machado e outros estudantes do Curso de Direito também pertencentes ao grupo mostraram que a associação não se restringia apenas ao debate de ideias e de ajuda aos pernambucanos. A presença de participantes em movimentos como a Confederação do Equador e de simpáticos à Revolução de 1817, com discursos de “gritos pela liberdade”, servia de inspiração para os novos atores políticos que surgiam⁴⁹⁷.

Os federalistas foram o principal grupo em oposição aos restauradores⁴⁹⁸. Outras movimentações ocorreram na província e eles tentavam, de diversas formas, minar qualquer possibilidade da volta de Pedro I. No ano de 1833, por exemplo, realizaram uma sessão extraordinária com o intuito de levar uma representação para a Assembleia Legislativa contra os admiradores do primeiro imperador do Brasil. Na reunião, eles tentaram recolher o maior número possível de assinaturas dos associados⁴⁹⁹.

⁴⁹⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Sábado, 5 de maio de 1832. Nº 85. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=villela&pagfis=197>. Acessado em janeiro de 2020.

⁴⁹⁷ Os textos de apreciação da Sociedade Federal Pernambucana remetem aos feitos dos participantes da Revolução Pernambucana e da Confederação do Equador eram comuns. Trechos bradando por liberdade e repúdio aos portugueses e aliados dos descendentes da família seriam quase regra para quem pertencia a associação. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Domingo, 30 de outubro de 1831. Nº 36. p. 3-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=33>. Acessado em julho de 2020.

⁴⁹⁸ Era comum os federalistas acusarem a Sociedade Patriótica de contar com membros simpáticos as ideias restauradoras. Cf: HEMEROTECA DIGITAL O **Carapuço**. Recife. Sábado, 20 de abril de 1833. Nº 49. p. 1-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=750000&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=205>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁴⁹⁹ FONSECA. Op. Cit. p. 68; HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Sexta, 9 de agosto de 1833. Nº 172. p. 2. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=5889. Acessado em julho de 2020.

Essa atitude considerada mais radical dos federalistas servia de munição para os seus principais adversários. Observando essas desavenças entre as principais associações pernambucanas, os rebeldes participantes da Abrilada chegaram a se defender usando como argumento o seu papel de oposição à Sociedade Federal. Eles diziam que queriam apenas proteger a constituição e, também, o futuro imperador Pedro II, pautas consideradas contrárias aos federalistas⁵⁰⁰.

No ano anterior ocorreram os episódios conhecidos como Setembrizada e Novembrada⁵⁰¹. Nestes casos, os dois grupos se envolveram diretamente com a função de apaziguar os ânimos e tentar abafar os motins. No entanto, diante do histórico de rebeldia de seus membros, os federados sempre eram vistos com desconfiança,⁵⁰².

Nos jornais os patriotas harmonizadores condenaram os motins ocorridos entre os dias 14 e 16 de setembro de 1831 (a Setembrizada) na província⁵⁰³. Segundo eles, era preciso garantir a constituição diante de uma “soldadesca insubordinada” que saqueou a cidade e pretendia instalar a anarquia em Pernambuco. Já na Novembrada, a Sociedade Federal teve uma participação direta para tentar acabar com o motim. Uma comissão com membros da associação foi responsabilizada para dialogar com os militares rebeldes que resistiam as tropas governistas dentro do Forte do Brum⁵⁰⁴.

⁵⁰⁰ HEMEROTECA DIGITAL. **O Carapuiceiro**. Recife. Sábado, 28 de abril de 1832. Nº 3. p. 1-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=750000&pesq=Sociedade%20Federal&pasta=ano%20183&pagfis=10>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁵⁰¹ A Novembrada, ocorrida em novembro de 1831, foi um movimento político com aversão aos portugueses. Dentre as reivindicações também estavam a expulsão da província de funcionários do governo que fossem simpáticos ao absolutismo; expulsão de portugueses solteiros e inimigos da pátria; a extinção de algumas sociedades estrangeiras; e a arrecadação de armas que se achasse em mão dos portugueses. Cf: ANDRADE, M.C. Op. Cit. p.397-400.

⁵⁰² Sobre a participação de Lentes e estudantes do Curso Jurídico de Olinda no episódio da Setembrizada. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda. Terça, 20 de setembro de 1832. Nº 40. p. 1-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=villela&pagfis=169>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁵⁰³ De acordo com Marcus de Carvalho, o episódio conhecido como Setembrizada, ocorrido em setembro de 1831 em Pernambuco, foi uma reação de soldados contra mal tratos. Muitos destes soldados eram simpáticos a volta de Pedro I. Dentre outras tensões do movimento estavam as questões raciais, a quebra da hierarquia militar, a insegurança econômica e política do Recife, a desmobilização da tropa que havia lutado na Cisplatina e a criação simultânea de outras hierarquias justapostas as já existentes. CARVALHO, Marcus J. M. de O Encontro da “Soldadesca Desenfreada” com os “cidadãos de cor mais levianos” no Recife em 1831. **CLIO**. Série Arqueológica (UFPE). Recife, v. 1, n.18, p. 109-137, 1998; HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quarta, 5 de outubro de 1831. Nº 211. p.1. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&pesq=Sociedade%20Patriotica%20H armonisadora&pasta=ano&pagfis=3814. Acessado em novembro de 2020.

⁵⁰⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quarta, 23 de novembro de 1831. Nº 249. p. 2-4. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=3974. Acessado em fevereiro de 2021.

Aproveitando a participação direta dos federalistas na Setembrizada e na Novembrada, os patriotas espalhavam que o seu grupo rival conspirou contra a “boa ordem” na província. Diante desses fatos e do “derramamento de sangue” ocorrido em Pernambuco, a Sociedade Federal deveria ser dissolvida. Outro motivo para o fim deste colegiado eram dos boatos “de terror” espalhados pela região e que levou pânico para toda a população⁵⁰⁵.

Por meio da imprensa os patriotas continuaram criticando os federalistas. Os primeiros tentaram entrar em contato com a Sociedade Federal para questionar a forma de estado que tanto defendiam. Como não obtiveram resposta, um de seus membros, o ex-presidente da província Gervásio Pires Ferreira, decidiu divulgar uma série de perguntas nos jornais e assim conseguir “atingir”, mesmo indiretamente, os seus adversários:

- 1.º O sistema de governo federativo he applicável, em sentido lato, as Províncias do Imperio do Brazil, sem huma nova divisão territorial?
- 2.º Se for preciso uma nova divizão territorial, que dados lhe deve servir de baze? que meios para sufocar o espirito de provincialismo d’aquella, q’ perder a sua Confederação?
- 3.º Se não for preciso uma nova divizão, como poderão sustentar a sua administração interna, e concorrer para as despesas geraes da Federação, aquelas provinciais, que ainda mesmo agora dependem de socorros alheios e para a sua subsistência⁵⁰⁶.

A ofensiva dos patriotas tinha um motivo: nos bastidores a Sociedade Federal estava articulando a construção de um código federativo que demonstrasse as suas vantagens diante dos governos representativos característicos do período. Para isso, os federalistas divulgavam nos jornais a convocação da população para ajudar na construção desse regimento⁵⁰⁷. A atitude levou a várias declarações contrárias de seus adversários:

“A mudança de um código político de uma nação é uma coisa tão importante e poderosa

⁵⁰⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Domingo, 22 de abril de 1832. Nº 80. p. 1-3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=173>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁵⁰⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda. Terça, 12 de fevereiro de 1832. Nº 83. p. 4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&pagfis=346>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁵⁰⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **Bússola da Liberdade**. Recife. Domingo, 16 de setembro de 1832. Nº 125. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815721&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=331>. Acessado em fevereiro de 2021.

*que não é um só individuo, nem uma facção que pode mudar. Todo o homem que ama a liberdade deve ser amante da lei e da virtude*⁵⁰⁸.

Em comum, os dois grupos também se preocupavam com as famílias de rebeldes que perderam os seus entes nas lutas locais. A Sociedade Patriótica, por exemplo, chegou a se reunir algumas vezes para discutir possíveis indenizações para parentes de militares que foram mortos tanto na Revolução Pernambucana de 1817, quanto na Confederação do Equador. O intuito era de educar e ajudar na alimentação destas pessoas necessitadas. Para isso, algumas medidas seriam de pagar mesadas e ingressar alguns órfãos para instituições de ensino, como o Seminário de Olinda, por exemplo⁵⁰⁹.

No geral, no decorrer do funcionamento dos colegiados, os dois grupos buscavam reconstruir a elite dirigente da província. Eles, sobretudo, defendiam uma renovação dentro dos cargos administrativos em Pernambuco. Outro ponto em comum seria o repúdio das duas sociedades pela presença dos chamados “contrarrevolucionários” – personagens que foram contra a Confederação do Equador e assumiram cargos na burocracia local⁵¹⁰. O antilusitanismo é outra possibilidade do combate da Sociedade Patriótica Harmonizadora e a Sociedade Federal.

A aproximação destes dois grupos depois da abdicação de Pedro I possivelmente ocorreu devido a convergência de ideias. A Sociedade Federal, por exemplo, teve que caminhar junto as instituições para aproximar seus projetos diante dos órgãos públicos, isto é, a bandeira antigoverno foi deixada de lado e o grupo aceito a Constituinte de 1824. Além disso, alguns membros percorreram um caminho mais moderado no campo político. Com isso, correntes como a dos *Exaltados* perderam cada vez mais força. Se antes a defesa da república ocorria discretamente, ela foi discutida quase que silenciosamente ganhando ânimo apenas nas vésperas da Insurreição Praieira⁵¹¹.

A possível aproximação das duas sociedades provavelmente ocorreu pela defesa da constituição. Após a saída do primeiro imperador do Brasil, grupos tentavam radicalizar o discurso contra o sistema político. Para se contrapor, os agentes públicos

⁵⁰⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **O Olindense**. Olinda. Sábado, 22 de outubro de 1832. Nº 50. p. 1-3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818895&Pesq=villela&pagfis=211>. Acessado em fevereiro de 2021.

⁵⁰⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quarta, 14 de setembro de 1831. Nº 197. p. 3-4. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=patriotica&pagfis=3745. Acessado em julho de 2020.

⁵¹⁰ FELDMAN. 2012. Op. Cit. p. 194.

⁵¹¹ FELDMAN. 2012. Op. Cit. p. 198-199

utilizaram da bandeira “*Queremos a Constituição; não queremos a Revolução*”. O lema ajudou a propagar a legitimidade do modelo de governo brasileiro. Era como se fosse um sinônimo em prol da independência do país e da proteção a liberdade⁵¹².

As sociedades em Pernambuco foram perdendo força e em meados da década de trinta elas não mais existiam⁵¹³. Um dos principais motivos foi a instalação das Assembleias Provinciais no país através do Ato Adicional de 1834. Se antes os membros destas sociedades negavam publicamente suas intenções em ingressar na arena política, isso caiu em esquecimento diante dos novos espaços de poder que surgiram com as Casas Legislativas. Se chegar ao parlamento na Corte era difícil diante da forte concorrência, naquele momento as portas se abriam em regiões mais próximas. A partir de então, as disputas eram entre eles mesmos. Personagens que atuavam nos próprios grupos se tornaram rivais. Nesses casos, novas alianças se formaram e levaram a outros debates entre os principais agentes públicos da província.

Entre os protagonistas estavam os recém-formados bacharéis do Curso Jurídico de Olinda. Com suas formações intelectuais e já com alguma experiência nas práticas políticas dentro das antigas Sociedades, eles ocupariam nas próximas décadas os principais cargos públicos e seriam uns dos responsáveis pelas tomadas de decisões que afetariam a sociedade imperial⁵¹⁴.

Em Pernambuco, as discussões iriam ser feitas pelos grupos conservadores e liberais, que depois iriam ser chamados de guabirus e praieiros. Nestas disputas na arena política, os antigos colegas de classe e do Curso Jurídico de Olinda tomavam posições distintas e, dependendo do cenário do pleito eleitoral, novas alianças eram compostas. A formação intelectual aqui era utilizada como defesa e acusação na vida pública⁵¹⁵.

⁵¹² O lema “Queremos a Constituição; não queremos a Revolução” foi uma frase de autoria do escrito Evaristo da Veiga, que também foi autor do “Hino à Independência”. Cf: MATTOS. 2005. Op. Cit. p. 11

⁵¹³ Em agosto de 1833, o editorial do Diário de Pernambuco relata que a Sociedade Patriótica Harmonizadora tinha sido dissolvida por desleixo de alguns de seus membros. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quinta, 22 de agosto de 1833. Nº 181. p.1. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=Sociedade%20Federal&pagfis=5924. Acessado em fevereiro de 2021.

⁵¹⁴ De acordo com Jeffrey D. Nedel, além das Sociedades, os periódicos e a maçonaria no Brasil foram pilares para os modelos de organização política no Período Regencial. Cf: NEDEL. Jeffrey D. *Brazilian Party Formation from the Regency to the Conciliation, 1831-1857*. **Almanack Braziliense**. São Paulo, nº10, p. 5-22, nov. 2009.

⁵¹⁵ Os liberais tiveram várias derivações de sua nomenclatura no território brasileiro. Na Corte, o grupo ficou conhecido, principalmente na década de quarenta, de “luzias”. Em Pernambuco, o grupo foi chamado de praieiros, por conta do jornal “O Diário Novo”, o mais popular jornal liberal da província, sediado na Rua da Praia. Já os conservadores, foram conhecidos na capital do império, sobretudo, por “Saquaremas”, já em Pernambuco foram nomeados pejorativamente de “guabirus” – como são chamados os ratos na localidade. Sobre as derivações do termo liberal. Ou seja, existiam variações provinciais dos dois principais partidos do período. VER em: MATTOS. 2004. Op. Cit. p. 104.

Entre esses personagens estavam os Villela Tavares. Os dois filhos mais velhos de Jerônimo Villela iriam estar em posições distintas dentro do campo de disputa nas instituições. Jerônimo Villela de Castro Tavares e Joaquim Villela de Castro Tavares tiveram formações intelectuais bastante parecidas, mas tomaram caminhos diferentes em suas ações e maneiras de enxergar o país. Eles podem ser considerados exemplos da atuação dos novos bacharéis na esfera pública. No qual as ideias políticas serviriam como ferramentas para acessos a diferentes espaços de poder.

3.2 A PRAIEIRA E O ANTAGONISMO ENTRE OS VILLELAS

*“É da natureza humana não vêr traves
Em nossos próprios olhos, nos alheios
Arestas leves nos parecem graves”⁵¹⁶*

Fora da vida pública a alguns anos, Jerônimo Villela Tavares divulgou um artigo nos principais periódicos da província em 1836 comentando sobre seu estado de saúde. Ele dizia que estava sofrendo de moléstias durante quatro meses e acreditava estar perto da morte. O documento era uma carta de despedida aos seus entes queridos e amigos da política. O que chamou mais atenção no texto foi a preocupação com os magistrados. Segundo ele, este grupo era responsável pelas *“maiores ruínas”*⁵¹⁷.

Este trecho do documento foi direcionado aos seus dois filhos mais velhos recém-formados no Curso Jurídico de Olinda: Jerônimo Villela de Castro Tavares e Joaquim Villela de Castro Tavares. Para o cirurgião, seus descendentes deveriam ser *“honrados, pobros e justiceiros”* em suas profissões. E ainda: *“A fé seja o Norte em materiais de religião; e a obediência as Leis, e autoridades em materiais de política”*⁵¹⁸.

⁵¹⁶ Verso de Jerônimo Villela de Castro Tavares citado durante sessão de julho de 1846 na Assembleia Geral quando ocupava o cargo de deputado. **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 15 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 175.

⁵¹⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Terça, 21 de junho de 1836. Nº 181. p.3-4. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=villela&pagfis=9355 Acessado em novembro de 2022.

⁵¹⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Terça, 21 de junho de 1836. Nº 181. p.3-4. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_01&Pesq=villela&pagfis=9355 Acessado em novembro de 2022.

O conselho aos filhos iria além de serem magistrados, do mundo jurídico, e atingia também as questões políticas. Segundo Villela Tavares, o seu filho mais velho, Jerônimo Villela, era o que tinha dado mais trabalho entre os seus herdeiros. A principal hipótese para a afirmação do cirurgião é sobre o caminho que o seu primogênito estava seguindo na vida pública.

Além dos dois (pai e filho) terem ocupados cargos consideráveis em grupos rivais, como a Sociedade Patriótica Harmonizadora e a Sociedade Federal Pernambucana, Jerônimo Villela de Castro Tavares cada vez abraçava um discurso ainda mais liberal e descentralizador no cenário político nacional. E isso culminou na sua participação bastante ativa na Insurreição Praieira – sendo um dos líderes dos rebeldes. Já o seu irmão, Joaquim Villela, seguiu um caminho diferente na vida política. Este se afastou das movimentações dos praieiros e virou um dos seus principais opositores.

Nesse caso, é preciso investigar como o caminho dos irmãos Villelas tornou-se tão diferente. Até o embate entre os próprios praieiros os dois tinham os mesmos atributos: formação intelectual e política. Portanto, essas duas características não foram suficientes para estes agentes públicos seguirem os mesmos ideais no campo político. Esta, aliás, é a principal tese do nosso trabalho.

3.2.1 JERÔNIMO VILLELA DE CASTRO TAVARES E A LUTA PELO LIBERALISMO: ANÁLISE DE SUA TRAJETÓRIA POLÍTICA E IDEOLÓGICA

Ativo nas discussões políticas em diferentes espaços da província pernambucana, Jerônimo Villela teve destaque também no ambiente acadêmico. Além de ganhar medalhas de mérito durante os anos como bacharel no Curso Jurídico, ele conseguiu o grau de doutor no mesmo ano da conclusão do curso, em 1835. Seu desempenho garantiu empregos como promotor público nas comarcas de Bonito, Garanhuns e Rio Formoso. O magistrado ainda exerceu o cargo de secretário da presidência das províncias da Paraíba e de Pernambuco⁵¹⁹.

Foram nas instituições políticas, na Assembleia Geral e na Assembleia Provincial de Pernambuco, que se percebeu diretamente o discurso político de Jerônimo Villela. Assumindo a bandeira liberal, ele recebeu afagos de vários aliados e dos jornais

⁵¹⁹ VER PROJETO MEMÓRIA ACADÊMICA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. Disponível em: <https://www.ufpe.br/memoriafdr/biografias>. Acessado em julho de 2019.

simpatizantes a sua corrente política. Ao lado do Padre Muniz Tavares e de Luiz Ignacio Ribeiro Roma⁵²⁰ chegaram a ser chamados de “*trindade inseparável pela sua solidariedade de princípio meio e fim*” pelo periódico *O Artilheiro*, escrito por pessoas do mesmo grupo político⁵²¹.

Já os impressos da oposição tentavam desconstruir sua figura pública. Em artigo no Diário de Pernambuco, foi mencionado que o bacharel estava no Rio de Janeiro para “tocar violão e tomando de flauta”. “*Este com sua voz de sovelão, arrotando doutrinas incendiárias, toma a palavra, e fala, e grita, como o palrador em chefe dos taes fregueses universaes de todas as paróquias*”. Ainda no texto, a serventia de Villela na Assembleia Geral era apenas de “*escovar as botas de Urbano*”, referindo-se ao deputado e líder praieiro, Urbano Sabino⁵²².

Liberal e apreciador de Pedro II, Jerônimo Villela de Castro Tavares não deixava de fazer acenos para o imperador. As críticas no campo político eram mais direcionadas aos seus adversários do partido conservador. Já para a Corte, o bacharel em Direito fazia afagos. Em homenagem ao nascimento de uma das filhas do imperador, Isabel Cristina, a princesa Isabel, ele solicitou, durante sessão na Assembleia Geral, uma comissão de cinco deputados para parabenizar o monarca, referindo aos colegas responsáveis pela ação como “*verdadeiros amantes da democracia*”⁵²³.

Ingresso na Assembleia Geral em 1845, Villela participou de debates dentro de um clima polarizado na política do país. Ao lado dos liberais, o parlamentar discutiu projetos de lei que fossem benéficos ao interesse de seu grupo. Como foi o caso da proposta do aumento de bispados no Império com o intuito de diminuir o índice de violência no Norte. A ideia era que a educação religiosa fosse a saída para o combate à criminalidade.

⁵²⁰ Nascido em março de 1797, Luiz Ignacio Ribeiro Roma serviu ao exército na Venezuela onde lutou pela liberdade desse país. Na década de vinte participou de alguns motins na província pernambucana. Foi um dos fundadores do jornal *O Diário Novo* e apoio a Insurreição Praieira. Faleceu no ano de 1848. Cf: Pereira da Costa. Op. Cit. p. 626-629.

⁵²¹ HEMEROTECA DIGITAL. **O Artilheiro**. Recife. Sábado, 29 de abril de 1843. Nº 40. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=813990&pagfis=164>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵²² HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Quinta, 3 de abril de 1845. Nº 73. p. 1-2. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_02&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=6252. Acessado em dezembro de 2022.

⁵²³ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife. Sábado, 21 de novembro de 1846. Nº 262. p. 1. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_02&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=8378. Acessado em dezembro de 2022.

Villela se opunha contra a emenda. Para ele, o poder religioso cristão do Brasil não deveria ter essa responsabilidade. Segundo o magistrado, os párocos não tinham capacidade de instruir a população. O Estado, então seria o principal encarregado em ensinar as pessoas: “(...) *O meu fim é provar que enquanto não estiver o clero bem instruído e moralizado, não se devem criar bispados, para não se darem os abusos e os inconvenientes*”.⁵²⁴

(...) a instrução e a moralidade do povo, objeto de todo o cuidado e de todo o zelo dos poderes do estado, mas em primeiro lugar a instrução e a moralidade do clero (*muitos apoiados*), e enquanto os ministros do altar não forem instruídos e moralizados, enquanto não houverem padres respeitáveis por seus conhecimentos, respeitáveis por suas virtudes, não poderemos ter ótimos parochos, ótimos prelados, que cuidem escrupulosamente do bem espiritual de suas ovelhas e do desempenho de suas obrigações. (*Apoiados*). Quando assim fallo, não pretendo offender a indivíduos; minhas reflexões dizem respeito à generalidade do clero, e eu peço a casa que faça justiça as minhas intenções⁵²⁵.

A questão no discurso de Villela não foi somente a dita falta de instrução dos bispados. Em Pernambuco, o presidente da província, Chichorro da Gama, aliado dos liberais, estava em conflito com alguns religiosos da província. Ou seja, esse grupo fazia oposição aos correligionários do parlamentar. Era o interesse político acima dos dispositivos do próprio Poder Legislativo: “*o facto que recentemente se dá na provincia, onde o bispo esta em perfeita opposição com a assembleia provincial e com o presidente, resistindo à execução de leis e ordens, em cujo exame não lhe é permitido entrar*”⁵²⁶

Eu quero bispados, mas administrados por prelados que não sejam dominados pelo terrível espirito de vingança, que não excommunguem o presidente da provincia porque é de um credito politico diverso do seu (*apoiados*), que não vexem o povo com sua parcialidade e ignorância⁵²⁷.

⁵²⁴ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 9 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al. Rio de Janeiro. 1880. p. 115.

⁵²⁵ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 9 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 114.

⁵²⁶ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 9 de julho de 1846. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al. 1880. p. 114.

⁵²⁷ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 9 de julho de 1846. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al. 1880. p. 115.

Villela enxergava os religiosos de Pernambuco como um partido político e que iriam contra o mandato de Chichorro da Gama⁵²⁸. Este era o interesse principal diante da discussão de qualquer projeto. O parlamentar então se via contrário a alguma tentativa de embate com seus aliados. A educação; a violência; a mortalidade no Norte Imperial; todas essas questões teriam importâncias secundárias diante do cenário político e da permanência no poder de seus coligados.

Em contraponto a Villela, alguns parlamentares questionavam suas afirmações contra os religiosos. Para o deputado Marinho, o magistrado entrou em contradição quando afirmou que “*os bispos podem aparecer que se ponham em luta contra os poderes do estado*”. Segundo o parlamentar, a declaração foi um abuso pois qualquer classe poderia questionar qualquer poder, principalmente o do Estado.

Segundo Marinho, os próprios Cursos Jurídicos são espaços questionadores do Estado, passíveis de crítica, mas que nunca tinha se pedido o fechamento destas instituições de ensino:

(...) mas ignora o nobre deputado que em qualquer classe, em respeito a qualquer emprego, se pôde dizer outro tanto? Não se diz, por exemplo, que os nossos cursos juridicos, em vez de focos de instrucção, são focos de immoralidade e de devassidão; e alguém já disse que se deve acabar com os cursos jurídicos? Não, porque o que se deve é remedir os abusos, e não acabar com a instituição⁵²⁹

Percebe-se no argumento de Marinho que em qualquer agremiação ou instituição está suscetível de movimentações e discussões políticas. Em um ambiente de transformação do cenário público, dentro de uma forma de governo ainda recente como era o império, os debates tornavam-se um conjunto do campo das ideias com os interesses mais convenientes a determinados grupos. Assim sendo, nessas análises dos discursos parlamentares sobre a aprovação de projetos de lei, as disputas de narrativas entre os

⁵²⁸ A discussões sobre partidos políticos foram ganhando força com a consolidação dos partidos liberal e conservador. A partir de então, as discussões dentro do Parlamento levavam as desconfianças entre vários grupos e associações: Para os atores políticos, qualquer colegiado poderia estar apoiando as ideias conservadores ou liberais. Sobre os partidos políticos na época da formação do Estado Brasileiro CF: NEDEL. Op. Cit.

⁵²⁹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 9 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 116.

atores políticos se sobressaíam. Em muitos casos, como a questão dos religiosos e da ampliação da educação, predominava a vantagem política sobre a assistência pública.

Villela de Castro Tavares, então, atuava de acordo com as movimentações do seu grupo. A formação intelectual o ajudava a ser um dos que mais contribuía no debate público. Respeitado pelo destaque obtido no Curso Jurídico de Olinda e nas primeiras funções exercidas no âmbito do Direito na província pernambucana, o discurso político de um dos futuros líderes da Insurreição Praieira serviu de conveniência aos seus pares e da tentativa de reprimir opiniões contrárias. O conflito de ideias desse período de polarização foi um embate pela hegemonia em relação ao outro.

Assim como parlamentares do período, Villela se comportava como um intelectual articulado e orgânico. Ou seja, antes de qualquer interesse político, Castro Tavares transparecia um ser convicto de suas ideias. Como formador de opinião, ele tentava agir como um deputado coerente e capaz de conduzir os melhores caminhos para o desenvolvimento do país. Essa era a característica de alguns personagens públicos do período no qual as vulnerabilidades serviam ao seu oponente.

Figuras como Villela utilizavam como estratégias - na Assembleia Geral e nas Provinciais -, de combater os adversários com os seus conhecimentos empíricos, isto é, a partir das suas experiências dentro do campo da teoria política. Quem utilizasse argumentos apenas por interesse político era alvo de contestações pelos seus oponentes.

Parece-me, não digo bem, é certo, é evidente que o seu procedimento contrasta com suas ideias e com seus princípios! Senhores, a conciliação ou se refere aos princípios ou as pessoas: se se refere aos princípios, irei que ela é contrária ao progresso das luzes, e oposta ao espírito do século, é conciliação que se não pôde operar ⁵³⁰. (Grifos Meus)

A declaração de Castro Tavares foi em crítica ao parlamentar da Bahia, deputado Ferraz. Na sessão de 15 de julho de 1846, o liberal entrou em confronto com o representante baiano devido as acusações ao presidente de Pernambuco, Chichorro da Gama. Este foi acusado de prevaricador e defendido por vários atores políticos da província durante o debate. Simpático aos liberais, o administrador contava com uma bancada significativa na Assembleia Geral.

⁵³⁰ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 15 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 176.

A deputação de Pernambuco, Sr. presidente, nao quer embaraçar a demissão do Sr. Chichorro da Gama, se o governo entender que a deve dar ; mas a deputação de Pernambuco tem rigorosa obrigação de declarar na casa, e de procurar todos os meios de fazer sentir que os pernambucanos que têm sido fieis aos principios do governo constitucional representativo, que os pernambucanos que têm pugnado pela sustentação do throno imperial, que têm levado as suas armas a todos os ângulos do império para sustentar o esplendor e gloria da monarchia brasileira, não estão no caso de serem governados despoticamente⁵³¹.

Durante a sessão Villela acusou o deputado Ferraz de estar em contradição e defender apenas “os seus princípios” e não “as suas ideias”. De acordo com o parlamentar pernambucano, as ideias proferidas nas arenas políticas e demais espaços da sociedade são em favor do “progresso das luzes” e da população em geral. Ao contrário corria-se o risco dos interesses pessoais - “os princípios” -, serem predominantes e assim prejudicariam o debate público.

Na disputa pela hegemonia nas Casas Legislativas e pela simpatia do imperador, os aliados de Castro Tavares (os liberais), tentavam desconstruir os seus adversários. As estratégias eram de sustentar o pacto social e legitimidade do Poder Legislativo; se destacarem como antiabsolutistas e antilusitanos – combatendo qualquer projeto recolonizador no país; e a associação do elemento português aos próprios conservadores⁵³².

Em Pernambuco, o embate entre liberais e conservadores - chamados de praieiros⁵³³ e guabirus (este nome dado por Jerônimo Villela de Castro Tavares) - , ainda era mais acirrado⁵³⁴. Se nas sessões da Assembleia Geral, Castro Tavares repudiava os seus adversários no âmbito nacional, as críticas eram ainda mais significativas com os concorrentes da província pernambucana. Ele chegou a chamar os seus oponentes de

⁵³¹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 15 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 176.

⁵³² Sobre alguns destes posicionamentos dos liberais na época do Regresso. Cf: MATTOS. 2004. Op. Cit. p. 140

⁵³³ O nome dado ao partido liberal pernambucano, como Partido Praieiro, tem duas hipóteses, a primeira pela localização do jornal do partido, na chamada Rua da Praia, em frente ao Rio Capibaribe; a segunda era pejorativa, pois nas praias do rio que se jogavam os dejetos da casa. Cf: CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; CARVALHO, Marcus J. M. de. A Insurreição Praieira. **Almanack Brasiliense**, nº8, novembro de 2008, p. 16.

⁵³⁴ Cf: SEGISMUNDO, Fernando. **História Popular da Revolução Praieira**. Editorial Vitória LTDA. Pernambuco 1949. p. 431.

“*acrisolados monarquistas*”, isto é, de defensores de uma monarquia pura, distante do sistema representativo defendido pela maioria da classe política no país.

Na província pernambucana, os principais adversários de Villela eram a família Cavalcanti, grupo que dominou o cenário político pernambucano, principalmente entre os anos de 1837 e 1844⁵³⁵. Este clã foi taxado de monarquista purista por Castro Tavares. Os jornais que defendiam este grupo, como *O Nazareno*, não passavam despercebidos pelos praieiros⁵³⁶: “*Eu, Sr. presidente, tenho a maior repugnancia em ler esse papel: mas tenho a necessidade de defender o partido politico a que estou ligado, tenho necessidade de provar contra o monarchismo de meus adversários*”⁵³⁷.

Jerônimo Villela era um dos principais alvos das críticas dos conservadores locais. Além de ter espaço destacado nas Casas Legislativas, foi nos jornais que os ataques aos *Cavalcantis* foram mais direcionados. A sua quadra mais famosa ecoou em Pernambuco, indo muito além da classe política.

“Quem viver em Pernambuco,
Deve ser desenganado;
Ou ha de ser Cavalcante,
Ou ha de ser cavalgado”⁵³⁸.

A ocupação de vários postos pelos Cavalcantis e o pouco espaço que outros setores da sociedade tinham em demais cargos escancarava uma realidade política captada por Villela em seus escritos. O “*ha de ser Cavacalnte ou ha de ser cavalgado*” mostrava dois mundos do cenário pernambucano, no qual a grande maioria, chamada de

⁵³⁵ Família tradicional da política pernambucana que ganhou notabilidade no século XIX ocupando vários espaços de poder em Pernambuco e cadeiras no Legislativo nacional. Na década de 1840 tornaram-se principais adversários dos praieiros, e foram chamados de guabirus. Cf: CADENA, Paulo Henrique Fontes. **Ou há de ser Cavalcanti, Ou há de ser Cavalgado**. Trajetórias políticas dos Cavalcanti de Albuquerque. (Pernambuco, 1801 – 1844). Recife: Ed. UFPE, 2013.

⁵³⁶ De acordo com Mário Márcio, o partido praieiro surgiu em 1842 de uma dissidência de senhores de engenho e profissionais liberais em oposição aos Cavalcantis, que ocupavam o governo de Pernambuco no período. Segundo o autor, os praieiros não passavam de uma “*facção da elite dominante*”, formando uma pequena minoria. O grupo cresceu depois de levantar a bandeira de repulsa ao estrangeiro. A ideia de sentimento nativista foi o que trouxe mais admiradores aos liberais da província. “*Os chefes da Praia, latifundiários e escravocratas à semelhança de seus opositores baronistas - limitam-se a contestar o governo em seus seguimentos políticos, a combater o comércio a retalho, os técnicos e operários estrangeiros. Mais nada*”. Cf: SANTOS, Mário Márcio de Almeida. Origem do Partido Praieiro. In: **Clio – Revista do Curso de Mestrado em História**. Recife, Nº 9, 1987, p. 102.

⁵³⁷ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 30 de junho de 1847. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 486

⁵³⁸ PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 435.

“populaça” e também “cavalgados”, se sentiam inferiorizada e injustiçada. O verbo como estratégia dos liberais, consegue no passar dos anos atrair parte dessa população.

3.2.2 – INSURREIÇÃO, LIBERDADE E “O MANIFESTO DO MUNDO”

Redator de jornais de caráter liberal, como o periódico *O Guarda Nacional*, Jerônimo Villela de Castro Tavares não foi poupado de críticas pelos seus adversários. O bacharel foi acusado de estimular o ódio da população contra o governo, além de promover a tirania na província. Para os seus concorrentes, a estratégia de Villela e de outros personagens da oposição seria de lançar todos os dias, na mídia imprensa, “gritos de alarme” para propagar “ideias de resistência” visando as eleições municipais e paroquiais. E ainda:

(...) suspeitas que envenenassem todos os actos do Governo, e de seus Delegados, e desnaturassem-lhes as intenções e motivos; analyzes mordazes, que negassem a sua mais patente legalidade e conveniencia; entaves que obstassem a consecução dos fins que taes actos tinham por alvo unico; terrores enfim que inquietassem a população pacifica e laboriosa, que não tomava parte nos seus clubs, nem entrava nas vista dos seus directores⁵³⁹.

A liberdade, como argumento defesa, era outro termo chave para atrair parte da população em prol dos praieiros. Para Villela e outros membros do partido da praia, a honra e a vida dos cidadãos estava em perigo. Seria então preciso unir forçar e estabelecer um só discurso para a realização das ideias de libertação. E isso só poderia ser executado com a saída do atual governo. Então, algumas das estratégias foram de elaborar impressos em períodos pontuais com poucas edições no intuito de atingir os seus adversários⁵⁴⁰.

Diante disso, a acusação contra Jerônimo Villela ficava fortalecida principalmente pelos versos que o bacharel elaborava contra os adversários. Com ironias e metáforas, o líder praieiro escancarava a realidade econômica e política do império e da província pernambucana. Seus escritos continham menosprezos e repulsa aos opositores. O ódio

⁵³⁹ MELO. Jerônimo Martiniano Figueira de. **Crônica da Rebelião Praieira 1848 e 1849**. Rio de Janeiro. Typografia do Brasil J.J. da Rocha. 1850. p. 29.

⁵⁴⁰ Além de escrever no *O Guarda Nacional*, - que passou por várias fases, sendo editado até 1848 -, Jerônimo Villela de Castro Tavares atuou em outros periódicos como *O Artista*; *A Barca de Vigia* (publicado entre agosto e setembro de 1847); *O Azorrague* (entre maio de 1845 e abril de 1846); *A Tempestade* (entre agosto e setembro de 1847); *O Bezerro de Pera*; *O Arara* (entre setembro de 1845 e janeiro de 1846); *O Praieiro* (entre outubro de dezembro de 1845); *O Homem do Povo* (entre agosto e setembro de 1847); *O Camarão* (entre fevereiro e março de 1848); e *A Ratoeira* (setembro de 1847. Cf: MARSON, 1980. Op. Cit. p. 45.

destes então falava mais alto. Tanto é que qualquer texto com composições poéticas transcritas em jornais praieiros era remetido a sua figura. Como no caso do intitulado “*Chulinha, que o povo já canta por ahí*”:

(...) Senhor guabirú
 Saia-se d’aqui
 Com barbas tão feias,
 Como eu nunca vi.
 Com furtos d’ escravos
 Está muito rico?
 Pegue sua pêra
 Lamba o meu pinico (...)
 (...) Com a nova alfandega
 Está muito rico?
 Pegue sua pêra
 Lamba o meu pinico
 E mestre Nabuco
 Do tal bezerrinho
 Já foi convidado
 Para ser padrinho (...) ⁵⁴¹

Os trechos dos versos acima relatam o furto de escravos feitos por guabirus na província pernambucana. Nesse período havia várias ocorrências sobre esse tipo de crime. Contra os conservadores de Pernambuco, os praieiros disseram que centenas de cativos fugidos foram apreendidos em casa de proprietários e outros engenhos de pessoas aliadas dos conservadores locais⁵⁴². Outro ponto destacado no texto é a menção a Nabuco de Araújo. Ator político aliado, naquele momento, aos opositores dos liberais de Pernambuco⁵⁴³.

Contra os Cavalcantis, os versos escritos nos jornais praieiros seguiam o mesmo método. Os textos relatavam o privilégio deste clã na sociedade pernambucana e de ocuparem cargos públicos destacados. Outras críticas eram sobre as alianças feitas por essa família em sua construção política no país. A tentativa era associar este grupo as injustiças sociais ocorridas na província.

(...) Fui Chico do Rego
 Hoje sou Barão

⁵⁴¹ CEPE DIGITAL. **BEZERRA DE PERA**. Recife, sexta, 3 de abril de 1846. Nº 2. p. 4. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=SECXIX&pagfis=993>. Acessado em junho de 2021

⁵⁴² Para Marcus de Carvalho, a história da Insurreição Praieira está relacionada ao tráfico. As acusações feitas nos jornais foram uma antecipação de alguns motivos para os acontecimentos entre os anos de 1848 e 1849 em Pernambuco. Cf. CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: Rotinas e Rupturas no escravismo no Recife, 1822-1850*. Ed. Universitária da UFPE. 1998. p. 164.

⁵⁴³ CÂMARA; CARVALHO, Op. Cit. p. 22.

Com maiores títulos
 Vejo muito ladrão (...)
 (...) Aleguei serviços,
 Fiz muito favores,
 Recebi o palacete
 E mil louvores
 E se alguém concorreu
 P'ra necessidades minhas,
 Também eu cedi
 Terrenos marinhas.
 Nunca fui proletário,
 Sempre um ricasso:
 Dos Pernambucanos
 Já fui carrasco.
 Se os despresei
 Preferindo Baianos,
 Então não havião
 Bons Pernambucanos (...)⁵⁴⁴

Como um dos líderes da Insurreição Praieira, Jerônimo Villela de Castro Tavares levantou bandeiras defendidas em suas declarações na Assembleia Geral e Provincial, como também em suas reuniões com outras figuras praieiras. A sua formação intelectual no Curso Jurídico de Olinda e a participação em debates e/ou encontros com outros estudantes é outro ponto considerável no desenvolvimento de seu discurso político.

No entanto, Castro Tavares concordou com um documento com viés republicano, algo incomum para os seus princípios defendidos nos ambientes acadêmicos e políticos. *Manifesto ao Mundo*, texto escrito por Borges da Fonseca – conhecido como *o republico* e antigo opositor dos próprios praieiros- foi considerado uma estratégia a parte da Insurreição. O movimento mostrou o seu lado considerado mais radical, com lideranças em defesa de seus interesses próprios. Sendo assim, o uso da República como contraponto era a última estratégia daqueles que não conseguiam sucesso político⁵⁴⁵.

⁵⁴⁴ CEPE DIGITAL. **HOMEM DO POVO**. Recife, segunda, 23 de agosto de 1847. Nº 1. p. 4. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=SECXIX&pagfis=4527>. Acessado em junho de 2021

⁵⁴⁵ Antônio Borges da Fonseca foi um dos mais ativos atores políticos em Pernambuco no século XIX. Ele foi filho do Tenente Coronel José Vitoriano Borges da Fonseca, que participou da Revolução Pernambucana de 1817 e que também foi membro do governo provisório que esteve à frente de Pernambuco em 1821. Chegou a escrever em 23 jornais em 42 anos. Foi defensor tanto dos conservadores quanto dos liberais da província, mas, na prática, sua postura era mais independente. Seus adversários chegavam a chamá-lo de separatista. Sua repulsa a Pedro I e depois a forma de governo de Pedro II o fizeram ser conhecido como “*o republico*” principalmente pela defesa do federalismo e de ruptura com o atual governo. Cf: FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. O ideário republicano de Antonio Borges da Fonseca. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História** – ANPUH, São Paulo, julho 2011; JUNIOR, Manuel Nunes Cavalcanti. **Praieiros, guabirus e população**: as eleições gerais de 1844 no Recife. Dissertação de Mestrado em História. Recife: UFPE, 2001; NASCIMENTO. Op. Cit. p. 101-103.

O documento foi elaborado no decorrer da Insurreição Praieira, na cidade de Limoeiro, em Pernambuco. Parte dos líderes do movimento como Nunes Machado, Lopes Neto e o próprio Jerônimo Villela não estavam presentes na construção do “*Manifesto*”. Contudo, o texto de viés ideológico não foi vetado em nenhum momento por essas lideranças praieiras. A omissão destes pode ser considerada também como estratégica. Ou seja, eles apoiaram uma escritura de viés ideológica e de características republicanas⁵⁴⁶.

Nesse caso, o partido liberal em Pernambuco, não era só representado pelos “praias velhas” e “praias novas”, os republicanos foram uma ala dentro desta agremiação⁵⁴⁷. Este último grupo tentou agir independente da polarização da província. Mas diante da crise política, se sentiram mais próximo dos liberais. “*O partido liberal que aqui se fala, não he o partido praieiro, esse nunca esteve no silencio, os signatarios do manifesto referem-se ao partido republicano, esse não se apresentou senão para realizar as suas ideias (...)*”⁵⁴⁸.

Com *O Manifesto do Mundo*, já não se defendia de forma indireta o governo republicano. A aspiração autonomista da província, vinda desde o período colonial e fortalecida com a Revolução de 1817 ainda estava presente nos discursos de parte da classe política. A reforma das instituições, quase sempre debatida por personagens públicos pernambucanos entraria novamente em evidência.

O documento escrito por Borges da Fonseca utilizava do despotismo como sinônimo de repulsa ao governo imperial. Os auxiliares de Pedro II tinham preocupação com os movimentos progressistas da Europa. Para Fonseca, o que estava ocorrendo em algumas regiões europeias era a exaltação do povo e o fim da tirania, algo que incomodava os ministros do império brasileiro. O liberalismo no país então deveria ressurgir com força e acabar com o centralismo.

⁵⁴⁶ Após a Insurreição Praieira, Borges da Fonseca chegou a comentar que não abraçava as ideias dos praieiros, Apesar de estarem juntos nos acontecimentos de 1848 e 1849, *o republico* afirmou que “marchou paralelamente” aos tradicionais praieiros. Sobre as movimentações de Borges da Fonseca na Insurreição Praieira VER em: SANTOS, Márcio Márcio de Almeida. **Um homem contra o Império**: Antônio Borges da Fonseca. Paraíba: Editora A União. Conselho Estadual de Cultura – SEC. 1994. p. 185; 229.

⁵⁴⁷ Os chamados *praias novas* surgiram a partir de uma divisão do partido liberal pernambucano. Esta ala não aceitava mais o direcionamento político dos seus antigos membros, os chamados *praias velhas*. Para os *praias novas*, os seus correligionários estavam partido para uma direção radical dentro do partido.

⁵⁴⁸ Discurso do do promotor público, Francisco Xavier Paes Barreto, durante a sessão do júri de 17 de agosto de 1849, na qual julgavam os rebeldes da Insurreição Praieira pelo crime de rebelião. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. Diário de Pernambuco. Recife; Segunda. 27 de agosto de 1849. Nº 189. p. 1-2. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_02&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=11950. Acessado em dezembro de 2022.

Depois de tanto aparato, depois de tanto trabalho em prol do despotismo, vendo nós a exaltação e furor dos Portuguezes, não podemos mais exitar, e o recurso ao juízo de Deus foi o unico, que podiamos ter. Sem patria nada valem família, parentes, amigos; este Brasil é dos Portuguezes, que têm avassallado o infame Governo do Rio de Janeiro; cumpre-nos conquistar uma Patria para os nossos filhos ao menos, senão para nós; eis outra razão, porque estamos em armas; eis todo o nosso anhelos⁵⁴⁹. (Grifos Meus)

A liberdade seria a salvação da nação a partir do partido liberal, segundo o documento. A família, bastante representativa no século XIX, através dos resquícios do seu modelo patriarcal, fruto da herança colonizadora, era colocada como legitimadora das estratégias políticas do período. A aprovação desta instituição servia como incentivo para as movimentações dos agentes públicos⁵⁵⁰.

TABELA III - Principais reivindicações do Manifesto ao Mundo⁵⁵¹:

1 - Voto livre e universal do povo brasileiro
2- A plena e absoluta liberdade de comunicar os pensamentos por meio da Imprensa
3 - O trabalho como garantia de vida para os cidadãos Brasileiros
4 - O comércio a retalho só para os cidadãos Brasileiros
5 - A inteira e efetiva independência dos poderes constituídos
6 - A extinção do Poder Moderador e do direito de agraciar
7 - O elemento federal na nova organização
8 - Completa reforma do poder judicial, em ordem a assegurar as garantias dos direitos individuais dos cidadãos
9 - Extinção da lei do juro convencional
10 - Extinção do atual sistema de recrutamento

Destrinchando os termos utilizados no *Manifesto* é possível dizer que o voto livre e universal já tinha sido citado por Borges da Fonseca em seus escritos. Incluindo até os alforriados na escolha de seus representantes políticos. A liberdade de imprensa foi uma bandeira levantada por vários atores políticos, principalmente aqueles da oposição. Este grupo, por realizar críticas mais acentuadas ao governo nos impressos eram passíveis de

⁵⁴⁹ MELO. Op. Cit. p. 194.

⁵⁵⁰ A família patriarcal pode ser considerada a espinha dorsal da sociedade. Desempenhando a direção política e a administração econômica. Esta é a característica da família colonial relatada por Gilberto Freire e que tinha contribuição considerável para a mesma instituição ainda no século XIX. FREIRE, Gilberto. Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 21a. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981.

⁵⁵¹ MELO. Op. Cit. p. 194.

punição. Já os grupos simpáticos ao imperador não sofriam perseguições nos periódicos⁵⁵². Com isso, dependendo do lado político, o livre-arbítrio nos periódicos tinham concepções diferentes⁵⁵³. Tanto é que personagens como o próprio Borges da Fonseca e Jerônimo Villela de Castro Tavares tiveram suas vidas ameaçadas. O viés ideológico importava⁵⁵⁴.

O problema no caso do “o republico” seriam as consideradas falsas notícias divulgadas nos impressos⁵⁵⁵. Essas atitudes o levaram a prisão no ano de 1847 pelo crime de liberdade de imprensa, de injúria ao imperador e o combate à monarquia. O curioso é que a sentença foi incentivada por deputados praieiros, como Nunes Machado e Jerônimo Villela, então seus principais adversários na arena política⁵⁵⁶.

O trabalho como garantia para os cidadãos brasileiros estava ligado a questão também do comércio a retalho. Esta foi considerada a principal bandeira e atraiu uma maior participação da população na defesa dos praieiros. O interesse do povo em um comércio aberto aos brasileiros e não só aos portugueses, que monopolizavam o setor, foi uma estratégia bem-sucedida pelos liberais pernambucanos. A disputa com a comunidade portuguesa levou a vários conflitos no período. Os chamados “mata-marinheiros” trouxeram a desordem em partes do setor comercial do Recife.

A aversão não só aos antigos colonos, como a qualquer outro estrangeiro à frente do comércio, estava presente na indignação dos recifenses. A bandeira não era só antilusitana, foi também antieruropeia⁵⁵⁷. Este sentimento – movido, inclusive, por interesses particulares - seria utilizado com sucesso pelos praieiros⁵⁵⁸. Tanto é que, mesmo preso, Borges da Fonseca ajudou a incentivar a população contra os europeus no episódio considerado mais violento do mata-marinheiros entre os dias 26 e 27 de junho

⁵⁵² SANTOS. Op. Cit. p. 117.

⁵⁵³ Izabel Marson trabalhou com os jornais políticos de Pernambuco na década de 40 e analisou “*o compromisso do jornal político com os meios de preservação das relações políticas e sociais que consolidam o homem livre pobre da capital, não proprietário de terras e escravos à tutela dos senhores da grande propriedade territorial*”. Cf: MARSON. (1980). Op. Cit. p. 8.

⁵⁵⁴ MARSON. (1980). Op. Cit. p. 46-49; 52.

⁵⁵⁵ No começo dos anos trinta do século XIX, o crime de liberdade de imprensa recebeu previsão legal para ser julgado pelo Júri, também chamado de Conselho de juízes de fato. Cf: FERREIRA, Augusto César Feitosa Pinto. **Justiça criminal e Tribunal do Júri no Brasil Imperial**: Recife, 1832-1842. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE, 2010. p. 89.

⁵⁵⁶ NASCIMENTO. Op. Cit. p. 106; NASCIMENTO. 2018. Op. Cit. p. 159-167.

⁵⁵⁷ Câmara. Bruno Augusto Dornelas. O Recife e os motins antilusitanos nos anos que antecederam a Insurreição Praieira. In SILVA. Wellington Barbosa da. (Org.). **Uma cidade, várias histórias**: O Recife no século XIX. Recife: Ed. Bagaço. 2012. p. 116.

⁵⁵⁸ O “Mata-marinheiros” foi uma onda de manifestações violentas nas ruas do Recife contra a comunidade portuguesa. A aversão era contra a monopolização do comércio pelos portugueses. Entre os anos de 1844 e 1848 ocorreram sete episódios de mata-marinheiros na capital pernambucana. Cf: SILVA (2012). Op. Cit. p. 104.

de 1848. Neste episódio a população chegou a marchar para a Assembleia Provincial pedindo a nacionalização do comércio a retalho e a expulsão dos portugueses no prazo de 15 dias⁵⁵⁹.

Não satisfeito em haver transportado para a Europa todo o nosso ouro, ele invadiu o nosso comércio de uma maneira espantosa; e, como se isto não fôsse bastante para saciar sua avareza, êle trata de apropriar-se de todos os ramos da indústria brasileira. Já não há artista nacional que possa viver de seu trabalho, porque o estrangeiro ambicioso lhe tem roubado de todos os meios honestos de uma subsistência lícita; e, não satisfeito com tudo isto, êle tenta contra a vida dos filhos do Brasil, em seu mesmo país (...)⁵⁶⁰

A bandeira a favor da nacionalização do comércio a retalho foi popular, divulgadas pela imprensa liberal, mas foi pontual em críticas as medidas defendidas pelo governo. Se na área urbana os praieiros partiram contra a atual administração da província no meio rural foi diferente. Fazendeiros e senhores de engenheiro simpáticos ao presidente da província foram poupados pela oposição⁵⁶¹.

Já as ações das camadas subalternas devem ser analisadas além do liberalismo representativo pregado pelo partido da Praia. O ganho (lucro) deveria ser ágil ante o privilégio dos portugueses no comércio e outros setores da economia provincial. Ou seja, seria uma visão política imediata deste grupo que poderia abraçar qualquer bandeira adequada aos seus anseios. Nesse caso, o combate a opressão pela “populaça” antevia a qualquer construção ideológica. O desejo deste grupo estava acima do embate entre praieiros e guabirus.

Entre outros pedidos do *Manifesto* estavam a independência dos poderes e a extinção do Poder Moderador, um claro aceno contra o imperador. A atitude foi considerada a mais radical, mas não era surpreendente diante dos discursos políticos de Borges da Fonseca e da ala considerada mais “enérgica” dos praieiros. Além da questão econômica como os juros, e a militar (recrutamento), o federalismo voltava a ganhar força. Esta seria uma reivindicação comum entre o *repúblico* e os liberais. A centralização sempre foi repudiada pelos dois grupos e na crise política a tentativa de enfraquecer a Corte no Rio de Janeiro ficava mais evidente.

⁵⁵⁹ Apesar do apelo, o pedido foi negado pelos parlamentares. NASCIMENTO. Op. Cit. p. 92. SANTOS. Op. Cit. 107; 143-147.

⁵⁶⁰ SEGISMUNDO. Op. Cit. p. 25.

⁵⁶¹ SANTOS. Op. Cit. p. 114.

A demissão de funcionários públicos e agentes policiais feitos pelo atual governo eram repudiados por muitos liberais locais. Para eles, a independência das províncias do Norte, seria uma forma de regenerar a monarquia brasileira por meio de reformas de base, ou seja, era longe da Corte que estaria uma solução para a estabilização política do Império. A atual constituição então, com o laço político das províncias com o atual governo deveria desaparecer. E ainda:

(...) essas reformas da constituição do império, que para certos adherentes do movimento armado não deveriam ter limitações algumas, e para outro ter a integridade do império, e da existencia da monarchia constitucional, deverão recahir principalmente sobre a vitalidade do senado, sobre o direito de votar nas assembleias eleitoraes, sobre o podêr moderador, sobre as relações e dependencias das provincias do imperio com a sua capital, sobre toda a constituição do Estado, convocando-se uma assembleia constituinte ou convenção nacional, que decretasse ditas reformas e as fizesse adoptar no imperio⁵⁶².

Para executar estes termos Fonseca, praieiros e outros aliados queriam a convocação de uma Assembleia Constituinte. A tentativa de embate ao governo imperial era vista como uma afronta. A mudança nas leis do país poderia beneficiar os diferentes grupos participantes da Insurreição Praieira. É preciso identificar que, além dos liberais estavam republicanos, índios, trabalhadores do campo, senhores de engenho e parte da população urbana que repudiava o monopólio estrangeiro na economia⁵⁶³. Então, os rebeldes devem ser enxergados por múltiplas visões. Por uma cultura política passível de mutações⁵⁶⁴.

Os debates sobre a República dentro do universo pernambucano iriam ocorrer sobre uma comparação, e até um embate de ideias entre utopia (no qual a população não estava “intelectualmente” preparada) versus tirania. Para os defensores deste regime, o novo governo seria uma virtude cívica. Seria o remédio para o combate ao despotismo –

⁵⁶² HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife; Quinta. 2 de agosto de 1849. N° 142. p. 1-2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=494>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁶³ Segundo Marcus de Carvalho, a Praieira ficou conhecida como a “Guerra dos Moraes”, por conta do principal líder da revolta, coronel Manoel Pereira de Moraes, ser dono do engenho Inhaman, em Igarassu – local no qual, para o autor, começou a Insurreição. De acordo com Carvalho, vários senhores de engenho participaram do movimento por lutarem pelo poder político local. Cf: CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **A guerra do Moraes** – A luta dos senhores de engenho na Praieira. Recife: UFPE, dissertação de mestrado, 1986, p. 7.

⁵⁶⁴ Para Marcus de Carvalho, a Insurreição Praieira teve momentos distintos. Entre eles: A Guerra dos Moraes; a rebelião Praieira dos Deputados liberais e a “quase cabanada” de Pedro Ivo. Cf: CARVALHO. 1986. Op. Cit. p. 7.

aqui enxergado contra os monarcas braganças e ligado a desigualdade social. Já para os seus críticos, esta forma de governo seria um atraso para o país, no qual o Estado não teria seu poder limitado em nenhum momento, e sem garantias suficientes para qualquer pacto social.

Preso acusado pelo crime de rebelião, após tentativa de invasão dos rebeldes ao Recife, em três de fevereiro de 1849, Jerônimo Villela negou as acusações que sofrera pelo governo⁵⁶⁵. Nos autos do inquérito da Insurreição Praieira ele confessou que seu nome apareceu no *Manifesto do Mundo*, mas não teria assinado o documento. De acordo com o magistrado, seu discurso era em favor de uma oposição constitucional e só aprovou a luta armada praieira depois da perseguição do governo aos rebeldes⁵⁶⁶.

Assim como o aceno a um texto com características republicanas, escrito no *Manifesto*, Villela admitiu que seus correligionários utilizaram da força por não estarem satisfeitos com a falta de diálogo do governo com a oposição praieira. A demissão em massa de antigos membros da administração provincial (ligados aos liberais), da nomeação de adversários guabirus para os mesmos postos e das prisões sem formalidades legais foram outros alvos de contestações⁵⁶⁷. Portanto, o uso de armas e o apreço pela República foram estratégias além do seu discurso político. Na arena política, a atuação além das rédeas imperiais se sobressaia a qualquer ideologia⁵⁶⁸.

Homens livres !-Não vos faremos a injuria de acreditar que vacileis um só momento na escolha de um partido: entre a vida e a morte, entre a liberdade e a escravidão, entre o brio e a pusilanimidade, entre a honra e a infamia, não ha escolha; ás armas, mil vezes ás armas, e corramos a vingar a nossa nacionalidade ultrajada, os nossos foros abalados, e a Independência do Brasil ameaçada pelos Portuguezes⁵⁶⁹. (Grifos Meus)

O texto acima é uma parte da proclamação assinado por vários líderes do movimento, entre eles o próprio Villela, sobre a intenção do grupo em se colocar à frente

⁵⁶⁵ Jerônimo Villela foi surpreendido pelas forças do governo quando estava escondido no sitio do coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, na estrada dos Aflitos, no Recife. O local era o ponto de fuga de alguns dos rebeldes, incluindo o falecido Nunes Machado. Cf: Sabino. Urbano Pessoa. p. 363.

⁵⁶⁶ MELLO, Urbano Sabino Pessoa de. **Apreciação da Revolta Praieira em Pernambuco**. Rio de Janeiro, 1849; Brasília: Senado Federal, 1978. p. 365.

⁵⁶⁷ Para parte da historiografia, a saída de vários auxiliares do antigo governo praieiro foi crucial para os movimentos que ocorreram nos anos posteriores. Vale lembrar que quando os praieiros alçaram ao poder em Pernambuco, no ano de 1845, com o presidente da província Chichorro da Gama, o governo realizou uma demissão em massa de 650 autoridades aliadas da oposição. Cf: CÂMARA; CARVALHO, Op. Cit. p. 18.

⁵⁶⁸ MELLO. Op. Cit. p. 366

⁵⁶⁹ MELO. Op. Cit. p. 209

dos rebeldes e a defesa do uso de armas. A elaboração do documento foi feita quando o grupo estava saindo do Recife para o sul de Pernambuco já no final do ano de 1848. Como em outros textos de caráter liberal fazia-se uma equivalência entre liberdade e escravidão –mas, assim tal qual os outros escritos, era uma escravidão associada a política⁵⁷⁰.

Em outro trecho foi dito que “*somos os mesmos homens de todas as épocas*”, fazendo referência ao histórico de conflitos, alguns de caráter separatista, na província⁵⁷¹. Assim, o sentimento nativista permanecia na memória dos pernambucanos e era utilizado como arma política diante de qualquer impasse no ambiente público⁵⁷². Diante da constatação de atuar como um dos líderes do movimento comprovado, entre outros documentos, como a proclamação supracitada, Villela foi condenado a prisão perpétua e passou alguns anos na detenção da Ilha de Fernando de Noronha, no qual lamentou a distância da sua terra natal e de perder a liberdade⁵⁷³.

Perdi patria e liberdade,
Perdi tudo quanto tinha;
Minha vida se definha
Nos mai acerbos rigores:
Vivendo vida de dores
Tão longe de minha terra
Tudo que é triste no mundo
Meu coração só encerra⁵⁷⁴.

A detenção de Villela e de outros líderes da Insurreição foi o início do fim do partido praieiro⁵⁷⁵. Apesar da resistência de algumas outras tropas, como a de Borges da Fonseca e Pedro Ivo, este tipo de oposição foi perdendo força na província e os liberais

⁵⁷⁰ Dentro do contexto de Pernambuco em meados dos oitocentos, Marcus de Carvalho aborda que a liberdade pode ser analisada como um processo de conquistas, que podem avançar ou recuar. Para o autor, não existe liberdade absoluta e sim desdobramentos de conquistas existenciais e precisam ser identificadas dentro do contexto de determinados locais e do tempo. Cf: CARVALHO. 2001. Op. Cit. p. 15.

⁵⁷¹ MELO. Op. Cit. p. 207

⁵⁷² Apesar de outras facetas, as disputas das elites locais pelo governo de Pernambuco, desde o período da independência do Brasil são a chave para analisar a Insurreição Praieira. Cf: CÂMARA; CARVALHO. Op. Cit.

⁵⁷³ MELLO. Op. Cit. p. p. 409

⁵⁷⁴ PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 438.

⁵⁷⁵ Os rebeldes perderam um de seus maiores líderes na tentativa de invasão do Recife em fevereiro de 1849. Nunes Machado foi assassinado nesse motim. O curioso é que meses antes, em novembro de 1848, ele lançou uma carta pública divulgando que estaria disposto a oferecer sua vida para o povo. Cumpriu-se. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Diário Novo**. Recife, Sexta-feira. 1 de dezembro de 1848. Nº 261. p. 5. Disponível em

<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709867&Pesq=a%20bandeira%20do%20movimento%20liberal&pagfis&pagfis=6962>. Acessado em dezembro de 2022.

tentaram se reinventar nos anos seguintes para poderem voltar ao protagonismo político. Nem que fosse realizando novas alianças⁵⁷⁶.

Anistiado através do decreto de 17 de outubro de 1851, Jerônimo Villela volta ao cargo de lente do Curso Jurídico de Olinda no ano seguinte. Em discurso na abertura do curso de Direito Natural, no qual ministraria, o bacharel ainda tinha como argumento de defesa que sua prisão foi injusta e imoral. Em sua opinião, a polícia local não lhe deu o direito a defesa do crime imputados a sua pessoa e outros rebeldes.

(...) privado de todos os direitos, e reduzido quasi à condição de cousa, por huma sentença injusta e immoral, que arbitrariamente me foi imposta por hum tribunal incompetente e revolucionário, onde as paixões desencadeadas se dirigirão contra mim e meus companheiros de infortunio com a mesma força e violencia das catadupas do Nilo (...) ⁵⁷⁷.

Villela ainda marcou presença nas reuniões da Sociedade Liberal Pernambucana, inaugurada no final de 1851. Este grupo defendia uma assembleia constituinte e o fim dos cargos vitalícios do Senado. As propostas deixavam os seus adversários preocupados, principalmente com a expansão destes associados em outros locais da província. O colegiado contava com senhores de engenho, membros do clero e militantes da Insurreição Praieira⁵⁷⁸.

Ele deixou de ir nas reuniões e se afastar de vez da Sociedade quando conflitou as novas lideranças deste grupo político e de não concordar com a constituinte recém-discutida. Anos antes do surgimento do colegiado, os rebeldes praieiros estavam fora de cena, muitos presos por crime de rebelião, e deram margem para a ascensão de outros atores. A reorganização do partido liberal levou a rixa entre os antigos militantes com outros personagens como Nascimento Feitosa⁵⁷⁹.

Apesar da condenação pós-praieira e da perseguição aos seus antigos aliados, Castro Tavares ainda tinha sobrevida na corrida eleitoral. Ao contrário de outros praieiros, ele foi o único liberal a conseguir ser eleito no pleito de 1856 para deputado geral. O

⁵⁷⁶ O capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira lutou ao lado de índios nas matas de Jacuípe e Barreiros ao Sul de Pernambuco. Já Borges da Fonseca esteve à frente dos rebeldes na Mata Norte da província e chegou a marchar até a Paraíba. O primeiro conflito foi chamado de *Guerra das Matas* e o segundo de *Guerra do Extermínio*. Cf: SEGISMUNDO. Op. Cit. p. 35.

⁵⁷⁷ TAVARES. Op. Cit. p. 5.

⁵⁷⁸ O grupo chegou a se reunir em locais como Goiana, Vitória de Santo Antão, Rio Formoso, escada, São Lourenço, Limoeiro, Água Preta, Paudalho, Igarassu e Caruaru. CF: ROSAS. Suzana Cavani. “**A ponte de ouro**”: **praieiros, guabirus e a conciliação imperial (1849-1857)**. Recife. Ed. UFPE. 2016. p. 60-65.

⁵⁷⁹ Idem. p. 236-237;

bacharel contou com a ajuda do então ministro da Justiça, Nabuco de Araújo, que, apesar das críticas de seus coligados, bancou a indicação do professor da Faculdade de Direito do Recife: “*Villela pela importância que lhe dão seus talentos, sua vida privada sem macula e a posição de deputado evidentemente bem aceito (mas não bandeado) pelo governo, era o único homem que podia servir para alguma coisa aos antigos Praieiros*”⁵⁸⁰.

Neste seu mandato, Castro Tavares volta a discutir questões sobre fidelidade partidária; a estrutura do Curso Jurídico, já em Recife; os dilemas da monarquia representativa; do momento conciliador do Império e de outros temas como educação e o direito eclesiástico. Com isso, mesmo sendo visto com desconfiança pela maioria do parlamento – abraçado ao conservadorismo -, ele foi bastante atuante em sua última legislatura.

Após a sua quarta passagem pela Assembleia Geral, Jerônimo Villela retornou a sua função de lente da Faculdade de Direito e lá permanece até seus últimos dias. Logo após seu falecimento, seus restos mortais foram colocados no antigo cemitério da matriz da freguesia de Santo Antônio, no centro do Recife. Foi construído um túmulo de mármore oferecido pelos lentes e estudantes do primeiro ano da Faculdade de Direito do Recife⁵⁸¹.

Uma semana antes de sua morte, através do decreto de 17 de abril, ele recebeu a Ordem da Rosa pelos seus serviços prestados para a Academia Jurídica de Olinda, assim como pelo seu mérito e ilustração de membro correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de honorário do Instituto Episcopal do Rio de Janeiro, e o de efetivo da Imperial Sociedade Amante da Instrução Pública da Corte do Império⁵⁸².

⁵⁸⁰ NABUCO. Op. Cit. p. 377.

⁵⁸¹ HEMEROTECA DIGITAL. **Jornal do Recife**. Recife; Terça-feira. 8 de outubro de 1889. Nº 228. p. 2. Disponível em <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705110&Pesq=Villela%20Tavares&pagfis=2756>

1. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁸² PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 442.

3.2.3 JOAQUIM VILLELA DE CASTRO TAVARES: A LINHA TÊNUE ENTRE O INTELLECTUAL E O POLÍTICO

Joaquim Villella de Castro Tavares nasceu em sete de dezembro de 1816, na cidade do Recife. Desde cedo Joaquim mostrou grande empenho nos estudos; recebeu o grau de bacharel em direito pelo Curso Jurídico de Olinda em 1836 e não tardou também a receber o grau de doutor. Nesse mesmo curso, quando uma das cadeiras ficou vaga em 1841 ele se candidatou a ocupá-la e, após aprovado, entrou para o corpo docente da faculdade como substituto com apenas 23 anos. Além da vida acadêmica, também exerceu uma carreira política de notoriedade. Chegou a ser deputado geral e provincial.

Após os motins feitos pelos rebeldes no Recife durante a Insurreição Praieira, Joaquim Villela formou uma comitiva, junto com outros quatro deputados (Antonio Peregrino Maciel Monteiro, vigário Francisco Ferreira Barreto, Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, e o inspetor da tesouraria provincial, José Pedro da Silva), em maio de 1849, para parabenizar o então presidente da província, desembargador Manoel Vieira Tosta pelo restabelecimento da ordem na região⁵⁸³.

No mesmo mês ele subiu na tribuna da Assembleia provincial para criticar os praieiros. O antigo aliado chamou o partido de “desmoralizados e prostituídos”, acusou o antigo triunvirato de “manter a imoralidade na província”, e também se defendeu de ter sido chamado de “Cain” – alusão as escrituras bíblicas -, além de ter repudiado o irmão, Jerônimo Villela, em nome do seu pai, já falecido⁵⁸⁴.

Esse discurso revelou as faces de Joaquim Villela, mas não só dos movimentos ocorridos em Pernambuco através da Insurreição Praieira. O relato contribuiu para analisar o seu discurso político sobre os agentes públicos, partidos e a própria ideia de política. Outro ponto foi a estratégia dos liberais nos últimos anos na província. Nesse caso, ficou evidente que as afirmações do bacharel tinham o intuito de desconstruir os seus adversários.

⁵⁸³ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife; Domingo. 13 de julho de 1884. Nº 160. p. 8. Disponível em https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_06&Pesq=Villela%20Tavares&pagfis=10885. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁸⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife; Sábado. 19 de maio de 1849. Nº 112. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

Sendo assim, as declarações de Joaquim Villela escancaram uma relação conflituosa entre seu discurso político e o interesse individual. No qual a formação intelectual era utilizada como argumento de crescimento no poder público. A prática letrada então servia como estratégia para ocupar posições de destaque na arena política. Esta é a principal tese do nosso trabalho. Diante disso, não havia uma distinção clara entre o próprio ser intelectual e o político no século XIX. E isso tornou-se evidente com os irmãos Villelas. Ambos seguiram caminhos diferentes mesmo tendo a mesma trajetória de aprendizagem.

Portanto, a escolha dos irmãos Villelas como sujeitos protagonistas e condutores do debate público nacional, e principalmente regional, nesta tese é justificada pelas diferentes percepções da realidade política imperial por esses atores consanguíneos. Eles tinham a mesma formação familiar e acadêmica, mas uma ótica diferente sobre o “fazer político”. Ou seja, os dois tiveram o mesmo grau de instrução, mas performances opostas nas movimentações políticas em um momento de crise.

Diante do turbilhão político que ocorria na região, principalmente com a Insurreição Praieira e as consequências deste movimento, a identificação do *modus operandi* dos irmãos Villelas é essencial para preencher lacunas no que tange a história das ideias, a história intelectual, e a história política e social da província pernambucana. No que eles pensavam e agiam sobre a administração pública, a economia e demais grupos da sociedade.

Sendo assim, diante de suas atuações no cenário nacional, a análise desses dois magistrados vai além do cenário judicial, a elaboração das manifestações políticas importava e, na maioria das vezes, se sobressaía. E, com isso, se demonstra que Jerônimo Villela de Castro Tavares e Joaquim Villela Tavares foram determinantes para a contribuição no debate público no século XIX.

Existiu um ponto crucial para o embate do bacharel com os liberais pernambucanos. Antes de tudo, é preciso mencionar que Joaquim Villela foi um dos fundadores do partido praieiro. Ele, junto com seu irmão Jerônimo Villela de Castro Tavares, utilizava da mesma estratégia política e tinha discurso parecido com o seu parente, como o repúdio aos conservadores e aos portugueses que ocupavam cargos estratégicos na região, como no comércio a retalho.

O ponto que separou os dois irmãos, Joaquim e Jerônimo, dentro do próprio partido praieiro, foi a pretensão eleitoral, a luta de cargos nas arenas políticas. Joaquim Villela foi preterido nas eleições locais pelo chamado “triumvirato” (termo inspirado na

política da Roma Antiga), ocupado por Urbano Sabino, Joaquim Nunes Machado e Antonio Affonso. O seu irmão era fiel aliado a este grupo. Com isso, o embate familiar foi oficialmente iniciado.

Joaquim Villela então se afastou dos antigos praieiros. *“Partido que tinha propalado os melhores princípios, feitos as mais lisongeadas promessas ao povo, mas somente com o fim de o iludir”*⁵⁸⁵. Ele se juntou a um grupo que tinha diálogo até com os guabirus – os “praias novas”. Estes criticavam o fanatismo dos “praias velhas” – colegiado à frente do periódico o Diário Novo no qual começou a contar com novos adeptos, como foi o caso do general Abreu e Lima – um dos líderes da Insurreição Praieira⁵⁸⁶.

Com essa cisão, o irmão de Jerônimo Villela foi bastante perseguido pelos seus antigos aliados. Joaquim Villela chegou a ser chamado de um “homem sem razão”, de ter cometido “um salto mortal e desastroso”⁵⁸⁷ por seguir outro caminho na vida pública⁵⁸⁸ e taxado de traidor por antes defender as bandeiras dos liberais pernambucanos e depois se virar contra aos seus próprios ideias por puro interesse político⁵⁸⁹.

Porem suponde que esse ente, a que chamais homem, com unhas ou sem ellas, já teve fóros de politico, já borrou muito papel, dizendo que escrevia, já atirou na face de sua pátria a mais pungente de todas as injurias, já calumniou a todo o mundo, acarretando para um partido, que lhe dava consideração, inimizade e odios gratuitos (...)⁵⁹⁰.

⁵⁸⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife; Sexta. 27 de abril de 1849. Nº 94. p. 1-2. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_02&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=11543. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁸⁶ MARSON, Izabel Andrade. **Movimento Praieiro**: Imprensa Ideologia e Poder Político. São Paulo. Ed. Moderna.1980. p. 38.

⁵⁸⁷ CEPE DIGITAL. **O CAMARÃO**. Recife, sexta, 3 de março de 1848. Nº 3. p. 2. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=SECXIX&pagfis=1569>. Acessado em junho de 2021.

⁵⁸⁸ Em artigo intitulado “Uma coisa chamada Joaquim Villela”, no Diário Novo. Joaquim Villela é comparado a vários animais irracionais. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **Diário Novo**. Recife; Segunda, 27 de março de 1848. Nº 69. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800449&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=6170>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁸⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário Novo**. Recife; Quinta, 16 de março de 1848. Nº 69. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800449&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=6137>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁹⁰ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário Novo**. Recife; Quarta, 29 de março de 1848. Nº 71. p. 1-2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800449&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=6178>. Acessado em dezembro de 2022.

Segundo Joaquim Villela, durante o seu discurso, os ataques que sofria dos praieiros seriam resultados de pessoas sem nenhuma fidelidade partidária. Estes apenas almejavam os seus próprios interesses na carreira política. Para ele, estes atores sociais não seguiam os princípios dos seus colegiados: “(...) *mas há homens (...) que se envolvem nos partidos sem vistas alguma de utilidade publica, homens que se envolvem nos partidos unicamente para ganharem com elles*”⁵⁹¹.

(...) são aqueles a quem pouco importão os principios e as intenções do partido, e que, só podem ganhar com elle, vivem agarrados a elle, encarnados nelle, qualquer que seja a marcha que elle desenvolva, qualquer que seja a prostituição à que elle se degrade; porque, como o seu fim he unicamente o seu interesse individual, tanto lhe vai que o satisfaça em um partido honesto e morallizado, como em um partido desmoralizado e corrompido, - tanto lhe vai que o satisfaça de parceria com o bem publico, como com o sacrificio dele⁵⁹².

Para Joaquim Villela, a culpa da crise política instalada na província nos anos quarenta foram dos praieiros e do ex-presidente da província, Chichorro da Gama. Segundo o deputado, o antigo governo “*se rebaixa a ponto de ser manivella de alguns homens*” e assim tentava manipular as competições eleitorais e a ocupação de cargos públicos em Pernambuco. Em contraponto, os membros da “*praia nova*” agiam “dentro das normas” e, por conta disso, seriam perseguidos⁵⁹³.

“Os homens da praia nova não tinha querido ser instrumentos de corrupção, e por isso havião sido condemnados ao sacrificio, sendo o Sr. Chichorro o homem que havia se apresentado como sacrificador; entederão, portanto, e entederão muito bem que não podião deixar de fazer opposição ao Sr. Chichorro”⁵⁹⁴.

⁵⁹¹ HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife; Sábado. 19 de maio de 1849. Nº 112. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁹² HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife; Sábado. 19 de maio de 1849. Nº 112. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁹³ HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife; Sábado. 19 de maio de 1849. Nº 112. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁹⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife; Sábado. 19 de maio de 1849. Nº 112. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

Como houve um rompimento entre os liberais, *os praias novas* tiveram que concorrer nas eleições sem a estrutura partidária que o partido praieiro obtinha. A legenda privilegiou os antigos filiados. A nova corrente surgida deveria caminhar independentemente e, com isso, procurar novas alianças para conseguir sucesso político. “*os homens da praia nova fazião em Pernambuco um partido distincto; eles havião lutado nas eleições com os seus próprios recursos, e com eles continuarão a combater o soberbo colosso que se achava erguido*”⁵⁹⁵.

Joaquim Villela apontava contradições dos seus ex-aliados. Segundo ele, um ano antes da Insurreição chegar ao Recife, os praieiros condenavam a desordem política e defendiam o funcionamento dos públicos. Mas, quando estes se sentiram ameaçados de perder as posições oficiais no governo “*as instituições perderão toda a santidade, e tornarão-se impotentes para fazer a prosperidade do paiz*”⁵⁹⁶.

Nesta luta de verbos travadas nos jornais e em outros espaços públicos, os praieiros tentavam colocar os seus antigos aliados como militantes dos “guabirus”. Joaquim Villela e outros que se rebelaram contra os liberais pernambucanos não ficariam sem planque político na região. Com a rivalidade entre liberal (praia) e conservador (guabiru), não existia uma terceira via. Quem não estava de um lado, automaticamente – até por sobrevivência na arena política – estava do outro. Há não ser que abraçasse as ideias consideradas mais radicais de Antônio Borges da Fonseca – personagem de apelo popular, mas com poucos adeptos na classe política, pelo menos até meados da década de quarenta.

(...) Joaquim Villela está abaixo de Nabuco e de Figueira de Mello (...) Ora, ninguém hoje dirá que existe outra praia senão o partido deste nome, e que aqui não ha mais de que dois partidos; portanto quem não for praieiro é guabiru, e Joaquim Villela, Antonio Carneiro e sua socia são ainda mais guabirus que Nabuco e seu rancho (...).⁵⁹⁷ (Grifos Meus)

⁵⁹⁵ HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife; Sábado. 19 de maio de 1849. Nº 112. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁹⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife; Sábado. 19 de maio de 1849. Nº 112. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁹⁷ HEMEROTECA DIGITAL. **O Diário Novo**. Recife; Quinta, 13 de julho de 1848. Nº 150. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800449&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=6525>. Acessado em dezembro de 2022.

As menções a Nabuco de Araújo e Figueira de Mello era que ambos foram protagonistas do cenário político do período atuando pelos conservadores da província. O termo “traição” remetido a Joaquim Villela foi uma tentativa de desconstrução de sua figura pública. O chamá-lo de guabiru seria uma estratégia de colocar a sua figura como contraditória. No embate político e suas movimentações no cenário local as ideias importavam.

Com a derrota da Insurreição, os antigos liberais de Pernambuco se viam isolados. Os governistas assim tomaram conta dos debates e, como estratégia, divulgavam as declarações dos *praias novas* como forma de não dar brecha para um retorno dos praieiros ao centro dos discursos. As declarações de Joaquim Villela em maio de 1849, por exemplo, foram impressas em vários periódicos. O protagonismo dos liberais locais estava, naquele momento, em torno de sua figura⁵⁹⁸.

O insucesso da Insurreição Praieira tornou Joaquim Villela porta voz dos opositores aos rebeldes. Tanto é que seus discursos eram utilizados como exemplo para repudiar qualquer movimento dos liberais pernambucanos. Derrotados nos acontecimentos de 1848 e 1849, este partido tentou trazer à tona novamente uma discussão de uma nova constituinte. A atitude foi repudiada pelos governistas:

Hoje gritão os liberais – *não ha tolerancia nem justiça, o paiz está mal constituído, queremos uma constituinte*, convocada constitucionalmente. Muito bem provou o nosso digno deputado o Dr. Joaquim Villela, quanto era inepto dizer constituinte na forma de constituição, como disserão os cartazes proclamatorios da rebelião; e consequentemente força é dizer, que os *liberais constituintes* são estupidos, ou não querião reformar, e sim anarchisar o paiz, esperar do acaso uma reforma governamental, ou então (quem sabe se não adivinhamos?) não sabião, o que querião, salvo todavia as *vacas gordas*, seu sonho de todos os dias⁵⁹⁹.

Com a derrota do movimento, além da prisão de muitos dos participantes nos atos, seus discursos não tinham mais tanta força. Como perderam espaço nos debates públicos, qualquer tentativa de trazer de volta suas propostas eram repudiadas por seus opositores

⁵⁹⁸ Os discursos de Joaquim Villela chamaram atenção de parte da sociedade pernambucana. Tanto é que os jornais publicavam e pediam para divulgar as declarações do deputado na Assembleia Provincial. Cf: HEMEROTECA DIGITAL. **O Diário Novo**. Sexta, 22 de janeiro de 1848. Nº 22. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800449&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=5983>. Acessado em dezembro de 2022.

⁵⁹⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **A União**. Recife; Quinta-feira, 14 de março de 1850. Nº 230. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=844>. Acessado em dezembro de 2022.

que acabaram ocupando os seus espaços na arena política. Os liberais, assim, deixaram de ser protagonistas por alguns anos. Tanto é que por conta da crise política o presidente da província fez a convocação de 26 novos suplentes para substituir o mesmo número de parlamentares que não poderiam comparecer mais a Assembleia Provincial.

Apesar de apoiar a punição aos rebeldes, Joaquim Villela comentou que este tipo julgamento deveria ser feito pelo Poder Judiciário e não pelo parlamento. *“Deve, pois, a assembleia vetar na guarda da constituição e das leis, mas não sahindo das raias que a mesma constituição lhe prescreveu, não ultrapassando o círculo das atribuições que a constituição lhe deu”*⁶⁰⁰.

O final da década de quarenta foi o período de maior ataque de Joaquim Villela aos “praias velhas”. De acordo com o bacharel, o grupo que causou a crise política na província era imoral por enganar a população e trair os bens intencionados que ainda acreditavam neles. Em sua opinião, o patriotismo dos seus antigos aliados virou ao avesso.

Sr. presidente a que estado chegou a nossa província sob o predomínio desse partido que em seu principio condemnava todos os abusos, que em seu principio so falava de patriotismo, e apregoava só querer a prosperidade do paiz? Examinaremos, Sr. presidente, um pouco, não todos, porque isso seria um não acabar, porém alguns de seus actos, e convencer-nos-hemos de que elle se desempenhou na maior abjecção, que elle despenhou a província n’um verdadeiro abysmo ⁶⁰¹.

Levando em conta os caminhos distintos no qual os irmãos Villela levaram na vida pública no período do oitocentos podemos considerar que o erudito e o político dificilmente foram distintos. Ou seja, eles constituíam um corpo social onde era possível perceber a construção do homem público à frente das discussões e decisões sobre o Estado brasileiro no século XIX.

E ainda: as diferentes concepções da realidade política destes agentes poderiam ser cruciais para suas decisões. Nesse caso, o intelecto por vezes estava em segundo plano. As manifestações políticas importavam e muitas vezes se sobressaíam. A racionalidade

⁶⁰⁰ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife; Sexta. 27 de abril de 1849. Nº 94. p. 1-2. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_02&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=11543. Acessado em dezembro de 2022.

⁶⁰¹ HEMEROTECA DIGITAL. **Diário de Pernambuco**. Recife; Segunda. 14 de maio de 1849. Nº 107. p. 1-3. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_02&Pesq=Joaquim%20Villela&pagfis=11595. . Acessado em dezembro de 2022.

aqui foi readequada as determinações do próprio homem público. Este, em sua maioria, almejava conseguir ingressar em espaços de poder. Nesse caso, o debate ideológico só seria usado quando fosse mais conveniente. Portanto, a relação entre o racional e as manifestações políticas era de adaptação da primeira às necessidades da segunda.

3.2.4 “PARTIDOS NÃO SE IMPROVISAM”: JOAQUIM VILLELA COMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ

Um dos poucos liberais que foram poupados pelo governo após a Insurreição Praieira em Pernambuco, Joaquim Villela ascendeu politicamente após os acontecimentos da região entre os anos de 1848 e 1849. A partir de então ele, que se preocupava muito mais com a sua carreira de bacharel, alçou voos maiores na política. Além de conseguir chegar a Assembleia Provincial, em disputa de votos com os seus ex-aliados, os “*praias velhas*”, Villela era visto como um protagonista na carreira pública e chegou a ocupar cargos estratégicos, como presidente da província do Ceará. O mesmo foi nomeado em março de 1853 e tomou posse um mês depois.

Em outro local de debate público, Joaquim Villela foi atacado pela oposição ao seu governo. Naquele momento, as bandeiras liberais defendidas pelo bacharel foram utilizadas como método de repúdio a sua atuação como dirigente do Ceará. Os políticos conservadores condenavam a administração de Villela. Para muitos destes, o presidente da província dialogava apenas com simpatizantes ao seu partido. Durante discurso na Assembleia Provincial, o deputado Gustavo, disse que a gestão do bacharel pernambucano esteve longe de ser imparcial: “*Abrindo uma luta de extermínio com o partido conservador que ainda hoje se resente dos efeitos perniciosos da administração d’esse presidente, a quem faz uma oposição conscienciosa, e enérgica até o ponto de vista de se sacrificaram alguns amigos*”⁶⁰².

Por conta das diversas críticas houveram tentativas de impedir a continuidade da gestão de Joaquim Villela. A oposição queria a sua demissão. E não continuariam a aceitar aquela administração. Em repúdio, o governo central enviou uma carta, com apoio

⁶⁰² HEMEROTECA DIGITAL. PEDRO II. Fortaleza. Quinta, 29 de agosto de 1861. Nº 197. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=216828&pesq=Joaquim%20Vilela&hf=memoria.bn.br&pagfis=5264>. Acessado em janeiro de 2023.

de políticos pernambucanos, em recusa ao afastamento de Villela e lembrou que os parlamentares da província tinham prometido apoio ao atual dirigente⁶⁰³.

A situação política da província cearense também era relatada nos jornais locais. Existia uma rivalidade entre dois periódicos que escancaravam a divisão ideológica partidária ocorrida no país durante meados do século XIX. No Ceará, o impresso intitulado “*O Cearense*” defendia, na maioria das suas publicações, o governo de D. Pedro II e também os liberais, já o jornal “*Pedro II*” estava a favor dos conservadores. Vale lembrar que a indisposição ficava no campo das ideias políticas e partidárias, as críticas eram dificilmente direcionadas a Corte.

Em artigo intitulado “*O Exm. Sr. Dr. Villela e sua hostilidade ao partido dominante da província*”, publicado no *Pedro II*, a crítica contra Villela foi sobre a demissão de delegados e subdelegados quando tomou posse da província. Esses acontecimentos da mudança de nomes em cargos estratégicos na administração do Ceará é a chave para a análise da crise política entre o bacharel pernambucano e parte dos atores políticos cearenses. Estes não estavam satisfeitos de perder aliados em postos de trabalho no governo.

Destas é sem dúvida a conciliação, de que a S. Exc. Se encarregou; pode prosseguir nella, porque é presidente e fará o que quiser, até mesmo sujeitar os collegios eleitorais na proxima eleição de deputados provinciaes á immediata inspecção dos comandantes de destacamentos, como acaba S. Exc. de faser officinando á todos nesse sentido!!.. Mas ao menos fique certo que o partido de que somos orgão, ha 13 annos, não se deixará lograr desaperebidamente, porque desde já nos pomos de atalaia contra tão logração e á todos os nossos amigos gritamos – alerta!... (Grifos Meus)⁶⁰⁴

A conciliação foi uma tentativa do governo central em acalmar a polarização que haviam em algumas províncias, especialmente no Norte Imperial. A função dos presidentes da província do período era de reatar os laços entre os atores políticos. Joaquim Villela foi um dos responsáveis para cumprir essa função quando assumiu a

⁶⁰³ HEMEROTECA DIGITAL. **O CEARENSE**. Fortaleza. Terça, 25 de outubro de 1853. Nº 674. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709506&pesq=Joaquim%20Vilella&hf=memoria.bn.br&pagfis=2701>. Acessado em janeiro de 2023.

⁶⁰⁴ HEMEROTECA DIGITAL. **PEDRO II**. Ceará. Sábado, 10 de setembro de 1853. Nº 1270. p. 3-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=216828&Pesq=Joaquim%20Vilella&pagfis=1180>. Acessado em janeiro de 2023.

administração do Ceará. No entanto, os conservadores o repudiavam nos jornais e até quando foi apresentar o relatório anual do governo na Assembleia Provincial⁶⁰⁵.

Ao Sr. Villela foi confiado o povo Cearense por conseguinte, assemelha-se elle ao máo pastor, porque esquecido dos deveres da justiça e equidade que deve guiar ao bom administrador publico; o Sr. Villela, desde o começo de sua ominosa administração~; só tem procurado desunir a grande familia Cearense com seu tenebroso systema de conciliação, que só tem por fim a desmesurada, e louca protecção ao desgraçado grupo equilibrista, que tanto aviltamento tem trasido ao Ceará. Ninguém, a se não achar eivado do furor, duplo equilibrista, se atreverá a negar que o Sr. Villela tem sido um máo administrador, um pessimo propagador de conciliações⁶⁰⁶.

Em relatório apresentado à Assembleia Provincial na abertura da segunda sessão ordinária de sua nona legislatura, em setembro de 1853, Joaquim Villela utilizou o termo “conciliação” como palavra-chave para acalmar os ânimos de seus críticos. Para ele, a justiça não pode ser sacrificada para o interesse de qualquer partido. A religião mostrava sua importância quando o mesmo afirmou que a *“doutrina evangélica tem influido mais no aperfeiçoamento moral da humanidade do que todos os outros meios”*.

Além de rebater as críticas que recebia de outros atores políticos, o bacharel também enumerou algumas reformas necessárias para serem feitas em algumas instituições e espaços cristãos. Ele chega a mencionar Montesquieu para defender intervenções nos templos religiosos: *“Nada é mais consolador para os homens, diz Montesquieu, do que um lugar, onde encontrarem a Divindade mais presente, e onde possam todos reunidos falar de sua fraqueza e miséria”*⁶⁰⁷.

Com esse cenário, a repercussão do discurso do bacharel pernambucano no parlamento cearense foi de aversão pelos seus adversários. *“Voltou o Sr. Villela ufano, debaixo de seu chapeó de plumas brancas, que lhe dá perfeitos ares theatraes, e que é*

⁶⁰⁵ O período da conciliação iniciou em 1853 e durou cinco anos. Para Schwarcz e Starling, a conciliação foi um mecanismo de fortalecimento a unidade de interesses de uma elite que mantinha uma estrutura centralizada da política nacional em torno da figura do rei. Cf: SCHWARCZ; STARLING. Op. Cit. p. 279-283.

⁶⁰⁶ HEMEROTECA DIGITAL. **PEDRO II**. Ceará. Quarta, 30 de novembro de 1853. Nº 1298. p. 3. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=216828&Pesq=Joaquim%20Vilella&pagfis=1309> Acessado em janeiro de 2023.

⁶⁰⁷ Relatório que o excelentíssimo senhor doutor Joaquim Villela de Castro Tavares, presidente da província do Ceará, apresentou à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura da segunda sessão ordinária de sua 9ª legislatura, em 1º de setembro de 1853. Ceará. Tipografia cearense – Praça de Pedro II. 1853. Disponível em <http://ddsnext.crl.edu/titles/166#?c=0&m=15&s=0&cv=5&r=0&xywh=-261%2C-181%2C2392%2C3597>. Acessado em junho de 2022.

maior que os 4 palmos de sua estatura”⁶⁰⁸; “Inimigo quando conversa, inimigo quando faz relatório, inimigo sempre”, diziam seus opositores. E ainda: “Partidos não se improvisam (...)”; “A conciliação que o V. Ex. promove é própria de meetings praiheiros”. Diante disso, para este grupo, a maneira de governar de Villela criou uma “novidade despótica da lei”⁶⁰⁹.

Pressionado pelos adversários, Joaquim não resistiu e foi demitido do cargo de presidente da província do Ceará em fevereiro de 1854. Em carta de despedida, preferiu não mencionar as desavenças com seus oponentes e saudou o povo cearense. Para ele, a população o “cativou” e foi responsável por lhe trazer amigos prestativos em seu desafio de administrar a região, mesmo que por pouco tempo⁶¹⁰.

Joaquim Villela tentou voltar a ocupar uma cadeira de deputado geral, mas não obteve sucesso. Teve que se contentar como lente do Curso Jurídico de Olinda em 1855, onde foi também presidente da associação acadêmica *Atheneu Pernambucano*, lançada no mesmo ano. Ele já tinha sido professor substituto no mesmo local em 1841, mas desta vez assumia a função de lente catedrático. Porém sua carreira acadêmica foi precoce falecendo em março de 1858⁶¹¹.

O bacharel chegou a ficar um ano doente. Seu velório foi realizado na Matriz da Boa Vista, sendo anunciado no jornal o Diário de Pernambuco às 9 da manhã, mas até as 13 horas ainda chegava gente ao local⁶¹². Em discurso realizado durante a sessão fúnebre, pelo senhor Franklin Doria, foi mencionado que Joaquim Villela era um grande apreciador da leitura. “O livro era seu único tesouro”.

⁶⁰⁸ HEMEROTECA DIGITAL. **PEDRO II**. Ceará. Sábado, 29 de outubro de 1853. Nº 1289. p. 2. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=216828&Pesq=Joaquim%20Vilella&pagfis=1272> Acessado em janeiro de 2023.

⁶⁰⁹ HEMEROTECA DIGITAL. **PEDRO II**. Ceará. Terça, 6 de setembro de 1853. Nº 1268. p. 3-4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=216828&Pesq=Joaquim%20Vilella&pagfis=1171> Acessado em janeiro de 2023.

⁶¹⁰ HEMEROTECA DIGITAL. **PEDRO II**. Ceará. Sábado, 25 de fevereiro de 1854. Nº 1324. p. 4. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=216828&Pesq=Joaquim%20Vilella&pagfis=1418> Acessado em janeiro de 2023.

⁶¹¹ Uma curta biografia de Joaquim Villela de Castro Tavares pode ser encontrada no Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife. Disponível em <https://www.ufpe.br/memoriafdr/biografias>.

⁶¹² HEMEROTECA DIGITAL **O Progresso**. Recife. 20 de março de 1858. Nº 27. p. 1. Link: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705284&Pesq=Joaquim%20Vilella.&pagfis=101>. Acessado em janeiro de 2023.

(...) a leitura sua diversão predilecta: o amor ao estudo sua paixão dominante. Mais que ninguém, apreciava e reconhecia o valor e as vantagens do estudo, esse crysol sublime do entendimento: cedia a sua utilidade: embriagava-se com seu placido encanto. Era um traslado vivo, que nos insinuava o affinco e a perseverança nos nossos labores litterarios.⁶¹³

Por morrer tão jovem e no auge do seu momento político e acadêmico, Joaquim Villela recebeu várias homenagens com discursos da classe política e de membros do Curso Jurídico. Além de discursos em lembrança da sua formação intelectual, o bacharel também foi recordado por sua ligação com a religião cristã⁶¹⁴. Estudantes solicitaram até um monumento em seu tributo. Uma espécie de “tributo de saudade”. Porém o desejo não foi realizado⁶¹⁵.

(...) Era um bravo nas lides políticas;
Foi nas lides da sciencia um guerreiro!
Onde pisa, se lhe abres uma senda,
Que à futuro o conduz prazenteiro.

D’esta sala indaga e o silencio,
Perguntae-o, talvez n’este tecto
Soem os ultimos sons da palavra
D’esse filho da sciencia dilecto (...)⁶¹⁶.

Diante do percurso feito pelos irmãos Villela, é possível afirmar que eles conseguiram verbalizar, através das inúmeras ferramentas como jornais, alocações públicas e discussões em arenas legislativas, algo além de uma inquietação de uma elite política seduzida pelo poder. Os dois irmãos, inspirados direta ou indiretamente pela formação do seu pai, o senhor Jerônimo Villela, trouxeram uma bagagem intelectual que ajudou no enriquecimento de debates e na reinterpretação da filosofia política brasileira.

⁶¹³ HEMEROTECA DIGITAL **O Progresso**. Recife. 20 de março de 1858. Nº 27. p. 1. Link: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705284&Pesq=Joaquim%20Vilella.&pagfis=101>. Acessado em janeiro de 2023.

⁶¹⁴ HEMEROTECA DIGITAL **PEDRO II**. Ceará. 29 de junho de 1858. Nº 1926. p. 2. Link: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=216828&Pesq=Joaquim%20Vilella&pagfis=3662>. Acessado em janeiro de 2023.

⁶¹⁵ HEMEROTECA DIGITAL **O CEARENSE**. Ceará. Sexta-feira. 30 de abril de 1858. Nº 1120. p. 2-3. Link: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709506&Pesq=Joaquim%20Vilella&pagfis=4469>. Acessado em janeiro de 2023.

⁶¹⁶ **O ATHENEU PERNAMBUCANO**. V. III. N. 3. AGOSTO DE 1858. p. 48. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819786&pagfis=244>. Acessado em janeiro de 2023.

As perspectivas de Jeronimo Villela de Castro Tavares e Joaquim Villela de Castro Tavares no que tange uma visão de um novo Brasil, a partir das transformações do país naquele conturbado período, também teve um caráter educativo. Não somente pelos seus ensinamentos no Curso Jurídico da província, mas pelas inspirações e respeito no qual ambos tinham perante os agentes públicos. Os pensamentos políticos deles eram respeitados, admirados e, porque não, serviram de alento para novas interpretações e esclarecimentos dos caminhos que o país poderia seguir.

4 - A PEDAGOGIA POLÍTICA DOS VILLELAS

“(...) tenho os mesmos principios, as mesmas convicções, a mesma resignação, e coragem, e meo fim ainda é pugnar pela Constituição, Liberdade, Independencia, e integridade do Imperio, fim nobre, e honroso, prescripto pela Lei de 18 de Agosto de 1831, e arreigado em meo peito d’esde os primeiros tempos de minha educação”⁶¹⁷

“(...) são sómente sobre os lentes do curso jurídico de Olinda que recahem todas as censuras e accusações. e isto na verdade dóe-me dentro da alma (...)”⁶¹⁸

Por serem sujeitos ativos nos acontecimentos de Pernambuco em boa parte do século XIX, os irmãos Villela produziram significativos discursos durante esse período. Os dois servem de exemplo de como os agentes públicos eram seres operacionais na produção intelectual do oitocentos na província pernambucana. A atuação nos jornais, nas ditas sociedades, nas arenas políticas e em outros espaços nos auxilia como um guia de interpretação dos valores políticos da época. No qual os personagens que atuavam nas instituições regentes do novo império utilizavam dos seus aprendizados, sobretudo nos Cursos Jurídicos de Olinda e São Paulo, para conduzir a nação em prol do imperador, dos grupos que os guiavam e, principalmente, por interesses próprios.

Sendo assim, Jerônimo Villela de Castro Tavares e Joaquim Villela de Castro Tavares são um mote das inquietações desta mesma elite. E, diante da nossa tese, as mesmas formações de ambos não impedia que eles seguissem caminhos diferentes na vida política. Com um governo ainda intrigado e de uma rotatividade considerável de apoios na Corte, os irmãos Villela se tornaram o espelho de como a vida intelectual podia ditar comportamentos, mas não se sobressaía as oportunidades políticas. Estas, no final das contas, seriam o meio de sobrevivência nas principais arenas públicas.

Dito isso, a produção intelectual dos dois irmãos ocorreu desde as suas formações no Curso Jurídico de Olinda até as suas atuações como lentes na própria instituição de

⁶¹⁷ Redator do jornal *O Guarda Nacional*, possivelmente Jeronimo Villela de Castro Tavares escreveu na primeira edição do periódico depois de uma breve pausa em 1846. Cf: **O GUARDA NACIONAL**. Recife. Segunda-feira, 16 de fevereiro de 1846. N. 1. p. 1-3.

⁶¹⁸ Comentário de Joaquim Villela durante sessão da Assembleia Geral em 1850 em defesa do Curso Jurídico de Olinda. Cf: **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 12 de abril de 1850. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 290.

ensino. Ou seja, a análise dos seus discursos vai muito além de suas obras, dos compêndios ensinados e publicados em todo o Brasil. As palavras proferidas nas arenas legislativas, nos jornais e em outros meios de comunicação são outras fontes de suma importância. E, portanto, diagnosticar as linguagens dos Villela significa identificar a afirmação coletiva dos agentes públicos como um aparelho imprescindível para a explicação da sociedade.

Os Villela, como objeto de análise histórico, auxiliam na reconstrução da história das ideias e do comportamento político da sociedade. Partindo do ponto de interpretação de seus discursos, é possível identificar que os agentes públicos eram tão determinantes quanto o Estado na história política do Império. Aqui podemos colocar os Villela, junto com outros personagens do mesmo âmbito, como seres capazes de explicar o processo histórico da formação do Estado brasileiro.

A trajetória dos Villela, desde as suas infâncias, com o pai preso e depois perseguido politicamente por seus posicionamentos antimonarquistas durante a Revolução Pernambucana de 1817, até a sua adesão à Monarquia Representativa e ao liberalismo após sair da prisão, nos traz as inúmeras possibilidades de compreensão desses agentes públicos. São diferentes formas e sistemas de governo discutidos em um curto período da história brasileira espelhada e reinterpretada por alguns autores considerados clássicos da história da filosofia política.

A produção intelectual e as relações de poder se cruzam e criam indefinições. Neste caso, o sujeito político se torna autônomo em suas ideias, mas incerto em suas práticas. Por isso, a importância de analisar o discurso político desses sujeitos. Pois é necessário interpretar a intenção do vocabulário desses formadores de opinião. Repleto de intencionalidades, eles tentaram colocar suas alocações como hegemônicas perante os seus adversários na arena pública. Ou seja, era um conflito dos letrados para permanecer no poder.

A linguagem política, então, espelhada nas produções dos Villelas, serve como algumas das respostas para a identificação dos acontecimentos do XIX. O discurso destes e de outras figuras públicas leva a compreensão do processo histórico. Os vários significados de termos como liberdade, República, tirania e anarquia, usados da forma mais conveniente possível, são determinantes para uma análise minuciosa de como parte

da população se movia, se intrigava, respondia, rebatia, ou argumentava em favor dos seus anseios, das suas necessidades⁶¹⁹.

A política movia, então, a consciência própria de qualquer sujeito da sociedade, ao seu modo. Mas as formações de suas opiniões eram construídas, de certa forma, pelos ditos intelectuais. Ou seja, além de analisar o discurso político da chamada elite letrada, é tão importante ainda identificar quem eram os intelectuais que faziam parte da arena pública. A junção intelectual e político, tão comum no início da formação do Estado brasileiro, serve como um dos enfoques para enxergar como esse mesmo Estado se movia.

Era o intelectual/político que muitas vezes confrontava os argumentos dos agricultores, comerciantes, membros do clero e militares. Apesar de, na maioria dos casos, pertencer a alguns desses grupos – ser intelectual era um status que qualquer família queria ter -, a opinião do formador intelectual importava, era escutada, respeitada. As palavras então moviam o Estado e seus agentes.

A conjuntura de Pernambuco no XIX, analisada pelo discurso político dos Villela, nos auxilia a identificar o que se tornou hegemônico. Como, por exemplo, a ideia de liberdade, da República e linguagem dos direitos individuais da sociedade. Ou seja, a variedade das declarações destes agentes públicos do oitocentos era uma disputa que consolidaria adiante importantes terminações políticas. A prática verbal dos Villela, portanto, ajuda a identificar os resultados destas preposições.

Sendo assim, a análise do discurso político pernambucano dos oitocentos, conduzida pela narrativa da formação intelectual dos Villela, é um instrumento fundamental para analisar com maior exatidão os significados próprios e as transformações ocorridas nos próprios conceitos. Em um período no qual se discutiu tão fortemente os rumos políticos que o Brasil deveria seguir, investigar os vários sistemas de governos propostos, suas nuances e mudanças, são necessários para entender também a formação das teorias contemporâneas. Em suma, analisar a história política de Pernambuco, através da história do discurso político é identificar os vários modelos teóricos expostos, reavaliados, que criam e podem deixar ilimitados as possibilidades de experiência social, cultural, e também política.

Vale lembrar que a análise dos irmãos Villela serve como desconstrução das ideias deferidas pelos atores políticos do período. A proximidade com os discursos proferidos por estes agentes é de pura análise metodológica. Assim, o contato com os personagens

⁶¹⁹ REMOND, René. Do Político: In: *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 445.

aqui discutidos só tem proximidade com a variedade de informações e suas multiplicidades de intenções das ideias debatidas. Quer dizer, as expressões peculiares dos Villela, ou de qualquer outro grupo, não é confiável por si só. É preciso persistir na crítica além do coletivo. E destrinchar o poder da palavra e identificar a intencionalidade dos seus autores.

Por terem sido serem ativos nos debates públicos, os Villela queriam estar a par de todos os assuntos que regiam a política do país. Como bacharéis em Direito, as discussões do Judiciário também chegavam as arenas legislativas. Assuntos referentes ao Curso Jurídico em Olinda e depois da transferência deste para o Recife também eram tratados nesses espaços⁶²⁰.

Diante disso, destacamos alguns termos considerados imprescindíveis no debate público no qual os Villela tiveram destaque. Nas próximas páginas iremos abordar questões fundamentais neste período do país. Separados por tópicos, a análise dos discursos estará em volta dos seguintes verbetes: Liberalismo (e/ou liberdade); Judiciário; Partidos Políticos; República; Monarquia (aqui incluso a Monarquia Constitucional); e os estudos do Direito Eclesiástico, ministrados por Joaquim e Jerônimo durante as suas passagens como lentes do Curso Jurídico em Pernambuco. Outro termo destacado nessa abordagem do pensamento do clã é sobre a ideia de História – como este conceito foi discutido, interpretado e reinterpretado por esses irmãos.

Trazer essas questões são cruciais para a análise da transformação do Brasil durante o século XIX dentro do âmbito do discurso político e das suas consequências nos rumos da vida pública nacional. Ou seja, a formação intelectual, aqui proporcionada e

⁶²⁰ Como deputado na Assembleia Geral em 1852, Joaquim Villela defendia o projeto de mudança do Curso Jurídico de Olinda para o Recife. Segundo ele, não existia nenhum espaço adequado para o curso na cidade olindense: *“Tanto não existe, que o curso jurídico de Olinda se acha em um convento, e esta tão arruinado, que esta quasi desabando (...)”*. Depois de um apelo por conta das estruturas precárias no espaço em Olinda, o Curso Jurídico se transferiu para o Recife em 1854. Neste ano, ele se alojou nos sobrados da Rua do Hospício de número 14 e 16, propriedade de Antonio Carlos de Pinho Borges e do desembargador Jerônimo Martiniano Figueira de Melo. No sobrado de número 14 instalou-se o Curso Jurídico e no sobrado de número 16 o Colégio de Artes e a Biblioteca. No entanto, a solução foi transitória diante das condições do espaço no Recife. Com o apelido de “pardieiro” as reformas deste estabelecimento. O local acabou incendiado e o Curso Jurídico mudou-se novamente. De acordo com Joaquim Villela, o espaço acadêmico estava instalado em uma estrada que não se chegaria comodamente a pé. Portanto, a reclamação com o isolamento do espaço acadêmico ainda continuava. Segundo o próprio Villela, para provar que a instituição estava em local inapropriado ele lembrava que a localização ficava *“entre o edifício da escola e o cemitério público de Santo Amaro, apenas há meia dúzia de casas”*. Mais tarde, em 1860, Jerônimo Villela de Castro Tavares subia na tribuna na Assembleia Geral e dizia que o novo prédio do Recife não servia para abrigar o curso. Cf. VEIGA. V. VI. 1984. Op. Cit. p. 220-225; **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 26 de agosto de 1852. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1877. p. 722-725; **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 30;

abordada através da ótica dos Villela, apresentava-se também como um projeto cultural. As motivações e objetivos da política se cercavam nesses debates. E, ainda, é essencial para diagnosticar como a história regional é uma das vias cruciais para a investigação da moldagem do país.

4.1 DIREITO ECLESIAÍSTICO

O termo “direito eclesiástico” se refere às regulamentações e leis relacionadas as igrejas e as suas relações com o Estado. Com o estudo dessa disciplina nos Cursos Jurídicos do Brasil (Olinda e São Paulo), houve um compartilhamento de linguagens sobre o assunto o que, décadas depois, levou a elaboração de projetos responsáveis para a laicização do governo brasileiro⁶²¹.

Com este tipo de estudo no século XIX existiu uma preocupação com delimitações das semelhanças entre o Estado e a igreja. A tentativa era de analisar e estabelecer regras disciplinadoras sob esta instituição religiosa. Além disto, uma das principais abordagens da disciplina foram as normas do direito público e as lições do próprio direito canônico⁶²². Este último, no entanto, não poderia limitar as abordagens do direito eclesiástico⁶²³.

As leis que Jesus Christo dictou, e das quaes devem os canones ser a realização practica, a Igreja as explica, mas não entram no complexo das que dimanam do poder ecclesiastico, que governa e dirige a Igreja em nome de Jesus Christo, e segundo as bases consagradas nas leis que esse mesmo dictou. Confundir, portanto, o direito eclesiástico com o canônico propriamente dito, definindo-o – o complexo das leis que os primeiros pastores fizeram – é dar-lhe uma origem e uma esfera muito mais limitadas do que ele tem, e excluir consequentemente do quadro dele o direito divino contido na escritura sagrada e tradição divina, o mais importante incontestavelmente⁶²⁴.

Por conseguinte, antes de ingressar no Curso Jurídico em Pernambuco e aprender a disciplina de direito eclesiástico e outras matérias, muitos alunos tiveram o Colégio de

⁶²¹ Sobre a análise da disciplina de direito eclesiástico VER OBEID, Rafael Issa. **Os debates em torno do Estado confessional brasileiro do século XIX (1842-1889)**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito. USP. São Paulo. 2013

⁶²² Idem

⁶²³ Na opinião de Jerônimo Villela de Castro Tavares o direito canônico não poderia ser igualado com o direito eclesiástico. Para ele, o direito canônico tinha um objetivo diferente: de ser um complexo de leis eclesiásticas referindo-se em alguns casos a certas instituições civis. Cf: VEIGA. Gláucio. V. III. Op. Cit. p. 269.

⁶²⁴ TAVARES. Joaquim Villela de Castro. **Instituições de Direito Público Eclesiástico**. Recife. Typografia Universal. 1856. p. 10.

Artes como porta de entrada para o universo acadêmico. Quem ainda não fosse estudante de Direito ingressava nessa instituição preparatória com o objetivo de, futuramente, tornar-se bacharel.

Entre as principais disciplinas oferecidas pelo Colégio de Artes estavam a gramática latina, a filosofia, a matemática, a física, a química e a história natural. Essas matérias eram consideradas fundamentais para a formação dos estudantes e para o desenvolvimento das ciências e das artes em Pernambuco. Outros cursos também eram oferecidos como os de desenho, pintura e escultura, que eram importantes para a formação dos artistas da época⁶²⁵.

Foi nesse período de concretização da Faculdade de Direito, já transferido para o Recife, que os irmãos Villela se tornaram referência para a maioria do alunado do curso. Apesar de estarem lecionando no espaço acadêmico desde os anos quarenta, foram nas duas décadas seguintes o período de maior prestígio dos dois familiares perante o corpo discente.

Por diferentes razões os irmãos Villela se tornaram referências sobre o Direito Eclesiástico no ambiente acadêmico. Ambos foram responsáveis por lançar compêndios. Joaquim Villela publicou em 1856, dois anos antes da sua morte, o trabalho *Instituições de Direito Publico Ecclesiastico*. Já Jerônimo Villela escreveu a obra “*Compêndio de Direito Eclesiástico*”. Sendo este o primeiro manual de direito eclesiástico elaborado por um autor brasileiro e se tornado referência para os estudantes e recém-formados bacharéis. Uma das principais propostas do escritor é combinar seu material de trabalho junto com autores considerados mais heterodoxos e a aplicação das regras gerais para a igreja no Brasil⁶²⁶.

Joaquim Villela era o lente titular da cadeira de Direito Eclesiástico até a sua morte precoce em 1858. No seu compêndio ele trata do conflito entre o racionalismo e cristianismo. Apesar de ter se declarado um “defensor das luzes”, o docente defendia a

⁶²⁵ Mais tarde, na década de 1860, houve uma proposta na Assembleia Geral, de extinguir os cursos preparatórios, incluindo o Colégio de Artes. Na tribuna da Casa Legislativa, Jerônimo se colocou contra o projeto. Cf: **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 31 de maio de 1860. Tomo I. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 56.

⁶²⁶ De acordo com Benedetta Albani & Anna Clara Lehmann Martins, Jerônimo Villela tinha jugado que seu material não precisaria de aprofundamento sobre o próprio Direito Eclesiástico. A concentração seria mais importante em matérias consideradas de direito público. Cf: ALBANNI. Benedetta; MARTINS. Anna Clara Lehmann. A governança da igreja escrita entre o nacional e o global: a presença das Congregações Cardinalícias em manuais brasileiros de direito eclesiástico (1853-1887). **Almanack**, Guarulhos, n. 26, ed00219, 2020. p. 19. Disponível em <http://doi.org/10.1590/2236-463326ed00219>.

importância do Direito Eclesiástico como principal método de aprendizagem dos dogmas e a disciplina da Igreja Católica.

De acordo com Joaquim Villela, o racionalismo extrapolava a excessiva curiosidade do Homem “*sem levar em conta a sua impotência*”. Para ele, a razão combateu tanto o cristianismo que se tornou bastante materialista e ao mesmo tempo cética. A razão, portanto, estaria fadada a solidão e os dogmas da Igreja ficavam cada vez mais legítimos e triunfantes diante dos ataques sofridos. E, com isso, o direito eclesiástico voltaria a ter relevância “*pois que não é possível que deixe de interessar vivamente o conhecimento das leis, que emanadas dos dogmas eternos e invariáveis da igreja devem reger essa sociedade, á que sam chamados todos os homens*”⁶²⁷.

O que a Igreja tem sempre ensinado, ensina, e ha de sempre ensinar, é que a razão tem limites, necessita ser completada, e só atinge ao seu termo, quando recebe a luz sobrenatural da fé anunciada pelo Christianismo; o que a Igreja nunca admittio, não admite, nem ha de admittir é que a razão seja uma força absoluta, independente, e sufficiente para tudo de sorte que o homem tenha nella o criterio de toda a certeza; (...) o que a Igreja tem sempre querido, quer e ha de querer é que a razão se curve á fé, em vez de encerrarse no pensamento individual, e separar-se de sua fonte em Deos, para erigir-se em juiz da fé (...) ⁶²⁸.

O direito eclesiástico analisado por Joaquim Villela foi tratado como científico. Discutido através da “constituição divina”, os dogmas da Igreja deveriam ser respeitados pelo direito particular – que era fundado em leis do próprio Estado. Para o docente, o Estado não deveria violar os ensinamentos cristãos, os respeitando e muito menos invadir este tipo de esfera.

Aliás, Joaquim Villela dividiu esta matéria em duas para um melhor entendimento de estudantes e leigos sobre o assunto. Existia dois tipos de direito eclesiástico: o divino e o humano. O primeiro é analisado pela bíblia e a tradição sublime, como meios de transmissão de revelação divina, enquanto o segundo tendo por fontes próximas as prescrições da própria igreja cristã⁶²⁹.

Já Jerônimo Villela de Castro Tavares só lecionou o Direito Eclesiástico em 1858, substituindo o seu irmão, que tinha morrido no mesmo ano. Antes, ele ministrava a

⁶²⁷ TAVARES. Joaquim. Op. Cit.

⁶²⁸ O ATHENEU PERNAMBUCANO. V. 1. N. 3. SETEMBRO DE 1856. p. 18-27. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819786&pagfis=11635>. Acessado em janeiro de 2023.

⁶²⁹ TAVARES. Joaquim Villela de Castro. **Instituições de Direito Público Eclesiástico**. Recife. Typografia Universal. 1856. p. 228.

cadeira de Direito Natural. Sobre esta especialidade, ele relatava que a disciplina estava ligada aos preceitos cristãos. Para ele, a matéria seria diferente da moral. O “natural” então seria limitado pelo princípio único: do justo e do injusto dentro do âmbito jurídico. Já a moral seria uma ciência voltada a razão e a consciência, na qual a lei suprema era o bem.

Os deveres do homem para com Deos, e para consigo mesmo; seus direitos e obrigações para com os seus semelhantes; as relações, em que se elles achão, para com os objectos da criação; a origem da sociedade; a conveniencia e justiça dos pactos; o matrimonio, e todas as relações que d'elle se derivão, são objectos de que muito minuciosamente se occupa o Direito Natural (...)⁶³⁰

No ano de 1855, através do decreto de 23 de maio do mesmo ano, Villela de Castro Tavares assumiu a primeira cadeira de Direito Civil do quarto ano. Dois meses depois, em agosto, ele foi transferido para lecionar Direito Eclesiástico nas turmas do segundo ano do Curso Jurídico. O bacharel ministraria essa disciplina até o final da sua vida. Naquele momento, ele estava à frente de uma matéria na qual já tinha lançado o seu compêndio”⁶³¹. Já em 1867, o lente atualizou seu trabalho e promoveu o *Compendio de Direito Publico Ecclesiastico para uso das Faculdades de Direito do Imperio*.

Em discurso de abertura da disciplina de Direito Eclesiástico já nas instalações da Faculdade de Direito do Recife, Castro Tavares comentou o desafio de substituir o seu irmão Joaquim Vilella e da necessária valorização da matéria no curso jurídico. Segundo ele, a instrução religiosa e moral deve ser incentivada pelos poderes constituídos do Estado.

Quando um dos seus primeiros deveres é procurar conseguir a regeneração do clero, e difundir no meio da sociedade o conhecimento da Igreja de Jesus-Christo e das suas leis, que cumpre para o bem de cada um de nós e do Estado sejam perfeitamente respeitadas, o ensino do direito da Igreja, ou do complexo de leis, que a governação não pode ser nas nossas Faculdades de Direito uma palavra sem interesse, um termo sem significação, uma formalidade para a formatura.⁶³²

A igreja, então, seria determinante para o próprio direito eclesiástico. E ainda: a religião é necessária para a existência de um “supremo criador”. O culto então seria o

⁶³⁰ TAVARES. Op. Cit. p. 12.

⁶³¹ PEREIRA DA COSTA. Op. Cit. p. 438.

⁶³² HEMEROTECA DIGITAL. **O Progresso**. 1 de abril de 1858. N° 28. p. 1-4. Disponível em : <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705284&Pesq=Joaquim%20Vilella.&pagfis=105> Acessado em dezembro de 2021.

local para proliferar os ditos religiosos. Sem essa cerimônia a possibilidade de uma dissolução social era maior em qualquer sociedade. Dentro dessa organização também é preciso de leis e ordem para o seu funcionamento.

De acordo com Villela Tavares, não existe uma religião e nem ao menos uma igreja considerada a “dona da verdade”. No entanto, para ele, a Igreja Cristã podia ser considerada uma sociedade e a mais organizada diante de outras.... *“Mas a igreja de Jesus-Christo é uma sociedade, a mais perfeita, a mais necessária e sublime de quantas sociedades existem e podemos imaginas, porque, sendo obra imediata de suas mãos, é fonte inexaurível de verdades eternas, que tem de guiar e dirigir-nos no escabroso caminho da vida, meio indispensável para dos nossos espíritos (...)*⁶³³”.

Essa defesa do cristianismo por Jerônimo Villela serviria para o mesmo ir de encontro as outras religiões. Para ele, a legislação permitia avaliar e discutir as questões cristãs, algo distinto das demais crenças. A tolerância religiosa seria apenas como “respeito”. O parlamentar chegou a afirmar que essas diferentes devoções poderiam ser aceitas: *“quer que a supportemos, que as sofframos com o seu culto domestico”*. Sendo assim, a prática do culto, diferente do cristão, era considerado “estranho” e “falso”: *“(…) dahi não se pode deduzir argumento de que devemos admittir do nosso paiz como verdadeiro, como legitimo”*⁶³⁴.

A preocupação de Jerônimo Villela foi com a discussão de um projeto sobre casamentos entre pessoas devotos de outras religiões, diferentes da crença pregada pela Igreja Católica Apostólica Romana. Essa possível união entre seguidores cristãos junto com protestantes foi alvo de protestos do parlamentar. Segundo o parlamentar, o sacrifício de Jesus Cristo vai muito além dos princípios filosóficos dos chamados “socialistas modernos”. Se referindo aqui a escritores como João Calvino e Martinho Lutero⁶³⁵. A reclamação do deputado não conseguiu convencer a maioria dos seus colegas. O projeto acabou sendo aprovado⁶³⁶.

⁶³³ Ibidem

⁶³⁴ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 14 de agosto de 1860. Tomo III. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 160;

⁶³⁵ De acordo com Koselleck, para Lutero Roma era a “Babilônia prostituída”. Segundo o teórico alemão, o protestante acreditava que os acontecimentos do século (no caso o século XVI) estaria comprimido em uma única década. Era uma ideia finita do tempo, por conta do juízo final, ou seja, de uma intervenção divina. KOSELLECK. P. 24-25.

⁶³⁶ Enquanto Calvino pregava que a salvação já estava determinada por Deus (a predestinação), Lutero rejeitava a autoridade do papa e acreditava que a fé em Jesus Cristo era suficiente para a salvação e não por obras humanas. MATOS. Alderi Souza de. A Reforma Protestante do Século XVI. **Revista de Ciências Humanas e Letras das Faculdades Integradas da Fama**. v. 3, n. 1 (2011).

O socialismo empregado por Jerônimo Villela provavelmente foi analisado pelo objetivo teórico da promoção da igualdade social e não apenas jurídica ou política. Nesse caso, os poderes públicos deveriam fazer uma intervenção. Naquela época, a ideia socialista era basicamente o contraponto ao individualismo adquirindo um sentido moderno a partir da cooperação entre operários nas décadas de vinte do século XIX. Essas leituras da ideia do socialismo possivelmente estavam presentes nas mesas da elite intelectual brasileira que, obviamente, reinterpretaram à sua maneira⁶³⁷.

A ironia e até o repúdio pelos escritores protestantes, como Lutero e Calvino, também foi feita por Joaquim Villela. Segundo ele, nenhum outro apostolado poderia substituir a Igreja Romana. Para o bacharel, uma posição contrária à tradição cristã seria contraditória e retrógada: “*não ha no fundo do pensamento humano novo edificio religioso; a negação é eterna*”⁶³⁸

Diante dessas considerações, a lei civil não poderia ser responsável pela vontade de Deus. Nesse caso, as normas da Igreja seriam soberanas. Aqui existe, então, uma diferença entre esses princípios: a lei da cidade (a civil), aspira a boa ordem entre os cidadãos, tendo como objetivo “a felicidade terrestre”; já a lei eclesiástica tem como finalidade a salvação e a prosperidade dos espíritos⁶³⁹.

Para Jerônimo Villela Tavares, a proteção dos monarcas à igreja não podia ser confundida com a autoridade sobre esta mesma instituição religiosa. Ou seja, a ajuda dos reis, ou de qualquer outro governante, não excluía a soberania eclesiástica: “*O mundo submettendo-se a Igreja adquirio o direito de sujeita-la, os príncipes tornando-se filhos da Igreja não são seus senhores*”⁶⁴⁰

Uma das principais análises de Jerônimo Villela, no que tange o direito eclesiástico, é a diferença entre o direito público e o direito privado da Igreja Católica Apostólica Romana. Para ele, a escrita nos moldes cristãos não deve ser interpretada unicamente pela razão e sim segundo o ensino da Igreja Católica. Nesse caso, sua análise

⁶³⁷ Sobre a ideia do socialismo no início do século XIX VER BOBBIO; MATEUCCI; PASQUINO. Op. Cit. p. 1196-1201.

⁶³⁸ O ATHENEU PERNAMBUCANO. V. 1. N. 3. SETEMBRO DE 1856. p. 18-27. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819786&pagfis=11635>. Acessado em janeiro de 2023.

⁶³⁹ HEMEROTECA DIGITAL. O Progresso. 1 de abril de 1858. Nº 28. p. 1-4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705284&Pesq=Joaquim%20Vilella.&pagfis=105> Acessado em dezembro de 2021.

⁶⁴⁰ Idem

fortalece os argumentos do seu irmão, Joaquim Villela, no qual a razão não poderia prevalecer diante dos documentos considerados sagrados ⁶⁴¹.

No entanto, Joaquim Villela condenou qualquer tipo de censura feita pelo poder eclesiástico. Este tipo de atitude do clero prejudicaria a sua própria reputação: “(...) *ora as censuras impostas por autoridade incompetente, ilegais e injustas etc., ofendem aos cidadãos em seus direitos: logo o imperante tem obrigação de defendê-los d’essas censuras assim fulminadas*”⁶⁴². E ainda: “*quando as pessoas ou cousas eclesiásticas são consideradas debaixo do ponto de vista civil e temporal, só o poder civil as póde determinar*”⁶⁴³.

E é Luthero, esse homem somente notavel pelo orgulho e arrogancia, esse homem immoral e sacrilegio, de que satanáas servio-se para procurar dividir o reino de Jesus Christo, esse homem que abriu as portas da poligamia. (...) Ora o que fazia Luthero, e a seu exemplo os primeiros reformadores, é o que fazem hoje os doutores e chefes de cada seita protestante: não admittem que a Igreja seja o unico interprete da vontade de Deos, mas cada um delles erigi-se em unico interprete; regeitam-se toda a authoridade, que lhes seja superior, mas cada um impõe como lei sua authoridade particular: e convertendo a doutrina do livre exame em um privilegio para si exigem dos outros que recebam as suas opiniões sem exame! E eis em ultimo resultado em que consiste a tão preconizada liberdade; eis como Luthero quebrou as cadeias, que aguilhoavam a rasão!!⁶⁴⁴.

Como lente da Faculdade de Direito, Jerônimo Villela de Castro Tavares entrou em confronto com membros da igreja cristã quando disse, em uma de suas aulas, que “*os empregados públicos eclesiásticos podiam ser processados no foro comum*”. A afirmação foi repudiada pelo bispo da Bahia, D. Romualdo. Ele soube das declarações de Tavares por um dos alunos do bacharel, o padre Antônio da Rocha Viana⁶⁴⁵.

Ainda segundo Jerônimo Villela, diante das suas pesquisas sobre o estudo do Direito Eclesiástico, esta disciplina deveria ser considerada como sendo “o primeiro estudo do homem”: “(...) *porque na phrase de um sabio escriptor abrangem o céu e a terra, e representam o genero humano produzindo o pensamento de Deos, e fazendo um templo do universo todo inteiro*”.

⁶⁴¹ TAVARES. Jerônimo Villela de Castro. **Compêndio de Direito Público Eclesiástico para uso das Faculdades de Direito do Império**. 3ª edição. Rio de Janeiro. 1882. p. 23

⁶⁴² Idem p. 223.

⁶⁴³ Ibidem p. 225

⁶⁴⁴ O ATHENEU PERNAMBUCANO. V. 1. N. 3. SETEMBRO DE 1856. p. 18-27. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819786&pagfis=11635>. Acessado em janeiro de 2023.

⁶⁴⁵ VEIGA. Gláucio. V. III. Op. Cit. p. 265.

Diante disso, podemos concluir que a abordagem sobre o direito eclesiástico, pela ótica de Joaquim Vilella, é a defesa do cristianismo, em seu caráter científico, sobre as críticas feitas pelos racionalistas. Assim, as doutrinas da igreja deveriam ser respeitadas pelo direito particular, ou seja, o privado tinha a obrigação de ser reconhecido. Já Jeronimo Vilela de Castro Tavares tinha uma visão mais racional sobre os preceitos desta instituição cristã. Para ele, a igreja estaria mais estruturada diante de outros órgãos do mesmo segmento, no entanto ela não poderia ser avaliada como a controladora da veracidade. A instituição teria que ser regida por leis. Sendo assim, estaria passível de críticas dos cidadãos e do próprio Estado.

4.2 HISTÓRIA

O Colégio de Artes recebia críticas dos professores do Curso Jurídico. Para estes, o preparatório estava aquém da exigência para ingressar nos estudos de Direito da província. Uma das disciplinas bastante criticadas era a de História. Segundo relatório do professor Antonio de Vasconcelos Menezes de Drummond, o conteúdo da matéria estava incompleto. O docente ainda reclamou que o tempo de execução do conteúdo em apenas um ano era insuficiente⁶⁴⁶.

Mesmo com as várias queixas, Drummond alertou que o Ensino de História no Colégio de Artes, com o objetivo de ingressar no Curso Jurídico, não precisaria ser aprofundado. Nesse caso, a disciplina poderia ser restrita as datas e a chamada “história pátria”:

Reconheço que o ensino de historia e geographia, como instrucção preparatória aos estudos jurídicos, não exige, amplos desenvolvimentos, bastando um curso preciso e substancial da historia geral sobre formas simples, com indicação das principaes datas dos factos, épocas e revoluções dos diversos paizes até os nossos dias (...)⁶⁴⁷

O documento de Drummond traz a visão de como o ensino de História era aplicado na província. Uma história voltada geralmente para a análise dos “grandes fatos”

⁶⁴⁶ DRUMMOND, Antonio de Vasconcelos Menezes de. **Memória Histórica Acadêmica apresentada à Congregação dos Lentes da Faculdade de Direito do Recife na sessão de 15 de março de 1864 pelo Illmo. Sr. Dor. Antonio de Vasconcelos Menezes de Drummond, lente substituto da mesma Faculdade.** Typographia Commercial de Meira Henriques, 1852. p. 24. Digitalizado pelo projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife. 1864. Disponível em : <https://www.ufpe.br/memoriafdr>. Acessado em dezembro de 2002.

⁶⁴⁷ Ibidem. p. 24.

e a sujeitos considerados “protagonistas da pátria”. Uma abordagem considerada também elitista onde a maior parte da população seria renunciada nos campos de pesquisa da ciência.

Dest’arte o ensino de Historia é aqui incompleto, quando o contrario devêra succeder, por ser ella que proporciona á mocidade amplas e verdadeiras vantagens, fazendo-lhes conhecer a boa ou má organização, e desenvolvimento physico e moral das Nações, admirar as virtudes e acções meritórias bem como aborrecer os vícios e actos ignóbeis dos diversos Povos (...)⁶⁴⁸

Ainda em seu relatório, Drummond sugeriu alguns materiais que poderiam ser utilizados no Ensino de História. Entre eles: *O Novo Manual dos Aspirantes ao Bacharelado em bellas letras*, publicada em Paris em 1863, cuja autoria era de E. Lefranc e G. Joannin, obra publicada em Paris em 1863; os *Epitomes das diversas Historias*, elaborado por A. Lesieur; as *Preleções escriptas de Historia e Geographia*, feito por M. C. Raffy, e publicado em Paris no ano de 1864; e ainda *Resumo das historias antiga, da idade média e dos tempos modernos*, por V. Dury⁶⁴⁹.

Segundo Jerônimo Villela de Castro Tavares, a História seria uma disciplina imprescindível não só no ingresso para o Curso Jurídico como também para deixar apto os estudantes ao conhecimento histórico. Diante disso, de acordo com o bacharel, esta matéria era considerada necessária e indispensável também nos cursos preparatórios para o espaço acadêmico: “*Não sei mesmo como é que um estudante que se matricula no primeiro anno da faculdade de direito pode deixar de saber o francês, pôde desconhecer o latim, pôde ignorar os principios triviaes da logica, e não ter notícia da história*”⁶⁵⁰

A importância da História é significativa para Jerônimo Villela. Para ele, o conhecimento histórico deveria ser oferecido e recordado como uma lição. Enquanto parlamentar nos anos sessenta do século XIX, ele chegou a citar Cícero para explicar que a História “*o passado pertence a história*”⁶⁵¹. E ainda: “*A história, na phrase de Cícero,*

⁶⁴⁸ Idem.

⁶⁴⁹ Idem.

⁶⁵⁰ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 31 de maio de 1860. Tomo I. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 56.

⁶⁵¹ Como já tinha sido mencionado, as obras de Cícero estavam disponíveis na biblioteca do Curso Jurídico de Olinda. Cf: CATÁLOGO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. Nº 1. Pernambuco. 1860. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/31360>.

é a mostra da vida, é a luz da verdade”⁶⁵². A declaração do bacharel pernambucano é idêntica à que o secretário perpétuo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), cônego Januário da Cunha Barbosa, realizou no primeiro discurso de abertura do instituto no ano de 1838.

Basta attendermos ao que diz Cícero: a historia he testemunha dos tempos, a luz da verdade, e a escola da vida. Por esta judiciosa doutrina bem facilmente se conhece quão proficua deve ser a nossa associação, encarregada, como em outras nações, de eternisar pela historia os factos memoraveis da patria, salvando-os da voragem dos tempos, e desembaraçando-os das espessas nuvens que não poucas vezes lhes agglomerão a parcialidade, o espirito de partidos, e até mesmo a ignorância⁶⁵³.

Ou seja, não é uma coincidência. Jerônimo Villela tinha acesso aos principais debates intelectuais do período. As análises sobre a História e os caminhos que o país poderia seguir chamavam a atenção da elite política. Era uma questão também do aperfeiçoamento de um projeto nacional. Em suma: as discussões sobre o fazer histórico faziam parte do interesse do bacharel pernambucano.

O curioso é que Cícero era defensor ferrenho da República na Roma Antiga. Para ele, o republicanismo deveria ser baseado em leis justas e com respeito às instituições políticas. No entanto, essa forma de governo foi bastante criticada em grande parte da trajetória de Jerônimo Villela. Utilizar o filósofo romano como um dos seus argumentos nas sessões legislativas é mais uma comprovação que os preceitos políticos foram reutilizados como melhor estratégia de defesa das ideias da elite intelectual no país naquele período⁶⁵⁴.

Em consequência, o período da análise da ideia de história, pelo menos até meados do século XIX, tinha como pressuposto abordagens mais especulativas ou filosofias da história. Essa perspectiva tinha força no final do século XVIII e nas primeiras décadas do oitocentos. A narrativa tradicional também prevalecia diante das questões do

⁶⁵² ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 26.

⁶⁵³ Sobre a análise do primeiro discurso realizado no IHGB VER CEZAR. Temístocles. Lição sobre a escrita da história historiografia e nação no Brasil do século XIX. **Diálogos**, DHI/UEM, v. 8, n. 1, p. 11-29, 2004.

⁶⁵⁴ Sobre as discussões de Cícero e suas ideias políticas VER TEIXEIRA. Felipe Charbel. Uma construção de fatos e palavras: Cícero e a concepção retórica da história. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, vol. 24, nº 40: p.551-568, jul/dez 2008; AMBRÓSIO, Renato. Cícero e a História. **Revista de História**. Ed. 147 (2002), 09-31.

nacionalismo e as conquistas sociais. E isso ocorria também no Brasil. Tratar dos “grandes eventos” e de suas lideranças eram quase norma para quem discutisse a história como ciência.

Diante disso, o uso da história também foi estratégico no campo político naquele período. As narrativas históricas seriam reinterpretadas e, em alguns casos, manipuladas para servir os interesses da classe política que queria se consolidar no poder. O debate trazido pelos Villela sobre a ideia do que é História mostra o quanto o uso do termo foi conduzido como ferramenta política no Brasil do século XIX.

Foi o caso das declarações de Joaquim Villela logo após o conflito dos praieiros no Recife em fevereiro de 1849. Com a Assembleia Provincial ainda se recompondo com a saída de alguns liberais do parlamento, o parlamentar fez comparações entre as lideranças da praia com personagens históricos que se colocam como heróis, mas levam a população e seus territórios à “ruína”.

(...) a historia está cheia de homens em que sua vida politica apresentarão terríveis phases, que se apresentarão muitas vezes revestidos das mais eminentes qualidades, que erão considerados até como heróes, mas que dahi a pouco cahirão destas alturas á que tinha subido, e se rojarão no pó (...) ⁶⁵⁵

Para exemplificar esses “homens de terríveis frases” Joaquim Villela citou o imperador romano Nero. Aliás, o uso de figuras políticas romanas como objeto de análise era comum nas Casas Legislativas. Trazer relatos sobre essa parte da história foi de interesse quase mútuo entre diversas figuras públicas. Mas, na maioria das vezes, o exemplo consistia em uma forma negativa. Os personagens quase sempre tinham características de déspotas, cruéis, tiranos, hipócritas e sem nenhuma virtude.

A História foi abordada e refletida pelas mudanças e desafios da classe política. Era um período de consolidação diante de um Primeiro Reinado conturbado e de um Período Regencial de disputas internas. A solidificação da administração de Pedro II serviu para os intelectuais discutirem os desafios enfrentados pelo Brasil na época. Com isso, a importância sobre a ciência histórica ganhou outro patamar e foi objeto de

⁶⁵⁵ Comentário de Joaquim Villela durante sessão da Assembleia provincial em 1849. Cf HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife. Sábado, 2 de maio de 1849. Nº 122. p. 2-4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022

preocupação em seu uso no sistema educacional. Ela estava cada vez mais presente nos currículos das unidades de ensino.

Era um período marcado pelo surgimento dos debates da “consciência história”⁶⁵⁶. Foi onde a noção de “processo histórico” começou a se impor e utilizada como exemplo da teoria política. Com isso, a historiografia vinha ao centro das discussões e passou a ser entendida como uma forma de conhecimento pelos ditos intelectuais. Este grupo procurou respostas na história para legitimar ainda mais suas opiniões. Por conseguinte, as experiências do passado tornam-se preceitos indispensáveis para algum tipo de conhecimento.

A noção de processo histórico esteve no pensamento político de Joaquim Villela. Em artigo no jornal Atheneu Pernambucano, o bacharel utilizou argumentos de uma ideia moderna de história. Esta não ficaria mais restrita aos debates da filosofia política. Ela serviria como prática de aprendizagem para seus alunos e, sobretudo, como reflexão para a sociedade.

A história é uma cadeia, a cujo aneis estão presos todos os factos, que, a compoem, e nenhum deles pode ser devidamente apreciado, se o destacam de todos os mais. Assim, uma epocha qualquer da historia ha de ser sempre mal avaliada, todas as vezes, que a quizerem julgar por certos factos, abstrahindo das circunstancias, em que elles se deram, das necessidades da occasião da altura, e sabedoria do fim, por que foram practicados, e da rectidão das intenções, de quem os praticou. Querer julgar o passado, pelo presente é contrariar mesmo todos os principios historicos, e desconhecer a marcha progressiva da civilização, exigindo que ella fosse logo em principio o que é hoje⁶⁵⁷. (Grifos Meus)

Podemos considerar que as declarações de Joaquim Villela elevaram as especificidades da História em relação a outras ciências. Mesmo não sendo historiador de ofício, o bacharel expos uma leitura crítica dos fatos. Quando o mesmo faz um relato onde “*a história é uma cadeia, cujos aneis estão presos todos os factos, que, a compõem*”. Ele traz uma diversidade da experiência na qual a História poderia encobrir. Estas declarações possuíam traços centrais do iluminismo no século XVIII.

Na ideia de “progresso” Joaquim Villela fez uma observação onde este termo passou por um processo de aumento lento. Não é “*querer julgar o passado pelo*

⁶⁵⁶ A consciência histórica é definida como o privilégio do homem moderno de ter consciência da historicidade de todo o presente. Cf: GADAMER. Op. Cit. 17.

⁶⁵⁷ O ATHENEU PERNAMBUCANO. V. 1. N. 2. AGOSTO DE 1856. p. 18-21. Disponível em : <https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=819786&pesq=&pagfis=35>. Acessado em janeiro de 2023.

presente”, como o mesmo disse. E diante dos seus pensamentos políticos esse “avanço” caminha em direção à liberdade, na ampliação gradativa das potencialidades humanas. No entanto, a omissão do bacharel em relatar desvios de quebra de continuidade ou ainda de demonstrar que o caminho do progresso não é igual a todos, pode trazer uma solução equivocada de um tipo de desenvolvimento que avance em uma linha reta contínua sem instabilidades⁶⁵⁸. No qual os movimentos naturais de uma civilização levariam só para uma melhora do indivíduo e da sociedade como um todo⁶⁵⁹.

Diante disso, a História tinha dois pontos de vista elaborados pelo clã: enquanto Jerônimo Villela de Castro Tavares provavelmente se espelhou nos debates da história tradicional e nacional feito pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), a tratando como imprescindível para entender o país; Joaquim Villela chegou a fazer uma análise crítica sobre o conhecimento histórico. Este fez comparações entre “heróis inventados” e forçou a investigação desta área muito além da filosofia política. Nesse caso, para o irmão mais novo da família, a História ganharia asas e deixava de ser auxiliar para outros tipos de conhecimentos.

4.3 JUDICIÁRIO

A história do judiciário pernambucano por boa parte do século XIX se cruza com a dos irmãos Villela. Por se formarem nas primeiras turmas do Curso Jurídico de Olinda e atuarem na função de operadores de Direito na província pernambucana, e ainda como deputados da Assembleia Geral e Provincial existem vários relatos desse clã sobre a defesa ou o *modus operandi* do meio jurídico no país.

Os Villela saíam em defesa dos lentes das academia jurídicas do império por serem acusados de “homens escandalosos”, de inábeis e “não possuírem bons costumes” e também iriam de encontro aqueles que pediam a extinção dos espaços acadêmicos⁶⁶⁰. Lentes do Curso Jurídico de Olinda e depois da Faculdade de Direito do Recife os dois faziam comparações com o Curso Jurídico de São Paulo. Para eles, a maioria dos

⁶⁵⁸ Na opinião de Koselleck, a ideia de progresso estava atrelada a uma ideia de história em um processo contínuo e crescente aperfeiçoamento. E ainda, esta ideia de progresso foi um dos principais motores de mudança no início do século XIX. E esse progresso transformou-se em novas reinterpretações dos conceitos e da linguagem política. KOSELLECK. Op. Cit. p. 317.

⁶⁵⁹ Também sobre a ideia de história e progresso VER CAR. Edward Hallet. **Que é História?** Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1982. p. 143-165.

⁶⁶⁰ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 11 de abril de 1850. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 289-290.

estudantes preferiam mais a instituição pernambucana do que a paulistana: “*Em 1846 matricularão-se na academia juridica de Olinda 246 estudantes, e em S. Paulo 98; diferença a favor da academia juridica de Olinda 148. Em 1817 matricularão-se na academia juridica de Olinda 300 rapazes, e na de S. Paulo 95: diferença em favor de Olinda 205*”⁶⁶¹.

Nesta declaração, Jerônimo Villela de Castro Tavares não deixa claro a sua preferência pelo Curso Jurídico de Olinda. Uma das possibilidades é que a logística beneficiava o espaço acadêmico pernambucano. O Porto do Recife foi um dos mais movimentados do país e isso facilitaria diante de uma província com um litoral distante, como era o caso de São Paulo.

Apesar de ser um curso recente, com apenas 20 anos de existência, Villela Tavares tinha proposto uma reforma nos estatutos das academias de direito. Segundo ele, isso seria uma tentativa de abraçar ideias para “o progresso da ciência”. Entre as sugestões estavam a rigorosidade no ensino dos compêndios: “*é preciso que estejam de acordo com o systema jurado*”; e o cuidado nas atribuições do diretor: “*pois a congregação e o direitos as vezes confundem as suas funções*”⁶⁶².

Como deputado geral após a Insurreição Praieira, uma das bandeiras levantadas por Joaquim Villela na Assembleia Geral foi a independência do Poder Judiciário. Segundo o parlamentar, os magistrados teriam mais autonomia se não dependessem sempre do arbítrio do governo em suas respectivas nomeações em várias partes do país. A antiguidade dos bacharéis em seus cargos deveria se sobressair a qualquer intervenção do Executivo. Assim, o meio jurídico iria se afastar da política, sem interesse em filiações partidárias, e os riscos de corrupção tenderiam a ser menores⁶⁶³.

Para Joaquim Villela, o princípio do mérito estava ligado ao arbítrio do Poder Executivo e, diante disso, seria necessário mudar essas atribuições nas nomeações do meio jurídico. De acordo com o parlamentar, inspecionar a magistratura e ter influência sobre ela são coisas distintas. Ele até admitia um contrapeso entre os poderes, o que iria de encontro as teorias de Montesquieu, mas as escolhas dos membros do judiciário não

⁶⁶¹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 30 de junho de 1847. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 493.

⁶⁶² ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 30 de junho de 1847. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 493.

⁶⁶³ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 11 de abril de 1850. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 287-289.

podiam pertencer a outra espécie de domínio: *“Uma coisa é ter um poder político o direito de exercer certa vigilância sobre outro, e outra coisa é influir directamente sobre elle: uma coisa é o contrapeso entre os poderes políticos, e outra coisa é inteira dependencia de alguns deles”*⁶⁶⁴.

Essas ideias em favor de uma maior independência do Judiciário já eram discutidas por Joaquim Villela e seus aliados políticos no jornal *O Índigena* em meados da década de quarenta. Nesse período, havia uma grita contra as remoções e aposentadorias dadas pelo governo a magistrados. *“É arbitrário e o governo jamais pode ter esse direito”*, diz um dos trechos de um artigo do impresso no ano de 1843. Época anterior do ingresso do irmão de Jerônimo Villela na Assembleia Geral⁶⁶⁵.

Neste caso, o jornal de Joaquim Villela utilizava as ideias de Montesquieu para defender sua tese de independência: *“todas as vezes que o poder de julgar está unido ao executivo o juiz pode ter a força de um oppressor, é isto um dogma politico exphcitamente consagrado na Constituição politica do Império”*. Ou seja, em divergência do que defenderia anos depois no parlamento, o bacharel utilizou do argumento da autonomia dos poderes elaborada pelo filósofo iluminista citado⁶⁶⁶.

Não é a submissão dos magistrados ao poder executivo, que os torna inacessíveis ao suborno, e a concussão: que se forem *governistas* terão sempre por mais prevaricadores que sejam a protecção do governo, e obterão não só todos os acessos possíveis, como até condecorações, e títulos: a submissão dos Magistrados torna os inacessíveis unicamente no jogo de opposição ao governo; (...) porque faz com que elles não possam contrariar as vontades do governo, e escravizando completamente a magistratura, dá ao poder executivo *a força de um oppressor*⁶⁶⁷. (Grifos Meus)

De acordo com o texto acima, a maneira que o Judiciário funcionava no país favorecia ao governo e aos partidos políticos. Com isso, os magistrados agiam em favor das administrações provinciais e até da Corte. Portanto, sem a independência jurídica, os operadores de direito estavam reféns das movimentações de qualquer direção governamental, afetando assim o funcionamento e a aplicação das leis.

⁶⁶⁴ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 11 de abril de 1850. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 365-369.

⁶⁶⁵ O ÍNDIGENA. Recife. Domingo. 8 de outubro de 1843. N. 1. Ed. 22. p. 2-4.

⁶⁶⁶ O ÍNDIGENA. Recife. Domingo. 8 de outubro de 1843. N. 1. Ed. 22. p. 2-4.

⁶⁶⁷ O ÍNDIGENA. Recife. Domingo. 8 de outubro de 1843. N. 1. Ed. 22. p. 2-4.

Para os redatores do *O Indígena*, o monarca poderia continuar nomeando os magistrados para ocuparem seus devidos casos. O percalço seria na independência destes operadores de direito após a nomeação, algo que não estaria ocorrendo naquele momento. Segundo estes escritores, a divisão de poderes, inspiradas em Benjamin Constant, no final das contas, era apenas por “aparência” no Brasil⁶⁶⁸.

Ainda em defesa ao Judiciário, Joaquim Villela criticou a tentativa da aprovação de um projeto no qual os magistrados deveriam renunciar seus cargos no Poder Legislativo. Para ele, a medida seria uma traição aos eleitores e a representação nacional estaria sendo questionada. Além disto, com um número significativo de bacharéis ocupando o parlamento por várias partes do país, o precedente poderia se tornar perigoso: “*pode ser considerada uma perfeita cilada*”⁶⁶⁹.

Já em 1852, no seu último mandato como parlamentar, Joaquim Villela defendeu a saída imediata de membros do judiciário dos partidos políticos. Segundo ele, naquela altura não era mais possível a atuação de agentes públicos em duas frentes (a política e a jurídica). Havia então uma incompatibilidade de cargos e isso contribuiria para uma atuação duvidosa dos bacharéis em seu campo de ofício.

(...) enquanto os magistrados não forem apartados das lutas políticas, não poderão ser despidos desse espirito de partido que muitas vezes cega os homens, que venda-lhes os olhos, e priva-os de ver a justiça onde realmente existe; tenho convicção de que enquanto os magistrados não forem apartados das lutas políticas, não poderão ter essa imparcialidade que tanto ó para desejar n'um poder político tão importante por sua natureza, e que somente pôde assegurar a boa administração da justiça⁶⁷⁰.

Na opinião de Joaquim Villela, as instituições não poderiam conviver com esse arcabouço. A preocupação maior do parlamentar foram os comentários de seus colegas na Assembleia Geral criticando a atuação do judiciário, o considerando o mais fraco dos poderes. Então, ele usou do amparo a sua profissão e seus colegas atuantes em julgamentos, “*garantias impotantissima para o paiz*” e até o uso novamente de

⁶⁶⁸ **O ÍNDIGENA**. Recife. Sábado. 2 de setembro de 1843. N. 1. Ed. 17. p. 3 -4.

⁶⁶⁹ **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 11 de abril de 1850. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 275.

⁶⁷⁰ **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 8 de julho de 1852. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1877. p. 122.

Montesquieu para afirmar que o meio jurídico “*é a pedra de toque por onde se pode avaliar os governos*”⁶⁷¹.

Em comum, os Villela defendiam a legitimidade dos Cursos Jurídicos do país, especialmente o de Olinda, diante de repúdios recebidos por outros atores políticos. Jerônimo Villela defendeu uma reforma nos estudos sobre o Direito pensando em uma modernização, uma maneira de avançar e aprofundar os debates da ciência jurídica colaborando assim para uma maior eficiência na atuação dos bacharéis. Já Joaquim Villela teve uma maior preocupação na independência do Poder Judiciário frente a outros poderes, chegando até a defender a proibição de atores jurídicos entrarem na cena política e evitar assim favorecimento a partidos, agentes públicos e, principalmente ao governo.

4.4 LIBERALISMO

O liberalismo defende princípios como a limitação dos poderes do Estado. Este é o principal ponto de entendimento deste termo. Neste movimento, a liberdade individual é um valor fundamental. No entanto, o seu conceito passou por outras interpretações e no Brasil do século XIX não foi diferente. Pontos como a liberdade econômica, a igualdade perante a lei e a proteção dos direitos individuais esbarravam na realidade peculiar de um país voltado para as preferências de uma elite política, em muitos casos, com o mesmo *modus operandi* do sistema colonial, e sustentado por uma base escravocrata considerável.

Os poderes significativos ao monarca seguiam fortes após a independência. Primeiro com Pedro I e depois com o seu filho, Pedro II. Existia uma resistência por parte dos liberais, mas estes, em sua maioria, estavam ao lado e até saíam em defesa do soberano. Apesar de uma tentativa por uma maior autonomia regional, o grupo não deixava de fazer acenos para o imperador. Com isso, o monarca não estava sujeito às leis como propagava o ideal liberal⁶⁷².

As crises diante do Primeiro Reinado – com suas características centralizadoras - e logo depois com o Período Regencial, foram até suficientes para a propagação das ideias

⁶⁷¹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 8 de julho de 1852. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1877. p. 123-124.

⁶⁷² Até a própria Sociedade Liberal Pernambucana que surgiu após a Insurreição Praieira pregava uma assembleia constituinte, mas ao mesmo tempo, não queria enfrentar o sistema monárquico do país. Cf: ROSAS. Op. Cit. p. 153.

liberais, mas não ao ponto de diminuir a força na forma de governo da Monarquia no país. Os defensores da Monarquia Representativa iriam de encontro as preferências do imperador. Diante disso, a participação política estava limitada.

No entanto, é preciso ressaltar que o liberalismo moldou conflitos, ajudou em mudanças institucionais e esteve presente na reinterpretação dos debates nos jornais, nas ruas, arenas políticas e outros espaços públicos. Quer dizer, o processo deste tipo de movimento foi gradual e, numa análise geral, desempenhou um papel significativo na formação da identidade política do Brasil no oitocentos.

O artigo intitulado “*Em que Consiste a Liberdade*” escrito em agosto de 1843, publicado no jornal *O Índigena*, traz o debate do que seria a ideia de liberdade. No texto existe duas críticas a um conceito libertário: a primeira de realizar qualquer coisa sem nenhum limite; a segunda é fazer tudo apenas dentro do limite das leis, obedecendo somente a elas. A liberdade, então, estaria dentro do gozo da independência individual e podendo ser restrita em casos de manutenção da sociedade em geral⁶⁷³. Prosperidade e ordem seriam condutores dos ideais libertários e ultrapassar esses limites seria considerado despotismo, e faltar um destes (prosperidade e ordem), seria entendido como anarquia⁶⁷⁴.

A liberdade está consequentemente collocada em um centro, cujas extremidades conduzem d’um lado ao despotismo, e do outro à anarchia, e do qual não pode ser descollocada sem q’ degenerem mais ou menos; toda a arte do piloto publico consiste pois em tomar altura com a precisa exactidão para conhecer este centro, e manobrar com a força e promptidão necessárias para manter se nelle.(Grifos Meus)⁶⁷⁵.

Pouco mais de cinco anos depois, em novembro de 1848, o jornal *O Guarda Nacional*, cujo o redator era Jerônimo Villela de Castro Tavares, lançou um artigo intitulado “*O Governo quer aniquilar a liberdade do povo*” onde continha o seguinte trecho: “*a liberdade é o primeiro de todos os direitos*”. Com isso, o governo deveria empregar todos os esforços para fazer respeitar essa virtude. Segundo o texto, a administração imperial, se não realizar esta ordem libertária torna-se um poder fictício.

⁶⁷³ **O ÍNDIGENA**. Recife. Domingo, 20 de agosto de 1843. N. 1. Ed. 15. p. 4.

⁶⁷⁴ A ideia trazida pelo texto provavelmente é inspirada em Montesquieu sobre o conceito de ordem. Nele, o interesse popular e, em alguns casos, o interesse particular ante o Estado. O curioso é que essa discussão de ordem abordada por Montesquieu vale para a República. Ou seja, algumas ideias podem ser assimiladas por diferentes formas de governo como a Monarquia representativa, defendida pelos Villela em boa parte de suas trajetórias políticas, como também da própria República. CF: MONTESQUIEU. Op. Cit.

⁶⁷⁵ **O ÍNDIGENA**. Recife. Domingo, 20 de agosto de 1843. N. 1. Ed. 15. p. 4.

É o povo que deve ser protegido pelo governo, e quando esse governo retira à um só cidadão a liberdade, que lhe é devida, a segurança do povo fica aniquilada, sua opinião destruída, e a liberdade política não existe. (...) O governo deve fazer todos os esforços para fazer respeitar hum direito, que deve ser tanto mais sagrado, quanto é elle a base fundamental da existência social de cada um⁶⁷⁶.

A liberdade precisa assegurar o repouso do cidadão. A privação desta seria um fardo. A sociedade deveria respeitar e fazer respeitar esse direito humano. Nesses termos, os defensores deste tipo de liberalismo, como Jerônimo Villela, se inspiravam em teorias como a de Benjamin Constant no qual a paz, a dignidade e a felicidade só poderiam existir se a liberdade andasse junto com estes termos⁶⁷⁷.

Sendo assim, nesses relatos dos dois jornais – pelo menos nesses respectivos exemplares –, a liberdade tange entre o poder individual e uma possível limitação do Estado caso esta mesma liberdade particular afetar, de certa forma, a sociedade; e o esforço do governo em respeitar o direito libertário de todos. Ou seja, neste segundo caso, do poder coletivo.

O Guarda Nacional estava a mais tempo em circulação do que *O Índigena*. No entanto, em certo momento, os dois possuíam argumentos semelhantes. Tanto é que o lançamento do jornal escrito por Joaquim Villela foi comemorado pelo periódico do seu irmão. Assim como em outros folhetos, os dois entes não divulgavam os seus nomes nos artigos publicados. No entanto, a própria classe política local acabava divulgando os responsáveis pela editoração desses mesmos impressos.

E mesmo que usassem pseudônimos, os próprios jornais em algumas das suas edições mencionavam os seus editorialistas, chamados até de patronos. Como foi o caso da edição 40 do *O Índigena*, relatando que Joaquim Villela, junto com Felipe Lopes Neto e José Antonio Pereira Hibiapina estavam à frente do periódico⁶⁷⁸. Enquanto *O Guarda Nacional*, escrito por Jerônimo Villela, foi divulgado pelo próprio autor em uma das sessões da Assembleia Geral⁶⁷⁹.

A publicação do *Índigena* foi muito satisfatória para os oposicionistas, os liberais pernambucanos. O *Guarda Nacional* conta com mais este

⁶⁷⁶ O GUARDA NACIONAL. Recife. Quinta-feira, 16 de novembro de 1848. N. 8. p. 3-4.

⁶⁷⁷ O GUARDA NACIONAL. Recife. Quinta-feira, 16 de novembro de 1848. N. 8. p. 3-4.

⁶⁷⁸ O ÍNDIGENA. Recife. Quinta-feira, 29 de fevereiro de 1844. N. 1. Ed. 40. p. 1-2.

⁶⁷⁹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Sétima Legislatura. Sessão de 3 de outubro de 1848. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1880. p. 438.

companheiro firme, e decidido para ajuda-lo na grande empresa, que o occupa, e se congratula com o Índigena pela sua aparição. Querião os Céus abençoar nossos esforços, e o Deos d'America esteja sempre em socorro do Brasil⁶⁸⁰

A segurança das pessoas também seria algo para legitimar a liberdade. Esta foi a opinião de Joaquim Villela. Como deputado, seus discursos na Assembleia Geral e na Provincial de Pernambuco colocavam como semelhantes a tranquilidade pública com o liberalismo. Em discurso na arena política do Rio de Janeiro, o parlamentar defendeu o projeto de aumento da guarda nacional como um elemento de ordem e de garantia da liberdade. Para ele, o aumento deste efetivo ajudaria em outras províncias:

Ou se considere a liberdade, que não póde ser partilha de uma só localidade; ou se considere a independência que respeita a todo o império; ou se considere a integridade de todo o império, que consiste na união do todo, ou finalmente se considere a submissão às leis, a ordem e a tranquilidade publica⁶⁸¹

Anos antes, em 1846, precedendo a Insurreição Praieira, Joaquim Villela discursou na Assembleia Provincial solicitando o número maior de força policial, já que o número de guardas nacionais é insignificante. O contingente da segurança local ajudaria a proteger a população, principalmente os donos de engenho e comerciantes dos criminosos: “*sem força não se pode garantir verdadeiramente a segurança pessoal e da propriedade*”⁶⁸²

Se para os redatores do *O indígena*, o gozo da liberdade é a individualidade, Jerônimo Villela amplia essa questão. Em discurso na Assembleia Geral em 1860, o parlamentar comentou sobre o liberalismo associado ao coletivo - declarações comuns escritas em seu periódico. Para ele, apesar da dúvida e da divergência de opiniões dos formadores de opinião sobre a ideia de liberdade, a Monarquia Representativa teria esse papel de organizar esse direito crucial para as pessoas.

(...) os paízes que se regem pelo systema constitucional representativo paixão por duas grandes épocas, têm dous períodos muito assignalados: o primeiro é o da sua independência, o da conquista da sua liberdade; o segundo, é o do reconhecimento, o do gozo dessa mesma liberdade. O

⁶⁸⁰ **O GUARDA NACIONAL.** Recife. Quinta-feira, 18 de novembro de 1843. N. 8. p. 4.

⁶⁸¹ **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO.** Câmara dos Senhores Deputados, Segundo Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 21 de junho de 1850. Tomo I. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1879. p. 495-502.

⁶⁸² **ANNAES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.** Typografia da Província. 1889. Sessão de 16 de março de 1846. p. 29-35.

primeiro período é todo de esforços, é todo de entusiasmo: o segundo, porém, é de prudência, é de tino e de moderação⁶⁸³.

A grande dúvida e receio que pairava sobre Jerônimo Villela e outros atores políticos foi sobre as utopias dessa ideia de liberdade. Segundo o parlamentar, isso poderia levar a um exagero, a paixões políticas prejudiciais ao país. A solução seria a convergência dos debates no qual levariam a soluções imediatas para toda a população: *“Os meios porém são indispensáveis para a consecussão do fim”*⁶⁸⁴.

Percebe-se aqui novamente que a ideia de liberdade é remetida a emancipação das pessoas consideradas não escravas e do país. Alguns podiam levar os debates ao extremo e outros a moderação. Porém, quase todos estes discutiam uma liberdade voltada para as vontades dos seus grupos e dos seus próprios interesses individuais. E ainda: o liberalismo estava associado ao progresso e as “leis de Deus”. A religião seria importante para esse tipo de conquista da sociedade. Podendo ser, além das convicções políticas, uma graça divina.

No entanto, para Jerônimo Villela, essas realizações em torno da liberdade ainda estavam longe do desejo da população. Isso levava a uma descrença da sociedade com a política e seus representantes. O motivo seria que o povo não “goza da liberdade conquistada”. Sendo assim o descrédito só fazia aumentar no decorrer dos anos. O parlamentar citou três principais motivos para essa ausência de confiança: a falta de interesse nos debates do parlamento; a exaltação da imprensa nas discussões da vida pública; e a ausência de críticas aos privilégios da Corte⁶⁸⁵.

Eu não posso conceber throno sem povo, povo sem liberdade, liberdade sem ordem, ordem sem principio de autoridade, autoridade sem correctivo; digo sem correctivo, sem responsabilidade, porque eu entendo que onde não há responsabilidade não pode haver igualdade, não pode haver liberdade legitima⁶⁸⁶.

⁶⁸³ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 13 de julho de 1860. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 25-27.

⁶⁸⁴ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 13 de julho de 1860. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 25-27.

⁶⁸⁵ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 26.

⁶⁸⁶ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 27.

Nessa declaração fica evidente os termos utilizados para justificar a liberdade como reguladora no país liderado por Pedro II. A questão libertária seria essencial para a ordem, para a legitimação da autoridade de qualquer soberano, e ainda, a responsabilidade do monarca seguiria com mais autenticidade e respeito da população quando houvesse uma igualdade entre os povos. Só assim, “servindo a liberdade” o “trono” ficaria em boas mãos⁶⁸⁷.

Sendo assim, a liberdade ganhou dois significados diferentes para os Villela. Enquanto Joaquim Villela igualava este termo com a ordem e a propriedade, se referindo principalmente a segurança das pessoas, como o uso da força policial e da guarda nacional, Jerônimo Villela, em diferentes fases de sua trajetória política, foi a favor de uma liberdade coletiva, e sendo direito crucial a todas as pessoas. Sem isso haveria um repúdio a toda classe política e os mandatários regentes da nação.

4.5 MONARQUIA

Na década de quarenta do século XIX a discussão das ideias sobre a Monarquia era comum entre os atores políticos. O momento foi de estabelecimento do Estado brasileiro após o Período Regencial e os agentes públicos subiam nos palanques e nas tribunas das Casas Legislativas para, na maioria das vezes, defender a Monarquia Representativa e o repúdio a uma possível “volta do despotismo”.

Nesse período Joaquim Villela já era um dos editores do jornal “*O Indígena*”. O impresso tinha como intuito a crítica a qualquer sistema de governo no qual não fosse o aplicado no Brasil. Em um dos seus editoriais, o jornal utilizou John Locke para afirmar que “*a Monarchia absoluta he incompatível com a sociedade civil*”. Sendo assim, a anarquia e a desordem tomariam conta de um Estado com esse tipo de direção⁶⁸⁸.

A Monarquia Representativa seria o modelo ideal e poderia ser benéfica ao desejo do povo brasileiro. A ameaça era de uma oligarquia dominante, constituída pelos nobres, que ambicionava para si a independência do país. Este grupo seria responsável por elevar as práticas consideradas absolutistas. A moral do Brasil ficaria abalada com uma possível continuidade de um sistema ocorrido nos tempos de dominação portuguesa.

⁶⁸⁷ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 26.

⁶⁸⁸ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 18 de novembro de 1843.V. I. Ed. 28 Pág. 1-3.

O receio de governo com características do primeiro reinado feito por D. Pedro I fazia sentido diante dos acontecimentos que ocorreram no Brasil. No artigo de abertura do *O Indígena*, existe uma crítica a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823. Segundo o texto, parte da confiança da população ficou abalada diante do fechamento do parlamento. Lembrando que o registo deste repúdio a atitude do primeiro imperador só ocorreu na década de quarenta, época no qual o soberano já tinha deixado o cargo⁶⁸⁹.

As críticas seguiram a forma de governar no Brasil no período durante e pós Pedro I. A perseguição aos movimentos separatistas na época da independência e a deportação de alguns cidadãos seriam, segundo o editorial, devidos aos “*transloucados conselhos de infames absolutistas*”. Como se vê, o absolutismo foi por muito tempo o argumento opositor aos defensores de um sistema de governo monárquico. Mesmo se esse não tivesse possuído características impositivas, a opinião pública, de forma geral, já a teria condenado⁶⁹⁰.

É preciso considerar, também, que o termo “absoluto”, associado a governantes e seus auxiliares podia ser utilizado de maneira estratégica para constranger os adversários políticos. Afinal, a classe política almejava sempre estar no poder e alfinetar o soberano era uma forma de tentar chamar a sua atenção: “*Esquecendo absolutamente que o Governo é estabelecido pela vantagem dos governados, elles o transformarão em hum meio de opressão, abuzadando escandalosamente de todos os recursos, que são postos a sua disposição para melhorar o paiz*”⁶⁹¹.

O governo representativo seria a melhor forma da Monarquia, guiada por Pedro II, por satisfazer as exigências dos indivíduos. Inspirados nas ideias de Montesquieu, esse sistema deveria confiar nas escolhas do povo através do voto. A autoridade teria mais legitimidade com a participação popular. *O governo representativo faz com que concorram para o governo do Estado os talentos, as luzes, e as virtudes, ao mesmo passo q’ chamando os Cidadãos para tomarem parte do exercício pelos poderes políticos (...)*⁶⁹².

A ideia era que o governo monárquico, no sistema representativo, aprende-se com os anseios da população. A forma de administrar o país deveria sair da Corte e “*abrir seu coração a sentimentos mais sublimes*”, ou seja, inspirar-se nas demandas da sociedade.

⁶⁸⁹ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 14 de maio de 1843.V. I. Ed. 1 Pág. 1-3.

⁶⁹⁰ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 14 de maio de 1843.V. I. Ed. 1 Pág. 1-3.

⁶⁹¹ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 14 de maio de 1843.V. I. Ed. 1 Pág. 1-3.

⁶⁹² O INDÍGENA. Recife.Terça-feira.7 de maio de 1843.V. I. Ed. 51 p. 1-2.

Assim, o povo teria mais confiança pelo seu soberano. Na prática, a opinião pública seria dominante⁶⁹³.

Em outro artigo, *O Indígena* utilizou da estratégia de comparar absolutismo e despotismo. A tática era feita por grupos contrários à monarquia. No texto mencionado, o uso de filósofos iluministas também se faz presente como era comum nestes periódicos. Montesquieu, por exemplo, foi utilizado para justificar a ação da oposição contra governos considerados déspotas.

(...) porque se no despotismo, segundo Montesquieu, cauza a natureza humana males terríveis, e por isso o mesmo mal, que o limita, é hum bem, a opposição aos desvarios de um governo, que tem calcado aos pés os direitos do homem, e do Cidadão, funda-se na mesma dignidade do homem, no direito natural da defesa, e esta consequentemente no curso natural das cousas⁶⁹⁴. (Grifos Meus)

Se antes a democracia era considerada um veneno em relação aos melhores regimes de governo, pelo menos até os princípios do Primeiro Reinado, na segunda etapa do Império do país, diante das repulsas a forma de governar de Pedro II, ou pelo menos de seus auxiliares, a junção do elemento monárquico com o meio democrático era uma saída para uma maior participação política. A Monarquia era a melhor forma para a organização social, na prontidão de resoluções em prol da população, mas o adendo da democracia auxiliaria na organização do país⁶⁹⁵.

A virtude pública então estaria associada a participação popular. Estes não poderiam estar privados do exercício da ação política. Isso ajudaria não só nas formas de governo como na própria legitimidade do funcionamento das instituições. Isso seria o universo da legalidade democrática. E o ideal dentro do âmbito público para que o soberano administrasse sem muitos problemas⁶⁹⁶.

Anos depois, durante seu mandato de deputado na Assembleia Geral em 1850, Joaquim Vilella saiu em defesa da opinião pública e o respeito que a classe política deveria ter diante da vontade popular. Para o parlamentar, o povo muda de percepção da realidade diante das suas inquietações e das próprias independências coletivas, e isso deveria ser considerado. “*É firmando-se essa independência que assegurarão-se as*

⁶⁹³ O INDÍGENA. Recife. Terça-feira. 7 de maio de 1843. V. I. Ed. 51 p. 1-2.

⁶⁹⁴ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 14 de maio de 1843. V. I. Ed. 1 p. 3-4.

⁶⁹⁵ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 5 de agosto de 1843. V. I. Ed. 13 p. 1-2.

⁶⁹⁶ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 5 de agosto de 1843. V. I. Ed. 13 p. 1-2.

opiniões políticas de cada um, e por consequencia se tem estabelecido uma garantia para as liberdades políticas”⁶⁹⁷

A virtude pública estaria associada a participação popular. Estes não poderiam estar privados do exercício da ação política. Isso ajudaria não só nas formas de governo como na própria legitimidade do funcionamento das instituições. Tornand-se o universo da legalidade democrática. E o ideal dentro do âmbito público para que o soberano administrasse sem muitos problemas⁶⁹⁸. No entanto, é preciso ir além desses argumentos escritos nos periódicos da época.

Diante do cenário das relações políticas do país naquele período, antes e depois da Insurreição Praieira, a presença do povo nas discussões públicas era bastante restrita. Homens brancos que possuíam propriedades ou tinham um certo nível de riqueza estavam inseridos nas discussões. Os próprios que escreviam nos jornais e brigavam por espaços no poder entre eles mesmos. Ou seja, o apelo pelo elemento democrático não foi tão inclusivo e muito menos representativo para considerável parte da população. Termos e frases como “despreparo”, “falta de experiência”, “sem amadurecimento político” ainda estavam sendo utilizados como estratégia de legitimação de figuras notórias e/ou elite intelectual para continuarem se perpetuando no poder, e assim não dar brechas para outros grupos conquistarem espaço nas arenas políticas.

A preocupação desta elite política era de estar cada vez mais preparada para se manter no poder. Quando se discutia sobre o tema da educação, por exemplo, a apreensão seria de um nível de aprendizagem melhor para o seu grupo e não da maioria da população. Uma das poucas menções de Jerônimo Villela sobre educação, por exemplo, foi referente aos estudantes dos Cursos Jurídicos. Estes, que representavam apenas a parte privilegiada economicamente do país, não poderiam ser corrompidos por uma “instrução superficial”.

(...) contenta-se apenas com uma ou outra coisa; de tudo que ter uma ideia, ainda que imperfeita; não aprofunda as matérias; no fim de cinco annos todos querem uma carta de bacharel formado, e ainda mais, querem serem doutores, e ficão muito contrariados quando um lente

⁶⁹⁷ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Segundo Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 21 de junho de 1850. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 179. p. 496.

⁶⁹⁸ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 5 de agosto de 1843. V. I. Ed. 13 p. 1-2.

conciencioso, entendendo que não estão no caso de merecer aprovação, lhe deita um R na urna⁶⁹⁹.

Esses produtores de discurso, espelhados aqui na produção dos Villela, se consideravam não só como representantes do povo, mas que também faziam parte deles. A inclusão do debate democrático aliava-se ao chamado “direito da resistência” diante de qualquer tentativa de pressão do governo⁷⁰⁰. Na Monarquia Representativa a repressão do soberano deveria ser repelida. Diante disso, todos poderiam ter a capacidade de resistir: *É um erro, e erro perigosissimo a causa da liberdade suppor que nos governos representativos o povo se tem absolutamente despojado do direito de resistir aos governantes, quando o oprimem*”⁷⁰¹.

Aliás, o direito da resistência é reafirmado em outras edições do jornal editado por Joaquim Villela. Ao mencionar trechos da constituição da época, no qual “*nenhum cidadão é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa em virtude da lei*”, um artigo *O Índigena* citou que quando as representações legais não são atendidas só resta o “último recurso”. Nesse caso, a decisão seria uma “resistência armada”. Esta associada a um direito natural⁷⁰².

No entanto, *O Índigena* tenta se afastar de um rótulo de revolucionário. Para os redatores, a revolução é um mal. “*Não somos pregoeiros de revoluções*”. O uso desta questão também é espelhado em Montesquieu: “*deve-se lançar mão em último caso para evitar um mal maior – a privação do uso de nossos direitos, a degradação da espécie humana*”⁷⁰³.

Esta menção ao direito da resistência tratada até como “armada” remete as ideias discutidas na Revolução Francesa. Nesta as ideias do direito se reformularam e trouxeram o debate sobre resistir a opressão de um determinado soberano. Isso levou a uma garantia

⁶⁹⁹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 31 de maio de 1860. Tomo I. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860. p. 57.

⁷⁰⁰ O Direito de Resistência como uma “categoria implícita” constitucional, corresponde a uma consagração formal de princípios que permite avaliar a extensão desse direito. E ainda: se o Estado garantir todas as modalidades consideradas de resistência, isso poderia ser considerado contraditório sob o ponto de vista de sua própria resistência, com as revoluções, por exemplo. Mas, outras modalidades, de menor intensidade política, poderiam ser consideradas. Cf: BUZANELLO. José Carlos. **Direito de resistência**. Jurúa Editora. 4ª Edição - Revista e Atualizada. São Paulo. 2019.

⁷⁰¹ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 26 de agosto de 1843.V. I. Ed. 16 p. 2-4.

⁷⁰² O INDÍGENA. Recife. Sábado. 4 de novembro de 1843.V. I. Ed. 26. p.1-4.

⁷⁰³ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 4 de novembro de 1843.V. I. Ed. 26. p. 1-4.

individual e/ou coletiva e também nas transformações sociais eu ocorreram naquele período⁷⁰⁴.

O curioso é que Joaquim Villela não era um apreciador da Revolução Francesa e muito menos da República instalada entre os franceses. A ideia de uma “resistência armada” se coloca em contradição a todo pensamento político do bacharel. No entanto, a participação dele no jornal ocorreu em meados da década de quarenta, portanto, antes da Insurreição Praieira e do surgimento dos “*praias novas*”, ou seja, anteriormente a seu crescimento e protagonismo na arena política. Com isso, é possível que o mesmo podia ter concordado, escrito ou pelo menos não criticado a publicação de textos com características consideradas mais radicais na época.

Para significativa parte dos intelectuais do período, o Primeiro Reinado no Brasil serviu de exemplo negativo ao funcionamento de uma Monarquia. Fatores como uma imprensa livre e representação nacional seriam garantias de uma administração forte. Algo que não ocorreu durante o império de Pedro I. A confiança da nação ficou abalada diante das atitudes do antigo soberano. A opinião pública criou uma imagem contrária e atribuiu aquela gestão como uma forma de governo absolutista, fracassada e, por isso, “obrigada” a se retirar do poder⁷⁰⁵.

O ponto crucial da crítica a Monarquia era de ser “*desfavorável aos povos*”, ou seja, a autoridade não devia agir em favor de si próprio, e sim para o país e seus cidadãos. A obrigação também pairava sobre a segurança do Estado, de uma economia estável, do respeito a liberdade de imprensa e tornar o seu território próspero. Se essas questões não fossem cumpridas a tendência seria de um governo que levaria o seu povo “a ruína”: “*Obedecer a lei do justo, é auctoridade legal é dever do homem, e do Cidadão, curvar o colo ao arbítrio, e prepotência, emudecer na presença do déspota é covardia, e disvergonha*”⁷⁰⁶.

Para uma maior efetividade de um governo – representado aqui pela Monarquia – e da felicidade do povo, a lei deveria ser respeitada e seguida pelos governantes e governados. A soberania então estava atrelada as normas constitucionais e não a apenas a uma pessoa, a um determinado soberano. Ao contrário disso, a população poderia estar à mercê de um déspota⁷⁰⁷.

⁷⁰⁴ Sobre o Direito de Resistência e suas contradições na Revolução Francesa VER POGREBINSCHI. Thamy. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 46, nº1, 2003, pp. 129 a 152.

⁷⁰⁵ **O GUARDA NACIONAL**. Recife. Sábado. 18 de fevereiro de 1843. N. 20. p. 1-2.

⁷⁰⁶ **O GUARDA NACIONAL**. Recife. Segunda-feira. 29 de janeiro de 1844. N. 89. p. 3-4.

⁷⁰⁷ **O GUARDA NACIONAL**. Recife. Segunda-feira. 19 de fevereiro de 1844. N. 93. p. 1-3.

Diante disso, seria necessário para qualquer governante e seus governados dentro de uma Monarquia Representativa a constituição e a manutenção e respeito a quatro itens essenciais para o seu funcionamento: a ordem política (na organização dos direitos e deveres da sociedade); a ordem civil (com três ramos consideradas importantes – justiça, propriedade e indústria); a religião (atrelada ao respeito a religião cristã e suas irmandades e corporações); e os costumes (ligados a educação religiosa e civil)⁷⁰⁸.

Como em boa parte do cenário político do império, principalmente antes da Insurreição Praieira, os atores políticos foram bastante flexíveis nas suas movimentações nas arenas públicas. E isso ocorreu também no apoio ou crítica a forma de governo monárquica do país. Ao perceber isso, Jerônimo Villela de Castro Tavares não poupou os seus adversários. Para ele, os seus concorrentes só abraçavam a Monarquia para se ostentar no poder.

Mas logo que descem ao vale da oposição, apresentam-se despeitosos, e então não recuão diante de todos os meios, ainda os menos honestos, para exercerem vinganças baixas e ignobeis contra aquelles a que atribuem a sua queda, procurando dest'arte comprometter a sorte do paiz e da monarchia, de que outr'ora diziam tão zelosos⁷⁰⁹. (Grifos Meus)

Na opinião de Villela, a Monarquia sustentada por parte da classe política, quer dizer, seus concorrentes, só se sustentavam quando queriam aprovar medidas consideradas “violentas”. A harmonia dos poderes, então, só funcionaria dessa forma entre o soberano e o legislativo. Assim como em muitos outros casos, o apoio ao monarquismo no Brasil, sobretudo a Monarquia Representativa ocorria pela troca de favores entre a própria classe política⁷¹⁰.

Já em 1860, com outro cenário político, Jerônimo Villela comentou sobre a forma que uma Monarquia Representativa poderia se consolidar em qualquer país naquela época. Segundo ele, para esse tipo de sistema de governo seriam necessários dois períodos: o primeiro é o da independência da nação e a conquista da liberdade; e o segundo seria o reconhecimento desta mesma liberdade. Para o parlamentar, o primeiro

⁷⁰⁸ **O GUARDA NACIONAL**. Recife. Segunda-feira. 26 de fevereiro de 1844. N. 94. p. 1-3.

⁷⁰⁹ **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Sesta Legislatura. Sessão de 3º de junho de 1847. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 285.

⁷¹⁰ **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Sesta Legislatura. Sessão de 3 de junho de 1847. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 285.

período requer muito cuidado, com muito esforço entusiasmo, já o segundo deveria ser de prudência e moderação⁷¹¹.

Diante disso, Villela afirmava que o período de entusiasmo e exageros já deveria ter findado naquela época. Com quase quarenta anos de independência a ideia seria de um Brasil moderado, sem nenhum tipo de radicalização em locais públicos e muito menos nas arenas políticas. O país então não queria excessos, mas ele teria de ter a consolidação da constituição política e o desenvolvimento de suas teses⁷¹².

(...) a convicção será dolorosa, mas então inabalável, esta convicção será que não se quer que as ideias liberais moderadas sejam representadas no parlamento, é que somente se quer o excesso, o exclusivismo, e o exclusivismo e os excessos, o tempo mostra-lo-há, nos levarão á um abysmo insondavel de desgraças⁷¹³.

Para provar que estava preocupado com a consolidação do império e fugir de qualquer crítica pelo seu histórico de rebeldia contra a Corte, Jerônimo Villela defendeu a legitimidade de Pedro II no trono. Segundo o parlamentar, “*o imperador do Brazil tem descendência legitima*” em coordenar o país e estaria no plenário e em outros locais públicos para defender o seu governo⁷¹⁴.

Em suma, os dois irmãos tiveram opiniões divergentes sobre a forma de governo no país durante suas respectivas trajetórias políticas. Enquanto Joaquim Villela sempre demonstrou uma opinião mais moderada, com defesa da Monarquia Representativa, a tratando como um modelo ideal para a participação popular, Jerônimo Villela teve julgamentos distintos diante da Monarquia. Se antes era a favor de uma discussão mais aprofundada ele, depois de sair da prisão, defendeu o modelo governamental. No entanto, não deixou de alfinetar seus adversários que se interessavam apenas em se manter no poder, chamando-os de oportunistas. Com isso, o parlamentar continuou em sua essência de enfrentamento e até ironia aos seus rivais nas arenas públicas.

⁷¹¹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 26.

⁷¹² ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 27.

⁷¹³ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 28.

⁷¹⁴ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 29.

4.6 PARTIDOS POLÍTICOS

Como os partidos estavam em formação no Brasil, os debates sobre esses colegiados estavam em evidência no cenário político. Com o estabelecimento das Assembleias Provinciais, as preferências políticas ficavam mais em destaque. Conservadores e liberais escreviam nos jornais, debatiam em espaços públicos e privados (como cafés e restaurantes) e se revezavam na tribuna das Casas Legislativas espalhadas por todo o país. Com tantos locais, os passos dos atores públicos - e também suas contradições - eram verbalizadas principalmente pelos seus opositores.

Em discurso na Assembleia Geral em 1846, Jerônimo Villela de Castro Tavares relatou que os debates ocorridos nos ambientes públicos e periódicos pelas legendas partidárias deveriam ocorrer baseados em suas definições, em conteúdos espelhados nos debates teóricos do período. Sem essas características as disputas políticas tornam-se vazias: *“Ou os partidos políticos no Brazil não tem principios, não tem idéas, não têm convicções, ou os têm; se não tem principios nem ideias, então para que tanta guerra? Para que a discussão no Parlamento e na imprensa?”*⁷¹⁵.

Ao levantar os argumentos em crítica aos partidos, Castro Tavares voltou-se também aos adversários dos liberais: os conservadores. O discurso proferido pelo parlamentar era uma narrativa já comum entre “avanço” e/ou “atraso”, “progresso” e/ou “regresso”. No qual os seus aliados ajudariam no desenvolvimento do Brasil. Já os seus oponentes contribuiriam para retardar o as reformas necessárias para o país⁷¹⁶.

Eu entendo que no Brazil ha um partido que quer o progresso, que quer a constituição com todos os seus corollarios, a liberdade da eleição, a industria: e que ha outro partido que quer o regresso, que quer a centralisação, que quer a deportação, a dissolução prévia; enfim que quer a organização e o futuro⁷¹⁷. (Grifos Meus)

⁷¹⁵ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 15 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 176.

⁷¹⁶ Na década de trinta, os atores políticos já realizavam esse debate entre progressistas e regressistas. De acordo com Ilmar Mattos, o contexto da “reação”, entre os anos de 1836 e 1852, é considerado o período do regresso conservador. Segundo o autor, o contexto do regresso foi de requalificação e não da eliminação da liberdade, e sim onde a própria liberdade poderia chegar no período; na recuperação do prestígio da Coroa; e não deve ser confundida com o absolutismo. Vale lembrar que muitos destes agentes públicos circulavam entre os partidos liberal e conservador. MATTOS. 2004. Op. Cit. p. 138-139.

⁷¹⁷ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 15 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 176.

De acordo com Villela, diante dessas diferenças tão acentuadas entre os conservadores e liberais seria difícil uma conciliação entre os partidos. Segundo ele, com princípios e convicções divergentes esses colegiados nunca chegariam a um acordo. A opinião de cada uma dessas associações, através de muitos de seus atores políticos, levava ao distanciamento destes grupos: *“E pretende conciliar termos heterogeneos, a força centrípeta com a centrífuga. Ora agora pelo que respeita às pessoas, tal conciliação deve ser obra do púlpito e do confessionário: não é para nós este trabalho ,deixemol-o aos padres da igreja, eles que nos conciliem (...)”*⁷¹⁸.

Em Pernambuco, a Insurreição Praieira trouxe ainda mais à tona as discussões sobre os partidos políticos. Com a derrubada do movimento, os liberais saíram de postos-chaves no governo e tiveram que se reinventar nos debates. Como muitos agentes públicos perderam cargos na Assembleia Provincial as rixas se tornaram menores e abriram brechas para disputas mais amenas, ou quase inexistentes.

Como um dos representantes e também líder da Praia Nova, Joaquim Villela de Castro Tavares levantou a discussão sobre a participação de atores políticos nos partidos na Assembleia Provincial. Como um dos fundadores do partido praieiro em Pernambuco, ele desconfiava do interesse de alguns homens nos debates dos colegiados. Segundo o parlamentar, muitos indivíduos estavam inseridos nestes grupos apenas por interesse próprio.

(...) há em todos os partidos homens de são consciência, homens que vão em busca da propriedade, e que para obterem julção que devem de necessidade seguir-se certos princípios; mas ha homens, Sr. presidente, que se envolvem nos partidos sem vistas alguma de utilidade publica, homens que se envolvem nos partidos unicamente para ganharem com elles (...)⁷¹⁹.

A preocupação sobre a coisa pública e envolvimento dos homens nos partidos também é uma justificativa do próprio Joaquim Villela na divisão dos praieiros. De acordo com o parlamentar, os membros do Praia Nova não queriam ser reféns dos métodos de corrupção executados por outros atores políticos, principalmente no governo de Chichorro da Gama, simpático aos antigos liberais da província pernambucana. Os seus aliados estavam dispostos a ir de encontro ao método dos “praias velhas”. Com isso,

⁷¹⁸ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 15 de julho de 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 177.

⁷¹⁹ HEMEROTECA DIGITAL. A UNIÃO. Recife. Sábado, 2 de maio de 1849. Nº 122. p. 2-4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

para Castro Tavares, os partidos políticos que praticassem atos corruptos seriam a aversão do funcionamento das instituições.

(...) os homens da *praia nova* fazião em Pernambuco um partido distincto; elles havião lutado nas eleições com os seus proprios recursos, e com elles continuarão a combater o soberbo colosso que se achava erguido: eu apelo para o testemunho da casa, ella que o diga se a *praia-nova* não constituía então um partido distincto⁷²⁰.

Era o momento dos *praias novas* se diferenciarem dos seus antigos aliados. Com a Insurreição Praieira derrotada, os membros da agremiação liderada por Joaquim Villela queriam se dissociar a todo custo dos outros considerados liberais da província. Para ele, a associação partidária que pertencia estava ao lado do constitucionalismo e da “ordem”, enquanto os outros seriam “rebeldes” em defesa da “República vermelha” e da “anarquia”...

Hoje não vejo senão dous partidos: o partido que quer a conservação das instituições do paiz, e o que as quer destruir; o partido constitucional, que tem o governo a frente, e o partido rebelde; por consequencia quem não quizer a destruição das instituições do paiz, quem não quizer substituir a monarchia pela republica vermelha, e a ordem pela anarchia, há de se collocar-se debaixo das bandeiras do partido constitucional; do contrário, vêr-se-há, ainda mesmo sem o querer e pressentir, debaixo do estandarte da revolta que em todo o paiz se prepara. Se, pois, os nobres deputados querem a ordem e as instituições, se não querem dar fôrças à rebeldia, devem estar, como eu no partido constitucional, e não censurar-me por isto⁷²¹. (Grifos meus)

Com essas explanações, o deputado distinguiu os liberais de Pernambuco entre um partido rebelde, que prometia a desordem, e o partido constitucional, este em defesa das instituições públicas e da liberdade do país. A expressão “República vermelha da França”, dita em seu discurso, foi em clara referência ao jacobinismo instalado no país francês naquele período.

Quando ocupou um dos cargos de deputado geral, Joaquim Villela chegou a ser mais ameno na crítica aos opositores. Em discurso na Assembleia Geral, o parlamentar se preocupou mais em alertar os partidos quando estiverem à frente do poder. Segundo Castro Tavares, quando um destes colegiados ficava responsável pela administração do

⁷²⁰ HEMEROTECA DIGITAL. **A UNIÃO**. Recife. Sábado, 2 de maio de 1849. Nº 122. p. 2-4. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222658&pagfis=371>. Acessado em dezembro de 2022.

⁷²¹ **ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO**. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 18 de abril de 1850. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 369.

governo esquecia que o seu domínio político era transitório e não preparava o país para qualquer mudança necessária.

Não quero discutir qual é dos partidos em que se divide o paiz o que tem direito de revestir se deste amor proprio ; a câmara bem vê que eu, apoiando o gabinete actual, não posso deixar de estar convencido que elle se acha com effeito composto de homens que são capazes de fazer a felicidade do paiz ; mas digo que se o partido que hoje governa não aproveitar o tempo para organisar o paiz como deve ser orginizado, este esquecimento lhe pôde ser um dia fatal⁷²².

Como único liberal de Pernambuco a vencer as eleições de deputado geral em 1856, Jeronimo Villela de Castro Tavares reconhecia que naquele momento o seu partido perdia o protagonismo das disputas políticas. Nos debates ocorridos na Assembleia Geral, ele era uma voz solitária da província no qual tentava ainda defender o seu grupo e as acusações que estes sofriam pelos seus adversários.

Sendo um dos líderes da Insurreição Praieira, a desconfiança pairava em torno de Castro Tavares. Mesmo tendo como cabo eleitoral o prestigiado conservador Nabuco de Araújo, as suas movimentações podiam ser analisadas como suspeitas. E isso ganhava força quando defendia a ação do seu partido. Em debate na Assembleia Geral, o deputado Sergio de Macedo acusou os liberais de tentarem manipular as eleições de 1856. A acusação que foi logo repudiada por Jerônimo Villela: *“Todos os partidos têm homens apaixonados e exagerados, e nós não devemos carregar com a responsabilidade destes actos”*⁷²³.

A defesa de Villela Tavares também era aos seus aliados, como ocorreu ao falecido Nunes Machado. Este foi acusado de “ódio contra os portugueses, e outras ideias perigosas”. *“O desembargador Nunes Machado, nunca teve as idéas de que fallão essas proclamações, façamos justiça ás suas cinzas”*, disse Jerônimo⁷²⁴. Que, um pouco antes

⁷²² ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 18 de abril de 1850. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 369.

⁷²³ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Décima Legislatura. Sessão de 21 de julho de 1857. Tomo IV. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1857. p. 44.

⁷²⁴ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Décima Legislatura. Sessão de 21 de julho de 1857. Tomo IV. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1857. p. 70.

na mesma sessão legislativa havia afirmado : “*A amizade não tem nada com as opiniões políticas*”⁷²⁵.

Na análise destas explicações é possível perceber as contradições entre os agentes públicos. A desconstrução destes era uma das principais armas políticas de seus adversários. Esta foi uma das importâncias dos partidos dentro da análise do discurso político. Muito além do auxílio na estabilidade do governo imperial e na tomada de decisões, essas agremiações representavam diferentes visões e ideologias. A pluralidade existia entre os atores sociais que ocupavam os órgãos e instituições públicas. No contexto dos oitocentos, as diversas vozes estavam presentes entre os liberais e conservadores. Diante disso, e analisando a perda do protagonismo de seu grupo político, Jerônimo Villela defendia a heterogeneidade partidária....

Os partidos, Sr. presidente, são formados pelas idéas políticas, e estas nascem das convicções, que, como todos sabemos, também são formadas sobre o estudo que fazemos das cousas, a experiencia dos factos e o exemplo da historia. (Apoiados.) Elles podem ser suffocados, mas nunca podem morrer⁷²⁶.

A estratégia de Castro Tavares era evidente: a volta do protagonismo dos liberais. Diferente de parte da década de quarenta onde o seu grupo tinha bastante representatividade nas Casas Legislativas e o mesmo Jerônimo Villela repudiava várias declarações e movimentações dos conservadores, nos anos cinquenta o parlamentar teve que readequar seu discurso e defender a existência dos partidos. Para ele, além de serem útil para a sociedade e o debate público, as agremiações seriam necessárias e indispensáveis para a fiscalização bilateral entre os grupos:

(...) não só porque fiscalizando-se mutua a reciprocamente podem fazer com que appareça a luz e a verdade, e é justamente o que todos devemos querer para o bem do paiz, se não também porque são elles, nas diversas posições que occupão, como que um anti-mural, ou como um dique opposto á torrente do arbítrio do poder executivo, que ordinariamente tende a romper a esphera de sua actividade, para augmentar todos os

⁷²⁵ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Décima Legislatura. Sessão de 21 de julho de 1857. Tomo IV. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1857. p. 63.

⁷²⁶ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Segundo Ano da Décima Legislatura. Sessão de 23 de julho de 1858. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1858. p. 259.

recursos possíveis, para dar maior elástico á sua autoridade e jurisdição⁷²⁷.

A fiscalização é a palavra chave de Jerônimo Villela para defender a existência de outros partidos. Para ele, com apenas um grupo tomando as rédeas do poder deixa abertura para práticas corruptas e governos despóticos. As agremiações então seriam necessárias para minar práticas que possam minar a confiança dos cidadãos no sistema político.

A sociedade em que não ha partidos politicos é perfeitamente egoística; é uma sociedade em que necessariamente deve dominar a corrupção. Nessas sociedades o governo será tudo, será um déspota, occultando esse despotismo debaixo de seductoras formulas, assim como o áspide venenoso se occulta debaixo de bellas e lindas flores⁷²⁸.

De acordo com Jerônimo Villela, os partidos podem até ser sufocados, mas não podem ser extinguidos. As ideias políticas desses colegiados deveria permanecer e ser colocada em discussão sempre entre os agentes públicos e levadas para a sociedade. Este período era o da conciliação e o debate seria como amenizar as diferenças partidárias, principalmente com os liberais acusados de tentarem colocar o governo em crise.

A existencia dos partidos não é somente útil, considero-a mesmo necessaria e indispensavel; não só porque fiscalizando-se mutua e reciprocamente podem fazer com que appareça a luz e a verdade, e é justamente o que todos devemos querer para o bem do paiz, se não tambem porque são elles, nas diversas posições que occupão, como que um anti-mural, ou como um dique opposto à torrente do arbitrio do poder executivo, que ordinariamente tende a romper a esfera de sua actividade, para augmentar todos os recursos possíveis, para dar maior elástico á sua autoridade e jurisdição⁷²⁹.

A harmonia entre governo, partidos e a população seria uma das garantias para o desenvolvimento do país e de fortalecer a conciliação. Os colegiados e sua elite política deviam existir para não tornar a sociedade egoísta. Isso então legitimaria ainda mais o país. A moderação deveria ser o caminho. Este era o principal argumento não só de sobrevivência do sistema político, como também dos liberais que perdiam cada vez mais

⁷²⁷ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Segundo Ano da Décima Legislatura. Sessão de 23 de julho de 1858. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1858. p. 260.

⁷²⁸ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Segundo Ano da Décima Legislatura. Sessão de 23 de julho de 1858. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1858. p. 260.

⁷²⁹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Segundo Ano da Décima Legislatura. Sessão de 23 de julho de 1858. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1858. p. 260.

espaço no poder: *“O partido liberal de Pernambuco apenas é lembrado para cousas muito insignificantes. Parece que nelle nao há illustrações nem capacidades; cabe-lhe apenas a nomeação de um 3º ou 4º de juiz municipal ou de subdelegado...”*⁷³⁰.

Jerônimo Villela fazia questão de dizer que era o único representante legítimo do partido liberal de Pernambuco na Assembleia Geral e, por conta disto, poderia ser uma voz atuante em defesa desse naqueles tempos de conciliação. Na defesa deste grupo político, o parlamentar tentava mostrar que seu colegiado dava exemplos de moderação e ordem: *“fallo no interesse de minha provincia, dos meus principios, das minhas idéas, que desejo que triumphem”*⁷³¹.

Seja o nobre presidente do conselho menos inexoravel para com os pernambucanos, seus partidos, membros da opinião liberal; remova os embaraços que achar, pratique com tino a firmeza a politica da paz e concordia da nossa provincia, complete a conciliação para Pernambuco... que, se assim o fizer, merecerá as bençãos do céu e os elogios da pátria agradecida⁷³².

Ainda na mesma legislatura, no ano de 1860, a divergência saudável dos partidos políticos, defendida por Jerônimo Villela, perdeu força quando o mesmo assemelhou os ideias entre os liberais e conservadores naquele momento da história política do país. Segundo o parlamentar, os debates sobre a defesa da constituição e da liberdade, principais preocupações dos agentes públicos, era de comum acordo entre as agremiações. Então, na prática, as afinidades entre os grupos se sobressaíam. As disputas dos discursos políticos pouco se divergiam: *“Não sei mesmo quaes são os pontos capitaes da politica em que hoje divergimos; conservadores e liberaes, liberaes e conservadores, quasi que todos pensão de uma mesma fôrma, com pequena diferença”*⁷³³.

A crítica ainda ganhou força quando Villela ironizou o elogio de um membro do partido liberal ao gabinete conservador naquele momento do governo imperial. “O apoio leal e franco ao atual gabinete” por um de seus correligionários foi mais um motivo para

⁷³⁰ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 261.

⁷³¹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 262.

⁷³² ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 263

⁷³³ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 26.

o parlamentar pernambucano repensar a maneira que as associações partidárias funcionavam no Brasil. Segundo ele, por conta das atuais movimentações dos atores políticos e das diferenças de discursos dos próprios membros dentro das legendas, seria necessária uma reorganização partidária:

Não tenho feito opposição ao gabinete, porque não vejo partidos organizados no paiz, vejo opiniões individuaes, vejo escriptos neste ou naquelle sentido, com maior ou menor numero de proscltytos. (Apoiados.) Não ha pensamento commum, não fía accôrdo de idéas que nos prendão, que nos liguem⁷³⁴.

Diante dessas explanações sobre os partidos políticos podemos identificar que o conceito dessas agremiações no discurso dos dois irmãos Castro Tavares naquele período da história imperial brasileira estava associado a defesa dos princípios, das ideias, convicções, da confiabilidade da sociedade e da heterogeneidade das agremiações partidárias (explanadas por Jerônimo Villela); como também pela manutenção da ordem, do combate à corrupção e preocupação com a coisa pública (argumentos estes defendidos por Joaquim Villela).

4.7 REPÚBLICA

O debate contra a República ainda tinha bastante força em boa parte da classe política. As ideias deste sistema de governo foi o maior contraponto ao regime político do país no oitocentos. Se no começo do século XIX ele ganhava força em momentos pontuais como a Revolução Pernambucana de 1817, com a queda da Insurreição Praieira este tipo de discussão virou repulsa. Como na declaração de Joaquim Villela ao qualificar a República de “vermelha” uma associação a anarquia e a Era Jacobina que existiu na França com a perseguição de Robespierre a seus adversários⁷³⁵.

Como defensor da Monarquia Representativa e de alimentar discursos contra seus antigos aliados, Joaquim Villela era mais um parlamentar contra um método republicano de governar. Lembrando que ele foi uma das vozes mais representativas dos liberais dos grupos “praias novas” e, portanto, suas declarações chamavam atenção da classe política

⁷³⁴ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Sessão de 3 de julho de 1860. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1860. p. 27.

⁷³⁵ Segundo Koselleck, o homem deveria introduzir os tempos de felicidade e liberdade. A transformação da estrutura temporal seria tarefa do homem. KOSELLECK. Op. Cit. p 25,

e, conseqüentemente, parte da população deveria ficar curiosa com o rompimento de dois irmãos antes aliados e protagonistas dos embates contra os conservadores.

Para Joaquim Villela, a forma de governo que tentavam trazer para o país, especialmente em Pernambuco, no decorrer da praieira era “ultra-republicana” e, em vez de se preocupar em formularem ideias para convencer a população, os republicanos preferiam pegar em armas e aterrorizar os habitantes da região. Isso seria iludir o povo e aplicar a desordem. As suas maiores críticas eram direcionadas a Borges da Fonseca e seus seguidores⁷³⁶.

Nesse período a República servia como uma estratégia limítrofe. Ou seja, era o último recurso daqueles insatisfeitos com o governo⁷³⁷. Como Joaquim Villela não foi um sagaz crítico da Corte, suas declarações sempre iriam de encontro a qualquer tentativa de discussão em prol dos republicanos. Ele acabava abraçando os mesmos argumentos de atores políticos favoráveis a todo custo ao sistema representativo de poder.

O parlamentar acusou os liberais, mesmo fazendo parte deste grupo, de serem incompetentes em realizar reformas em prol do país, pois estavam, segundo Joaquim Villela, cinco anos dominando o país e foram incapazes de trazer os seus princípios para os debates nas arenas públicas. A convocação de uma nova constituinte por esses “revoltosos” não contava com a preferência da maioria dos atores políticos, por isso o insucesso deles no poder.

Na opinião de Villela, estes revoltosos, com o insucesso de seus requerimentos queriam aniquilar a Monarquia no Brasil: “*De maneira que correm às armas para pedirem reformas políticas, sem saberem quaes ellns sao; quando deverião antes de pegar em armas ter suas idéas formuladas para elevel-as a efleito no caso de vencerem!!!*”⁷³⁸.

A constituinte então era o desejo de muitos liberais, nem que fossem levantando a bandeira republicana. Projetos de apelo popular, como uma lei de aplicação de imposto sobre os caixeiros estrangeiros e outra em relação ao comércio a retalho foram deixadas de lado por esse grupo político. Afinal, a aprovação e discussão dessas propostas

⁷³⁶ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 4 de fevereiro de 1850. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 432-434.

⁷³⁷ GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.). **Coleção Brasil Imperial**, volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

⁷³⁸ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 4 de fevereiro de 1850. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 431.

provavelmente deixaria de lado a discussão sobre uma nova constituição. E, como não tiveram um desfecho positivo nessa questão partiram para a desorganização da forma de governo regente no país. “*A consequencia que eu tiro, Sr. presidente, é que o paiz deve estar convencido de que elle se acha realmente dividido em dous partidos, e que um quer a ordem e outro uer a desordem*”, disse Joaquim Villela, durante sua fala na tribuna da Assembleia Geral, no ano de 1850, época em que os liberais estavam acuados diante das consequências da Insurreição Praieira⁷³⁹.

República, então, para Joaquim Villela seria sinônimo de terror. Se antes ele se abstenha de comentar algo sobre esta forma de governo diante da antiga composição do partido praieiro com a participação dos considerados liberais radicais, naquele período que os partidários dos “praias velhas” saíam de cena, o bacharel não escondeu mais a sua insatisfação contra os críticos ao sistema representativo.

O artigo do jornal *O Indígena* relatou que podia ser respeitado a adoção da República pelos Estados Unidos “*por lhes parecer ser essa a que mais garantia de prosperidade oferecia*”. Já no Brasil, o mesmo texto chamava esse tipo de governo de “*ondas republicanas*”. Percebe-se que a forma de examinar a República tinha diferentes perspectivas. Os termos “garantia” e “onda” são tratados para comentar sobre o mesmo sistema de governo. No entanto, o diagnóstico se distinguia para diferentes cenários e/ou localidades. Analisar esse documento é um retrato de muitos escritos dos jornais do século XIX, pois ele mostrava as duas faces do agente público no qual um mesmo conteúdo (como a discussão sobre a República) pode ganhar contornos distintos de acordo com o interesse do intelectual e, mais ainda, do ser político⁷⁴⁰.

Mesmo com décadas após a louvação da República na Revolução Pernambucana de 1817, esta forma de governo não teria a simpatia da maioria da classe política. O período era meados do Segundo Reinado, época em que o governo finalmente conseguiria uma estabilização depois de décadas de conturbação com a administração de Pedro I e o Período Regencial. Diante disso, questionar o modo de governar consolidado seria visto como algo radical e fora da ordem.

Já Jerônimo Villela de Castro Tavares “aceitou” a Monarquia Representativa nos últimos anos de vida. O curioso é que na década de setenta, anos depois de sua morte, as

⁷³⁹ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 4 de fevereiro de 1850. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879. p. 432.

⁷⁴⁰ O INDÍGENA. Recife. Sábado. 18 de novembro de 1843.V. I. Ed. 28 Pág. 1-3.

ideias republicanas começam a ter força na sociedade. No entanto, depois de uma longa trajetória pública, o irmão mais velho de Joaquim Villela preferia não enfrentar mais nenhum desgaste com o governo de Pedro II⁷⁴¹.

Como um tipo de governo a favor da soberania popular e contra a hereditariedade, a República esbarrava no imperador Pedro II. Afinal, como defender uma forma de governar que iria de encontro com a principal liderança do país no qual possuía vários admiradores? Os simpatizantes do soberano não só eram da classe política, parte da população também apreciava o monarca.

Desta forma, mesmo as ideias iluministas sendo referência fundamental para os republicanos, com rejeição a qualquer dinastia real e a favor do poder emanado pelo povo, considerável parte da elite intelectual do país rejeitava o afastamento de Pedro II. Esse pensamento teve muitas variáveis, porém, o republicanismo esbarrava nas interpretações do seu conceito no território brasileiro. A participação ativa dos cidadãos na política, por exemplo, esbarrava nas movimentações da própria classe política. A educação cívica e a colaboração em assuntos de interesse coletivo deveriam ser essenciais para o funcionamento saudável de um governo. No entanto, parte da população não tinha esse espaço. Os discursos de agentes públicos escancaravam essas questões⁷⁴².

Eleito novamente na Sétima Legislatura, em 1848, Jerônimo Villela condenava a defesa e a propagação de um governo republicano no país. Para o parlamentar, nesse caso, a liberdade de opinião teria um preço e serviria de “desordem” e “anarquia”. De acordo com Castro Tavares, a condenação da República também deveria atingir os partidos e /ou atores políticos que a apoiassem. Assim como a maioria dos legisladores, ele foi um dos defensores da Monarquia Representativa.

Quer que se garanta ao cidadão brasileiro, não a liberdade de tudo fazer e dizer, porque isto é um elemento de anarchia e de desordem, mas liberdade considerada como exercício legítimo das faculdades de todos os cidadãos brasileiros, que esteja em harmonia com os interesses da sociedade. Não pôde portanto deixar de condenar os excessos dos partidos, quaesquer que elles sejam, assim como os excessos da imprensa, sobre os quaes chama a atenção do Sr. ministro. Quando vê na sua província um periodico que ás escancaras trata de desnoralisar o

⁷⁴¹ Sobre esses novos formadores de opinião VER ALONSO. Angela. **Ideias em movimento: a geração de 1870 na Crise do Brasil –Império**. Paz e Terra. Rio de Janeiro. 2005.

⁷⁴² De acordo com Koselleck, o republicanismo, que seria a palavra “República” junto com o sufixo “ismo”, se tornou um conceito de movimento servindo assim para antecipar na teoria o movimento histórico e influenciá-lo praticamente. A partir disso, o conceito influi diretamente no acontecer político. Era a ideia de descobrir um futuro novo. Isso valeria, segundo ele, para a própria ideia do liberalismo. KOSELLECK. Op. Cit. p. 325-327.

governo do paiz; quando vê que outro periodico arvora a bandeira da republica, não tem remedio senão dizer ao governo que é preciso que tome alguma providencia⁷⁴³.

É preciso analisar esse discurso de Villela além da sua posição na Insurreição Praieira onde se omitiu da louvação da bandeira republicana no *Manifesto do Mundo*. O bacharel não escondia uma preocupação com a “bandeira republicana”. Em um momento de debates em favor de uma liberdade de imprensa, ele condenava aqueles periódicos a favor do republicanismo. Segundo o parlamentar, a defesa de uma República era a desmoralização do sistema político brasileiro.

Nesse sentido, a República foi condenada veementemente por Joaquim Villela. A sua trajetória política comprova que o mesmo nunca apoiou essa forma de governo. Ele tinha total repúdio e chamava os seus defensores de terroristas e aniquiladores. Segundo o parlamentar, o republicanismo foi defendido por “liberais aproveitadores” que não estavam no poder. Enquanto Jerônimo Villela, em boa parte da sua vivência pública, apontava a República como algo desordeiro e anárquico. Sua omissão sobre apoio de alguns de seus correligionários a esse tipo de governo prejudicou sua carreira política e as consequências desta sua posição refletiu na forma de conduzir seus últimos anos na vida pública. Ele foi perdendo força, confiança e legitimidade por parte de personagens políticos, formadores de opinião e também de uma parcela da sociedade.

⁷⁴³ ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Sétima Legislatura. Sessão de 26 de julho de 1848. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880. p. 117.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

*O trabalho do historiador é por definição uma operação seletiva (...)*⁷⁴⁴

A contribuição teórica deste trabalho é da reinterpretação dos conceitos dos autores considerados clássicos, como Montesquieu, Rousseau e Locke, diante de uma perspectiva da elite política brasileira. Isto é, de como o pensamento político de agentes públicos nacionais moldou e utilizou as ideias vindas da Europa à sua maneira. Estas ideias tornaram-se ferramentas políticas usadas para legitimar a opinião e justificativa para rebater os adversários nas arenas políticas.

O contextualismo, trazido aqui pelas ideias de Jonh Pocock, foi fundamental para a reconstrução dos eventos históricos do Brasil pós-independente. Dentro da ótica dos atores políticos da época, principalmente os pernambucanos, analisamos que conceitos como absolutismo, anarquia, despotismo e tirania podiam ser empregados dentro da mesma linguagem. Diante disso, esses mesmos personagens também reinventaram códigos verbais para criticar o seu uso pelos seus oponentes. Em consequência, os discursos se propagaram e chegaram a locais além das instituições políticas. Espaços, como jornais, restaurantes e palanques serviram para debates e, logo, em transformações e reinterpretações desses idiomas.

No mais, os usos desses vocabulários conceituais nos discursos dos atores políticos neste período da história do Brasil foram sendo desenvolvidos com coerências e também contradições. Houveram, então, tentativas de constituir uma estrutural conceitual diante de um novo cenário político que o país atravessava na época.

Com incongruências, frustrações, entre outras dificuldades, a construção e/ou a reconstrução de conceitos para serem debatidos e implantados no Brasil do século XIX passaram por discursos elitistas e de distanciamento com a realidade social do país e, como contraponto, esses mesmos termos foram utilizados por parte da sociedade da maneira mais conveniente possível. O saber então tinha sua particularidade e interesse próprio.

Nesses conflitos de linguagens, a política é sublinhada por Pocock como “arte do possível” e “o jogo do contingente, do inesperado e do imprevisto” navegando em “um

⁷⁴⁴ ROUSSO, Henry. O Arquivo ou indício de uma falta. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 17, 1996. p. 90

mar sem fundo e sem limites”. Nesses casos, segundo o autor a historiografia consegue realizar outras análises através dessa visão do conhecimento do ser político⁷⁴⁵.

Dentro do cenário brasileiro do século XIX, a análise de Pocock sustenta o argumento da utilização das ideias políticas como instrumentos de legitimação de discursos. Para o autor, “o conhecimento é construído por meio de generalização e abstração de dados” e, por conseguinte, essas generalizações são vistas como “proposições universais”. Com isso, a “verdade”, ou seja, a defesa de determinada teoria, torna-se independente⁷⁴⁶.

Diante da nossa investigação identificamos que esses atores políticos, guiados pela análise dos irmãos Jerônimo Villela de Castro Tavares e Joaquim Villela Tavares, não foram apenas intérpretes das ideias do XIX, mas eles conseguiram ser construtores da realidade. Esses personagens acreditavam realizar mudanças ao seu modo. Para estes, as ideias que vinha do estrangeiro deveriam ser realmente apropriadas. A adequação dessas concepções servia como resistência. Ao contrário disso era uma imposição feita por autores/pensadores que não entendiam o país.

Portanto, as ideias que chegavam se transformavam em elementos culturais do Brasil. Com isso, é possível considerar que o conhecimento empírico, através destas mesmas ideias e difundidas e adaptadas pelos discursos, elevava o papel político e isso poderia, de alguma forma, guiar a sociedade.

E ainda: pode-se provar que não existe apenas uma narrativa coerente de ideias, no que tange uma espécie de “história oficial”, como se fosse um mito fundador da formação intelectual do Brasil independente. É possível, então, perceber que existiram outras trajetórias distintas e concorrentes. Sem um único ponto de origem. Sendo assim, a análise de diferentes discursos, as concepções de narrativas são tão relevantes quanto qualquer outra ideia da história brasileira.

Ao analisar as trajetórias individuais de alguns agentes públicos de Pernambuco no século XIX fizemos uma relação com a questão social. Em defesa deste tipo de abordagem nos baseamos no argumento de Jacques Revel. Este afirma que, ao abordar o destino peculiar de um homem (ou seja, de uma trajetória), é possível correlacionar com “*a multiplicidade dos espaços e dos tempos, a meada das relações nas quais ele se inscreve*” É aqui, através da discussão do sujeito, que também é possível considerar os

⁷⁴⁵ POCOOCK. J. G. A. *The Machiavellian Moment*. Princeton: Princeton Press, 1975. p. 8.

⁷⁴⁶ POCOOCK. (1975). P. 22.

comportamentos “*por meio dos quais as identidades coletivas se constituem e se deformam*”.⁷⁴⁷

Outro ponto é a questão das variações de escala discutidas dentro da abordagem micro-histórica. Nela, Bernard Lepetit relata sobre “*à força de evidência que os quadros agregados tinham adquirido*. Na opinião de Lepetit, a variação de escala, dentro do trabalho dos micro-historiadores, ajuda na análise da identificação dos sistemas de contextos nos quais se inscrevem os jogos sociais. E ainda: “*A ambição dessa cartografia dinâmica é localizar e desenhar, em sua variedade, um conjunto de mapas que correspondem aos vários territórios sociais*”.⁷⁴⁸

Já para Clifford Geertz, as redes de socialização relacionam os sujeitos de tal forma que a análise de trajetórias dos indivíduos acaba nos retratando algo sobre a sociedade. Inspirado em Max Weber, o autor afirma que a cultura é uma teia de significados tecida pelo homem. Essa teia orienta a existência humana. Tratando assim de um sistema de símbolos que interage com os conjuntos de signos de cada indivíduo numa interação recíproca⁷⁴⁹.

Por conseguinte, o trabalho trouxe, através dos debates e análises do discurso político, a compreensão das linguagens dentro do contexto social e político do oitocentos. As discussões acerca das diferentes formas de governo feitas durante a constituinte de 1823 e nas décadas posteriores, como também da ideia de República e suas distintas reinterpretações após a Revolução Pernambucana de 1817, são alguns exemplos da utilização de eventos históricos como modelos de interpretações dos discursos políticos. E das tomadas de decisões de agentes públicos em um momento específico movidos por seus interesses peculiares, indo além das importâncias do coletivo.

Comprovamos também, através da análise da trajetória dos irmãos Jerônimo Villela de Castro Tavares e Joaquim Villela Tavares que a mesma formação intelectual e política não são suficientes para estes agentes públicos seguirem os mesmos ideias no campo político. Os dois entes tiveram caminhos diferentes no cenário político, sendo o primeiro, Jerônimo, protagonista da Insurreição Praieira e seu irmão, Joaquim, contrário a este movimento.

⁷⁴⁷ REVEL, Jacques. **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro. FGV. 1998.p. 21 – 26;

⁷⁴⁸ REVEL. Op. Cit. p. 88.

⁷⁴⁹ GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008. p.4.

As ideias tão proferidas e articuladas durante todo o período de concepção e execução em suas ocupações profissionais e políticas foram deixadas de lado pelo interesse singular destes sujeitos históricos. Quer dizer, formação intelectual e pensamento político ficavam em segundo plano por conta da particularidade de cada indivíduo. A subjetividade dos discursos deixava de ter o intuito coletivo e abraçava-se ao empenho individual.

Sendo assim, atores sociais brancos controlavam e ditavam a ordem e os pensamentos políticos do período. A educação era voltada a esses personagens que tentavam guiar parte da população por seus escritos, seus discursos. A ideologia podia ser a grande inspiração. Mas o conhecimento perdia espaço para o projeto político singular e/ou pouco. Nesse caso, então, o disseminador de ideias era, na grande maioria dos casos, um incentivador do controle social. Esse era o método⁷⁵⁰.

Outra hipótese confirmada nesta tese é que a cultura jurídica e política local e costumeira com resquícios do período colonial era um dos empecilhos para a efetividade das novas normas jurídicas e do novo sistema político vigente pós-independência. Um exemplo evidente é o uso do Direito Eclesiástico e do Direito Natural como disciplinas com características conservadoras enraizadas ainda na prática do antigo regime. Sendo assim, a cultura jurídica brasileira estava em um período de construção e na tentativa de dissociar das práticas de ensino de Portugal. A resistência ocorria principalmente por dois motivos: o primeiro era a formação dos professores dos Cursos Jurídicos de Olinda e São Paulo no país português; o segundo foi a estrutura curricular dos espaços de estudos bastante parecida com a Universidade de Coimbra.

As noções de “liberdade” e “pessoa” mesmo tendo as mesmas noções básicas como “lei” ou “Estado” são utilizadas por várias alternativas pelos bacharéis no século XIX. Está é outra hipótese confirmada no trabalho. E ainda: estes magistrados, tratados aqui também como atores políticos, tratavam a liberdade como resposta a críticas recebidas pelos seus adversários. “A defesa da liberdade” era o principal argumento para defender suas ideias. Existiam vários argumentos em prol da liberdade. E estes, direta ou

⁷⁵⁰ A noção da ideia de controle social, segundo Marcos César Alvarez, deve ser analisada não apenas por “um caráter unidirecional”. Segundo ele, é necessário avaliar este conceito a partir das formas de como os diversos grupos “assujeitados se posicionavam diante dos códigos de comportamento impostos pelas elites dominantes”. Ou seja, é preciso investigar as complexas relações entre estratégias de controle social das elites, junto com os modos de vida das populações pobres e, por exemplo, dos campos de saber voltados para as pesquisas de criminologia. ALVAREZ, Marcos César. Controle Social. Notas em torno de uma noção polêmica. **São Paulo Em Perspectiva**, 18(1) 2004. p. 174.

indiretamente, foram usadas por parte da população. Sendo polissêmico, o liberalismo atingiu diferentes locais em Pernambuco do oitocentos.

A voz era ditada por esses atores, mas eles não conseguiam, obviamente, ter todo o controle, e essa “contradição intelectual” serve como abertura do aprendizado histórico e suas diversas possibilidades de análise.

No mais, o que ocorre por vezes na história política e se adensa na história do discurso político é a mediação entre o mérito prático e a estilo político dos agentes públicos: Se por um lado eles tentam moldar a subjetividade das pessoas através de seus discursos, de suas formações intelectuais, por outro lado, parte da sociedade os rebatem com seus próprios movimentos políticos, isto é, as estruturas sociais construídas não conseguem tornar as ideias em um determinado padrão. As pessoas não estabelecem acordos com a elite letrada e dita formadora de opinião.

E ainda: mesmo ocupando posições políticas diferentes, e até de enfrentamento ao governo, os bacharéis estiveram em espaços estratégicos nas instituições e ajudaram na formação de outros estudantes de direito e na burocracia imperial⁷⁵¹. Ou seja, estes magistrados/atores políticos foram fundamentais para a administração do governo de D. Pedro II. Como em algumas vezes a ambiguidade prevalecia nos discursos políticos, muitos desses personagens conseguiam acessos nas instituições públicas. O prestígio por suas formações intelectuais prevalecia e os ajudava a compor o governo e serem responsáveis pelo seu funcionamento.

Além disto, as questões e hipóteses levantadas sobre a análise histórica a serem feitas pelos magistrados no século XIX mostram que, independente de tratar sobre a cultura política destes personagens e de sua atuação no Judiciário, o desafio é investigar os rastros e vestígios deixados em seus discursos nas diversas fontes do período. É tentar preencher as lacunas com os sinais que podem ser identificados nas documentações e levantar indagações sempre que possíveis das relações sociais que permearam na província pernambucana e que refletiriam no Norte imperial. O cuidado do historiador aqui é não se sujeitar apenas pelos testemunhos da realidade passada. É saber utilizar conceitos históricos para se permitir compreender o passado. Ou seja, o profissional de história não deve se prender somente a narrativa dos eventos de épocas anteriores: *“Os conceitos não nos instruem apenas sobre a unicidade de significados anteriores, mas também contêm possibilidades estruturais; colocam em questão traços contemporâneos*

⁷⁵¹ Através do treinamento e socialização, muitos destes bacharéis, segundo José Murilo de Carvalho, auxiliaram na construção e fortalecimento do Estado imperial brasileiro. CARVALHO. Op. Cit. p. 38

no que é não-contemporâneo e não pode reduzir-se a uma pura série histórica temporal”⁷⁵².

Quando o historiador mergulha no passado, ultrapassando suas próprias vivências e recordações, conduzido por perguntas, mas também por desejos, esperanças e inquietudes, ele se confronta primeiramente com vestígios, que se conservaram até hoje, e que em maior ou menor número chegaram até nós. Ao transformar esses vestígios em fontes que dão testemunho da história que deseja apreender, o historiador sempre se movimenta em dois planos. Ou ele analisa fatos que já foram anteriormente articulados na linguagem ou então, com a ajuda de hipóteses e métodos, reconstrói fatos que ainda não chegaram a ser articulados, mas que ele revela a partir desses vestígios⁷⁵³.

Com a análise das linguagens utilizadas no presente trabalho, podemos dizer que a principal contribuição prática desta tese é a convergência ou a diferença entre os conceitos abordados no cenário político brasileiro pós-independência, sob a ótica dos atores políticos pernambucanos, especialmente os Villela. De como as ideias políticas transitavam e se modificavam entre os ditos formadores intelectuais da nação.

Essas abordagens feitas por esses atores políticos estavam em constante confronto. As ideias não se complementavam, elas se excluía. Mesmo que tivessem relação entre si, os ditos intelectuais brasileiros faziam o esforço de tratar os mesmos conceitos como categorias alternativas, diferentes um dos outros. Com essas limitações, muitas vezes os debates não eram aprofundados.

Do ponto de vista da história social, a utilização de conceitos políticos pelos ditos formadores de opinião serviu para ordenar novos lemas que deveriam ser utilizados pela população diante das transformações ocorridas no país naquele período. O debate sobre a melhor forma de governo para reger o Brasil passava estrategicamente pelo uso dessas ideias. No geral, o conjunto do campo linguístico sociopolítico foi levado nesta tensão do uso da linguagem como ferramenta política⁷⁵⁴.

Por conseguinte, a ação política, modificou e moldou as linguagens ao seu modo. O discurso diferente dos irmãos Villela, utilizando termos como despotismo e liberdade,

⁷⁵² KOSELLECK. (2006). Op. Cit. p. 142.

⁷⁵³ KOSELLECK. (2006). Op. Cit. p. 305.

⁷⁵⁴ Nesse caso, podemos utilizar de argumentos próximos ao de Koselleck, no qual, os atores políticos se “apropriam dos conceitos ampliados para imprimir sentido à experiência contemporânea e reivindicar determinadas perspectivas de futuro”. Koselleck defende sua tese analisando a linguagem europeia entres as décadas de 1750 e de 1850. Ou seja, período histórico dentro do nosso objeto de análise. No entanto, o autor faz sua análise dentro da perspectiva europeia. A nossa é retida ao Brasil do século XIX. Cf: KOSELLECK. Op. Cit.

(como o Joaquim Villela acusando os liberais radicais de serem déspotas; e o seu irmão, Jerônimo acusando o governo de privar a liberdade dos seus opositores) são um exemplo de como a utilização desses conceitos são utilizados da forma mais conveniente possível.

Assim como outras famílias, os Villela fizeram parte desta conjectura no qual o Império se desdobrou, avançou em alguns temas, e retrocedeu em outros. Os clãs, como em determinados episódios longínquos e até atuais do Brasil estiveram e estão presentes nas tomadas de decisões entre as principais arenas legislativas e, com a República, nos espaços executivos. As ideias políticas, então, transformam e guiam parte da história do país.

Em consequência, as Faculdades de Direito foram, e de certa forma, ainda corroboraram na construção do Estado brasileiro. Essas instituições se tornaram um mecanismo de reprodução de uma elite que alcançou ou manteve seus privilégios e também foram responsáveis por questões relevantes. A reprodução dos discursos desses agentes era e ainda é legítima diante do seu status, de uma representação de autoridade exercida na sociedade.

Dessa forma, essas ideias políticas, com suas linguagens polissêmicas, trouxeram novas possibilidades de pesquisa diante da história do pensamento político. Este campo de análise é guiado pelos ditos intelectuais. A história destes possui um campo histórico autônomo, com vários enfoques, propiciando assim oportunidades de reconstruções no campo historiográfico. Deste modo, o estudo da atuação destes personagens dentro das instituições políticas, dos discursos de agentes públicos em diferentes espaços de poder abrem novos leques no campo de trabalho do historiador. Para Jean-François Sirinelli, “A história dos intelectuais tornou-se assim, em poucos anos, um campo histórico autônomo que, longe de se fechar sobre si mesmo, é um campo aberto, situado no cruzamento das histórias política social e cultural”⁷⁵⁵. E ainda:

Mas se há bons motivos para nos perguntarmos assim como as ideias vêm aos intelectuais, também é preciso estudar a descida, das cúpulas da intelligentsia até a sociedade civil, dessas ideias fecundadas e analisar, de um lado, sua influência sobre os sobressaltos da comunidade nacional, e de outro, mais amplamente, sua assimilação - ou não - pela cultura política da época. Quanto à influência, é, no pano de fundo, a questão da responsabilidade do intelectual que se coloca. E quanto às relações com a cultura política, é preciso, ao que nos parece, distinguir vários níveis de análise⁷⁵⁶.

⁷⁵⁵ SIRINELLI. Jean-François. Os intelectuais. In: REMOND. René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. P. 232.

⁷⁵⁶ SIRINELLI. Op. Cit. p. 259.

E, no final, essa história (tese), vai além dos discursos políticos, dos debates dos agentes públicos. Esta tese, em suma, é sobre gente, sobre as pessoas. Afinal, o pensamento é feito de pessoas, com bons e maus exemplos. É enxergar além do ser político, da ideia de um ser com “superpoderes”. São pessoas que agem da maneira mais conveniente possível, que enganam, que são muitas vezes gananciosas. É analisar a história destes muito além dos discursos. E longe de qualquer verdade histórica e, muito menos, perto de qualquer farsa.

REFERÊNCIAS

FONTES

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE).

Periódicos

O Guarda Nacional

O indígena

Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional

DIGITALIZADAS

Colleção das Leis do Império do Brasil de 1825

Decreto de 9 de janeiro de 1825

Coleção das Leis Império do Brasil 1835.

“A REVOLUÇÃO de 1817”. **Documentos Históricos**. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1953-1955, VOL. CIII. Biblioteca Nacional. 1854.

ESTATUTO DO SEMINÁRIO EPSICOPAL DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DA CIDADE DE OLINDA DE PERNAMBUCO. Lisboa. 1798. Tipografia da Academia Real das Ciências.

JOÃO VI, rei de Portugal. Alvará em que o rei [D. João VI] declara por Criminosas e Prohibidas todas e quaisquer Sociedades Secretas, de qualquer Denominação que ellas sejam. Rio de Janeiro: Na Impressão Regia, 18 abr. 1818. [2]f.; 28 cm.

JOÃO VI, rei de Portugal. Decreto em que o rei (D. João VI) ordena que as Devassas que estavam procedendo em Pernambuco cessem o seu prosseguimento, e se hajão por fexadas, e concluídas. Palácio do Rio de Janeiro: Na Offic. De J.F. M de Campos, 6 de fevereiro de 1818. [1] f;31.

PAGANO, Sebastião. O conde dos Arcos e a Revolução de 1817. Ed. Ilustríssima. São Paulo. Companhia Editora Nacional. 1931. Disponível em http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or311648/or311648.htm

PINHEIRO, Joaquim Caetano Fernandes. Luiz do Rego e a posteridade. Estudo histórico sobre a Revolução Pernambucana de 1817. Tipografia de Domingos Luiz dos Santos. Rio de Janeiro. 1861.

Periódicos

Aurora Fluminense

A Bússola da Liberdade

A Imprensa

A Província

A União

Bússola da Liberdade

Aurora Fluminense

A Voz de Beberibi

Diário de Pernambuco

Diário Novo

Eco. D' Olinda

Jornal do Recife

O Amigo do Povo

O Americano

O Argos Olindense

O Cearense

O Artilheiro

O Atheneu Pernambucano

O Carapuceiro

O Constitucional

O Cruzeiro

O Federalista

O Maribondo

O Olindense

O Progresso

Pedro II

Projeto Memória Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife

<https://www.ufpe.br/memoriafdr>

Carta de lei de 11 de agosto de 1827. Criação de dois Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais.

Certidões de Idade

Decreto de 7 de agosto de 1832

CÁTALOGO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. N.º

1. Pernambuco. 1860.

ANNAES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO. 1845. Typografia da Província. 1889.

ANNAES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO. 1846. Typografia da Província. 1889.

DRUMMOND, Antonio de Vasconcelos Menezes de. **Memória Histórica Acadêmica apresentada à Congregação dos Lentes da Faculdade de Direito do Recife na sessão de 15 de março de 1864 pelo Illmo. Sr. Dor. Antonio de Vasconcelos Menezes de Drummond, lente substituto da mesma Faculdade.** Typographia Commercial de Meira Henriques, 1852.

MARTINS, Henrique. **Lista Geral dos Bacharéis e Doutores que têm obtido o respectivo grau na Faculdade de Direito do Recife.** Diário da Manhã. Recife. 1931.

TAVARES, Jeronymo Vilella de Castro. **Discurso proferido pelo Illmo. Sr. Dor. Jeronymo Vilella de Castro Tavares na abertura do curso do primeiro anno da Academia D'Olinda,** no dia 17 de Março de 1852. Recife: Typographia Commercial de Meira Henriques, 1852.

TAVARES. Jerônimo Villela de Castro. **Compêndio de Direito Público Eclesiástico para uso das Faculdades de Direito do Império**. 3ª edição. Rio de Janeiro. 1882.

TAVARES. Joaquim Villela de Castro. **Instituições de Direito Público Eclesiástico**. Recife. Typografia Universal. 1856.

Repositório Digital da UFPE

<https://repositorio.ufpe.br/>

CATÁLOGO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE. Nº 1. Pernambuco. 1860.

VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Vol. I. Recife: Ed. Universitária, 1980.

VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Vol. II. Recife: Ed. Universitária, 1981.

VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Vol. IV. Recife: Ed. Universitária, 1984

VEIGA, Gláucio. **História das ideias da Faculdade de Direito do Recife**. Vol. V. Recife: Ed. Universitária, 1984

Site da Câmara dos Deputados

<https://www.camara.leg.br/>

Lei de Agosto de 1827.

Anais do Parlamento Brasileiro

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Terceiro Ano da Sexta Legislatura. 1846. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 30 de junho de 1847. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Sexta Legislatura. Sessão de 30 de junho de 1847. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1880.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Sétima Legislatura. 1848. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1880.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. Sessão de 11 de abril de 1850. Tomo I. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Oitava Legislatura. 1850. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1879.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Oitava Legislatura. 1852. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1877.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Primeiro Ano da Décima Legislatura. 1857. Tomo IV. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro. 1857.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Segundo Ano da Décima Legislatura. 1858. Tomo II. Hypolito José Pinto et al Rio de Janeiro.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. 1860. Tomo I. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Tomo II. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860.

ANNAES DO PARLAMENTO BRASILEIRO. Câmara dos Senhores Deputados, Quarto Ano da Décima Legislatura. Tomo III. Rio de Janeiro. Hypolito José Pinto et al 1860.

Site do Senado Federal

<https://www.senado.leg.br/>

Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil. Primeira Sessão Preparatória. Livro I.

Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil.. Livro II.

Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil. Sessão. Livro III

Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil. Livro IV

Annaes do Senado do Império do Brasil. Assembleia Constituinte do Império do Brasil. Livro V.

Annaes do Senado Imperial do Brasil. Segunda Sessão da Primeira Legislatura. Livro I.

Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE).

*Periódicos***O Guarda Nacional****O indígena****Companhia Editora de Pernambuco (CEPE)**

<https://acervocepe.com.br/acervo/colecao-jornais-seculo-xix---recife>

*Periódicos***Bezerra de Pera****O Amigo do Povo****O Camarão****O Federalista****O Homem do povo****O Maribondo****O Olindense****CRL - Center for Research Libraries .****Global Resources Network**

<https://www.crl.edu/>

Relatório que o excelentíssimo senhor doutor Joaquim Villela de Castro Tavares, presidente da província do Ceará, apresentou à Assembleia Legislativa Provincial, na abertura da segunda sessão ordinária de sua 9ª legislatura, em 1º de setembro de 1853. Ceará. Tipografia cearense – Praça de Pedro II. 1853

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Willame Gomes de. **Dos fundamentos à teoria da convenção em Jean-Jacques Rousseau**. Tese. Universidade Federal de Goiás. (UFG). Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Goiânia. 2019.

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder. O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1988.

ADVERSE, Helton. Maquiavel, a República e o desejo da liberdade. **Trans/Form/Ação**, São Paulo, 30(2): 33-52, 2007.

ALBANNI. Benedetta; MARTINS. Anna Clara Lehmann. A governança da igreja escrita entre o nacional e o global: a presença das Congregações Cardinalícias em manuais brasileiros de direito eclesiástico (1853-1887). **Almanack**, Guarulhos, n. 26, ed00219, 2020. Disponível em <http://doi.org/10.1590/2236-463326ed00219>.

ALEXANDRE. Bruno Santos. A noção de historiografia de J. G. A. Pocock na órbita das humanidades: ou sobre o ofício do historiador entre a ontologia e a ação política. **História e Cultura**. Artigos Livres e Resenhas. v.10, n. 1, jul/2021.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro. 2019.

ALBANNI. Benedetta; MARTINS. Anna Clara Lehmann. A governança da igreja escrita entre o nacional e o global: a presença das Congregações Cardinalícias em manuais brasileiros de direito eclesiástico (1853-1887). **Almanack**, Guarulhos, n. 26, ed00219, 2020. Disponível em <http://doi.org/10.1590/2236-463326ed00219>.

ALONSO. Angela. **Ideias em movimento: a geração de 1870 na Crise do Brasil – Império**. Paz e Terra. Rio de Janeiro. 2005.

ALVARÉZ. Marcos César. Controle Social. Notas em torno de uma noção polêmica. **São Paulo Em Perspectiva**, 18(1) 2004.

ALVES, Cleber Francisco. A influência do pensamento liberal de Benjamin Constant na formação do Estado Imperial Brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 45 n. 180 out./dez. 2008.

ALVES, Rodrigues Rosenberg. Família Patriarcal e Nuclear: Conceito, características e transformações. **II Seminário de Pesquisa da Pós-Graduação em História UFG/UCG**. Goiás. 2009.

AMBRÓSIO, Renato. Cícero e a História. **Revista de História**. Ed. 147 (2002), 09-31.

ANASTASIA, C. M. J. . Direitos e motins na América Portuguesa. *Justiça & História* , v. 1, p. 51-72, 2001.

ANDRADA E SILVA, José Bonifácio. **Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura**. Paris: Typographia de Firmin Didot, 1825.

ANDRADE, Breno Gontijo. Duzentos anos de 1817: caminhos historiográficos e algumas discussões sobre a Revolução Pernambucana. **SÆCULUM - REVISTA DE HISTÓRIA** [36]. João Pessoa, jan./jun. 2017

ANDRADE, M.C. de. As sedições de 1831 em Pernambuco. **Revista de História - USP**. Nº 28. 1956.

ANDRANDE, Érico. **A opacidade do iluminismo**: o racismo na filosofia moderna. *kriterion*, Belo Horizonte, nº 137, Ago./2017, p. 291-309.

ANTUNES, Álvaro Araújo. As paralelas e o infinito: uma sondagem historiográfica acerca da História da Justiça na América Portuguesa. **Revista de História São Paulo**, Nº 169, p. 21-52, julho / dezembro 2013.

ARISTÓTELES, **A Política**. São Paulo. La Fonte. 2014.

BASILE, Marcelo. O LABORATÓRIO DA NAÇÃO. A era regencial. *In. O Brasil Imperial*. V. II. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro. 2009

BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (Orgs.). **Guerra Literária. Panfletos da Independência** (1820-1823). Vol. 1. Cartas. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2014;

BATISTA, Dimas José. A administração da justiça e o controle da criminalidade no Médio Sertão do São Francisco, 1830-1880. Tese (doutorado). São Paulo: Universidade de São Paulo, Programa de pós-graduação em História, 2006.

BERNADES, Denis Antônio de Mendonça. **O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822**. São Paulo. Hucitec: Fapesp. Recife. PE: UFPE. 2006.

BERSTEIN, Serge. “A cultura política”. In RIOUX & SIRINELLI (Org.) **Para uma História Cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

BERSTEIN, Serge. Culturas políticas e historiografia. In **Cultura política, memória e historiografia** / Orgs. Cecília Azevedo... [et al.]. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009

BICALHO, Maria Fernanda. “**Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia**”. In: MONTEIRO, Nuno G. F. *et alli* (org.). **Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

BÔAS. Lúcia Pintor Santiso Villas; Souza. Clarilza Prado de. Uma investigação da historicidade das representações sociais. *Temas em Psicologia* - 2011, Vol. 19, no 1. p. 205-218.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco; **Dicionário de política**. Brasília. Ed. UNB. 1998.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco; **Dicionário de política**. Brasília. Ed. UNB. 1998. Pág. 340-343.

BOBBIO. NORBERTO. **A teoria das formas de governo**. Brasília. UNB. 1988.

BRANDÃO, Ulysses. **Pernambuco de outr’óra: Confederação do Equador**. Recife: Oficinas Graphics da Repartição de Publicações Officiaes, 1924.

BRITO, Aurélio de Moura. **Fissuras no ordenamento: Sociabilidades, fluxos e percalços na Casa de Detenção do Recife (1861-1875)**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História. Recife. 2014.

BUZANELLO. José Carlos. **Direito de resistência**. Jurúa Editora. 4ª Edição - Revista e Atualizada. São Paulo. 2019.

CABRAL, Dilma et al. **Ministério da Justiça 190 anos: justiça, direitos e cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

CABRAL, Flávio José Gomes. Os efeitos da notícia da revolução liberal do Porto na província de Pernambuco e a crise do sistema colonial no Nordeste do Brasil (1820 - 1821). **Fronteras de la Historia** 11.

CADENA, Paulo Henrique Fontes. **O Vice-rei: Pedro de Araújo Lima e a governança do Brasil no século XIX**. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Programa de Pós-Graduação em História. Recife. 2018.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; CARVALHO, Marcus J. M. de. A Insurreição Praieira. **Almanack Brasiliense**, nº8, novembro de 2008.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornelas; CARVALHO, Marcus J. M. de. A Praieira Revisitada: Considerações sobre o debate. **Almanack Brasiliense**, nº8, novembro de 2008.

CÂMARA, Bruno Augusto Dornellas. **O “Retalho” do Comércio**: a política partidária, a comunidade portuguesa e a nacionalização do comércio a retalho, Pernambuco 1830-1870. Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Programa de Pós-Graduação em História. Tese. Recife. 2012.

CAR. Edward Hallet. **Que é História?** Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1982.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial. **Teatro de sombras**: a política imperial – 4ª edição – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.

CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. **Topoi**. Rio de Janeiro, nº 1. p. 123-15.

CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. **Os Deputados Brasileiros nas Cortes Gerais de 1821**. Senado Federal. Brasília. 2003.

CARVALHO, Marcus J. M. de; ALBUQUERQUE, Aline Emanuelle de Biase. Os desembarques de cativos africanos e as rotinas médicas no Porto do Recife antes de 1831. **ALMANACK**, v. 1. 2016.

CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. **A guerra do Moraes** – A luta dos senhores de engenho na Praieira. Recife: UFPE, dissertação de mestrado, 1986.

CARVALHO, Marcus J. M. de. “Aí vem o Capitão-Mor”: as eleições de 1828 – 30 e a questão do poder local no Brasil imperial. In: **Tempo**, *Revista do Departamento de História da UFF*, 2002, v. 7, n. 13, pp. 157-187.

CARVALHO, Marcus J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817 – 1824. In: **Revista Brasileira de História**, v. 18, nº36, 1998.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade**: Rotinas e Rupturas no escravismo no Recife, 1822-1850. Ed. Universitária da UFPE. 1998.

CARVALHO, Marcus J. M. de. O Encontro da “Soldadesca Desenfreada” com os “cidadãos de cor mais levianos” no Recife em 1831. **CLIO**. Série Arqueológica (UFPE), Recife, v. 1, n.18, p. 109-137, 1998.

CARVALHO, Marcus J. M. de. **Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848**. *Tempo*, Vol. 3 - nº 6, dezembro de 1998.

CASSIMIRO, Paulo Henrique Paschoeto. O Liberalismo Político e a República dos Modernos: a crítica de Benjamin Constant ao conceito rousseauiano de soberania popular. **Revista Brasileira de Ciência Política**, no 20. Brasília, maio - agosto de 2016. pp 249-286

CASTRO JUNIOR, Sebastião Eugenio Ribeiro de. **Francisco Montezuma e os dilemas da mestiçagem e da cidadania na construção do Império do Brasil. (c.1820 – c. 1834)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense (UFF). Rio de Janeiro. 2014.

CAVALCANTI JUNIOR, Manoel Nunes. Revisitando as Carneiradas: Os irmãos Machado Rios e as disputas políticas em Pernambuco (1834-1835). **CLIO – Revista de Pesquisa Histórica** – nº 33.1. p. 45-65. 2015.

CEZAR, Temístocles. Lição sobre a escrita da história historiografia e nação no Brasil do século XIX. **Diálogos**, DHI/UEM, v. 8, n. 1, p. 11-29, 2004

CHARTIER, Roger. **Origens culturais da Revolução Francesa**. Editora Unesp. São Paulo. 2009.

CHARTIER, Roger. In: HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

COLLINGWOOD, R. G. A ideia de História. Editorial Presença. Lisboa. 1969. 9ª Ed. 2001.

COSER, Ivo. O Conceito de Federalismo e a Ideia de Interesse no Brasil do Século XIX. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, Vol. 51, no 4, 2008, pp. 941 a 981.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais Pernambucanos (1795-1817)**. Vol. 8. Recife. FUNDARPE. 1984.

COSTA, João Severiano Maciel da. **Memória sobre a necessidade de abolir a introdução de africanos no Brasil; sobre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer e sobre os meios de remediar a falta de braços que ela pode ocasionar**. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1821. p. 9.

DAL RI JÚNIO, Arno. **Entre Lesa-Majestade e Lesa-República**: a transfiguração do crime político no Iluminismo. *Revista Sequência*. n. 51, dez. 2005. p. 107-140.

DOLHNIKOFF, Mirian. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo. 2005.

FALCON, Francisco. História das Ideias. In: CARDOSO, Ciro Flamarion. VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997. pp. 91-126.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro – 7. Ed. Rio de Janeiro. Globo. 1987.

FELDMAN, Ariel. Guerra aos extremos: polarização política em Pernambuco e a defesa do princípio de soberania nacional (1829-1831). **Almanack**. Guarulhos, n.07, p.39-58, 1º semestre de 2014.

FELDMAN, Ariel. **Espaço Público e formação do Estado Nacional Brasileiro. A atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852)**. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social. Universidade de São Paulo. (USP). São Paulo. 2012.

FELDMAN, Ariel. SILVA. Luiz Geraldo da. Revisitando o passado em tempos de crise: federalismo e memória no período regencial (1831-1840). **Topoi**, v. 11, n. 21, jul.-dez. 2010, p. 143-163.

FERREIRA. Pinto. **História da Faculdade de Direito do Recife**. Tomo I. Recife. Universidade Federal de Pernambuco. Ed. Universitária. 1980.

FERNANDES, Ana Claudia. **Revolução em Pauta**: o debate Correo del Orinoco – Correio Braziliense (1817-1820). Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História Social, do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). 2010.

FERRAZ, **Liberais & liberais**. Guerras civis em Pernambuco no século XIX. Recife. Editora Universitária da UFPE. 1996.

FERREIRA, Augusto César Feitosa Pinto. **Justiça criminal e Tribunal do Júri no Brasil Imperial**: Recife, 1832-1842. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE, 2010.

FIGUEIRA, Hector Luiz Martins; GUEDES. Maurício Pires. John Locke e o liberalismo político: uma análise do direito de propriedade e da separação de poderes em "Dois Tratados do Governo Civil". **Revista de Teorias e Filosofias do Estado** | e-ISSN: 2525-9652 | Salvador | v. 4 | n. 1 | p. 01 – 17 | Jan/Jun. 2018.

FILHO, Evaristo de Moraes. O Constitucionalismo liberal no Brasil de 1823. **Revista Ciência Política**. Rio de Janeiro. jul./set. 1972.

FONSECA, Ricardo Marcelo. La cultura jurídica brasileña del siglo XIX entre hibridismos y tensiones en la tutela de los derechos: algunas hipótesis de trabajo. **Forum Historiae Iuris**. (18 de agosto 2014). Disponível em: <https://derechoydiversidad.com/la-cultura-juridica-brasilera-del-siglo-xix-entre-hibridismos-y-tensiones-en-la-tutela-de-los-derechos-algunas-hipotesis-de-trabajo/?lang=pt-br>.

FONSECA, Ricardo. A Formação da Cultura Jurídica Nacional e os Cursos Jurídicos no Brasil: Uma análise preliminar (1854-1879). **Cuadernos del Instituto Antonio de Nebrija**, 8, 2005.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. A linguagem republicana em Pernambuco (1824-1835). **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, vol. 27, nº 45: p.47-73, jan/jun 2011.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. O conceito de República nos primeiros anos do Império: a semântica histórica como um campo de investigação das ideias políticas. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 13, n. 23/24. P. 323-350, jan./dez. 2006.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. O ideário republicano de Antonio Borges da Fonseca. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**, São Paulo, julho 2011.

FORMIGA, Armando Soares de Castro. **Periodismo jurídico no Brasil do século XIX**. História do direito em jornais e revistas. Curitiba: Juruá, 2010.

FREIRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 21a. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1981.

GADAMER, Hans George (ORG). **O problema da consciência histórica**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOUVÊA, Maria de Fátima S. “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1640”. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima S. **Na Trama das Redes**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.). **Coleção Brasil Imperial**, volume II: 1831-1870. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. **Produção de presença: o que o sentido não consegue transmitir**. Rio de Janeiro: Ed. Contraponto, 2010.

GUSDORF, Georges. Revolução Atlântica?; Os Estados Unidos e a Revolução Francesa. In: **As Revoluções da França e da América: a Violência e a Sabedoria**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

HANNAH, Arendt. **Da revolução**. Editora Ática. São Paulo. 1988.

HEINZ, Flávio M. (org). **Por outra história das elites**. FVG editora. Rio de Janeiro. 2006;

HESPANHA, Antônio Manuel. **Cultura Jurídica Europeia**. Síntese de um milênio. Editora Almedina. 2012.

HESPANHA, Antônio Manuel. Da Iustitia à disciplina: textos, poder e política penal no Antigo Regime. **Anuario de historia del derecho español**. Nº 57. Madrid. 1987, págs. 493-578

HESPANHA, Antônio Manuel. Da Iustitia à disciplina: textos, poder e política penal no Antigo Regime” Justiça e litigiosidade: **História e prospectiva**, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

HESPANHA, Antônio Manuel. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In BICALHO, Maria Fernanda. FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.) **Modos de Governar. Ideias e Práticas Políticas no Império Português** – séculos XVI a XIX. São Paulo. Almeida, 2005.

HOLANDA. Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo. Companhia das Letras. 1995.

HUNT, Lynn. **A Nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

JASMIN. Marcelo Gantus. História dos conceitos e teoria política e social: referências preliminares. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* - VOL. 20 Nº. 57.

JUNIOR, Manuel Nunes Cavalcanti. **Praieiros, guabirus e populaça**: as eleições gerais de 1844 no Recife. Dissertação de Mestrado em História. Recife: UFPE, 2001.

LOVEJOY, Arthur O. **A grande cadeia do ser**. São Paulo: Editora Palindromo, 2005.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto. Ed. PUC-Rio. 2006

KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. **Estudos Históricos**: Rio de Janeiro: Vol. 5, n. 10, 1992.

KUNTZ, Rolf. Locke, **Liberdade, Igualdade e Propriedade**. Texto da conferência realizada por Rolf Kuntz no Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA) em 11 de abril de 1997.

LANDER, Edgardo. **A colonidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2005.

LEITE, Glacyra Lazzari. **A Insurreição Pernambucana**. Editora braziliense. São Paulo. 1973.

LOCKE, Jonh. **Segundo tratado sobre o governo civil – e outros escritos**. Ed. Vozes. Petrópolis. Rio de Janeiro. 1994. p. 146.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História: Lições Introdutórias**. São Paulo: Max Limonad, 2009.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Oráculo de Delfos: O Conselho de Estado no Brasil- Império**. São Paulo. Saraiva. 2010.

LOSURDO, Domenico. **Contra-História do Liberalismo** Ideias e Letras. São Paulo. 2006.

LUSTOSA, Isabel. **Insultos Impressos: A guerra dos jornalistas na independência 1821-1823**. São Paulo. Companhia das Letras. 2000.

LYNCH, Christian Edward Cyril. O conceito de liberalismo no Brasil (1750-1850). **Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofia, Política y Humanidades**. N ° 17. Maio de 2007. Págs. 212-234.

LYNCH, Christian Edward Cyril. O pensamento conservador ibero-americano na era das independências (1808-1850). **Lua Nova**. Centro de Estudos de Cultura Contemporânea São Paulo, Brasil. n.74, 2008, p. 59-92.

MARSON, Izabel Andrade. **O império do progresso: A revolução praieira**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MARSON, Izabel Andrade. **Movimento Praieiro: Imprensa Ideologia e Poder Político.** São Paulo. Ed. Moderna.1980.

MARTINS, Eduardo. **A Assembleia Constituinte de 1823 e sua posição em relação à construção da cidadania no Brasil.** 2005 p., Tese de Doutorado – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis, 2008.

MARTINS, Joaquim Dias. **Os mártires pernambucanos.** Pernambuco. Tipografia de F.C. de Lemos e Silva. 1853.

MATOS, Alderi Souza de. A Reforma Protestante do Século XVI. **Revista de Ciências Humanas e Letras das Faculdades Integradas da Fama.** v. 3, n. 1 (2011).

MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. **Almanack Braziliense** n°01. São Paulo. Maio 2005.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema.** São Paulo: Hucitec, 2004.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência.** *O federalismo pernambucano de 1817 a 1824.* São Paulo. Editora 34.

MELLO, Evaldo Cabral de. Dezessete. **A maçonaria dividida.** Topoi, Rio de Janeiro, mar. 2002, pp. 9-37.

MELLO, Urbano Sabino Pessoa de. **Apreciação da Revolta Praieira em Pernambuco.** Rio de Janeiro, 1849; Brasília: Senado Federal, 1978.

MELO, Jerônimo Martiniano Figueira de. **Autos do inquérito da Revolução Praieira.** Brasília: Senado Federal: Univ. de Brasília, 1979.

MELO, Jerônimo Martiniano Figueira de. **Crônica da Rebelião Praieira 1848 e 1849.** Rio de Janeiro. Typografia do Brasil J.J. da Rocha. 1850.

MONTEIRO, Nuno G. F. *et alli* (org.). **Optima Pars. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime.** Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de, 1689-1755. **O espírito das leis.** São Paulo. Ed. Martins Fontes. 1996.

MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo. Hucitec. 2005.

MOTA, Carlos Guilherme. Ideias do Brasil: formação e problemas (1817-1850). *In* MOTA, Carlos Guilherme (Org.) **Viagem Incompleta**. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo: Editora SENAC. 2000

MOTA, Carlos Guilherme; FERREIRA, Gabriela Nunes (coord.). Os juristas na formação do Estado-nação brasileiro (de 1850 a 1930). São Paulo: Saraiva, 2010.

NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. Volume I. Rio de Janeiro: Topbooks. 1997.

NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro do. A justiça é também política: a participação dos juízes de Pernambuco na formação do estado brasileiro (1835-1871). **REVES - Revista Relações Sociais**, v. 2, p. 0407-0419, 2019;

NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro do. A lei, o magistrado e a política: a atuação dos juízes de direito em Pernambuco (1835-1857). **HISTÓRIA UNICAP**, v. 6, p. 160, 2019;

NASCIMENTO, A. R. O protagonismo dos juízes municipais da Revolta Praieira. In: Wellington Barbosa da Silva (org.)I. (Org.). **O Recife no Século XIX**: Outras Histórias (1830-1890). Ied.Jundiaí: Paco, 2018, v. I, p. 07-299;

NASCIMENTO, Alexsandro Ribeiro de. “**Sob o Império da Lei**: a atuação dos juízes municipais na comarca do Recife (1841-1850) ”. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife. 2014;

NEDEL, Jeffrey D. Brazilian Party Formation from the Regency to the Conciliation, 1831-1857. **Almanack Braziliense**. São Paulo, nº10, p. 5-22, nov. 2009.

NEQUETE, Lenine. **O poder Judiciário no Brasil a partir da Independência**. Brasília: Superior Tribunal Federal. 2000. V. 2.

NEVES, Lúcia M. Bastos P. **Estado e política na Independência**. In Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial**, vol. I – 1808-1831. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2014

NEVES, Lúcia M. Bastos P. **Independência: Contextos e Conceitos**. *História*. Unisinos, v. 14, p. 5-15, 2010.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. “A Independência do Brasil Narrada Pelos Panfletos Políticos”. In: CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (Orgs.). *Guerra Literária. Panfletos da Independência (1820-1823)*. Vol. 1. Cartas. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2014.

OBEID, Rafael Issa. **Os debates em torno do Estado confessional brasileiro do século XIX (1842-1889)**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito. USP. São Paulo. 2013.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles Oliveira. **Repercussões da revolução: delineamento do império do Brasil, 1808-1831**. In GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial**, vol. I – 1808-1831. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2014.

OLIVEIRA, Rodrigo Perez. **O conservadorismo de Eduardo Prado: a combinação dos repertórios antigo e moderno do pensamento político ocidental (1879-1901)**. Tese - História. UFRJ. 2015.

PALLARES-BURKE. Maria Lúcia Garcia. **As muitas faces da história. Nove entrevistas**. Ed. Unesp. São Paulo. 2002.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. **Anais Pernambucanos (1795-1817)**. Vol. VII. Recife. FUNDARPE. 1984.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto.. **Anais Pernambucanos (1818 – 1823)**. Volume VIII. Recife: Arquivo Público Estadual, 1984.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto.. **Dicionário Biográfico de Pernambucano Célebres**. Recife. Typografia Universal. 1882.

PEREIRA. Luísa Rauter. **A História e “o diálogo que somos” :a historiografia de Reinhart Koselleck e a hermenêutica de Hans-Georg Gadamer**. Dissertação. Rio de Janeiro: PUC-Rio. Departamento de História, 2004.

PESSOA, Reynaldo Xavier Carneiro. O “testamento” político de Arruda Câmara. **XXIV Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência**. Comunicação apresentada na 34ª Sessão de Estudos, no dia 7 de julho de 1972.

PICOLI, Rogério Antonio Utilitarismos, Bentham e a história da tradição. “Existência e Arte”. **Revista Eletrônica do Grupo PET**. Ciências Humanas, Estética e Artes da Universidade Federal de São João Del-Rei. Ano V. Número V. Janeiro a Dezembro de 2010.

POCOCK, J. G. A. **Linguagens do ideário político**. São Paulo: Ed. USP, 2003.

POCOCK, J.G.A. Quentin Skinner: a história da política e a política da história. Tradução: Patrick Wuillaume e Guilherme Pereira das Neves **Topoi**. Revista de História Volume 13, Número 25 | Julho – Dezembro 2012.

POCOCK. J. G. A. *The Machiavellian Moment*. Princeton: Princeton Press, 1975.

POGREBINSCHI, T. Emancipação Política, Direito de Resistencia e Direitos Humanos em Robespierre e Marx. **Dados** (Rio de Janeiro), Rio de Janeiro, v. 46, n.1, p. 129-152, 2003.

RAGO. Margareth. A “nova” historiografia brasileira. **Anos 90**. Porto Alegre. N.11. 1999

REIS, José Carlos. **As identidades dos Brasil: de Varnhagen a FHC**. 8 ed. Rio de Janeiro. Editora FGV. 2006.

RÉMOND. René. **Por uma história política**. Tradução Dora Rocha. 2. Ed. Rio de Janeiro. Editora: FGV. 2003.

REMOND, René. **Do Político**: In: Por uma história política. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

REVEL. Jacques. **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro. FGV. 1998.

RIBEIRO, Gladys S.; e PEREIRA, Vantuil. “O Primeiro Reinado em revisão”. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo.. (Org.). **Coleção Brasil Imperial**, 3v.. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção**. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: FAPERJ/Relume Dumará, 2002.

RIOUX & SIRINELLI (Org.) **Para uma História Cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998;

ROMEIRO, Adriana. **Corrupção e poder no Brasil**: uma história, séculos XVI a XVIII. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ROSAVALLON. Pierre. Por uma história conceitual do político. **Revista Brasileira de História**. Tradução: Paulo Martinez. Universidade de São Paulo. São Paulo. V. 15. nº 30. 1995. p. 9-22.

ROSAS. Suzana Cavani. “**A ponte de ouro**”: **praieiros, guabirus e a conciliação imperial (1849-1857)**. Recife. Ed. UFPE. 2016.

ROUSSEAU. Jean-Jacques. O Contrato Social. São Paulo. Lafonte. 2018.

ROUSSEAU. Jean-Jacques. **Textos filosóficos**. Seleção de textos, Patrícia Piozzi; tradução Lúcia Pereira de Souza. São Paulo. Paz e Terra. 2002.

ROUSSO, Henry. O Arquivo ou indício de uma falta. **Revista Estudos Históricas**, Rio de Janeiro, n. 17, 1996.

SANCHES, Ana Maria Brito. **Virtude, trabalho e riqueza**: a concepção de sociedade civil em Benjamin Franklin. Departamento de Filosofia. Universidade de São Paulo. Tese. 2006.

SANTOS, Mário Márcio de Almeida. As Carneiradas. **Clio – Revista do Curso de Mestrado em História**. Recife: UFPE, nº 3, p. 91-103, 1980.

SANTOS, Mário Márcio de Almeida. Origem do Partido Praieiro. In: **Clio – Revista do Curso de Mestrado em História**. Recife, Nº 9, 1987.

SANTOS, Mário Márcio de Almeida. **Um homem contra o Império**: Antônio Borges da Fonseca. Paraíba: Editora A União. Conselho Estadual de Cultura – SEC. 1994.

SCHWARCZ, Lilia Moritz (Direção). **História do Brasil Nação: (1808-2010)**. SILVA. Alberto da Costa e (Coordenação); Volume I. **Crise colonial e independência (1808-1830)**. Editora Objetiva. Rio de Janeiro. 2011.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING. Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. 1ª ed. São Paulo. Companhia das Letras. 2015.

SEGISMUNDO, Fernando. **História Popular da Revolução Praieira**. Editorial Vitória LTDA. Pernambuco 1949.

SILVA. Ana Rosa Clocet da. Inventando a nação. Intelectuais ilustrados e Estadistas luso-brasileiros no crepúsculo do Antigo Regime Português: 1750-1822. Tese. História. Unicamp. São Paulo. 2000.

SILVA. André Luiz da. A história do pensamento político como história do discurso político: considerações acerca do Whiggism no contextualismo linguístico de John Pocock **Diálogos** (Maringá. Online), v. 17, n.2, p. 585-609, mai.-ago./2013.

SILVA. Maria Beatriz Nizza da. O conceito de liberdade em Montesquieu. Revista de História. USP. V. 38, n. 78. 1969.

SILVA, Mozart Linhares da. A reforma pombalina e o direito moderno luso-brasileiro. **Justiça & História** (Impresso), Porto Alegre, v. 2, n.4, p. 45-76, 2002.

SILVA, Mozart Linhares da. **O império dos bacharéis: o pensamento jurídico e a organização do Estado-Nação no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2004.

SILVA. Ricardo. Da história do pensamento político à teoria política histórica: variações da hermenêutica do conflito de Quentin Skinner. **Lua Nova**, São Paulo, 102: 137-171, 2017.

SILVA, Wellington Barbosa da. (Org.). **O Recife no Século XIX: outras histórias (1830-1890)**. Jundiaí. (SP). Paco. 2018.

SILVA, Wellington Barbosa da. (Org.). **Uma cidade, várias histórias: O Recife no século XIX**. Recife: Ed. Bagaço. 2012.

SIRINELLI. Jean-François. Os intelectuais. In: REMOND. René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

SKINNER, Quentin. **Liberdade antes do liberalismo**. Tradução de Raul Fiker. Editora Unesp. São Paulo. 1999.

SKINNER, Quentin. Significado e interpretação na História das Ideias. Tradução de Marcus Vinícius Barbosa. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 358 - 399. jan./abr. 2017. Tradução de: Meaning and Understanding in the History of Ideas. In: SKINNER, Quentin. **Visions of Politics**. Londres: Cambridge University Press, 2001, vol. I, cap. 4, p. 57-89.

SLEMIAN, Andréa. **Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)**. Tese. História. USP. São Paulo. 2016.

SOARES, Teresa Luso. O crime de lesa-majestade humana na Legislação Portuguesa. **JURISMAT, Portimão**, n.º 3, 2013, pp. 167-184.

SOUSA, Luis Henrique da Cruz. **A propriedade como direito natural na filosofia política de John Locke: Subjetividade como fundamento de uma teoria da apropriação**. Universidade de Brasília (UNB). Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Dissertação. Brasília. 2018.

SOUZA, André Peixoto de. **Pensamento jurídico brasileiro, ensino de direito e a constituição do sujeito político no Império (1822-1891)**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas. 2011.

SOUZA, Laura de Mello. **O Sol e a sombra: política e administração da América Portuguesa do século XVIII**. São Paulo. Companhia das Letras. 2016.

SPINOSA, Vanessa. *A lei dos homens: formação jurídica e cultura política no brasil império*. **Passagens. Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, Rio de Janeiro: vol. 3, no.3, setembro-dezembro 2011.

SPINOSA, Vanessa. **Vocação para a justiça: o serviço público como missão cidadã (Brasil, 1840-1889)**. Tese. Faculdade de História e Geografia da Universidade de Salamanca. Salamanca. 2016.

TAVARES, Francisco Muniz. **História da Revolução Pernambucana de 1817**. Cepe Editora. Recife. 2017.

TABOADA, Hernán. G. H. La historia universal de Cesare Cantú en América Latina. **História da Historiografia**. Ouro Preto, v. 13, n. 33, p. 341-374, maio-ago. 2020.

TEIXEIRA, Felipe Charbel. Uma construção de fatos e palavras: Cícero e a concepção retórica da história. **VARIA HISTORIA**, Belo Horizonte, vol. 24, nº 40: p.551-568, jul/dez 2008.

THORNTON, Jonh K. **I Am the Subject of the King of Congo'**: African Political Ideology and the Haitian Revolution. *Journal of World History*, Vol. 4. n. 2. 1993. University of Hawaii Press.

TORRES, João Camilo de Oliveira. Os construtores do Império: ideias e lutas do Partido Conversador Brasileiro. Brasília. Câmara dos Deputados. Edições Câmara. 2017.

TORRES, João Camilo de Oliveira **A Democracia Coroada**. Centro de Documentação e Informação. Edições Câmara. Brasília. 2017.

TORRES, Simeia Maria de Souza. O degredo como punição: a pena de degredo para o Brasil no Livro V das Ordenações Filipinas. **Aedus**, Porto Alegre, v. 9, n. 20, p. 224-249, Ago. 2017. v. 14, p. 5-15, 2010.

VARGAS, Jonas Moreira. **Entre a paróquia e a Corte**: a elite política do Rio Grande do Sul (1850-1869), Santa Maria: UFSM, 2007.

VARGAS, Jonas Moreira. *Entre a paróquia e a Corte: a elite política do Rio Grande do Sul (1850-1869)*, Santa Maria: UFSM, 2010. p. 16;74.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. **História geral do Brazil antes da sua separação e independência de Portugal**. Rio de Janeiro: Caza de L. e H. Laemmert. Tomo II.1854.

VILLALTA, Luiz Carlos. Os contrarrevolucionários de 1817 e suas apropriações na História: “Os perigos das revoluções”. **História**. São Paulo. v.36. Ed. 28. 2017

WEFFORT, Francisco C. **Os clássicos da política**. Volume I. Editora Ática. São Paulo. 2008

APÊNDICE

Sócios da Sociedade Federal de Pernambuco presentes na Sala de Sessões de 15 de agosto de 1833

NOME	OCUPAÇÃO
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca Junior	Alferes das guardas nacionais; negócio
Antonio Carlos de Pinho Borges	Capitão das guardas nacionais
Antonio Carneiro Machados Rios	Tenente coronel das guardas nacionais da Boa Vista
Antonio da Silva S. Tiago	Capitão das guardas nacionais
Antonio de Araujo Ferreira Jacobina	
Antonio de Barros Falcão de Albuquerque	Tenente das guardas nacionais
Antonio de Souza Rangel	
Antonio Feliciano da Costa Monteiro	Proprietário
Antonio Gomes Pessoa	Lojista
Antonio Joaquim de Mello Pacheco	Oficial da secretaria do governo
Antonio Jozé Bandeira de Mello	Lojista
Antonio Jozé Correa de Lira e Mello	Vive de negócio
Antonio Jozé de Albuquerque	Agricultor
Antonio Jozé Fernandes Nobre	Proprietário
Antonio Jozé Pereira da Silva	Vive de negócio
Antonio Moreira de Carvalho	Proprietário e alferes das guardas nacionais
Antonio Peregrino Maciel Monteiro	Doutor em Medicina
Bento Bandeira de Mello	Vive de negócio
Bento Jozé Fernandes Barros	1º comandante do Corpo de Municipais Permanentes
Caetano Jozé da Silva S. Tiago	Juiz de órfãos e ausentes
Dr. Pedro Autran da Mata e Albuquerque	Lente Proprietário do Curso Jurídico
Estevão Mendes de Cunha Azevedo	Tenente de 1ª linha
<u>Felix Peixoto Brito de Mello</u>	<u>Alferes de 1º linha</u>
Feliz Joseph Tavares de Lira	Conselheiro do governo
Firmino Herculano de Moraes Ancora	Tenente Coronel do Imperial Corpo de Engenheiro. Vice presidente da Sociedade
Firmino Pereira Monteiro	Juiz municipal do termo do Recife
Francisco Antonio Cavalcante	Substituto de gramática latina do Colégio das Artes
Francisco Antonio de Oliveira Rozelles	Cônego da Catedral de Olinda
Francisco Carneiro Machado Rios	Proprietário e tenente coronel dos guardas nacionais de Santo Antônio
Francisco de Borges Giraldes	Alferes das guardas nacionais; lojista
Francisco de Paula Queiroz Fonseca	Tenente das guardas nacionais; negócio
Francisco do Rego Barros Falcão	Vive de negócios
Francisco do Rego Faria e Sá	Professor público de primeiras letras
Francisco Ignácio de Atahide	Alferes das guardas nacionais
Francisco Joaquim de Chagas	Substituto interino do Curso Jurídico de Olinda
Francisco Joaquim Pereira de Carvalho	Escrivão de órfãos
Francisco Jozé da Costa	Proprietário e major de legião

Francisco Jozé da Silva	Cirurgião
Francisco Ludgero da Paz	Contador aposentado
Francisco Marques da Silva	Alferes de caçadores de 1ª linha
<u>Francisco Xavier de Moraes Cavalcanti</u>	<u>Capitão-mor de Igarassu</u>
Frederico de Almeida e Albuquerque	Estudante do Curso Jurídico
Frei Gaudino de S. Ignêz e Araujo	Monge Beneditino
Frei Miguel do Sacramento Lopes Gama	Professor proprietário de retórica e poética do Colégio das Artes do Curso Jurídico
Henrique Felis de Dacia	Advogado
Innocencio Gomes Pinto	Vive de Negócio
Jacinto Moreira Severianno da Cunha	Advogado da Relação
Jesuino Augusto dos Santos Affonço	Acadêmico
João Alvares Pragana	Alferes de 1ª linha
João Arcenio Barboza	Juiz de paz
João Carneiro Machado Rios	Proprietário
João de Carvalho Paes de Andrade	Major das guardas nacionais.
João Francisco Bastos	Mediador de Alfândega
João Francisco de Mello	Capitão de 1ª linha
João Francisco Soares Brandão	Agricultor
João Jozé de Moura Magalhães	Lente proprietário do Curso Jurídico de Olinda
João Luiz Ferreira da Silva	Tesoureiro pagador das tropas
João Manoel Mendes da Cunha Azevedo	Juiz de paz suplente da Boa Vista
João Nepomuceno Paes e Mendonça	
João Ribeiro Pessoa de Lacerda	1º tenente de artilharia de 1º linha
João Rodrigues de Moura	Vive de negócio
João Valentino Dantas Pinangé	Estudante do Curso Jurídico
Joaquim Aires de Almeida Freitas	Interino juiz de direito e chefe de polícia
Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo	Intérprete de Alfândega
Joaquim dos Santos	Com loja de alfaiate
Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	Proprietário
Joaquim Jozé Pinto	Boticário
José Alvares da Silva Freire	Advogado dos Auditórios da Vila de Serinhaém.
<u>José de Barros Falcão de Lacerda</u>	<u>Coronel do Estado maior</u>
José Gabriel da Silva Loureiro	Escrivão do juiz da paz
José Xavier Faustino Ramos	Oficial de Secretaria do Governo
Jozé Antonio Esteves	Advogado da Relação
<u>José Bandeira de Mello</u>	<u>Estudante do Curso Jurídico</u>
Jozé Bento de Cunha Figueiredo	Estudante do 5º ano do Curso Jurídico
Jozé Bernardo Fernandes Gama	Alferes de 1ª linha. Empregado as ordens do governo. C secretário da Sociedade
Jozé Claudinho Leite	Agricultor e capitão das Guardas Nacionais
Jozé Elesbão Ferreira	Vive de negócio
Jozé Felis de Souza	Juiz de paz suplente
Jozé Gonçalves de Faria	Tenente das guardas nacionais
Jozé Joaquim Bezerra Cavalcante	Proprietário
Jozé Joaquim da Fonceca Capibaribe	Comerciante. 2º secretário da Sociedade
Jozé Joaquim de Oliveira	Proprietário
Jozé Machado Freire Pereira da Silva	Capitão das guardas nacionais e membro da Câmara Municipal
Jozé Maria Idelfonso Jacome de Veiga Pessoa	Capitão e comandante interino da Fortaleza do Brum

Jozé Rebello Pereira Torres	Cônego Vigário Geral do Bispado
Jozé Tavares Gomes da Fonseca	Promotor público.
Jozé Tavares Gomes da Silva	Almoxarife da extinta Intendência
Leandro Cezar Paes Barreto	Negociante
Lourenço José Romao	Alferes de 1ª linha
Lourenço Jozé da Silva S. Tiago	Estudante do Curso Jurídico
Luiz de Moura Acciole	Coronel reformado de 2º linha
Luiz Francisco da Silva	
Luiz Francisco de Arrochellos Galvão	Vive de negócios
Luiz José de Sampayo	Juiz interino de Alfândega
Luiz Jozé de Albuquerque Cavalcante Lins	Cônego vigário de Santo Antônio do Recife e conselheiro do governo presidencial
Manoel Alexandrino da Silva Guimarães	Artista
Manoel Antonio Viegas	Negociante e ajudante do batalhão de Guardas Nacionais
Manoel Bizerra Cavalcanti de Albuquerque	Agricultor
Manoel da Conceição Vieira	Vive de ourives
Manoel de Carvalho Paes de Andrade	Proprietário e coronel chefe de legião
Manoel Figueirôa de Faria	Jornalista
Manoel Francisco da Silva	Lojista
Manoel Izidro de Miranda	2º oficial da Secretaria do Governo
Manoel Joaquim de Oliveira	Capitão de 1ª linha e ajudante de ordens do Comando da Praça
Manoel Jozé da Costa	Proprietário e major das guardas nacionais
Manoel Jozé Galvão	Empregado público
Manoel Lourenço Branco	Vive de negócios
Manoel Maxado da Silva S. Tiago	Major graduado de 1ª linha do Exército
Miguel Felicio da Silva	Cirurgião
Nicoláo Tolentino Pereira da Silva	Escrivão da Provedoria
Norberto Alves Cavalcante	Tenente ajudante de 1ª linha
Nuno Guedes Alcanforado	Negociante
Padre Gonçalo Jozé de Oliveira Uxôa	
Padre Jozé Felicio de Meira Lima	
Pedro Alexandrino de Barros	Tenente de 1ª linha
Pedro Gaudino de Rates Silva	Proprietário e estudante do Curso Jurídico
Praxedes de Fonseca Coutinho	Proprietário, capitão de guardas nacionais e tesoureiro da Sociedade.
Rodolfo João Barata de Almeida	Fiscal do bairro de Santo Antônio e tenente das Guardas Nacionais
Sabino Ribeiro Guimarães	Com loja de ourives
Silvianno Theotônio Jorge Pessoa	
Tiburcio Valeriano da Silva Tavares	Desembargador da Relação
Urbano Sabino Pessoa de Mello	Estudante do Curso Jurídico e substituto do Colégio das Artes
Vicente Antonio do Espirito Santo	Capitão das guardas nacionais
Vicente Ferreira Maria	Capitão de artilharia de posição de 1ª linha
Virgino Rodrigues Campelo	Vigário de Campina Grande

O FEDERALISTA. Recife, quinta, 29 de agosto de 1833. N. 37. p. 3-5. Disponível em: <http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=SECXIX>. Acessado em novembro de 2020

ANEXOS

Jerônimo Villela de Castro Tavares. Projeto Memória Acadêmica Faculdade de Direito do Recife.
Disponível em: <https://www.ufpe.br/memoriafdr/biografias>



Joaquim Villela de Castro Tavares. Projeto Memória Acadêmica Faculdade de Direito do Recife.
Disponível em: <https://www.ufpe.br/memoriafdr/biografias>



Exemplar original da edição comemorativa de 1917 do livro a História da Revolução de Pernambuco em 1817. A direita a imagem do autor, Francisco Muniz Tavares. Foto: João Bitá. Disponível em <https://www.alepe.pe.gov.br/historia/>



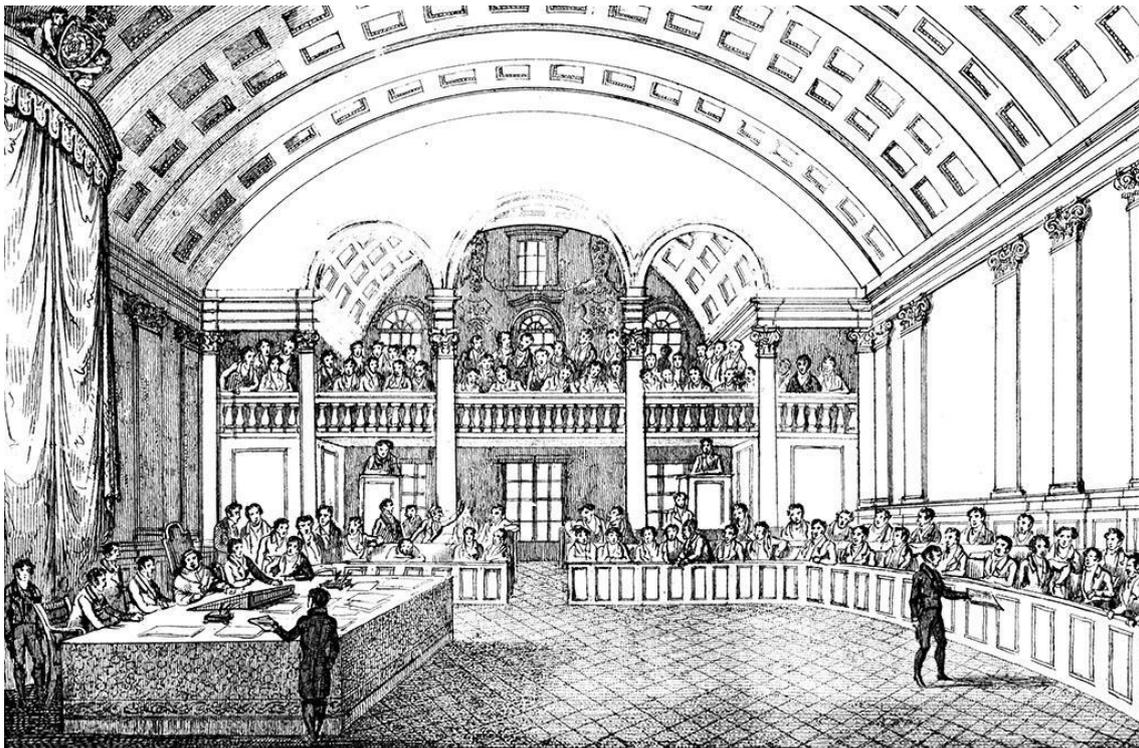
Quadro “Sessão das Cortes de Lisboa”, de Oscar Pereira da Silva. Disponível em <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/200-anos-do-parlamento-brasileiro/index.html>



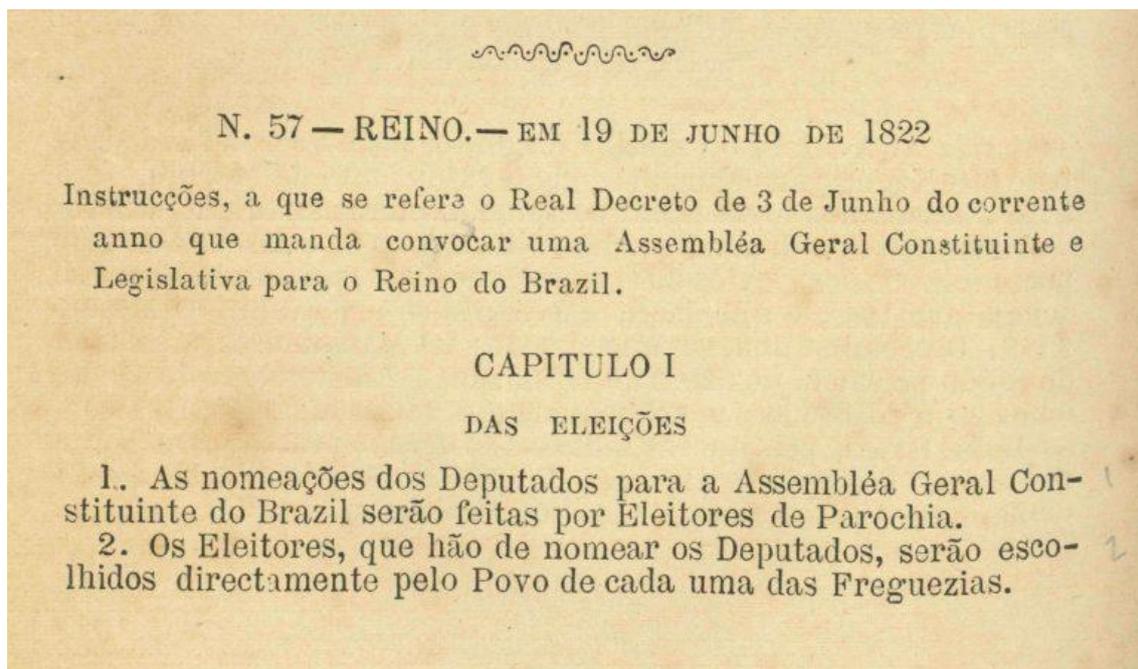
Prédio da Cadeia Velha, sede da Constituinte de 1823 e primeira sede da Câmara dos Deputados, de 1826 até 1914. Foto: Arquivo CD



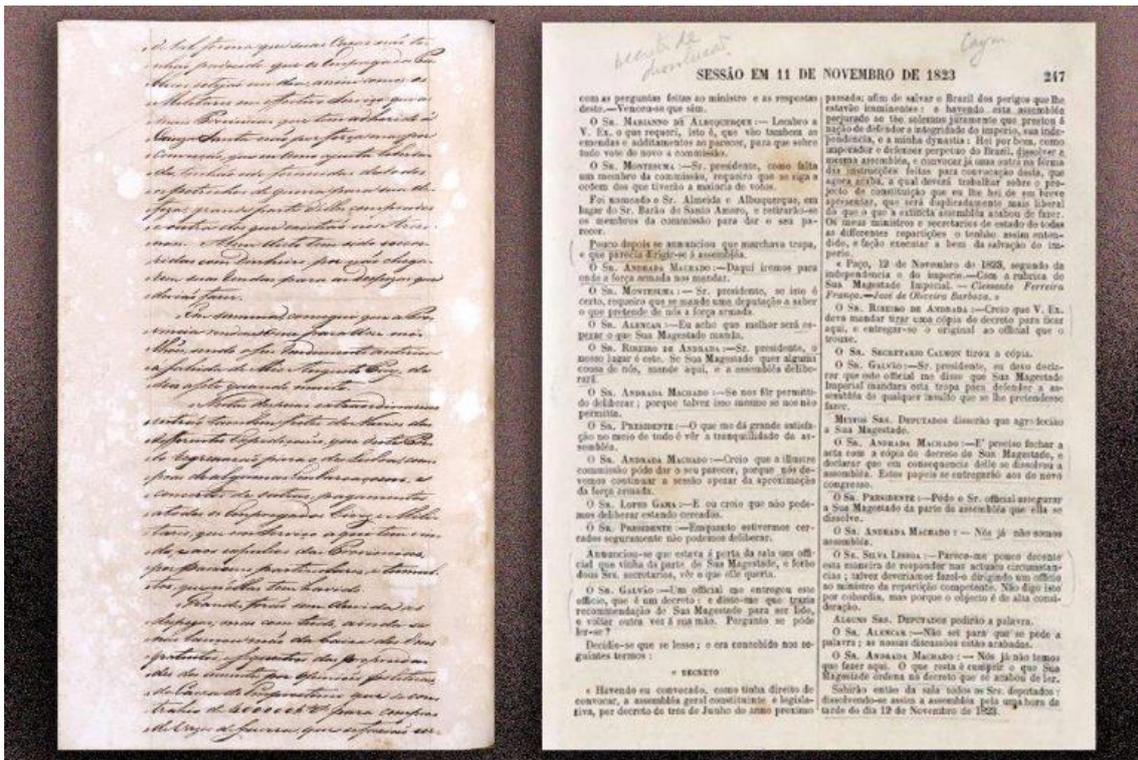
Parte interna do prédio da Cadeia Velha, primeira sede da Câmara dos Deputados. Foto: Arquivo CD



Parte interna do prédio da Cadeia Velha, primeira sede da Câmara dos Deputados. Foto: Arquivo CD



Decreto de convocação da Assembleia Constituinte, publicado antes da independência do Brasil. Fonte: Agência Câmara de Notícias



Atas da primeira e da última sessão da Assembleia Constituinte. Fonte: Agência Câmara de Notícias



Uma das primeiras edições do jornal *O Constitucional* lançado em 1829 e teve como principal redator o senhor Jeronimo Villela Tavares. Fonte: <https://acervocepe.com.br/acervo/colecao-jornais-seculo-xix---recife>



Faculdade de Direito do Recife, localizado na Rua do Hospício, Boa Vista, período de 1854-1882. Fonte: Arquivo da Faculdade de Direito do Recife



Faculdade de Direito do Recife, localizado na Rua do Hospício, Boa Vista, período de 1854-1882. Fonte: Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj)

a e Assemblha intermada, e resolveo, que tanto o Decreto
na do Sr. Bixorra Cavallante, como as atas legi-
slativas fossem remetidas a Commissão dos Papeis.
Resolveo se tambem, que se officiasse ao Governo, pa-
ra determinar a Camara da Capital, que remettesse
a Deputação a hum Sr. Deputado suppleto
em lugar do Sr. Adolpho Torre Faro Saldado, que
participara ser incomodado na Suude, e por isso
nao poder comparecer em toda a Sessão deste anno:
fisi expedido o Officio. Finalmente o Sr. Presi-
dente nomeando, para a Deputação, que deve in-
troduzir na Sella das Sessões o Sr. Presidente
da Provincia, os Srs. Francisco de Carvalho Pais
de Andrade, Torre Ramos de Oliveira, e D.
Francisco Joaquim das Chagas, levantou a Sessão
pelas duas horas da tarde. — Thomaz Antonio
Maciel e Monteiro, Presidente — Laurantino Antõ-
nio Amorim de Carvalho, 1.º Secretario — D.
Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

Acta da Instalação da 1.ª Assemblha
Legislativa Provincial de Pernambuco ao
1.º de Abril de 1835.

Presidencia do Sr. Dn.º Thomaz Antonio Maciel e Monteiro.

Acto achamada estavam presentes vinte e hum Deputados,
achados se tambem na ante-sella os Srs. Deputados elei-
tos Reverendo Abigail do Sacramento Lopes Soares, e
Reverendo Ligario Joaquim Torre de Andrade, Reverendo
Francisco Torre Lima, D.º Joaquim e Manoel Vieira de
Albuquerque, D.º Jose Felles de Albuquerque, Reverendo
de Ligario Cavallante, e, como Suppleto



Gravura mostra trecho da Ponte Princesa Isabel e da Rua da Aurora, local onde, anos depois, seria instalado o Palácio Joaquim Nabuco, sede da Alepe (1863). Luiz Schlappriz, 1863. Acervo do Instituto Moreira Sales (IMS) . Disponível em <https://www.alepe.pe.gov.br/historia/>



Ex-presidente da província de Pernambuco, Chichorro da Gama. Fonte:
<https://www.camara.leg.br/deputados/230/biografia>



Antônio Peregrino Maciel Monteiro, 2º barão de Itamaracá. Ele foi médico e participou tanto da Sociedade Patriótica Harmonizadora de Pernambuco quanto da Sociedade Federal de Pernambuco. Como deputado chegou a ser presidente da Assembleia Geral entre os anos de 1852 e 1854. Fonte: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/APMMonteiro.html>



José Thomaz Nabuco de Araújo Filho. Ele foi uma das lideranças da Sociedade Federal de Pernambuco e depois atuou no partido conservador. Fonte: <https://www.apdr.org.br/nabuco>

O INDIGENA.

Anno de 1836.

Quinta feira 7 de Abril.

Vol. 1.º N.º 1.

Libertas, honos que, et anima nostra in
dubio sunt.

A nossa liberdade, honra, e vida estão
em perigo.

PERNAMBUCO. — TIPOGRAFIA DE M. M. VIANNA & COMP. Rua Direita D. 20.

Dai a cada hum o que he seo.

Hé hum axioma muito antigo : que , a justiça deve principiar por caza. A tarefa , a que nos impomos na redação do presente Periopico , he sem duvida superiora as nossas forças. Hum Periodico politico , cujo fim tende ao esclarecimento da verdade acerca da conservação da segurança publica , da ordem , da tranquillidade, da honestidade , e da mesma felicidade , deve conter qualidades taes , que nos fallecem, e somente são reservadas aos sabios: mas , a idea que nos induz a “ procurar o bem , e desviar o mal , “ he tão lisongeira aos nossos olhos , que por mais que conheça-mos a verdade , no que acabamos de dizer , não foi possível desviar o nosso pensamento , de dar-mos a luz este pequeno Periodico

O 7 DE ABRIL.

Muita gente há , que lamentaõ , e choraõ as consequencias deste dia: mas he sem razaõ. Se este dia nos trosse a perda de hum Monarcha , que em verdade deo-nos o ser politico, com huma Constituiçaõ liberal; se este dia nos trosse a guerra intestina , e seus consequitarios , elle apartou de nós a triste idea de sermos governados por hum Príncipe Estrangeiro . e natural de hum Paiz de cuja dominaçaõ odioza buscava-mos subtrahir-nos por meio da guerra a mais violenta , e sanguinaria , com que se nos oppunhaõ os seus patricios. Este dia allou a nossa emancipação politica , que ste

Primeira edição do jornal *O Indígena*, lançado no ano de 1836, e que teve Joaquim Villela como principal redator. Fonte: <https://acervocepe.com.br/acervo/colecao-jornais-seculo-xix---recife>

O ATHENEU PERNAMBUCANO,

PERIÓDICO SCIENTIFICO E LITTERARIO.

Avante e sempre!

FACULDADES DE DIREITO.

Hoje, que a precipitação das reformas das nossas escolas de Direito é, não só reconhecida por todas as pessoas que lhes podem bem avaliar dos inconvenientes, dos defeitos e dos erros, mas também proclamada na Assembléa Geral por pessoas muito competentes para julga-las com o necessario criterio, seja-nos licito tomar interesse e aventar algumas ideias sobre esta materia, que nos parece da mais alta importancia para o futuro da instrução superior, do funcionalismo, e em geral para a felicidade e progresso do paiz.

Já em outro lugar tivemos occasião de emitir sobre a nova organização das Faculdades de Direito o nosso humilde juizo. E' para nós fora de duvida, que os antigos Cursos Juridicos, creados pela lei de 11 de Agosto de 1827, pediam desde logo uma reforma, a que deram depois adhesão a experiencia e convencimento geral; mas não é menos certo, que as reformas ultimas, nem foram o fructo reflectido d'essa experiencia e convencimento geral, nem correspondem de modo algum ás exigencias da nossa forma de governo e ao fim util que ellas deveriam ter tido em vista.

Os antigos Cursos Juridicos, modelados pela vetustissima faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, eram um composto hybrido de sciencias, cuja applicação practica é essencialmente distincta. Organizada no poder absoluto, em que o administrador, o juiz e o legislador se confundem na mesma individualidade; ignorando-se então o grande principio politico da divisão dos poderes e a grande lei economica da distribuição do trabalho, a faculdade de Direito de Coimbra satisfazia quando muito, até á queda do poder absoluto, ás necessidades da situação e adaptava-se mais ou menos perfeitamente ás instituições do paiz; mas desde que aquelle povo abriu os olhos á luz da liberdade, aquella instituição nem correspondeu mais á nova ordem de cousas de

Portugal, e nem tão pouco podia mais servir de norma em um paiz constitucional como o nosso. Os Cursos Juridicos consequentemente, pautados por aquella decrepita faculdade de Coimbra, trouxeram desde a criação os vicios de sua ruinosa origem.

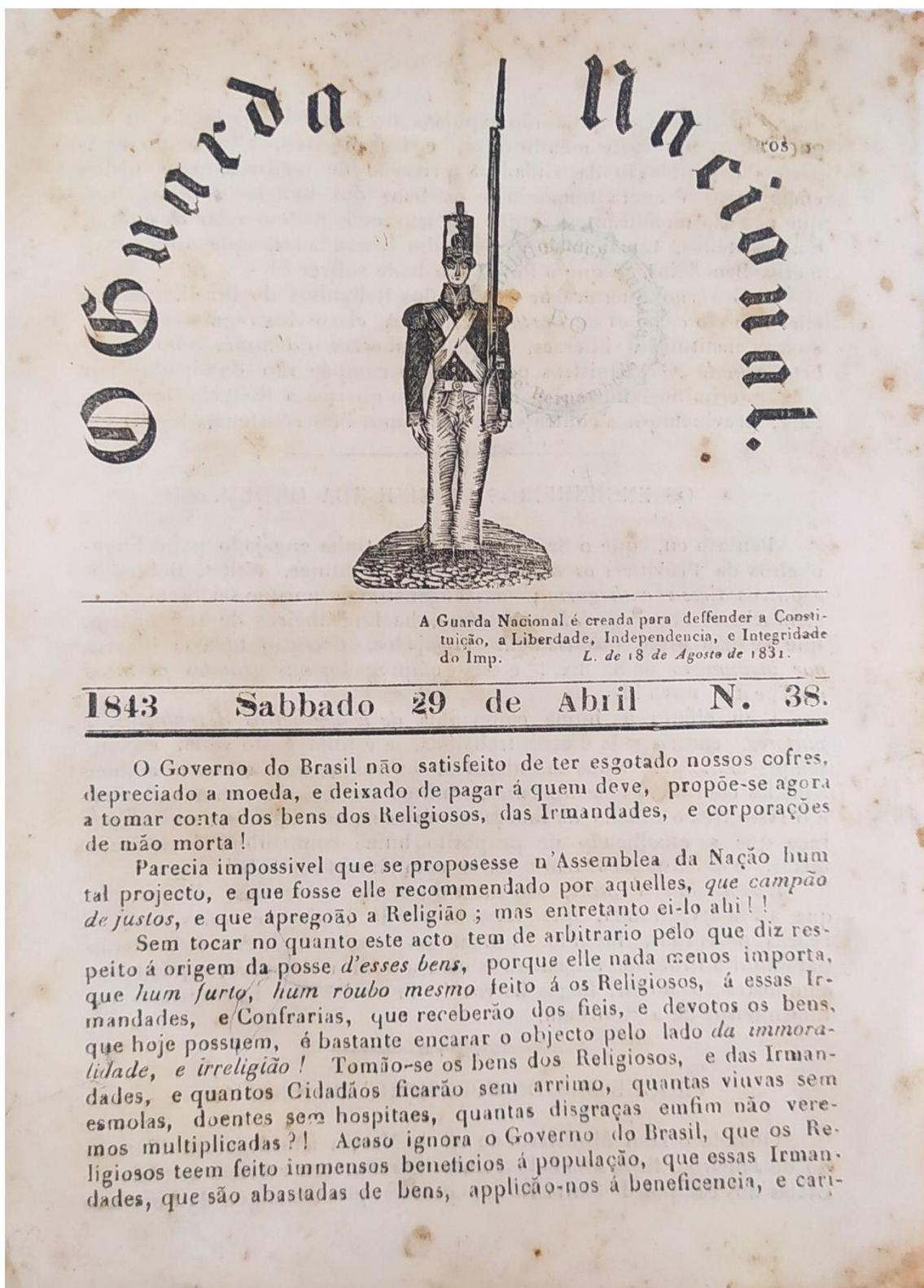
Nos governos representativos o administrador e o juiz são entidades distinctas. A sciencia administrativa e a sciencia juridica, posto que se achem em contacto por certos pontos, diversificam todavia essencialmente em outros muitos. Para a carreira administrativa requerem-se conhecimentos variadissimos, que estão longe de ser uma necessidade para a carreira juridica. Confundi-las, agglomera-las, amalgama-las no mesmo ensino é dar prova de ignorancia do fim pela incongruencia dos meios. Este systema, se é que merece tal nome, tem o gravissimo inconveniente de produzir habilitações incompletas, quer para os cargos da magistratura judiciaria, quer para o funcionalismo governamental e administrativo.

A experiencia tinha pois reconhecido e demonstrado a necessidade de separar as sciencias sociaes das juridicas, formando dois cursos ou faculdades distinctas, e era opinião geral, que as reformas deviam consagrar na practica este principio de separação.

Copiando as carinhosas usanças universitarias de Coimbra, os nossos Cursos Juridicos tinham adoptado a frequencia obligatoria, os exames por pontos e outras disposições coercitivas, que estavam na indole e nas instituições do povo para que foram originariamente estabelecidas, mas que se não compadece com o estado actual de civilização e de progresso. Hoje duvida-se, sob os mais solidos fundamentos, da efficacia, tão preconizada nos tempos antigos, do systema coercitivo; porque é crença geral, que a violencia cria resistencias, ou pelo menos repugnancias. O ensino para difundir-se requer como condições indispensaveis, não os pretendidos meios coercitivos, mas cousas mui diversas — facilidade de tempo e de estudo e utilidade positiva, ou premio do estudante. A incontestavel vantagem e os triumphos legitimos do methodo Castilho as-

VOLUME II. — N.º 3. — MEZ DE JULHO — 1857.

Primeira edição do jornal *O Atheneu Pernambucano*, lançado no ano de 1857. O periódico tinha o mesmo nome da Sociedade organizada por estudantes da Faculdade de Direito do Recife e que teve Joaquim Villela como presidente honorário. Fonte: <https://acervocepe.com.br/acervo/colecao-jornais-seculo-xix---recife>



Uma das edições do jornal *O Guarda Nacional* que teve como principal redator Jerônimo Villela de Castro Tavares. Fonte: Acervo do Arquivo Público de Pernambuco